



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
ESTADO DO PARANÁ

01

PREGÃO ELETRÔNICO 21/2026

Protocolo 2585/2026

Objeto: Registro de preços para contratação de empresa para prestação de serviços de lavagem de veículos em geral, consertos de pneus, serviços de geometria, balanceamento, alinhamento, cambagem, montagem e desmontagem de pneus, reparos tipo "RAC", para os veículos leves e de médio porte e para as máquinas e caminhões da frota municipal.



Tramitação de Processo

Página 1 de 1

Processo: 2585/2026
Requerente: Área de Licitações
Contato: Área de Licitações - Tel: 4136321136 - licitacoes.administracao@pien.pr.gov.br
Assunto: Protocolo Geral

Data: 12/03/2026 13:52

Situação: Aguardando

Documento:

02

Equiplano

Descrição: . Registro de preços para contratação de empresa para prestação de serviços de lavagem de veículos em geral, consertos de pneus, serviços de geometria, balanceamento, alinhamento, cambagem, montagem e desmontagem de pneus, reparos tipo "RAC",

Ocorrência: 1	Data: 12/03/2026 13:52:10	Previsão: 17/03/2026
De: Igor Elias Telma	Para: THAIS BECKER DE SOUZA	
Fase/Etapa: Geral/Abertura		Confirmação: não
Descrição: Abertura do processo		

ANEXOS/ASSINATURAS

Anexo	Descrição	Assinatura	Assinado em
Documentação esc.pdf	. Registro de preços para contratação de		

Órgão requisitante:	SECRETARIAS MUNICIPAIS
Nº requerimento:	014/2026
Data:	11/03/2026

Descrição do objeto a ser comprado/contratado:

Registro de preços para contratação de empresa para prestação de serviços de lavação em geral, consertos de pneus, serviços de geometria, balanceamento, alinhamento, cambagem, montagem e desmontagem de pneus, reparos tipo "RAC", para os veículos leves e de médio porte e para as máquinas e caminhões da frota municipal.

Justificativa:

Os consertos, montagens e desmontagens, reparos tipo "RAC ou tip top", são empregados na manutenção corretiva e preventiva dos veículos a fim de se prolongar a vida útil destes e dar maior segurança na trafegabilidade dos veículos que compõe a frota desta Prefeitura, bem como se almeja, dessa forma, a otimização dos veículos para servir ao município. Ressaltamos que os serviços de manutenção preventiva e corretiva são imprescindíveis, face a necessidade de conservação dos veículos, além dos reparos necessários em virtude do desgaste decorrente do uso frequente. Quanto a solicitação de lavação se faz necessária para limpeza e higienização dos veículos oficiais desse Município. Salientamos ainda a importância de manter os veículos limpos e em boa aparência para atender aos trabalhos inerentes a Administração Pública como expedientes administrativos, transporte de alunos e pacientes da Secretaria de Saúde. Entendemos assim, atender o interesse público da referida contratação.

Prazo para entrega Local de entrega:

LOCAL: Serviços dos lotes 3 e 4 deverão ser prestados no local em que o pneu furar, comunicado pela secretaria e nota de empenho. Os demais serviços devem ser prestados na sede da contratada. Sendo que o fornecedor deve dispor de local e estrutura adequados para realização dos serviços dentro dos limites do município de Piên PR.

PRAZO: O objeto deste processo deverá ser prestado no prazo máximo de 01 (um) dia, ou imediato quando comprovado a urgência, após o envio da Nota de Empenho. **Quando se tratar de veículos da Secretaria Municipal de Saúde, a empresa deverá atender 24 horas, inclusive aos sábados, domingos e feriados.**

Para serviços dos lotes 03 e 04 deverá ser iniciada a prestação no prazo máximo de 02h (duas horas) da comunicação e emissão da nota de empenho.

Horários:

Conforme solicitação da Secretaria Solicitante.

Dotações Orçamentárias:

Secretaria	Dotação
Secretaria Municipal de Governo	02.001.04.122.0002.2003.3.3.90.39.00.00
	02.001.04.122.0002.2003.3.3.90.30.00.00
Secretaria Municipal de Administração e Finanças	03.001.04.122.0003.2004.3.3.90.39.00.00
	03.001.04.122.0003.2004.3.3.90.30.00.00
Secretaria Municipal de Planejamento, Obras e Urbanismo	04.001.04.121.0004.2007.3.3.90.39.00.00
	04.001.04.121.0004.2007.3.3.90.30.00.00
Secretaria Municipal de Viação e Serviços Rodoviários	05.001.15.452.0005.2010.3.3.90.39.00.00
	05.001.15.452.0005.2010.3.3.90.30.00.00
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico	06.001.23.691.0007.2014.3.3.90.39.00.00
	06.001.23.691.0007.2014.3.3.90.30.00.00
Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente	07.002.20.606.0008.2017.3.3.90.39.00.00
	07.002.20.606.0008.2017.3.3.90.30.00.00
Secretaria Municipal de Educação	08.001.12.361.0009.2020.3.3.90.39.00.00
	08.001.12.361.0009.2020.3.3.90.30.00.00
	08.001.12.365.0009.2022.3.3.90.39.00.00
	08.001.12.365.0009.2022.3.3.90.30.00.00
Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Lazer	09.001.13.392.0010.2024.3.3.90.39.00.00
	09.001.13.392.0010.2024.3.3.90.30.00.00
	09.002.27.812.0011.2024.3.3.90.39.00.00
	09.002.27.812.0011.2024.3.3.90.30.00.00
Secretaria Municipal de Assistência Social e Defesa Civil	10.001.08.244.0012.2028.3.3.90.39.00.00
	10.001.08.244.0012.2028.3.3.90.30.00.00
	10.001.08.243.0013.2027.3.3.90.39.00.00
	10.001.08.243.0013.2027.3.3.90.30.00.00
	10.001.16.244.0012.2029.3.3.90.39.00.00
	10.001.16.244.0012.2029.3.3.90.30.00.00
	10.002.06.182.0012.2030.3.3.90.39.00.00
	10.002.06.182.0012.2030.3.3.90.30.00.00
	10.003.08.243.0012.2040.3.3.90.39.00.00
	10.003.08.243.0012.2040.3.3.90.30.00.00
	10.003.08.245.0012.2044.3.3.90.39.00.00
	10.003.08.245.0012.2044.3.3.90.30.00.00
Secretaria Municipal de Saúde	11.001.10.301.0014.2034.3.3.90.39.00.00
	11.001.10.301.0014.2034.3.3.90.30.00.00
	11.001.10.301.0014.2033.3.3.90.39.00.00
	11.001.10.301.0014.2033.3.3.90.30.00.00

Responsável por recebimento e fiscalização da execução do objeto:

SECRETARIA	FISCAL
SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL E DEFESA CIVIL	Ketlyn Marinho Wasoiznik
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	Patrick Zangueta Pacheco
SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	Lidair Osmar Zappe
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	Silvio Antonio Negreli
SECRETARIA DE ESPORTE, CULTURA E LAZER	Alexandra Aparecida da Cruz Laurindo
SECRETARIA DE GOVERNO	Maikeli Thaiane Knutz Senn
SECRETARIA DE SAÚDE	Devanir de Assis Machado
SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS	Aldecir Cavalheiro
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	Suelen Surek



Prefeitura de

PIÊN

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN 05
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, OBRAS E URBANISMO

Sandrieli Aparecida Ludvinski

Há licitação em curso para o objeto pretendido?

☐ Sim ☒ Não



Igor Elias Telma
Assistente Administrativo
Matrícula 4766020



Silvana Teixeira Jung
Secretária de Administração e Finanças
Decreto Municipal nº 146/2025

1 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

1.1. Os consertos, montagens e desmontagens, reparos tipo "RAC ou tip top", são empregados na manutenção corretiva e preventiva dos veículos a fim de se prolongar a vida útil destes e dar maior segurança na trafegabilidade dos veículos que compõe a frota desta Prefeitura, bem como se almeja, dessa forma, a otimização dos veículos para servir ao município. Os serviços de manutenção preventiva e corretiva são imprescindíveis, face à necessidade de conservação dos veículos, além dos reparos necessários em virtude do desgaste decorrente do uso frequente. A solicitação de lavagem se faz necessária para limpeza e higienização dos veículos oficiais desse Município. É importante manter os veículos em boas condições de higiene e aparência para atender aos trabalhos inerentes à Administração Pública como expedientes administrativos, transporte de alunos e pacientes da Secretaria de Saúde. Assim atendendo ao interesse público da referida contratação.

2 - ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

2.1. Após levantamentos realizados, constatou-se a necessidade de adquirir o objeto sendo elaborada uma planilha com a relação aos itens essenciais já cometidos para processo licitatório por meio de sistema de registro de Preço no sentido de suprir as demandas precípuas do ano em curso da Administração Pública Municipal e seus departamentos vinculados.

2.2. A relação dos materiais e quantitativos estão descritos na tabela:

Lote	Item	Descrição dos itens	Unidade	Quantidade
LOTE 01				
01	1	Balanceamento para veículos leves	Por Roda	160
	2	Cambagem de roda veículos leves	Por Roda	50
	3	Geometria computadorizada para veículos leves	Por Veículo	35
	4	Montagem e desmontagem de pneu para veículo leve	Por Pneu	130
LOTE 02				
02	1	Balanceamento para veículos de médio porte	Por Roda	75
	2	Geometria computadorizada para veículos de médio porte	Por Veículo	35
	3	Montagem e desmontagem de pneu para veículos Médio Porte (Master, Ducato e Jumper)	Por Pneu	130
LOTE 03				
03	1	Conserto de pneus de máquinas rodoviárias e agrícolas RAC 12	Por Pneu	260
	2	Conserto de pneus de máquinas rodoviárias e agrícolas RAC 14	Por Pneu	400
	3	Conserto de pneus de máquinas rodoviárias e agrícolas RAC 16	Por Pneu	250
	4	Deslocamento por km para conserto de pneus de máquina pesada – a partir do 5º km da sede da borracharia	Por Km	2.600
	5	Bico para pneu de máquina sem câmara de ar.	Unidade	30

	6	Anel de vedação para roda 24 ½" e 25 ½".	Unidade	30
	7	Troca de conjunto roda + pneu entre máquinas rodoviárias e agrícolas.	Conjunto roda+pneu	50
	8	Bico - plaqueta - para câmara de pneu de máquina pesada feito na máquina a quente	Unidade	75
	9	Montagem e desmontagem de pneu para máquinas rodoviárias e agrícolas	Por Pneu	260
	10	Vulcanização de pneu para máquinas rodoviárias e agrícolas.	Por Pneu	50
LOTE 04				
04	1	Conserto de pneus de veículos pesados (ônibus, micro-ônibus e caminhões) – RAC 12	Por Pneu	200
	2	Conserto de pneus de veículos pesados (ônibus, micro-ônibus e caminhões) – RAC 14	Por Pneu	120
	3	Deslocamento por km para conserto de pneus de veículos pesados (ônibus e caminhões) - a partir do 5º km da sede da borracharia	Por Km	1600
	4	Bico para pneu de pneus de veículos pesados (ônibus, micro-ônibus e caminhões)	Unidade	50
	5	Montagem e desmontagem de pneu para veículo pesado (ônibus, micro-ônibus e caminhões)	Por Pneu	330
LOTE 05				
05	1	Conserto de pneu para veículos leves e utilitários tipo RAC 10 roda aro 13, 14 e 15, incluso a desmontagem, montagem do pneu e calibragem	Por Pneu	130
	2	Conserto de pneu para veículos leves e utilitários tipo RAC 12 roda aro 13, 14 e 15 incluso a desmontagem, montagem do pneu e calibragem	Por Pneu	130
	3	Vulcanização de pneu feita com remendo a quente aros 13/14/15 e 16	Por Pneu	40
LOTE 06				
06	1	Conserto de pneu para veículos van e ambulância tipo RAC 14 roda aro 16 incluso a desmontagem, montagem do pneu e calibragem	Por Pneu	100
	2	Conserto de pneu para veículos van e ambulância tipo RAC 15 roda aro 16 incluso a desmontagem, montagem do pneu e calibragem	Por Pneu	100
	3	Vulcanização de pneu feita com remendo a quente veículos van e ambulância	Por Pneu	40
LOTE 07				
07	1	Lavação COMPLETA de máquinas Rodoviárias - Lavagem completa: interno e externo, incluindo aspiração, aplicação de silicone e limpeza de carpê e tapetes.	Unidade	45
	2	Lavação COMPLETA de máquinas Agrícolas - Lavagem completa: interno e externo, incluindo aspiração, aplicação de silicone e limpeza de carpê e tapetes.	Unidade	60
	3	Lavação COMPLETA de veículo pesado (Caminhão toco e truck) - Lavagem completa: interno e externo, incluindo aspiração, aplicação de silicone e limpeza de carpê e tapetes.	Unidade	80

	4	Lavação COMPLETA de veículo pesado (ônibus) - Lavagem completa: interno e externo, incluindo aspiração, aplicação de silicone e limpeza de carpê e tapetes.	Unidade	80
	5	Lavação COMPLETA de veículo pesado (micro-ônibus) - Lavagem completa: interno e externo, incluindo aspiração, aplicação de silicone e limpeza de carpê e tapetes.	Unidade	40
LOTE 08				
08	1	Lavação COMPLETA de veículos Leves (sem lavação de motor) - Lavagem completa: interno e externo, incluindo aspiração, aplicação de silicone e limpeza de carpê e tapetes.	Unidade	350
	2	Lavação COMPLETA de veículos Leves (com lavação de motor) - Lavagem completa: interno e externo, incluindo aspiração, aplicação de silicone, lavagem e higienização do motor e limpeza de carpê e tapetes.	Unidade	35
	3	Lavação COMPLETA de veículos leves tipo vans - Lavagem completa: interno e externo, incluindo aspiração, aplicação de silicone e limpeza de carpê e tapetes.	Unidade	80
	4	Lavação COMPLETA de veículos tipo caminhoneta - Lavagem completa: interno e externo, incluindo aspiração, aplicação de silicone e limpeza de carpê e tapetes.	Unidade	30

3 - ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

3.1. Estima-se para a contratação almejada o valor de R\$ 614.369,74 (seiscentos e quatorze mil trezentos e sessenta e nove reais e setenta e quatro centavos), Conforme estimado no Mapa de preços.

4 - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Os itens têm natureza de bens comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

4.2. Para fornecimento dos materiais pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os documentos de habilitação exigidos, nos termos do art. 62 e 66, da Lei nº 14.133/2021:

4.3. A distância máxima do fornecedor deve ser atendida tendo em vista os custos para deslocamento dos veículos até o local onde serão prestados os serviços. O deslocamento encarece o custo final da contratação, ensejando perda de tempo entre os intervalos dos serviços realizados, bem como o aumento no consumo de combustíveis, o desgaste no veículo e disponibilização dos motoristas, quando nos deslocamentos dos veículos, para realização dos consertos. Levando em consideração os custos financeiros e de horas dedicadas a estes deslocamentos por parte de motoristas, a empresa detentora da ata deve dispor de estrutura que atenda à realização dos serviços dentro dos limites do município de Piên PR.

4.4. Quando se tratar de veículos da Secretaria Municipal de Saúde, disponibilizar atendimento 24 horas, inclusive aos sábados, domingos e feriados. Tendo em vista a natureza essencial do serviço prestado.

4.5. Para serviços realizados em máquinas pesadas, caminhões e onibus, deverá ser iniciada a prestação no prazo máximo de 02h (duas horas) da comunicação e emissão da nota de empenho, **no local da ocorrência**. Por se tratar de veículos de grande porte, demanda-se agilidade na realização de serviços pois ocorrências desta natureza podem ocasionar obstrução parcial ou total de vias, risco de acidentes, danos mecânicos e impossibilitar o deslocamento do veículo com segurança até a sede do prestador.

5 - LEVANTAMENTO DE MERCADO

5.1. As referências para estimativa de custo da contratação foram obtidas por meio de pesquisa de preço realizada em processos licitatórios realizados por outros órgãos e entidades da Administração Pública, fornecedores e PNCP.

6 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

6.1. Por se tratar de itens comuns a solução mais viável para a contratação é a aquisição dos itens por meio de fornecedores habilitados mediante Processo Licitatório obedecendo ao Registro de Preços sistema que será mais vantajoso por não vincular ao Município o total licitado e sim comprar conforme a necessidade.

A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade Pregão, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento por menor preço por lote, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.

7 - JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

7.1. Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Na aplicação deste princípio, o § 1º do mesmo art. 47 estabelece que devam ser considerados responsabilidade técnica, o custo para a Administração de vários contratos frente às vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens, e o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.

7.2. O processo por lote neste caso traz agilidade e economicidade para o setor público visto que o agrupamento por natureza do item guarda compatibilidade entre si, o que permite que a administração receba a prestação de serviços de um mesmo fornecedor, diminuindo assim custos com execução do serviço, deslocamentos e disponibilização de efetivo de motoristas para a realização do processo.

8 - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADO PRETENDIDOS

8.1. Pretende-se, com o presente processo licitatório, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o Município. Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição, bem como evitar contratação com sobre preço ou com preço manifestamente inexequível e superfaturamento na execução do contrato e ainda receber o objeto do presente Estudo Técnico preliminar com a melhor qualidade possível, na quantidade correta e dentro do prazo desejado, para atender as secretarias solicitantes e garantir a qualidade na execução das tarefas do serviço público municipal.

9. PROVIDÊNCIAS PRELIMINARES

Para a contratação pretendida não haverá necessidade de providências prévias no âmbito da Administração, todas as obrigações da Contratante e da Contratada estarão na minuta da Ata de Registro de Preços do Edital.

10. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E INTERDEPENDENTES

Pneus e câmaras de ar.

11. IMPACTOS AMBIENTAIS DA CONTRATAÇÃO

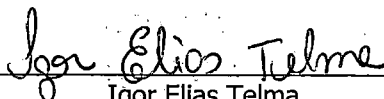
A contratação de serviços de borracharia e lavagem pode gerar impactos ambientais como descarte inadequado de resíduos, contaminação do solo e consumo excessivo de água. Para mitigar esses efeitos, devem-se adotar práticas sustentáveis, como a destinação correta de pneus e óleos, uso de produtos biodegradáveis e sistemas de reuso de água.

12. PREVISÃO NO PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES

O item objeto deste, bem como o seu valor, estão previstos no Plano Anual de Contratações 2026 para todas as Secretarias Municipais.

13. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, conclui-se que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.



Igor Elias Telma
Assistente Administrativo
Matrícula 4766020



Silvana Teixeira Jung
Secretária Municipal de Administração e Finanças
Decreto 146/2025



TERMO DE REFERÊNCIA
SÚMARIO

1. Objeto
2. Especificações
3. Estimativa do Valor da Contratação
4. Forma e Critérios de Seleção do Fornecedor
5. Justificativa
6. Fonte Orçamentária
7. Documentos de Habilitação Técnica
8. Local de entrega
9. Recebimento e Critério de aceitação
10. Acompanhamento e Fiscalização
11. Obrigações da contratada
12. Obrigações da Contratante
13. Legislação Aplicada
14. Vigência
15. Fontes de Pesquisa



ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. Registro de preços para contratação de empresa para prestação de serviços de lavagem de veículos em geral, consertos de pneus, serviços de geometria, balanceamento, alinhamento, cambagem, montagem e desmontagem de pneus, reparos tipo "RAC", para os veículos leves e de médio porte e para as máquinas e caminhões da frota municipal, conforme especificações.

2. ESPECIFICAÇÕES

2.1. As especificações do objeto estão estabelecidas abaixo:

LOTE 01					
Item	Descrição dos itens	Unidade	Quant.	Média Item	Total
1	Balanceamento para veículos leves	Por Roda	160	R\$ 22,51	R\$ 3.602,13
2	Cambagem de roda veículos leves	Por Roda	50	R\$ 103,45	R\$ 5.172,67
3	Geometria computadorizada para veículos leves	Por Veículo	35	R\$ 130,83	R\$ 4.579,05
4	Montagem e desmontagem de pneu para veículo leve	Por Pneu	130	R\$ 21,17	R\$ 2.751,45
				Total Lote	R\$ 16.105,30

LOTE 02					
Item	Descrição dos itens	Unidade	Quant.	Média Item	Total
1	Balanceamento para veículos de médio porte	Por Roda	75	R\$ 23,64	R\$ 1.772,63
2	Geometria computadorizada para veículos de médio porte	Por Veículo	35	R\$ 116,00	R\$ 4.060,00
3	Montagem e desmontagem de pneu para veículos Médio Porte (Master, Ducato e Jumper)	Por Pneu	130	R\$ 32,36	R\$ 4.207,23
				Total Lote	R\$ 10.039,86

LOTE 03					
Item	Descrição dos itens	Unidade	Quant.	Média Item	Total
1	Conserto de pneus de máquinas rodoviárias e agrícolas RAC 12	Por Pneu	260	R\$ 182,44	R\$ 47.435,27
2	Conserto de pneus de máquinas rodoviárias e agrícolas RAC 14	Por Pneu	400	R\$ 238,97	R\$ 95.586,67
3	Conserto de pneus de máquinas rodoviárias e agrícolas RAC 16	Por Pneu	250	R\$ 247,74	R\$ 61.935,83
4	Deslocamento por km para conserto de pneus de máquina pesada – a partir do 5º km da sede da borracharia	Por Km	2.600	R\$ 5,53	R\$ 14.386,67



5	Bico para pneu de máquina sem câmara de ar.	Unidade	30	R\$ 38,67	R\$ 1.160,00
6	Anel de vedação para roda 24 1/2" e 25 1/2".	Unidade	30	R\$ 78,93	R\$ 2.367,90
7	Troca de conjunto roda + pneu entre máquinas rodoviárias e agrícolas.	Conjunto roda + pneu	50	R\$ 129,17	R\$ 6.458,33
8	Bico – plaqueta - para câmara de pneu de máquina pesada feito na máquina a quente	Unidade	75	R\$ 76,67	R\$ 5.750,25
9	Montagem e desmontagem de pneu para máquinas rodoviárias e agrícolas	Por Pneu	260	R\$ 170,94	R\$ 44.443,53
10	Vulcanização de pneu para máquinas rodoviárias e agrícolas.	Por Pneu	50	R\$ 938,67	R\$ 46.933,33
				Total Lote	R\$ 326.457,78

LOTE 04					
Item	Descrição dos itens	Unidade	Quant.	Média Item	Total
1	Conserto de pneus de veículos pesados (ônibus, micro-ônibus e caminhões) – RAC 12	Por Pneu	200	R\$ 86,47	R\$ 17.294,00
2	Conserto de pneus de veículos pesados (ônibus, micro-ônibus e caminhões) – RAC 14	Por Pneu	120	R\$ 94,79	R\$ 11.375,20
3	Deslocamento por km para conserto de pneus de veículos pesados (ônibus e caminhões) - a partir do 5º km da sede da borracharia	Por Km	1600	R\$ 5,13	R\$ 8.208,00
4	Bico para pneu de pneus de veículos pesados (ônibus, micro-ônibus e caminhões)	Unidade	50	R\$ 31,00	R\$ 1.550,00
5	Montagem e desmontagem de pneu para veículo pesado (ônibus, micro-ônibus e caminhões)	Por Pneu	330	R\$ 84,99	R\$ 28.046,70
				Total Lote	R\$ 66.473,90

LOTE 05					
Item	Descrição dos itens	Unidade	Quant.	Média Item	Total
1	Conserto de pneu para veículos leves e utilitários tipo RAC 10 roda aro 13, 14 e 15, incluso a desmontagem, montagem do pneu e calibragem	Por Pneu	130	R\$ 45,89	R\$ 5.965,27
2	Conserto de pneu para veículos leves e utilitários tipo RAC 12 roda aro 13, 14 e 15 incluso a	Por Pneu	130	R\$ 52,90	R\$ 6.876,68



	desmontagem, montagem do pneu e calibragem				
3	Vulcanização de pneu feita com remendo a quente aros 13/14/15 e 16	Por Pneu	40	R\$ 78,31	R\$ 3.132,40
				Total Lote	R\$ 15.974,34

LOTE 06					
Item	Descrição dos itens	Unidade	Quant.	Média Item	Total
1	Conserto de pneu para veículos van e ambulância tipo RAC 14 roda aro 16 incluso a incluso a desmontagem, montagem do pneu e calibragem	Por Pneu	100	R\$ 57,32	R\$ 5.731,67
2	Conserto de pneu para veículos van e ambulância tipo RAC 15 roda aro 16 incluso a desmontagem, montagem do pneu e calibragem	Por Pneu	100	R\$ 59,14	R\$ 5.914,00
3	Vulcanização de pneu feita com remendo a quente veículos van e ambulância	Por Pneu	40	R\$ 88,97	R\$ 3.558,93
				Total Lote	R\$ 15.204,60

LOTE 07					
Item	Descrição dos itens	Unidade	Quant.	Média Item	Total
1	Lavação COMPLETA de máquinas Rodoviárias - Lavagem completa: interno e externo, incluindo aspiração, aplicação de silicone e limpeza de carpete e tapetes.	Unidade	45	R\$ 416,52	R\$ 18.743,51
2	Lavação COMPLETA de máquinas Agrícolas - Lavagem completa: interno e externo, incluindo aspiração, aplicação de silicone e limpeza de carpete e tapetes.	Unidade	60	R\$ 296,68	R\$ 17.800,65
3	Lavação COMPLETA de veículo pesado (Caminhão toco e truck) - Lavagem completa: interno e externo, incluindo aspiração, aplicação de silicone e limpeza de carpete e tapetes.	Unidade	80	R\$ 393,21	R\$ 31.457,00
4	Lavação COMPLETA de veículo pesado (ônibus) - Lavagem completa: interno e externo, incluindo aspiração, aplicação de silicone e limpeza de carpete e tapetes.	Unidade	80	R\$ 419,81	R\$ 33.584,64



5	Lavação COMPLETA de veículo pesado (micro-ônibus) - Lavagem completa: interno e externo, incluindo aspiração, aplicação de silicone e limpeza de carpete e tapetes.	Unidade	40	R\$ 384,83	R\$ 15.393,33
				Total Lote	R\$ 116.979,14

LOTE 08					
Item	Descrição dos itens	Unidade	Quant.	Média Item	Total
1	Lavação COMPLETA de veículos Leves (sem lavação de motor) - Lavagem completa: interno e externo, incluindo aspiração, aplicação de silicone e limpeza de carpete e tapetes.	Unidade	350	R\$ 69,47	R\$ 24.313,92
2	Lavação COMPLETA de veículos Leves (com lavação de motor) - Lavagem completa: interno e externo, incluindo aspiração, aplicação de silicone, lavagem e higienização do motor e limpeza de carpete e tapetes.	Unidade	35	R\$ 110,00	R\$ 3.850,00
3	Lavação COMPLETA de veículos leves tipo vans - Lavagem completa: interno e externo, incluindo aspiração, aplicação de silicone e limpeza de carpete e tapetes.	Unidade	80	R\$ 195,33	R\$ 15.626,40
4	Lavação COMPLETA de veículos tipo caminhoneta - Lavagem completa: interno e externo, incluindo aspiração, aplicação de silicone e limpeza de carpete e tapetes.	Unidade	30	R\$ 111,48	R\$ 3.344,50
				Total Lote	R\$ 47.134,82

2.2. DA PROPOSTA: deve conter o valor unitário e total dos itens, marca do produto e o prazo de validade da proposta (não inferior a 60 dias), com telefone e e-mail para contato do fornecedor.

2.3. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

2.4. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme art. 20 da Lei nº 14.133/21.

2.5. DAS ORIENTAÇÕES SOBRE OS SERVIÇOS:

A) CONSERTOS DE PNEUS: Os consertos deverão ser limitados a uma área de 40% da banda de rodagem e deverão ser feitos do lado interno do pneu, não sendo permitido conserto do tipo macarrão



ou injetado. Nunca se deve aplicar consertos nas regiões de 30% de cada lado da banda de rodagem (região do ombro) até o talão.

B) SERVIÇOS DE GEOMETRIA: Alinhamento ou geometria de direção é o ajuste da posição das rodas na suspensão em determinados ângulos, para garantir conforto, segurança e estabilidade ao dirigir.

C) BALANCEAMENTO: O balanceamento de rodas é a compensação feita para equilibrar o conjunto de pneus e rodas com a aplicação de contrapesos de chumbo nos pontos mais leves da roda.

D) CAMBAGEM: Cambagem é a inclinação da roda de um veículo em relação ao plano horizontal. Este ajuste, de um modo geral, controla as características de rolamento das rodas.

E) MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEUS: Para montar ou desmontar um pneu, ele deve estar vazio, então, é preciso aplicar uma mistura de água e detergente neutro, mas apenas do lado de dentro, senão pode prejudicar a rodagem. Em seguida, encaixar metade do pneu à roda, apoiar com um dos pés e pressionar a outra metade com o pé livre, podendo usar algum tipo de alavanca para facilitar o processo. Por fim, deve-se calibrar o pneu e balancear a roda. Para que a roda não seja danificada, a manutenção do pneu deve ser feita através de uma máquina. Após remover a roda do carro, retirar a tampa da válvula para soltar o ar do pneu. As pesas de balanceamento também devem ser removidos da roda. Nesta etapa, o pneu é encaixado na máquina para ser removido do aro, de um lado, depois do outro. Antes de colocar o pneu novo, é preciso limpar a roda e verificar a válvula, aplicar a solução lubrificante e voltar à máquina, para realizar o processo inverso e, finalmente, calibrar e balancear o pneu.

F) REPAROS TIPO "RAC": Realização de reparos utilizando remendos de borracha "RAC" – Devem ser efetuados no lado interno do pneu.

G) Não é permitida a vulcanização de pneu com pedaços de pneus velhos ou câmaras.

3. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

3.1. O custo estimado total da contratação é de R\$ 614.369,74 (seiscentos e quatorze mil trezentos e sessenta e nove reais e setenta e quatro centavos), conforme custos unitários apostos na tabela acima e anexos.

3.2. A estimativa de custo levou em consideração o risco envolvido na contratação e sua alocação entre contratante e contratado.

3.3. Em caso de licitação para Registro de Preços, os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações.

3.3.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada.

3.3.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados.



3.3.3. Os preços contratados permanecerão fixos e irreajustáveis durante o período de 12 (doze) meses, contados a partir da data-base do orçamento estimativo que fundamentou a presente contratação.

3.3.4. O reajuste somente poderá ser aplicado após o decurso do prazo mínimo de um ano, contado da data-base referida no caput, vedada qualquer atualização monetária ou reajuste antes desse período.

3.3.5. Decorrido o prazo de 12 (doze) meses, o reajuste será aplicado com base no Índice INPC, observando-se os critérios, fórmulas e periodicidade ali estabelecidos.

3.3.6. Considera-se data-base do orçamento estimativo a data em que foi elaborado o documento que serviu de base para a formação do preço de referência pela Administração.

4. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

4.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de licitação, na modalidade PREGÃO/REGISTRO DE PREÇO sob a forma eletrônica, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO/POR LOTE.

5. JUSTIFICATIVA

5.1. JUSTIFICATIVA PARA CONTRATAÇÃO:

Os consertos, montagens e desmontagens, reparos tipo "RAC ou tip top", são empregados na manutenção corretiva e preventiva dos veículos a fim de se prolongar a vida útil destes e dar maior segurança na trafegabilidade dos veículos que compõe a frota desta Prefeitura, bem como se almeja, dessa forma, a otimização dos veículos para servir ao município. Ressaltamos que os serviços de manutenção preventiva e corretiva são imprescindíveis, face a necessidade de conservação dos veículos, além dos reparos necessários em virtude do desgaste decorrente do uso frequente. Quanto a solicitação de lavagem se faz necessária para limpeza e higienização dos veículos oficiais desse Município. Salientamos ainda a importância de manter os veículos limpos e em boa aparência para atender aos trabalhos inerentes a Administração Pública como expedientes administrativos, transporte de alunos e pacientes da Secretaria de Saúde. Entende-se assim, atender o interesse público da referida contratação.

5.2. DA JUSTIFICATIVA QUANTO À DISTÂNCIA:

A distância máxima do fornecedor deve ser atendida tendo em vista os elevados custos para deslocamento dos veículos até o local onde serão prestados os serviços, visando a economicidade, ou seja, para evitar prejuízos econômicos, pois a localização em distância superior ao estabelecido, encarece o custo final da contratação, ensejando perda de tempo entre os intervalos dos serviços realizados, bem como o aumento no consumo de combustíveis, o desgaste no veículo e disponibilização dos motoristas, quando nos deslocamentos dos veículos, para realização dos consertos. Levando em consideração os custos financeiros e de horas dedicadas a estes deslocamentos por parte de motoristas



a empresa detentora da ata deve dispor de estrutura que atenda à realização dos serviços dentro dos limites do município de Piên PR.

5.3. JUSTIFICATIVA PELA ESCOLHA POR LOTE

O processo por lote neste caso traz agilidade e economicidade para o setor público visto que o agrupamento por natureza do item guarda compatibilidade entre si, o que permite que a administração adquira todos os itens semelhantes em um mesmo local, diminuindo assim custos com execução do serviço, deslocamentos e disponibilização de efetivo de motoristas para a realização dos serviços. Otimizando o tempo nos consertos de pneus de veículos leves, pesados e de máquinas rodoviárias e agrícolas.

6. FONTE ORÇAMENTARIA

6.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no orçamento do Município de Piên.

6.2. A contratação será atendida pelas seguintes dotações:

Secretaria	Dotação
Secretaria Municipal de Governo	02.001.04.122.0002.2003.3.3.90.39.00.00
	02.001.04.122.0002.2003.3.3.90.30.00.00
Secretaria Municipal de Administração e Finanças	03.001.04.122.0003.2004.3.3.90.39.00.00
	03.001.04.122.0003.2004.3.3.90.30.00.00
Secretaria Municipal de Planejamento, Obras e Urbanismo	04.001.04.121.0004.2007.3.3.90.39.00.00
	04.001.04.121.0004.2007.3.3.90.30.00.00
Secretaria Municipal de Viação e Serviços Rodoviários	05.001.15.452.0005.2010.3.3.90.39.00.00
	05.001.15.452.0005.2010.3.3.90.30.00.00
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico	06.001.23.691.0007.2014.3.3.90.39.00.00
	06.001.23.691.0007.2014.3.3.90.30.00.00
Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente	07.002.20.606.0008.2017.3.3.90.39.00.00
	07.002.20.606.0008.2017.3.3.90.30.00.00
Secretaria Municipal de Educação	08.001.12.361.0009.2020.3.3.90.39.00.00
	08.001.12.361.0009.2020.3.3.90.30.00.00
	08.001.12.365.0009.2022.3.3.90.39.00.00
	08.001.12.365.0009.2022.3.3.90.30.00.00
Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Lazer	09.001.13.392.0010.2024.3.3.90.39.00.00
	09.001.13.392.0010.2024.3.3.90.30.00.00
	09.002.27.812.0011.2024.3.3.90.39.00.00
	09.002.27.812.0011.2024.3.3.90.30.00.00
Secretaria Municipal de Assistência Social e Defesa Civil	10.001.08.244.0012.2028.3.3.90.39.00.00
	10.001.08.244.0012.2028.3.3.90.30.00.00
	10.001.08.243.0013.2027.3.3.90.39.00.00
	10.001.08.243.0013.2027.3.3.90.30.00.00
	10.001.16.244.0012.2029.3.3.90.39.00.00
	10.001.16.244.0012.2029.3.3.90.30.00.00



	10.002.06.182.0012.2030.3.3.90.39.00.00 10.002.06.182.0012.2030.3.3.90.30.00.00 10.003.08.243.0012.2040.3.3.90.39.00.00 10.003.08.243.0012.2040.3.3.90.30.00.00 10.003.08.245.0012.2044.3.3.90.39.00.00 10.003.08.245.0012.2044.3.3.90.30.00.00
Secretaria Municipal de Saúde	11.001.10.301.0014.2034.3.3.90.39.00.00 11.001.10.301.0014.2034.3.3.90.30.00.00 11.001.10.301.0014.2033.3.3.90.39.00.00 11.001.10.301.0014.2033.3.3.90.30.00.00

6.3. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

7. EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

7.1. Para fornecimento dos materiais pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os documentos de habilitação exigidos, nos termos da Lei nº 14.133/2021:

8. LOCAL E PRAZO DE ENTREGA E FORMA DE FORNECIMENTO

8.1. LOCAL: Serviços dos lotes 3 e 4 deverão ser prestados no local em que o pneu furar, comunicado pela secretaria e nota de empenho. Os demais serviços devem ser prestados na sede da contratada, sendo que o fornecedor deve dispor de local e estrutura adequados para realização dos serviços dentro dos limites do município de Piên PR.

8.2. PRAZO: O objeto deste processo deverá ser prestado no prazo máximo de 01 (um) dia, ou imediato quando comprovado a urgência, após o envio da Nota de Empenho. **Quando se tratar de veículos da Secretaria Municipal de Saúde, a empresa deverá atender 24 horas, inclusive aos sábados, domingos e feriados.**

Para serviços dos lotes 03 e 04 deverá ser iniciada a prestação no prazo máximo de 02h (duas horas) da comunicação e emissão da nota de empenho.

8.3. Não poderá o Detentor da Ata recusar-se a entregar os itens solicitados na Nota de Empenho no Município de Piên, mesmo que em pequena quantidade.

8.4. O fornecimento do objeto será de forma parcelada, conforme necessidade da secretaria solicitante.

9. RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

9.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.



9.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 24h (vinte e quatro) horas, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

9.3. No caso de reprovação do objeto, a substituição deverá ocorrer no prazo máximo de 24h (vinte e quatro) horas.

9.4. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

9.5. Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia subsequente ao do esgotamento do prazo.

9.6. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

9.7. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal pertinente à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

9.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

10. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

10.1. O contrato ou ata de registro deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

10.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato ou ata de registro, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

10.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

10.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

10.5. Após a assinatura do contrato ou ata de registro, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das



estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

10.6. A execução do contrato ou ata de registro deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos.

10.6.1. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120, da Lei 14.133 de 01 de abril de 2021.

10.7. O fiscal do contrato ou ata de registro anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato ou ata de registro ou da entrega do produto, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

10.7.1. Identificada qualquer inexactidão ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

10.8. O fiscal do contrato ou ata de registro verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

11.1. A Contratada obriga-se a:

11.1.1. Efetuar a entrega dos bens nas condições, no(s) prazo(s) e no(s) local(is) indicados pela Secretaria/Órgão solicitante, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente o preço, as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência, descrição do serviço, placa do veículo, km do veículo e prazo de garantia;

11.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990);

11.1.2.1. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, o produto com avarias ou defeitos;

11.1.3. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente Termo de Referência;



11.1.4. Comunicar à Administração, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

11.1.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

11.1.6. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência, edital ou na minuta de contrato;

11.1.7. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

11.1.8. Apresentar todos os documentos necessários durante a execução do contrato/Ata, mantendo em dia suas obrigações fiscais.

11.1.8.1 No que se refere a prestação de serviços que necessita de funcionários a empresa deverá manter as suas obrigações trabalhistas em dia, apresentando mensalmente a prefeitura municipal.

12. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

12.1. A Contratante obriga-se a:

12.1.1. Receber provisoriamente o material ou fiscalizar os serviços, disponibilizando local, data e horário;

12.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

12.1.3. Fiscalizar o perfeito funcionamento da execução da Ata Registro de Preços, podendo sustar, recusar no todo ou em parte, os produtos entregues/serviços executados fora das especificações e/ou condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência;

12.1.4. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que ele seja substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

12.1.5. Aplicar ao contratado quando descumprimento, as sanções previstas na lei e neste Contrato ou ata de registro de preços;

12.1.6. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como, por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados;

12.1.7. Efetuar o pagamento na forma e no prazo convencionados na Ata de Registro de Preços.



13. LEGISLAÇÃO APLICADA

13.1. O Presente termo de referência se submete integralmente a Lei Nº 14.133/2021.

14. VIGÊNCIA DO CONTRATO OU ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

14.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, de acordo com a legislação vigente.

15. FONTES DE PESQUISA

15.1. Locais onde foi realizada a pesquisa de preços:

Fiepps Centro Automotivo CNPJ: 65.421.326/0001-38;

JC Borracharia CNPJ: 49.347.258/0001-58;

Prefeitura de Piên/PR;

PNCP;

Internet.

Licitações de outras prefeituras e órgãos da administração pública.

Elaborado em 10 de março de 2026.

IGOR ELIAS TELMA

Assistente Administrativo

Matrícula 4766020

SILVANA TEIXEIRA JUNG

Secretária de Administração e Finanças

Decreto Municipal nº 146/2025



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

ESTADO DO PARANÁ

24

Relatório Pesquisa de Preços

1 – Requerente: Secretaria Municipal de Administração e Finanças

2 – Agente Responsável pela Cotação: Igor Elias Telma 4766020

3 – Descrição do Objeto a ser contratado: Registro de preços para contratação de empresa para prestação de serviços de lavagem de veículos em geral, consertos de pneus, serviços de geometria, balanceamento, alinhamento, cambagem, montagem e desmontagem de pneus, reparos tipo "RAC", para os veículos leves e de médio porte e para as máquinas e caminhões da frota municipal

4 – Fontes Consultadas: A pesquisa de preços foi realizada utilizando-se dos seguintes parâmetros para a formação do preço de referência:

☒ Contratações similares, no âmbito da Administração Pública do Município de Piên, homologadas nos últimos 12 (doze) meses anteriores à data da pesquisa de preços, corrigidas pelo INPC acumulado no período;

☒ Contratações similares de outros entes públicos, homologadas nos últimos 12 (doze) meses anteriores à data da pesquisa de preços, corrigidas pelo INPC acumulado no período;

☐ Pannel de Preços disponível no endereço eletrônico <http://paineldeprescos.planejamento.gov.br>;

☐ Consulta ao aplicativo Menor Preço, ou ainda ao site <https://menorpreco.notaparana.pr.gov.br> desenvolvidos pelo Governo de Estado do Paraná, devendo-se selecionar o município como cidade de pesquisa, não encontrando a região e após o estado;

☐ Pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo Federal ou Estadual, sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenha a data e hora de acesso;

☒ Pesquisa de preços em sites de lojas virtuais, observando a necessidade de juntar-se ao processo a impressão da página pesquisada, contendo nome e CNPJ da empresa, a descrição do produto, o preço, bem como data e hora de acesso;

☐ Pesquisa de preços realizada pelo(a) próprio(a) Secretário(a) do órgão solicitador da aquisição/contratação ou servidor designado para o ato, preferencialmente via e-mail ou correspondência eletrônica, devendo constar dados da empresa consultada (nome, cnpj, endereço e telefone), nome e CPF do atendente da empresa, dentre outras informações relevantes a identificação;

☒ Pesquisa com fornecedores ou prestadores de serviços, através de no mínimo 03 (três) orçamentos, desde que as datas das pesquisas não se diferenciem em mais de 90 (noventa) dias, como também que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 120 (cento e vinte) dias de antecedência da data de divulgação do edital;

☐ Consulta a bancos de dados especializados se dará em razão do objeto a ser adquirido demonstrado no processo administrativo, devendo ser utilizados, dentre outros o BPS - Banco de Preços em Saúde do Ministério da Saúde, Cotação de Diária de Preços da CEASA/PR Centrais de Abastecimento do Paraná, SINAPI - Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil, SLP - Sistema de Levantamento de Preços da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

ESTADO DO PARANÁ 25

☐ Pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas decorrentes de contratações públicas similares.

5 – Método Aplicado: Média

6 – Preços de Referência:

6.1 – Após análise detalhada dos preços obtidos chegou-se ao Preço de Referência de R\$ 614.369,74 (seiscentos e quatorze mil trezentos e sessenta e nove reais e setenta e quatro centavos). Conforme disposto no mapa de preços.

7 – Os valores inexequíveis, inconsistentes e os excessivamente elevados foram desconsiderados?

☒ SIM ☐ NÃO ☐ NÃO EXISTIA PREÇO A SER DESCONSIDERADO

Conforme tabela em anexo.

8 – Houve pesquisa com menos de três preços?

☐ SIM ☒ NÃO

9 – Os seguintes fornecedores foram consultados e não enviaram proposta:

9.1 – Cia do Pneu

Du Pneus

Lino Pneus

Douglas Gonçalves Ribeiro

Powertech

Barão Pneus

12 – Declaro para os devidos fins que, em atendimento ao inciso IV do art. 5.º do Decreto Municipal de n.º 314/2023, segue em anexo quadro comparativo próprio com a série dos preços coletados.

13 – Declaro para os devidos fins que, em atendimento ao inciso I, do parágrafo 4.º do art. 8.º do Decreto Municipal de n.º 314/2023, segue em anexo os comprovantes de envio/encaminhamento da cotação de preços dos fornecedores.

14 – Declaro para os devidos fins, nos termos do art. 7.º do Decreto Municipal de n.º 314/2023, que os preços fixados no processo estão de acordo com os praticados no mercado.

Elaborado em 11 de março de 2026.

IGOR ELIAS TELMA

Assistente Administrativo

Matrícula 4766020

Responsável pela Elaboração

Cotação de Preços – Prefeitura Municipal de Piên

De Igor Elias Telma <igor.telma@pien.pr.gov.br>

Data Sex, 13/02/2026 10:13

Para contato@ciadopneuautocenter.com.br <contato@ciadopneuautocenter.com.br>

 1 anexo (123 KB)

Cotação.docx;

Cotação de Preços – Prefeitura Municipal de Piên

Prezado (a) Sr. (a),

Convidamos Vossa Senhoria a apresentar cotação de preços, conforme modelo anexo, para os bens/serviços abaixo discriminados:

a) – serviços automotivos, borracharia e lavação

Por gentileza, atentar-se para o fato de que a proposta deverá conter: preço unitário e preço total; prazo de validade do orçamento de no mínimo 30 dias; carimbo da empresa e assinatura do responsável pelo orçamento.

Em caso de dúvida favor saná-las através do presente e-mail.

Atenciosamente,

Igor Elias Telma

Assistente Administrativo

Matrícula 4766020



Cotação de Preços – Prefeitura Municipal de Piên

27

De Igor Elias Telma <igor.telma@pien.pr.gov.br>

Data Sex, 13/02/2026 10:28

Para douglasgoncalvesribeiro81@gmail.com <douglasgoncalvesribeiro81@gmail.com>

 1 anexo (123 KB)

Cotação.docx;

Cotação de Preços – Prefeitura Municipal de Piên

Prezado (a) Sr. (a),

Convidamos Vossa Senhoria a apresentar cotação de preços, conforme modelo anexo, para os bens/serviços abaixo discriminados:

a) – serviços automotivos, borracharia e lavação

Por gentileza, atentar-se para o fato de que a proposta deverá conter: preço unitário e preço total; prazo de validade do orçamento de no mínimo 30 dias; carimbo da empresa e assinatura do responsável pelo orçamento.

Em caso de dúvida favor saná-las através do presente e-mail.

Atenciosamente,

Igor Elias Telma

Assistente Administrativo

Matrícula 4766020

Cotação de Preços – Prefeitura Municipal de Piên

De Igor Elias Telma <igor.telma@pien.pr.gov.br>

Data Sex, 13/02/2026 13:18

Para fieppscentroautomotivo@hotmail.com <fieppscentroautomotivo@hotmail.com>

 1 anexo (123 KB)

Cotação.docx;

Cotação de Preços – Prefeitura Municipal de Piên

Prezado (a) Sr. (a),

Convidamos Vossa Senhoria a apresentar cotação de preços, conforme modelo anexo, para os bens/serviços abaixo discriminados:

a) – serviços automotivos, borracharia e lavação

Por gentileza, atentar-se para o fato de que a proposta deverá conter: preço unitário e preço total; prazo de validade do orçamento de no mínimo 30 dias; carimbo da empresa e assinatura do responsável pelo orçamento.

Em caso de dúvida favor saná-las através do presente e-mail.

Atenciosamente,

Igor Elias Telma

Assistente Administrativo

Matrícula 4766020

Cotação de Preços – Prefeitura Municipal de Piên

De Igor Elias Telma <igor.telma@pien.pr.gov.br>

Data Sex, 13/02/2026 15:23

Para wagner.powertech@hotmail.com <wagner.powertech@hotmail.com>

 1 anexo (123 KB)

Cotação.docx;

Cotação de Preços – Prefeitura Municipal de Piên

Prezado (a) Sr. (a),

Convidamos Vossa Senhoria a apresentar cotação de preços, conforme modelo anexo, para os bens/serviços abaixo discriminados:

a) – serviços automotivos, borracharia e lavação

Por gentileza, atentar-se para o fato de que a proposta deverá conter: preço unitário e preço total; prazo de validade do orçamento de no mínimo 30 dias; carimbo da empresa e assinatura do responsável pelo orçamento.

Em caso de dúvida favor saná-las através do presente e-mail.

Atenciosamente,

Igor Elias Telma

Assistente Administrativo

Matrícula 4766020

Cotação de Preços – Prefeitura Municipal de Piên

De Igor Elias Telma <igor.telma@pien.pr.gov.br>

Data Sex, 13/02/2026 15:32

Para vendas@dupneus.com.br <vendas@dupneus.com.br>

 1 anexo (123 KB)

Cotação.docx;

Cotação de Preços – Prefeitura Municipal de Piên

Prezado (a) Sr. (a),

Convidamos Vossa Senhoria a apresentar cotação de preços, conforme modelo anexo, para os bens/serviços abaixo discriminados:

a) – serviços automotivos, borracharia e lavação

Por gentileza, atentar-se para o fato de que a proposta deverá conter: preço unitário e preço total; prazo de validade do orçamento de no mínimo 30 dias; carimbo da empresa e assinatura do responsável pelo orçamento.

Em caso de dúvida favor saná-las através do presente e-mail.

Atenciosamente,

Igor Elias Telma

Assistente Administrativo

Matrícula 4766020

Cotação de Preços – Prefeitura Municipal de Piên

De Igor Elias Telma <igor.telma@pien.pr.gov.br>

Data Sex, 13/02/2026 15:40

Para nfe@linopneus.com.br <nfe@linopneus.com.br>

 1 anexo (123 KB)

Cotação.docx;

Cotação de Preços – Prefeitura Municipal de Piên

Prezado (a) Sr. (a),

Convidamos Vossa Senhoria a apresentar cotação de preços, conforme modelo anexo, para os bens/serviços abaixo discriminados:

a) – serviços automotivos, borracharia e lavação

Por gentileza, atentar-se para o fato de que a proposta deverá conter: preço unitário e preço total; prazo de validade do orçamento de no mínimo 30 dias; carimbo da empresa e assinatura do responsável pelo orçamento.

Em caso de dúvida favor saná-las através do presente e-mail.

Atenciosamente,

Igor Elias Telma

Assistente Administrativo

Matrícula 4766020

Cotação de Preços – Prefeitura Municipal de Piên

De Igor Elias Telma <igor.telma@pien.pr.gov.br>

Data Sex, 13/02/2026 16:41

Para vendas7a@baraopneus.com.br <vendas7a@baraopneus.com.br>

 1 anexo (123 KB)

Cotação.docx;

Cotação de Preços – Prefeitura Municipal de Piên

Prezado (a) Sr. (a),

Convidamos Vossa Senhoria a apresentar cotação de preços, conforme modelo anexo, para os bens/serviços abaixo discriminados:

a) – serviços automotivos, borracharia e lavação

Por gentileza, atentar-se para o fato de que a proposta deverá conter: preço unitário e preço total; prazo de validade do orçamento de no mínimo 30 dias; carimbo da empresa e assinatura do responsável pelo orçamento.

Em caso de dúvida favor saná-las através do presente e-mail.

Atenciosamente,

Igor Elias Telma

Assistente Administrativo

Matrícula 4766020

RE: Cotação serviços automotivos, borracharia e lavação

De Igor Elias Telma <igor.telma@pien.pr.gov.br>

Data Qui, 19/02/2026 08:14

Para Cris Rohrbacher <cristianerohrbacher@hotmail.com>

Bom dia!

Recebido, obrigado!

Agradeço a disponibilidade

De: Cris Rohrbacher <cristianerohrbacher@hotmail.com>

Enviado: terça-feira, 17 de fevereiro de 2026 13:26

Para: Igor Elias Telma <igor.telma@pien.pr.gov.br>

Assunto: RE: Cotação serviços automotivos, borracharia e lavação

Boa tarde,

Segue cotação de preços conforme solicitado.

Atenciosamente,
Cristiane Rohrbacher

De: Igor Elias Telma <igor.telma@pien.pr.gov.br>

Enviado: sexta-feira, 13 de fevereiro de 2026 08:50

Para: cristianerohrbacher@hotmail.com <cristianerohrbacher@hotmail.com>

Assunto: Cotação serviços automotivos, borracharia e lavação

Cotação de Preços – Prefeitura Municipal de Piên

Prezado (a) Sr. (a),

Convidamos Vossa Senhoria a apresentar cotação de preços, conforme modelo anexo, para os bens/serviços abaixo discriminados:

a) – serviços automotivos, borracharia e lavação

Por gentileza, atentar-se para o fato de que a proposta deverá conter: preço unitário e preço total; prazo de validade do orçamento de no mínimo 30 dias; carimbo da empresa e assinatura do

COTAÇÃO

Empresa: JC BORRACHARIA	CNPJ: 49.343.258/0001-58
E-mail: cristianeronybachev@hotmail.com	Contato:
Fone: (41) 9 8736-0296	Data: 17/02/2026

Lote	Item	Descrição dos Itens	Unidade	Quant.	Valor unitário	Valor total
LOTE 01						
01	01	Balanceamento para veículos leves	Por Roda	160		
	02	Cambagem de roda veículos leves	Por Roda	50		
	03	Geometria computadorizada para veículos leves	Por Veículo	35		
	04	Montagem e desmontagem de pneu para veículo leve	Por Pneu	130		
LOTE 02						
02	01	Balanceamento para veículos de médio porte	Por Roda	75		
	02	Geometria computadorizada para veículos de médio porte	Por Veículo	35		
	03	Montagem e desmontagem de pneu para veículos Médio Porte (Master, Ducato e Jumper)	Por Pneu	130		
LOTE 03						
03	01	Conserto de pneus de máquinas rodoviárias e agrícolas RAC 12	Por Pneu	260	R\$290,00	R\$75.400,00
	02	Conserto de pneus de máquinas rodoviárias e agrícolas RAC 14	Por Pneu	400	R\$300,00	R\$120.000,00
	03	Conserto de pneus de máquinas rodoviárias e agrícolas RAC 16	Por Pneu	250	R\$320,00	R\$80.000,00
	04	Deslocamento por km para conserto de pneus de máquina pesada - a partir do 5º km da sede da borracharia	Por Km	2.600	R\$7,30	R\$18.980,00
	05	Bico para pneu de máquina sem câmara de ar.	Unidade	30	R\$40,00	R\$1.200,00
	06	Anel de vedação para roda 24 1/2" e 25 1/2".	Unidade	30	R\$90,00	R\$2.700,00
	07	Troca de conjunto roda + pneu entre máquinas rodoviárias e agrícolas.	Conjunto roda+pneu	50	R\$150,00	R\$7.500,00
	08	Bico - plaqueta - para câmara de pneu de máquina pesada feito na máquina a quente	Unidade	75	R\$80,00	R\$6.000,00
	09	Montagem e desmontagem de pneu para máquinas rodoviárias e agrícolas	Por Pneu	260	R\$200,00	R\$52.000,00
	10	Vulcanização de pneu para máquinas rodoviárias e agrícolas.	Por Pneu	50	R\$1.000,00	R\$50.000,00

LOTE 04						
04	01	Conserto de pneus de veículos pesados (ônibus, micro-ônibus e caminhões) - RAC 12	Por Pneu	200	R\$110,00	R\$22.000,00
	02	Conserto de pneus de veículos pesados (ônibus, micro-ônibus e caminhões) - RAC 14	Por Pneu	120	R\$125,00	R\$15.000,00
	03	Deslocamento por km para conserto de pneus de veículos pesados (ônibus e caminhões) - a partir do 5º km da sede da borracharia	Por Km	1600	R\$7,30	R\$11.680,00
	04	Bico para pneu de pneus de veículos pesados (ônibus, micro-ônibus e caminhões)	Unidade	50	R\$25,00	R\$1.250,00
	05	Montagem e desmontagem de pneu para veículo pesado (ônibus, micro-ônibus e caminhões)	Por Pneu	330	R\$100,00	R\$33.000,00
LOTE 05						
05	01	Conserto de pneu para veículos leves e utilitários tipo RAC 10 roda aro 13, 14 e 15, incluso a desmontagem, montagem do pneu e calibragem	Por Pneu	130		
	02	Conserto de pneu para veículos leves e utilitários tipo RAC 12 roda aro 13, 14 e 15 incluso a desmontagem, montagem do pneu e calibragem	Por Pneu	130		
	03	Vulcanização de pneu feita com remendo a quente aros 13/14/15 e 16	Por Pneu	40		
LOTE 06						
06	01	Conserto de pneu para veículos van e ambulância tipo RAC 14 roda aro 16 incluso a desmontagem, montagem do pneu e calibragem	Por Pneu	100		
	02	Conserto de pneu para veículos van e ambulância tipo RAC 15 roda aro 16 incluso a desmontagem, montagem do pneu e calibragem	Por Pneu	100		
	03	Vulcanização de pneu feita com remendo a quente veículos van e ambulância	Por Pneu	40		
LOTE 07						
07	01	Lavação COMPLETA de máquinas Rodoviárias - Lavagem completa: interno e externo, incluindo aspiração, aplicação de silicone e limpeza de carpete e tapetes.	Unidade	45		
	02	Lavação COMPLETA de máquinas Agrícolas - Lavagem completa: interno e externo, incluindo aspiração, aplicação de silicone e limpeza de carpete e tapetes.	Unidade	60		
	03	Lavação COMPLETA de veículo	Unidade	80		

		pesado (Caminhão: toco e truck) - Lavagem completa: Interno e externo, incluindo aspiração, aplicação de silicone e limpeza de carpete e tapetes.				
	04	Lavação COMPLETA de veículo pesado (ônibus) - Lavagem completa: Interno e externo, incluindo aspiração, aplicação de silicone e limpeza de carpete e tapetes.	Unidade	80		
	05	Lavação COMPLETA de veículo pesado (micro-ônibus) - Lavagem completa: Interno e externo, incluindo aspiração, aplicação de silicone e limpeza de carpete e tapetes.	Unidade	40		
LOTE 08						
08	01	Lavação COMPLETA de veículos Leves (sem lavação de motor) - Lavagem completa: Interno e externo, incluindo aspiração, aplicação de silicone e limpeza de carpete e tapetes.	Unidade	350		
	02	Lavação COMPLETA de veículos Leves (com lavação de motor) - Lavagem completa: Interno e externo, incluindo aspiração, aplicação de silicone, lavagem e higienização do motor e limpeza de carpete e tapetes.	Unidade	35		
	03	Lavação COMPLETA de veículos leves tipo vans - Lavagem completa: Interno e externo, incluindo aspiração, aplicação de silicone e limpeza de carpete e tapetes.	Unidade	80		
	04	Lavação COMPLETA de veículos tipo caminhoneta - Lavagem completa: Interno e externo, incluindo aspiração, aplicação de silicone e limpeza de carpete e tapetes.	Unidade	30		

- Serviços dos lotes 3 e 4 deverão ser prestados no local em que o pneu furar, comunicado pela secretaria e nota de empenho. Os demais serviços devem ser prestados na sede da contratada.
- O objeto deste processo deverá ser prestado no prazo máximo de 01 (um) dia, ou imediato quando comprovado a urgência, após o envio da Nota de Empenho. **Quando se tratar de veículos da Secretaria Municipal de Saúde, a empresa deverá atender 24 horas, inclusive aos sábados, domingos e feriados.**
- Para serviços dos lotes 03 e 04 deverá ser iniciada a prestação no prazo máximo de 02h (duas horas) da comunicação e emissão da nota de empenho.

OBS: A cotação deverá conter o carimbo da empresa e assinatura do responsável pelo orçamento (APAGAR APÓS O PREENCHIMENTO).
Validade do orçamento: 30 dias

Cristiane Rohrbacher

Ass: Responsável

49.347.258/0001-58

**JC BORRACHARIA
CRISTIANE ROHRBACHER**

AV. CAIOBA, 20. TRIGOLÂNDIA
PIEN / PARANÁ / 83860-000

COTAÇÃO

Empresa: FIEPP'S CENTRO AUTOMOTIVO	CNPJ: 65.421.326/0001-38
E-mail: FIEPPSAUTOCENTER@GMAIL.COM	Contato: 41 3632-2089
Fone: 41 3632-2089	Data: 09/03/2026

Lote	Item	Descrição dos itens	Unidade	Quant.	Valor unitário	Valor total
LOTE 01						
01	01	Balanceamento para veículos leves	Por Roda	160	2,5	
	02	Cambagem de roda veículos leves	Por Roda	50	1,50	
	03	Geometria computadorizada para veículos leves	Por Veículo	35	1,50	
	04	Montagem e desmontagem de pneu para veículo leve	Por Pneu	130	2,5	
LOTE 02						
02	01	Balanceamento para veículos de médio porte	Por Roda	75	2,5	
	02	Geometria computadorizada para veículos de médio porte	Por Veículo	35	—	
	03	Montagem e desmontagem de pneu para veículos Médio Porte (Master, Ducato e Jumper)	Por Pneu	130	3,5	
LOTE 03						
03	01	Conserto de pneus de máquinas rodoviárias e agrícolas RAC 12	Por Pneu	260	/	
	02	Conserto de pneus de máquinas rodoviárias e agrícolas RAC 14	Por Pneu	400	/	
	03	Conserto de pneus de máquinas rodoviárias e agrícolas RAC 16	Por Pneu	250	/	
	04	Deslocamento por km para conserto de pneus de máquina pesada - a partir do 5º km da sede da borracharia	Por Km	2.600	/	
	05	Bico para pneu de máquina sem câmara de ar.	Unidade	30		
	06	Anel de vedação para roda 24 1/2" e 25 1/2".	Unidade	30	/	
	07	Troca de conjunto roda + pneu entre máquinas rodoviárias e agrícolas.	Conjunto roda+pneu	50	/	
	08	Bico - plaqueta - para câmara de pneu de máquina pesada feito na máquina a quente	Unidade	75	/	
	09	Montagem e desmontagem de pneu para máquinas rodoviárias e agrícolas	Por Pneu	260	/	
	10	Vulcanização de pneu para máquinas rodoviárias e agrícolas.	Por Pneu	50	/	

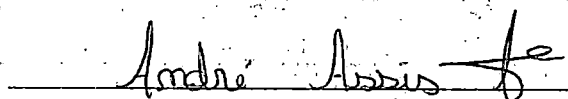
LOTE 04						
04	01	Conserto de pneus de veículos pesados (ônibus, micro-ônibus e caminhões) – RAC 12	Por Pneu	200	/	
	02	Conserto de pneus de veículos pesados (ônibus, micro-ônibus e caminhões) – RAC 14	Por Pneu	120	/	
	03	Deslocamento por km para conserto de pneus de veículos pesados (ônibus e caminhões) - a partir do 5º km da sede da borracharia	Por Km	1600	/	
	04	Bico para pneu de pneus de veículos pesados (ônibus, micro-ônibus e caminhões)	Unidade	50	/	
	05	Montagem e desmontagem de pneu para veículo pesado (ônibus, micro-ônibus e caminhões)	Por Pneu	330	/	
LOTE 05						
05	01	Conserto de pneu para veículos leves e utilitários tipo RAC 10 roda aro 13, 14 e 15, incluso a desmontagem, montagem do pneu e calibragem	Por Pneu	130	45	
	02	Conserto de pneu para veículos leves e utilitários tipo RAC 12 roda aro 13, 14 e 15 incluso a desmontagem, montagem do pneu e calibragem	Por Pneu	130	55	
	03	Vulcanização de pneu feita com remendo a quente aros 13/14/15 e 16	Por Pneu	40	65	
LOTE 06						
06	01	Conserto de pneu para veículos van e ambulância tipo RAC 14 roda aro 16 incluso a desmontagem, montagem do pneu e calibragem	Por Pneu	100	65	
	02	Conserto de pneu para veículos van e ambulância tipo RAC 15 roda aro 16 incluso a desmontagem, montagem do pneu e calibragem	Por Pneu	100	65	
	03	Vulcanização de pneu feita com remendo a quente veículos van e ambulância	Por Pneu	40	—	
LOTE 07						
07	01	Lavação COMPLETA de máquinas Rodoviárias - Lavagem completa: interno e externo, incluindo aspiração, aplicação de silicone e limpeza de carpete e tapetes.	Unidade	45	550,00	
	02	Lavação COMPLETA de máquinas Agrícolas - Lavagem completa: interno e externo, incluindo aspiração, aplicação de silicone e limpeza de carpete e tapetes.	Unidade	60	450,00	
	03	Lavação COMPLETA de veículo	Unidade	80		

		pesado (Caminhão toco e truck) - Lavagem completa: interno e externo, incluindo aspiração, aplicação de silicone e limpeza de carpê e tapetes.			450,00	
	04	Lavação COMPLETA de veículo pesado (ônibus) - Lavagem completa: interno e externo, incluindo aspiração, aplicação de silicone e limpeza de carpê e tapetes.	Unidade	80	600,00	
	05	Lavação COMPLETA de veículo pesado (micro-ônibus) - Lavagem completa: interno e externo, incluindo aspiração, aplicação de silicone e limpeza de carpê e tapetes.	Unidade	40	500,00	
LOTE 08						
08	01	Lavação COMPLETA de veículos Leves (sem lavação de motor) - Lavagem completa: interno e externo, incluindo aspiração, aplicação de silicone e limpeza de carpê e tapetes.	Unidade	350	80,00	
	02	Lavação COMPLETA de veículos Leves (com lavação de motor) - Lavagem completa: interno e externo, incluindo aspiração, aplicação de silicone, lavagem e higienização do motor e limpeza de carpê e tapetes.	Unidade	35	120,00	
	03	Lavação COMPLETA de veículos leves tipo vans - Lavagem completa: interno e externo, incluindo aspiração, aplicação de silicone e limpeza de carpê e tapetes.	Unidade	80	250,00	
	04	Lavação COMPLETA de veículos tipo caminhoneta - Lavagem completa: interno e externo, incluindo aspiração, aplicação de silicone e limpeza de carpê e tapetes.	Unidade	30	120,00	

- Serviços dos lotes 3 e 4 deverão ser prestados no local em que o pneu furar, comunicado pela secretaria e nota de empenho. Os demais serviços devem ser prestados na sede da contratada.
- O objeto deste processo deverá ser prestado no prazo máximo de 01 (um) dia, ou imediato quando comprovado a urgência, após o envio da Nota de Empenho. **Quando se tratar de veículos da Secretaria Municipal de Saúde, a empresa deverá atender 24 horas, inclusive aos sábados, domingos e feriados.**
- Para serviços dos lotes 03 e 04 deverá ser iniciada a prestação no prazo máximo de 02h (duas horas) da comunicação e emissão da nota de empenho.

OBS: A cotação deverá conter o carimbo da empresa e assinatura do responsável pelo orçamento

Validade do orçamento: 30 dias



Ass: Responsável

At: Item n° 13

40

Descrição: CONSERTO PNEUS 18.4X30 E 18.4R34

Critério de julgamento: Não se aplica Situação: Homologado Tipo: Serviço Categoria do item de licitação: Não se aplica

Local: Incentivo produtivo básico: Não Benefício: Não se aplica Margem de preferência normal: Não Margem de preferência adicional: Não

Modelo: Exigência de conteúdo nacional (CIIA-PAC): Não

Fonte: Quantidade: 10 Unidade de medida: SERVIÇOS (SERV) Valor unitário estimado: R\$ 251,00 Valor total estimado: R\$ 2.510,00

Data: RESULTADO(S)

Id con:

Objeto: Ordem de classificação 1º Data do resultado da homologação: 06/03/2026 Situação: Informado

CONT: CNPJ/CPF ou Nº de identificação do fornecedor: 29.033.970/0001-75 Consultar sanções e penalidades do fornecedor

MUN: Nome ou razão social do fornecedor: CLAUDIR FALK 02717096930

III: Indicador de subcontratação: Não Porte da empresa: Demais Código do país: BRA

Uso da margem de preferência: Não Uso do benefício ME/EPP: Não Uso do critério de desempate: Não

Quantidade homologada: 10 Valor unitário homologado: R\$ 251,00 Valor total homologado: R\$ 2.510,00

Item: Percentual de desconto aplicado ao critério de julgamento: 0,00000%

Núm

11	SERVIÇO DE LAVAGEM COMPLETA DE CAMINHÃO CACAMBA	15	R\$ 209,52	R\$ 3.142,80	③
12	SERVIÇO DE LAVAGEM COMPLETA DE CAMINHÕES PIPA E COMBOIO	15	R\$ 225,44	R\$ 3.381,60	③
13	CONSERTO PNEUS 18.4X30 E 18.4R34	10	R\$ 251,00	R\$ 2.510,00	③
14	CONSERTO PNEUS 18.4X30 E 18.4R34 COM VALVULA	10	R\$ 257,33	R\$ 2.573,30	③
15	CONSERTO PNEUS 140CX24 E 19.5X24	20	R\$ 159,08	R\$ 3.181,60	③

Exibir: 5 11-15 de 31 itens

Página: 3

< Voltar



Criado pela Lei nº 14.133/21 o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o site eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abrangidos pelo novo diploma.

<https://portal.nacionaldecontratacoes.gov.br>

0800 373 9551

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o atualizado comitê.

A adequação, fidedignidade e correção das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



Atc Item n° 14

41

Descrição: CÔNSERTO PNEUS 18.4X30 E 18.4R34 COM VALVULA

Critério de julgamento: Não se aplica **Situação:** Homologado **Tipo:** Serviço **Categoria do item de lêsão:** Não se aplica

Local: Incentivo produtivo básico: Não Benefício: Não se aplica: Margem de preferência normal: Não Margem de preferência adicional: Não

Modalidade	Exigência de conteúdo nacional (CIIA-PAC): Não
------------	--

Fonte: Quantidade: 10 Unidade de medida: SERVIÇOS (SERV) Valor unitário estimado: R\$ 257,33 Valor total estimado: R\$ 2.573,30

Data e	RESULTADO(S)
--------	--------------

 td con |

Objeto: Ordem de classificação 1º **Data do resultado da homologação:** 06/03/2026 **Situação:** Informado

CNPJ/CPF ou Nº de identificação do fornecedor: 29.033.970/0001-75 Consultar sanções e penalidades do fornecedor

Nome ou razão social do fornecedor: CLAUDIR FALK 02717096930

Indicador de subcontratação: Não Porte da empresa: Demais Código do país: BRA

Uso da margem de preferência: Não Uso do benefício ME/EPP: Não Uso do critério de desempate: Não

Quantidade homologada: 10 Valor unitário homologado: R\$ 257,33 Valor total homologado: R\$ 2.573,30

Percentual de desconto aplicado ao critério de julgamento: 0,0000%

Nün

11	SERVIÇO DE LAVAGEM COMPLETA DE CAMINHÃO CACAMBA	15	R\$ 209,52	R\$ 3.142,80	10
12	SERVIÇO DE LAVAGEM COMPLETA DE CAMINHÕES PIPA E COMBOIO	15	R\$ 225,44	R\$ 3.381,60	10
13	CONERTO PNEUS 18.4X30 E 18.4R34	10	R\$ 251,00	R\$ 2.510,00	10
14	CONERTO PNEUS 18.4X30 E 18.4R34 COM VALVULA	10	R\$ 257,33	R\$ 2.573,30	10
15	CONERTO PNEUS 1400X24 E 195X24	20	R\$ 169,08	R\$ 3.381,60	10

Exhibit 5 11-15 de 312 ans

Página 3 ▼

◀ Voltar



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o site eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitação e contratos administrativos abrangidos pelo novo diploma.

 <https://portal.e-sen.gov.tr>

0800 973 600

É gerido pelo Comité Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidelidade e correção das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de inteira responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



Edição Item nº 1

42

Descrição: Lote 1 - ANEL DE VEDAÇÃO ARO 24 E 25 -anel de vedação para pneus aro 24 e 25.

Critério de julgamento: Menor preço Situação: Homologado Tipo: Material Categoria do item de leilão: Não se aplica

Incentivo produtivo básico: Não Benefício: Sem benefício Margem de preferência normal: Não Margem de preferência adicional: Não

Exigência de conteúdo nacional (CIIA-PAC): Não

Local: Quantidade: 60 Unidade de medida: Unidade Valor unitário estimado: R\$ 79,33 Valor total estimado: R\$ 4.759,80

RESULTADO(S)

Data f: Ordem de classificação: 1º Data do resultado da homologação: 14/01/2026 Situação: Informado

Id con: CNPJ/CPF ou Nº de identificação do fornecedor: 21.304.039/0001-72 Consultar sanções e penalidades do fornecedor

Objeto: Nome ou razão social do fornecedor: BV PNEUS LTDA

IPortal: Indicador de subcontratação: Não Porte da empresa: ME Código do país: BRA

VEÍCUL: Uso da margem de preferência: Não Uso do benefício ME/EPP: Não Uso do critério de desempate: Não

VAL: Quantidade homologada: 60 Valor unitário homologado: R\$ 79,33 Valor total homologado: R\$ 4.759,80

R\$ 5: Percentual de desconto aplicado ao critério de julgamento: 0,00000%

Item

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total estimado	Detalhar
1	Lote 1 - ANEL DE VEDAÇÃO ARO 24 E 25 -anel de vedação para pneus aro 24 e 25	60	R\$ 79,33	R\$ 4.759,80	
2	Lote 1 - BALANCEAMENTO CAMINHONETES/ VANS/SUV -Aros 16, 17, POR RODA	275	R\$ 58,08	R\$ 15.972,00	
3	Lote 1 - BALANCEAMENTO VEÍCULOS LEVES -Aros 13,14,15, POR RODA	317	R\$ 42,50	R\$ 13.472,50	
4	Lote 1 - BALANCEAMENTO VEÍCULOS PESADOS - CAMINHÕES/ÔNIBUS - Aros 17,5, 20, 22,5, POR RODA	160	R\$ 72,00	R\$ 11.520,00	
5	Lote 1 - CONserto, DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEUS 10DORZO	110	R\$ 81,25	R\$ 8.937,50	

Exibir: 5 1-5 de 34 itens

Página 1

Voltar

Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o site eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abrangidos pelo novo diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o atualizado comitê.

Adequação, fidedignidade e correção das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de exclusiva responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

<https://portal.servicos.gestao.gov.br>

0800 973 6001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



Ed Item nº 1

43

Última: Descrição: ANEL DE VEDACAO PNEU 17,5 X 25

Critério de julgamento: Menor preço Situação: Homologado Tipo: Material Categoria do item de leilão: Não se aplica

Local: Incentivo produtivo básico: Não Benefício: Não se aplica Margem de preferência normal: Não Margem de preferência adicional: Não

Modal: Exigência de conteúdo nacional (CIIA-PAC): Não

Data: Quantidade: 50 Unidade de medida: UNID Valor unitário estimado: R\$ 67,46 Valor total estimado: R\$ 3.373,00

Data f: RESULTADO(S)

Id con:



Ordem de classificação 1º Data do resultado da homologação: 21/01/2026 Situação: Informado

CNPJ/CPF ou N° de identificação do fornecedor: 20.063.556/0001-34 [Consultar sanções e penalidades do fornecedor](#)

Nome ou razão social do fornecedor: AUTOLUK COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS E PEÇAS LTDA EPP

Inform

Indicador de subcontratação: Não Porte da empresa: ME Código do país: BRA

Inexist

Uso da margem de preferência: Não Uso do benefício ME/EPP: Não Uso do critério de desempate: Não

VALT

Quantidade homologada: 50 Valor unitário homologado: R\$ 67,46 Valor total homologado: R\$ 3.373,00

R\$ 2

Percentual de desconto aplicado ao critério de julgamento: 0,00000%

Item

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total estimado	Detalhar
1	ANEL DE VEDACAO PNEU 17,5 X 25	50	R\$ 67,46	R\$ 3.373,00	
2	CAMARA DE AR 1016,5	40	R\$ 143,60	R\$ 5.744,00	
3	CAMARA DE AR 12,0-124	6	R\$ 215,33	R\$ 1.297,98	
4	CAMARA DE AR 12,580 R18	50	R\$ 179,74	R\$ 8.987,00	
5	CAMARA DE AR 14175	20	R\$ 151,83	R\$ 3.036,60	

Exibir: 5 1-5 de 75 itens

Página: 1 < >

< Voltar



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o site eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abrangidos pelo novo diploma.

<https://portalnacionalcontratacoes.gov.br>

0800 978 9001

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direita legal, homologada pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correitude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



Edição Item nº 2003867

Descrição: VULCANIZAÇÃO LATERAL REC 12

Critério de julgamento: Menor preço Situação: Homologado Tipo: Material Categoria do item de leilão: Não se aplica

Local: Incentivo produtivo básico: Não Benefício: Não se aplica Margem de preferência normal: Não Margem de preferência adicional: Não

Modalidade: Exigência de conteúdo nacional (CIIA-PAC): Não

Data: Quantidade: 80 Unidade de medida: UN Valor unitário estimado: R\$ 100,00 Valor total estimado: R\$ 8.000,00

RESULTADO(S)

Objeto: Ordem de classificação 1º Data do resultado da homologação: 25/11/2025 Situação: Informado

Registro: CNPJ/CPF ou Nº de identificação do fornecedor: 83.007.096/0001-47 Consultar sanções e penalidades do fornecedor

Válid: Nome ou razão social do fornecedor: POSTO PICOLLI LTDA

RS 2: Indicador de subcontratação: Não Porte da empresa: Demais Código do país: BRA

Uso da margem de preferência: Não Uso do benefício ME/EPP: Não Uso do critério de desempate: Não

Item: Quantidade homologada: 80 Valor unitário homologado: R\$ 99,73 Valor total homologado: R\$ 7.978,40

Percentual de desconto aplicado ao critério de julgamento: 0,0636%

Núm

2003866	VULCANIZAÇÃO LATERAL REC 10	80	R\$ 100,00	R\$ 8.000,00	Ⓢ
2003867	VULCANIZAÇÃO LATERAL REC 12	80	R\$ 100,00	R\$ 8.000,00	Ⓢ
2003868	vulcanização centro rec 10	80	R\$ 95,00	R\$ 7.600,00	Ⓢ
2003869	troca de pneu roda de ferro	80	R\$ 20,00	R\$ 1.600,00	Ⓢ
2003870	TROCA DE PNEU RODA LIGA LEVE	20	R\$ 22,50	R\$ 450,00	Ⓢ

Exibir: 5 11-15 de 37 itens

Página: 3

Voltar



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o site eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abrangidos pelo novo diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

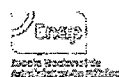
O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologada pelos indicados a compor o referido comitê.

A atualização, fidedignidade e correção das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

📄 <https://portalnacionalcontratacoes.gov.br>

☎ 0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



Edital Item nº 7

Descrição: SERVIÇO DE CONserto DE PNEU - ARO 30

Critério de julgamento: Menor preço Situação: Homologado Tipo: Serviço Categoria do item de leilão: Não se aplica

Incentivo produtivo básico: Não Benefício: Sem benefício Margem de preferência normal: Não Margem de preferência adicional: Não

Exigência de conteúdo nacional (CIIA-PAC): Não

Local: Quantidade: 30 Unidade de medida: un Valor unitário estimado: R\$ 165,90 Valor total estimado: R\$ 4.977,00

Modal: RESULTADO(S)

Data:

Data f: Ordem de classificação 1º Data do resultado da homologação: 17/12/2025 Situação: Informado

Id con: CNPJ/CPF ou Nº de identificação do fornecedor: 58.990.088/0001-16 [Consultar sanções e penalidades do fornecedor](#)

Objeto: Nome ou razão social do fornecedor: 58.990.088 ANDRE LUIS KLAHR

Indicador de subcontratação: Não Porte da empresa: EPP Código do país: BRA

Uso da margem de preferência: Não Uso do benefício ME/EPP: Não Uso do critério de desempate: Não

VAL: Quantidade homologada: 30 Valor unitário homologado: R\$ 165,90 Valor total homologado: R\$ 4.977,00

RS: Percentual de desconto aplicado ao critério de julgamento: 0,0000%

Item

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total estimado	Detalhar
6	SERVIÇO DE CONserto DE PNEU - ARO 25	50	R\$ 165,90	R\$ 8.295,00	
7	SERVIÇO DE CONserto DE PNEU - ARO 30	30	R\$ 165,90	R\$ 4.977,00	
8	Válvula para veículos leves	80	R\$ 5,00	R\$ 400,00	
9	Válvula para caminhões	60	R\$ 15,00	R\$ 900,00	
10	Válvula para máquinas	50	R\$ 15,00	R\$ 750,00	

Exibir: 5 6-10 de 32 itens

Página: 2 < >

[Voltar](#)



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos alcançados pelo novo diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologada pelos indicados a compor o referido comitê.

A adequação, atualidade e correção das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

<https://portalnacionalcontratacoes.gov.br/>

0800.978.6001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



Ed Item n° 6

Objeto: Descrição: SERVIÇO DE CONserto DE PNEU - ARO 25

Critério de julgamento: Menor preço Situação: Homologado Tipo: Serviço Categoria do item de leilão: Não se aplica

At: Incentivo produtivo básico: Não Benefício: Sem benefício Margem de preferência normal: Não Margem de preferência adicional: Não

Exigência de conteúdo nacional (CIIA-PAC): Não

Local: Quantidade: 50 Unidade de medida: un Valor unitário estimado: R\$ 165,90 Valor total estimado: R\$ 8.295,00

Modal: RESULTADO(S)

Data:

Data f: Ordem de classificação 1º Data do resultado da homologação: 17/12/2025 Situação: Informado

Id con: CNPJ/CPF ou Nº de identificação do fornecedor: 58.990.088/0001-16 Consultar sanções e penalidades do fornecedor

Objeto: Nome ou razão social do fornecedor: 58.990.088 ANDRE LUIS KLAHR

Indicador de subcontratação: Não Porte da empresa: EPP Código do país: BRA

Uso da margem de preferência: Não Uso do benefício ME/EPP: Não Uso do critério de desempate: Não

VAL: Quantidade homologada: 50 Valor unitário homologado: R\$ 165,90 Valor total homologado: R\$ 8.295,00

R\$ 11: Percentual de desconto aplicado ao critério de julgamento: 0,00000%

Itens

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total estimado	Detalhar
6	SERVIÇO DE CONserto DE PNEU - ARO 25	50	R\$ 165,90	R\$ 8.295,00	
7	SERVIÇO DE CONserto DE PNEU - ARO 30	30	R\$ 165,90	R\$ 4.977,00	
8	Válvula para veículos leves	80	R\$ 5,00	R\$ 400,00	
9	Válvula para caminhões	60	R\$ 15,00	R\$ 900,00	
10	Válvula para máquinas	50	R\$ 15,00	R\$ 750,00	

Exibir: 5 6-10 de 32 itens

Página: 2 < >

< Voltar



Criado pela Lei nº 14.133/2021, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o site eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abrangidos pelo novo diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

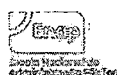
O desenvolvimento desta versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologada pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correitude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

Site: <https://portalnacionalcontratacoes.gov.br>

0800 973 5001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



Ed Item n° 5

Descrição: SERVIÇO DE CONserto DE PNEU - ARO 24

Critério de julgamento: Menor preço Situação: Homologado Tipo: Serviço Categoria do item de leilão: Não se aplica

Incentivo produtivo básico: Não Benefício: Sem benefício Margem de preferência normal: Não Margem de preferência adicional: Não

Exigência de conteúdo nacional (CIIA-PAC): Não

Local: Quantidade: 80 Unidade de medida: un Valor unitário estimado: R\$ 157,60 Valor total estimado: R\$ 12.608,00

Modal: RESULTADO(S)

Data:

Data f: Ordem de classificação 1º Data do resultado da homologação: 17/12/2025 Situação: Informado

Id con: CNPJ/CPF ou Nº de identificação do fornecedor: 58.990.088/0001-16 Consultar sanções e penalidades do fornecedor

Objeto: Nome ou razão social do fornecedor: 58.990.088 ANDRE LUIS KLAHR

Indicador de subcontratação: Não Porte da empresa: EPP Código do país: BRA

Uso da margem de preferência: Não Uso do benefício ME/EPP: Não Uso do critério de desempate: Não

VAL: Quantidade homologada: 80 Valor unitário homologado: R\$ 157,60 Valor total homologado: R\$ 12.608,00

R\$ M: Percentual de desconto aplicado ao critério de julgamento: 0,00000%

Item

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total estimado	Detalhar
1	SERVIÇO DE CONserto DE PNEUS - ARO 13 ao 16	200	R\$ 31,00	R\$ 6.200,00	
2	SERVIÇO DE CONserto DE PNEUS - ARO 175	50	R\$ 50,60	R\$ 2.530,00	
3	SERVIÇOS DE CONserto DE PNEUS - ARO 20	60	R\$ 65,90	R\$ 3.954,00	
4	SERVIÇO DE CONserto DE PNEU - ARO 225	50	R\$ 65,90	R\$ 3.295,00	
5	SERVIÇO DE CONserto DE PNEU - ARO 24	80	R\$ 157,60	R\$ 12.608,00	

Exibir: 5 1-5 de 52 itens

Página: 1 < >

Voltar



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o site eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos alterados pelo novo diploma.

<https://portalnacionaldecontratacoes.gov.br>

0800 978 6001

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correção das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



Item n° 40

Descrição: VULCANIZAÇÕES PNEUS ARO 24 E 25

Critério de julgamento: Menor preço Situação: Homologado Tipo: Material Categoria do item de leilão: Não se aplica

Local: Incentivo produtivo básico: Não Benefício: Não se aplica Margem de preferência normal: Não Margem de preferência adicional: Não

Modal: Exigência de conteúdo nacional (CIA-PAC): Não

Data: Quantidade: 50 Unidade de medida: UN Valor unitário estimado: R\$ 820,00 Valor total estimado: R\$ 41.000,00

Data f: RESULTADO(S)

Id con:

Justifi: Ordem de classificação 1º Data do resultado da homologação: 05/01/2026 Situação: Informado

De aci: CNPJ/CPF ou N° de identificação do fornecedor: 46.069.481/0001-92 Consultar sanções e penalidades do fornecedor

produ: Nome ou razão social do fornecedor: CASSIO GARCIA FONSECA LTDA

Indicador de subcontratação: Não Porte da empresa: EPP Código do país: BRA

Inform: Uso da margem de preferência: Não Uso do benefício ME/EPP: Não Uso do critério de desempate: Não

Contr: Quantidade homologada: 50 Valor unitário homologado: R\$ 820,00 Valor total homologado: R\$ 41.000,00

Percentual de desconto aplicado ao critério de julgamento: 0,0000%

VAL:

R\$ 6

Itens Arquivos Atas de Registro de Preço Histórico

Número :	Descrição :	Quantidade :	Valor unitário estimado :	Valor total estimado :	Detalhar :
36	VULCANIZAÇÕES DE PNEUS AROS 13/14 E 15	100	R\$ 135,00	R\$ 13.500,00	
37	VULCANIZAÇÕES DE PNEUS ARO 15,17,17,5,19,5,20,22,5	120	R\$ 300,00	R\$ 36.000,00	
38	VULCANIZAÇÃO DE PNEUS 12,5/80-8	40	R\$ 420,00	R\$ 16.800,00	
39	SERVIÇO DE BALANCEAMENTO E GEOMETRIA	150	R\$ 470,00	R\$ 70.500,00	
40	VULCANIZAÇÕES PNEUS ARO 24 E 25	50	R\$ 820,00	R\$ 41.000,00	

Exibir: 5 30-40 de 40 itens

Página: 8

< Voltar



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o site eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abrangidos pelo novo diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

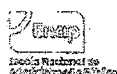
O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correção das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

<https://portalnacionaldecontratacoes.gov.br>

0800.978.9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



Atais Item n° 18

Descrição: Vulcanização 14.9.26

Critério de julgamento: Não se aplica Situação: Em andamento Tipo: Serviço Categoria do item de leilão: Não se aplica

Local: Incentivo produtivo básico: Não Benefício: Cota reservada para ME/EPP Margem de preferência normal: Não Margem de preferência adicional: Não

Modelo: Exigência de conteúdo nacional (CIA-PAC): Não

Fonte: Quantidade: 4 Unidade de medida: SER Valor unitário estimado: R\$ 996,00 Valor total estimado: R\$ 3.984,00

Data: RESULTADO(S)

Id con

Ordem de classificação 1º Data do resultado da homologação: 07/01/2026 Situação: Informado
CNPJ/CPF ou Nº de identificação do fornecedor: 54.933.556/0001-60 [Consultar sanções e penalidades do fornecedor](#)

Nome ou razão social do fornecedor: ANALICE BORBA NEVES MEI

Indicador de subcontratação: Não Porte da empresa: Demais Código do país: BRA

Uso da margem de preferência: Não Uso do benefício ME/EPP: Não Uso do critério de desempate: Não

Quantidade homologada: 4 Valor unitário homologado: R\$ 996,00 Valor total homologado: R\$ 3.984,00

Percentual de desconto aplicado ao critério de julgamento: 0,0000%

Núm

16	Vulcanização 16.30	2	R\$ 1.230,00	R\$ 2.460,00	0
17	Vulcanização 14.00 x 24	20	R\$ 1.130,00	R\$ 22.600,00	0
18	Vulcanização 14.9.26	4	R\$ 996,00	R\$ 3.984,00	0
19	TIPTOP Nº 5	120	R\$ 45,00	R\$ 5.400,00	0
20	TIPTOP Nº 40	100	R\$ 55,00	R\$ 5.500,00	0

Exibir: 5 16-20 de 34 itens

Página: 4

< Voltar



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o site eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abrangidos pelo novo diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologada pelos indicados a compor o aludido comitê.

Adequação, fidedignidade e correitude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

<https://portal.servicos.gov.br>

0800.978.0001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



Ed Item n° 23

50

Descrição: SERV. BORRACHARIA TROCA DE BICO EM MICRO-ÔNIBUS, ÔNIBUS, CAMINHÃO (LOCAL)

Critério de julgamento: Não se aplica Situação: Homologado Tipo: Serviço Categoria do item de leilão: Não se aplica

Local: Incentivo produtivo básico: Não Benefício: Sem benefício Margem de preferência normal: Não Margem de preferência adicional: Não

Modelo: Exigência de conteúdo nacional (CIIA-PAC): Não

Fonte: Quantidade: 90 Unidade de medida: SERV Valor unitário estimado: R\$ 43,00 Valor total estimado: R\$ 3.870,00

Data: RESULTADO(S)

Data f

Id con: Ordem de classificação 1º Data do resultado da homologação: 30/07/2025 Situação: Informado

Objeto: CNPJ/CPF ou N° de identificação do fornecedor: 21.999.822/0001-06 [Consultar sanções e penalidades do fornecedor](#)

O PRE: Nome ou razão social do fornecedor: NILSON DA SILVA 39534685100

SERIE: Indicador de subcontratação: Não Porte da empresa: Demais Código do país: BRA

VALC: Uso da margem de preferência: Não Uso do benefício ME/EPP: Não Uso do critério de desempate: Não

Quantidade homologada: 30 Valor unitário homologado: R\$ 43,00 Valor total homologado: R\$ 1.290,00

Percentual de desconto aplicado ao critério de julgamento: 0,0000%

Item

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total estimado	Detalhar
21	SERV. BORRACHARIA CONserto PNEU TRASEIRO RETROESCAVADEIRA (LOCAL)	30	R\$ 130,00	R\$ 3.900,00	
22	SERV. BORRACHARIA TROCA DE BICO DE PNEU DE VEÍCULOS (LOCAL)	189	R\$ 26,00	R\$ 4.914,00	
23	SERV. BORRACHARIA TROCA DE BICO EM MICRO-ÔNIBUS, ÔNIBUS, CAMINHÃO (LOCAL)	90	R\$ 43,00	R\$ 3.870,00	
24	SERV. BORRACHARIA TROCA DE BICO EM MÁQUINAS PESADAS (LOCAL)	30	R\$ 65,00	R\$ 1.950,00	
25	SERV. BORRACHARIA TROCA DE PNEU ARO 13 (LOCAL)	12	R\$ 25,00	R\$ 300,00	

Exibir 5 21-25 de 77 Itens

Página 5 < >

< Voltar



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abrangidos pelo novo diploma.

<https://portal.nacionaldecontracoes.gov.br>

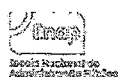
0800.978.9001

É órgão pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o atualizado comitê

A adequação, fidedignidade e correção das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



At Item n° 19

51

Descrição: Troca de pneus de: tratores, retroescavadeira, pá carregadeira, patrol, caminhão caçamba e outras máquinas.
Critério de julgamento: Menor preço **Situação:** Homologado **Tipo:** Serviço **Categoria do item de leilão:** Não se aplica
Local: Incentivo produtivo básico: Não **Benefício:** Não se aplica **Margem de preferência normal:** Não **Margem de preferência adicional:** Não
Modal: Exigência de conteúdo nacional (CIA-PAC): Não
Fonte: Quantidade: 25 Unidade de medida: UN Valor unitário estimado: R\$ 100,00 Valor total estimado: R\$ 2.500,00
Data: RESULTADO(S)

Id con

Ordem de classificação 1º Data do resultado da homologação: 26/02/2026 **Situação:** Informado
CNPJ/CPF ou N° de identificação do fornecedor: 33.567190/0001-82 [Consultar sanções e penalidades do fornecedor](#)
Nome ou razão social do fornecedor: BORRACHARIA 2 IRMAOS MBI LTDA
Indicador de subcontratação: Não **Porte da empresa:** ME **Código do país:** BRA
Uso da margem de preferência: Não **Uso do benefício ME/EPP:** Não **Uso do critério de desempate:** Não
Quantidade homologada: 25 **Valor unitário homologado:** R\$ 100,00 **Valor total homologado:** R\$ 2.500,00
Percentual de desconto aplicado ao critério de julgamento: 0,0000%

Núm

16	SOCORRO	25	R\$ 4,50	R\$ 112,50	0
17	TROCA DE BICO DE PNEU	25	R\$ 45,00	R\$ 1.125,00	0
18	Troca de pneus de veículos de passeio.	25	R\$ 40,00	R\$ 1.000,00	0
19	Troca de pneus de: tratores, retroescavadeira, pá carregadeira, patrol, caminhão caçamba e outras máquinas	25	R\$ 100,00	R\$ 2.500,00	0
20	TROCA DE PNEUS DOS ÔNIBUS	25	R\$ 80,00	R\$ 2.000,00	0

Exibir 5 16-20 de 39 itens

Página: 4 < >

< Voltar



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o site eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abrangidos pelo novo diploma.

<https://portalnacionaldecontratacoes.gov.br>
 0800 973 6001

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê

A adequação, fidedignidade e correitude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



Ata Item n° 5

Descrição: SERVIÇO DE VALVULA

Critério de julgamento: Não se aplica Situação: Homologado Tipo: Material Categoria do item de leilão: Não se aplica

Local: Incentivo produtivo básico: Não Benefício: Não se aplica Margem de preferência normal: Não Margem de preferência adicional: Não

Modal: Exigência de conteúdo nacional (CIIA-PAC): Não

Fonte: Quantidade: 2 Unidade de medida: UNIDADE (UM) Valor unitário estimado: R\$ 25,00 Valor total estimado: R\$ 50,00

RESULTADO(S)

Objeto: Ordem de classificação 1º Data do resultado da homologação: 27/02/2026 Situação: Informado

CONT: CNPJ/CPF ou Nº de identificação do fornecedor: 01618.274/0001-01 Consultar sanções e penalidades do fornecedor

VAL: Nome ou razão social do fornecedor: ODIVAN CESAR AROSSI

RS: Indicador de subcontratação: Não Porte da empresa: Demais Código do país: BRA

Uso da margem de preferência: Não Uso do benefício ME/EPP: Não Uso do critério de desempate: Não

Item: Quantidade homologada: 2 Valor unitário homologado: R\$ 25,00 Valor total homologado: R\$ 50,00

Percentual de desconto aplicado ao critério de julgamento: 0,0000%

Nº	Descrição	Quantidade	Valor unitário	Valor total	
1	TRGA DE PNEU 1000X20	1	R\$ 55,00	R\$ 55,00	
2	SERVIÇO DESMONTAGEM/MONTAGEM PNEU 100R20	4	R\$ 60,00	R\$ 240,00	
3	DESMONTAGEM/MONTAGEM PNEU ARO 16	2	R\$ 55,00	R\$ 110,00	
4	BALANCEAMENTO PNEU ARO 15	2	R\$ 55,00	R\$ 110,00	
5	SERVIÇO DE VALVULA	2	R\$ 25,00	R\$ 50,00	

Exibir 5 1-5 de 7 itens

Página 1

Voltar



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o site eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abrangidos pelo novo diploma.

<https://portalnacionaldecontratacoes.gov.br>

0800 978 6001

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o referido comitê.

A adequação, fidedignidade e correção das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



Ata Item n° 3

Descrição: SERVIÇOS DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEUS PARA MÁQUINAS PESADAS E AGRÍCOLAS

Critério de Julgamento: Menor preço Situação: Homologado Tipo: Serviço Categoria do item de licitação: Não se aplica

Local: Incentivo produtivo básico: Não Benefício: Não se aplica Margem de preferência normal: Não Margem de preferência adicional: Não

Modalidade: Exigência de conteúdo nacional (CIA-PAC): Não

Fonte: Quantidade: 17 Unidade de medida: UN Valor unitário estimado: R\$ 250,00 Valor total estimado: R\$ 4.250,00

RESULTADO(S)

Objeto: Ordem de classificação 1º Data do resultado da homologação: 26/01/2026 Situação: Informado

PRET: CNPJ/CPF ou N° de identificação do fornecedor: 59.095.961/0001-70 Consultar sanções e penalidades do fornecedor

VAL: Nome ou razão social do fornecedor: 59.095.961 HEDER PEREIRA DOS SANTOS

R\$ 4: Indicador de subcontratação: Não Porte da empresa: Demais Código do país: BRA

Uso da margem de preferência: Não Uso do benefício ME/EPP: Não Uso do critério de desempate: Não

Item: Quantidade homologada: 17 Valor unitário homologado: R\$ 145,00 Valor total homologado: R\$ 2.465,00

Percentual de desconto aplicado ao critério de julgamento: 42,0000%

Núm

1	SERVIÇOS DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEUS PARA VEÍCULOS DE PASSEIO	100	R\$ 20,00	R\$ 2.000,00	0
2	SERVIÇOS DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEUS PARA IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS	45	R\$ 30,00	R\$ 1.350,00	0
3	SERVIÇOS DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEUS PARA MÁQUINAS PESADAS E AGRÍCOLAS	17	R\$ 250,00	R\$ 4.250,00	0
4	SERVIÇOS DE REMENDOS FRIOS EM VEÍCULOS DE CARGA	45	R\$ 40,00	R\$ 1.800,00	0
5	SERVIÇOS DE REMENDOS FRIOS EM VEÍCULOS DE PASSEIO	110	R\$ 30,00	R\$ 3.300,00	0

Exibir: 5 1-6 de 15 itens

Página: 1

< Voltar



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o site eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos atrelados pelo novo diploma.

<https://portal.nacionalcontratacoes.gov.br>

0800.978.8001

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.704, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologada pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, atualização e correção das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



Ata Item n° 11

54

Descrição: SERVIÇOS DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEUS PARA VEÍCULOS PESADOS - CAMINHÕES E ÔNIBUS
 Critério de julgamento: Menor preço Situação: Homologado Tipo: Serviço Categoria do item de leilão: Não se aplica
 Local: Incentivo produtivo básico: Não Benefício: Não se aplica Margem de preferência normal: Não Margem de preferência adicional: Não
 Modalidade: Exigência de conteúdo nacional (CIIA-PAC): Não
 Quantidade: 40 Unidade de medida: UN Valor unitário estimado: R\$ 100,00 Valor total estimado: R\$ 4.000,00
 Data: RESULTADO(S)

Id com

Ata

=

VALC

RS 4

Item

Núm

Ordem de classificação 1º Data do resultado da homologação: 26/01/2026 Situação: Informado
 CNPJ/CPF ou N° de identificação do fornecedor: 64.524.444/0001-09 [Consultar sanções e penalidades do fornecedor](#)
 Nome ou razão social do fornecedor: BRUNO NUNES CREPALDI LTDA
 Indicador de subcontratação: Não Porte da empresa: Demais Código do país: BRA
 Uso da margem de preferência: Não Uso do benefício ME/EPP: Não Uso do critério de desempate: Não
 Quantidade homologada: 40 Valor unitário homologado: R\$ 80,00 Valor total homologado: R\$ 3.200,00
 Percentual de desconto aplicado ao critério de julgamento: 20,00000%

11	SERVIÇOS DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEUS PARA VEÍCULOS PESADOS - CAMINHÕES E ÔNIBUS	40	R\$ 100,00	R\$ 4.000,00	0
12	SERVIÇO DE REMENDO FRO EM PNEU DE VANS	25	R\$ 25,00	R\$ 625,00	0
13	SERVIÇO DE REMENDO À QUENTE EM VANS	30	R\$ 60,00	R\$ 1.800,00	0
14	SERVIÇO DE REMENDO FRO EM PNEU DE CAMIONETE	20	R\$ 40,00	R\$ 800,00	0
15	SERVIÇO DE REMENDO À QUENTE EM PNEU DE CAMIONETE	20	R\$ 80,00	R\$ 1.600,00	0

Exibir 5 11-15 de 15 itens

Página 3

Voltar



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o site eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abrangidos pelo novo diploma.

<https://portal.servicos.gestao.gov.br>

0800 978 9001

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correção das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



Edital Item n° 15

Descrição: SERV. TROCA DE PNEU PEQUENO MÁQUINA PESADA

Critério de julgamento: Menor preço Situação: Homologado Tipo: Serviço Categoria do item de leilão: Não se aplica

Incentivo produtivo básico: Não Benefício: Participação exclusiva para ME/EPP Margem de preferência normal: Não Margem de preferência adicional: Não

Exigência de conteúdo nacional (CIA-PAC): Não

Local: Quantidade: 326 Unidade de medida: UNIDADE Valor unitário estimado: R\$ 141,38 Valor total estimado: R\$ 46.089,88

Modalidade: RESULTADO(S)

Data

Data de classificação 1ª Data do resultado da homologação: 12/02/2026 Situação: Informado

CNPJ/CPF ou N° de identificação do fornecedor: 32.340.307/0001-28 Consultar sanções e penalidades do fornecedor

Nome ou razão social do fornecedor: VALQUIRIA APARECIDA FERNANDES BORGES 04251279158

Indicador de subcontratação: Não Porte da empresa: Demais Código do país: BRA

Uso da margem de preferência: Não Uso do benefício ME/EPP: Não Uso do critério de desempate: Não

Quantidade homologada: 326 Valor unitário homologado: R\$ 137,50 Valor total homologado: R\$ 44.825,00

Percentual de desconto aplicado ao critério de julgamento: 0,0000%

Itens

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total estimado	Detalhar
11	SERV. TROCA DE PNEU CAMINHÃO	315	R\$ 61,33	R\$ 19.318,05	
12	SERV. TROCA DE PNEU CARRO DE PASSEIO	350	R\$ 31,67	R\$ 11.084,50	
13	SERV. TROCA DE PNEU CARRO DE AMBULÂNCIA	350	R\$ 144,67	R\$ 50.634,50	
14	SERV. TROCA DE PNEU DE VAN	348	R\$ 195,93	R\$ 68.148,84	
15	SERV. TROCA DE PNEU PEQUENO MÁQUINA PESADA	326	R\$ 141,38	R\$ 46.089,88	

Edição: 5 11-15 de 15 itens

Página: 3

[Voltar](#)

Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o site eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abrangidos pelo novo diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

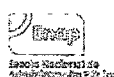
O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correitude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

<https://portal.nacionaldecontratacoes.gov.br>

0800.972.9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



Ed Item n° 1

56

Descrição: BICO DE RODA

Critério de Julgamento: Menor preço Situação: Homologado Tipo: Serviço Categoria do item de licitação: Não se aplica

Incentivo produtivo básico: Não Benefício: Participação exclusiva para ME/EPP Margem de preferência normal: Não Margem de preferência adicional: Não

Exigência de conteúdo nacional (CIIA-PAC): Não

Local: Quantidade: 119 Unidade de medida: UNIDADE Valor unitário estimado: R\$ 40,00 Valor total estimado: R\$ 4.760,00

Moda: RESULTADO(S)

Data

Data f: Ordem de classificação 1º Data do resultado da homologação: 12/02/2026 Situação: Informado

Id cor: CNPJ/CPF ou N° de identificação do fornecedor: 32.340.307/0001-28 Consultar sanções e penalidades do fornecedor

Objet: Nome ou razão social do fornecedor: VALQUIRIA APARECIDA FERNANDES BORGES 04261279158

Indicador de subcontratação: Não Porte da empresa: Demais Código do país: BRA

Uso da margem de preferência: Não Uso do benefício ME/EPP: Não Uso do critério de desempate: Não

VAL: Quantidade homologada: 119 Valor unitário homologado: R\$ 31,00 Valor total homologado: R\$ 3.689,00

RS: S: Percentual de desconto aplicado ao critério de julgamento: 0,0000%

It

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total estimado	Detalhar
1	BICO DE RODA	119	R\$ 40,00	R\$ 4.760,00	
2	CONCERTO DE PNEU GRANDE CARRO DE PASSEIO	347	R\$ 43,33	R\$ 15.035,61	
3	SERV. CONCERTO DE PNEU GRANDE CAMINHÃO	275	R\$ 74,32	R\$ 20.438,00	
4	SERV. CONCERTO DE PNEU GRANDE MÁQUINA PESADA	285	R\$ 189,90	R\$ 54.121,50	
5	SERV. CONCERTO DE PNEU MÉDIO CAMINHÃO	294	R\$ 92,58	R\$ 27.218,52	

Exibir: 5 1-5 de 15 itens

Página: 1

< Voltar



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o site eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abrangidos pelo novo diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o referido comitê.

A adequação, fidedignidade e correitude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

<https://portal.nacionaldecontratacoes.gov.br>

0800.978.0001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



Item n° 17

Descrição: TROCA DE BICO DE PNEU

Critério de julgamento: Menor preço Situação: Homologado Tipo: Serviço Categoria do item de leilão: Não se aplica

Local: Incentivo produtivo básico: Não Benefício: Não se aplica Margem de preferência normal: Não Margem de preferência adicional: Não

Moda: Exigência de conteúdo nacional (CIIA-PAC): Não

Fonte Quantidade: 25 Unidade de medida: UNIDADE Valor unitário estimado: R\$ 45,00 Valor total estimado: R\$ 1125,00

Data: RESULTADO(S)

Id cor

Ordem de classificação 1º Data do resultado da homologação: 26/02/2026 Situação: Informado

CNPJ/CPF ou N° de identificação do fornecedor: 59.572.562/0001-52 [Consultar sanções e penalidades do fornecedor](#)

Nome ou razão social do fornecedor: 59.572.562 WILLIAN BRENDON DA CONCEICAO SILVA

Indicador de subcontratação: Não Porte da empresa: ME Código do país: BRA

Uso da margem de preferência: Não Uso do benefício ME/EPP: Não Uso do critério de desempate: Não

Quantidade homologada: 25 Valor unitário homologado: R\$ 45,00 Valor total homologado: R\$ 1125,00

Percentual de desconto aplicado ao critério de julgamento: 0,0000%

Núm

16	SOCORRO	25	R\$ 450	R\$ 112,50	0
17	TROCA DE BICO DE PNEU	25	R\$ 45,00	R\$ 1125,00	0
18	Troca de pneus de veículos de passeio.	25	R\$ 40,00	R\$ 1000,00	0
19	Troca de pneus de: tratoras, retroscavadeira, pá carregadeira, patrol, caminhão caçamba e outras máquinas	25	R\$ 100,00	R\$ 2500,00	0
20	TROCA DE PNEUS DOS ÔNIBUS	25	R\$ 80,00	R\$ 2000,00	0

Exibir 5 18-20 de 39 itens

Página 4

< Voltar



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o site eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abrangidos pelo novo diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto da construção de uma concepção direta legal, homologada pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correção das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

<https://portalnacionaldecontratacoes.gov.br>

0800 973 6001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



Edital Item nº 1996550

Descrição: SERVIÇO DE CONCERTO COM RAC-14

Critério de julgamento: Menor preço Situação: Homologado Tipo: Material Categoria do Item de Leilão: Não se aplica

Local: Incentivo produtivo básico: Não Benefício: Não se aplica Margem de preferência normal: Não Margem de preferência adicional: Não

Modalidade: Exigência de conteúdo nacional (CIIA-PAC): Não

Data: Quantidade: 20 Unidade de medida: UNIDADE Valor unitário estimado: R\$ 290,00 Valor total estimado: R\$ 5.800,00

Data de RESULTADO(S)

Id com

Objeto: Ordem de classificação 1º Data do resultado da homologação: 10/11/2025 Situação: Informado

CONT: CNPJ/CPF ou Nº de identificação do fornecedor: 26.970.226/0001-09 Consultar sanções e penalidades do fornecedor

DIVER: Nome ou razão social do fornecedor: 477 COMÉRCIO DE PNEUS LTDA

VAL: Indicador de subcontratação: Não Porte da empresa: ME Código do país: BRA

R\$ L: Uso da margem de preferência: Não Uso do benefício ME/EPP: Não Uso do critério de desempate: Não

Quantidade homologada: 20 Valor unitário homologado: R\$ 83,21 Valor total homologado: R\$ 1.664,20

Percentual de desconto aplicado ao critério de julgamento: 71,3047%

Núm

1996547	SERVIÇO DE CONCERTO COM TIPTOP Nº 10	20	R\$ 385,00	R\$ 7.900,00	0
1996548	SERVIÇO DE CONCERTO COM RAC-10	20	R\$ 285,00	R\$ 5.100,00	0
1996549	SERVIÇO DE CONCERTO COM RAC-12	20	R\$ 270,00	R\$ 5.400,00	0
1996550	SERVIÇO DE CONCERTO COM RAC-14	20	R\$ 290,00	R\$ 5.800,00	0
1996551	SERVIÇO DE CONCERTO COM RAC-22	20	R\$ 305,00	R\$ 6.100,00	0

Página: 5 51-55 de 164 Anos

Página: 11

< Voltar



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o site eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abrangidos pelo novo diploma.

<https://portaldecompras.gov.br>

0800 373 9001

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o referido comitê.

A adequação, atualização e correção das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



Edição Item nº 1996549

Última: Descrição: SERVIÇO DE CONserto COM RAC-12

Critério de julgamento: Menor preço Situação: Homologado Tipo: Material Categoria do item de leilão: Não se aplica

Local: Incentivo produtivo básico: Não Benefício: Não se aplica Margem de preferência normal: Não Margem de preferência adicional: Não

Modal: Exigência de conteúdo nacional (CIA-PAC): Não

Data: Quantidade: 20 Unidade de medida: UNIDADE Valor unitário estimado: R\$ 270,00 Valor total estimado: R\$ 5.400,00

Data: RESULTADO(S)

Id com

Objeto: Ordem de classificação 1º Data do resultado da homologação: 10/11/2025 Situação: Informado

CONT: CNPJ/CPF ou Nº de identificação do fornecedor: 26.970.226/0001-09 Consultar sanções e penalidades do fornecedor

DIVER: Nome ou razão social do fornecedor: 477 COMÉRCIO DE PNEUS LTDA

VAL: Indicador de subcontratação: Não Porte da empresa: ME Código do país: BRA

RSL: Uso da margem de preferência: Não Uso do benefício ME/EPP: Não Uso do critério de desempate: Não

Quantidade homologada: 20 Valor unitário homologado: R\$ 77,47 Valor total homologado: R\$ 1.549,40

Percentual de desconto aplicado ao critério de julgamento: 71,3047%

Núm

1996547	SERVIÇO DE CONserto COM TIPIQCP Nº 10	20	R\$ 395,00	R\$ 7.900,00	Ⓢ
1996548	SERVIÇO DE CONserto COM RAC-10	20	R\$ 255,00	R\$ 5.100,00	Ⓢ
1996549	SERVIÇO DE CONserto COM RAC-12	20	R\$ 270,00	R\$ 5.400,00	Ⓢ
1996550	SERVIÇO DE CONserto COM RAC-14	20	R\$ 290,00	R\$ 5.800,00	Ⓢ
1996551	SERVIÇO DE CONserto COM RAC-22	20	R\$ 305,00	R\$ 6.100,00	Ⓢ

Exibir 5 51-55 de 164 itens

Página 11

Voltar



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o site eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abrangidos pelo novo diploma.

<https://portalnacionaldecontratacoes.gov.br>

0800.978.0021

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o referido comitê.

A adequação, fidedignidade e correção das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



Ed Item n° 1996507

Última:

Descrição: SERVIÇO DE CONCERTO COM RAC-12

Critério de julgamento: Menor preço Situação: Homologado Tipo: Material Categoria do item de leilão: Não se aplica

Local: Incentivo produtivo básico: Não Benefício: Não se aplica Margem de preferência normal: Não Margem de preferência adicional: Não

Modelo: Exigência de conteúdo nacional (CIA-PAC): Não

Data: Quantidade: 100 Unidade de medida: UNIDADE Valor unitário estimado: R\$ 191,00 Valor total estimado: R\$ 19.100,00

Data f: RESULTADO(S)

Id con:

Objeto: Ordem de classificação 1º Data do resultado da homologação: 10/11/2025 Situação: Informado

CONT DIVER CNPJ/CPF ou Nº de identificação do fornecedor: 09.138.727/0001-04 Consultar sanções e penalidades do fornecedor Nome ou razão social do fornecedor: DAVI NEITZKE

Indicador de subcontratação: Não Porte da empresa: ME Código do país: BRA

VAL: Uso da margem de preferência: Não Uso do benefício ME/EPP: Não Uso do critério de desempate: Não

R\$ 1: Quantidade homologada: 100 Valor unitário homologado: R\$ 71,94 Valor total homologado: R\$ 7.194,00

Percentual de desconto aplicado ao critério de julgamento: 57,6788%

≡

Núm

1996507	SERVIÇO DE CONCERTO COM RAC-12	100	R\$ 191,00	R\$ 19.100,00	Ⓢ
1996508	SERVIÇO DE CONCERTO COM RAC-14	100	R\$ 212,50	R\$ 21.250,00	Ⓢ
1996509	SERVIÇO DE CONCERTO COM RAC-22	100	R\$ 233,50	R\$ 23.350,00	Ⓢ
1996510	SERVIÇO DE CONCERTO COM RAC-25	100	R\$ 250,00	R\$ 25.000,00	Ⓢ
1996511	SERVIÇO DE CONCERTO COM RAC-35	100	R\$ 275,00	R\$ 27.500,00	Ⓢ

Exibir: 5 11-15 de 164 itens

Página: 3

< Voltar



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o site eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos alcançados pelo novo diploma.

<https://portalnacionalcontratacoes.gov.br>

0800 972 6901

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto da construção de uma concepção direta legal, homologada pelas indicadas a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correteza das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



Edição Item nº 1996508

Última: Descrição: SERVIÇO DE CONserto COM RAC-14

Critério de julgamento: Menor preço Situação: Homologado Tipo: Material Categoria do item de leilão: Não se aplica

Local: Incentivo produtivo básico: Não Benefício: Não se aplica Margem de preferência normal: Não Margem de preferência adicional: Não

Modal: Exigência de conteúdo nacional (CIA-PAC): Não

Data: Quantidade: 100 Unidade de medida: UNIDADE Valor unitário estimado: R\$ 212,50 Valor total estimado: R\$ 21.250,00

Data: RESULTADO(S)

Id con

Objeto: Ordem de classificação 1º Data do resultado da homologação: 10/11/2025 Situação: Informado

CONT: CNPJ/CPF ou Nº de identificação do fornecedor: 09.138.727/0001-04 Consultar sanções e penalidades do fornecedor Nome ou razão social do fornecedor: DAVI NEITZKE

DIVER: Indicador de subcontratação: Não Porte da empresa: ME Código do país: BRA

VAL: Uso da margem de preferência: Não Uso do benefício ME/EPP: Não Uso do critério de desempate: Não

R\$ 1: Quantidade homologada: 100 Valor unitário homologado: R\$ 76,17 Valor total homologado: R\$ 7.617,00

Percentual de desconto aplicado ao critério de julgamento: 57,6788%

Núm

1996507	SERVIÇO DE CONserto COM RAC-12	100	R\$ 191,00	R\$ 19.100,00	0
1996508	SERVIÇO DE CONserto COM RAC-14	100	R\$ 212,50	R\$ 21.250,00	0
1996509	SERVIÇO DE CONserto COM RAC-22	100	R\$ 233,50	R\$ 23.350,00	0
1996510	SERVIÇO DE CONserto COM RAC-25	100	R\$ 250,00	R\$ 25.000,00	0
1996511	SERVIÇO DE CONserto COM RAC-35	100	R\$ 275,00	R\$ 27.500,00	0

Exibir: 5 11-15 de 154 itens

Página: 3

< Voltar



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o site eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abrangidos pelo novo diploma.

<https://portalnacionaldecontratacoes.gov.br>

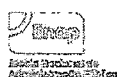
0800 073 6001

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologada pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correção das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



Edital Item nº 1996537

Descrição: TROCA BICO DE AR

Critério de julgamento: Menor preço Situação: Homologado Tipo: Material Categoria do item de leilão: Não se aplica

Local: Incentivo produtivo básico: Não Benefício: Não se aplica Margem de preferência normal: Não Margem de preferência adicional: Não

Modo: Exigência de conteúdo nacional (CIIA-PAC): Não

Data: Quantidade: 20 Unidade de medida: UNIDADE Valor unitário estimado: R\$ 345,00 Valor total estimado: R\$ 6.900,00

Data: RESULTADO(S)

Id con

Objeto: Ordem de classificação 1º Data do resultado da homologação: 10/11/2025 Situação: Informado

CNPJ/CPF ou Nº de identificação do fornecedor: 26.970.226/0001-09 Consultar sanções e penalidades do fornecedor

Nome ou razão social do fornecedor: 477 COMÉRCIO DE PNEUS LTDA

Indicador de subcontratação: Não Porte da empresa: ME Código do país: BRA

Uso da margem de preferência: Não Uso do benefício ME/EPP: Não Uso do critério de desempate: Não

Quantidade homologada: 20 Valor unitário homologado: R\$ 85,01 Valor total homologado: R\$ 1.700,20

Percentual de desconto aplicado ao critério de julgamento: 75,4075%

Núm

1996537	TROCA BICO DE AR	20	R\$ 345,00	R\$ 6.900,00	Ⓢ
1996538	MONTAGEM DE PNEUS COM ÁGUA	20	R\$ 330,00	R\$ 6.600,00	Ⓢ
1996539	SERVIÇOS DE MONTAGEM DE PNEU	25	R\$ 260,00	R\$ 6.250,00	Ⓢ
1996540	SERVIÇO DE CONserto COM TIPTOP Nº 3	20	R\$ 275,00	R\$ 5.500,00	Ⓢ
1996541	SERVIÇO DE CONserto COM TIPTOP Nº 4	20	R\$ 285,00	R\$ 5.700,00	Ⓢ

Exibir: 5 41-45 de 194 itens

Página: 0

[Voltar](#)

Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o site eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abrangidos pelo novo diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

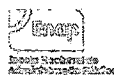
O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto da construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o referido comitê.

A adequação, fidedignidade e correção das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

<https://portalnacionaldecontratacoes.gov.br>

0800 978 6004

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



Ed Item n° 6689805

Descrição: TROCA DE BICO DE CAMARAS PARA MAQUINAS PESADAS

Critério de julgamento: Menor preço Situação: Homologado Tipo: Serviço Categoria do item de leilão: Não se aplica

Incentivo produtivo básico: Não Benefício: Sem benefício Margem de preferência normal: Não Margem de preferência adicional: Não

Exigência de conteúdo nacional (CIA-PAC): Não

Local: Quantidade: 50 Unidade de medida: SERVIÇO Valor unitário estimado: R\$ 65,34 Valor total estimado: R\$ 3.267,00

Modal: RESULTADO(S)

Data

Ordem de classificação 1º Data do resultado da homologação: 19/01/2026 Situação: Informado

CNPJ/CPF ou N° de identificação do fornecedor: 10.981502/0001-02 Consultar sanções e penalidades do fornecedor

Objeto: Nome ou razão social do fornecedor: M T LOCACAO DE VEICULOS E SERVICOS LTDA

Indicador de subcontratação: Não Porte da empresa: EPP Código do país: BRA

Uso da margem de preferência: Não Uso do benefício ME/EPP: Não Uso do critério de desempate: Não

Quantidade homologada: 50 Valor unitário homologado: R\$ 65,00 Valor total homologado: R\$ 3.250,00

Percentual de desconto aplicado ao critério de julgamento: 98,0104%

Item

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total estimado	Detalhar
6689802	TROCA DE BICO DE CAMARA DE VEICULO DE VEICULOS LEVES	65	R\$ 15,12	R\$ 982,80	
6689803	TROCA DE BICO DE CAMARAS PARA MOTOCICLETA	15	R\$ 13,87	R\$ 208,05	
6689804	TROCA DE BICO DE CAMARA VEICULOS MEDIO	20	R\$ 23,08	R\$ 461,60	
6689805	TROCA DE BICO DE CAMARAS PARA MAQUINAS PESADAS	50	R\$ 65,34	R\$ 3.267,00	
6689806	TROCA DE BICO DE CAMARA PARA CAMINHÃO/CAÇAMBA	60	R\$ 60,74	R\$ 3.644,40	

Exibir: 5 16-20 de 50 Itens

Página: 4

Voltar



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o site eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abrangidos pelo novo diploma.

<https://portal.servicos.gestao.gov.br>

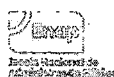
0800 978 6001

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê

A adequação, fidedignidade e correção das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



Item n° 7

Descrição: CAMBAGEM POR PNEU LEVE

Critério de Julgamento: Menor preço Situação: Homologado Tipo: Material Categoria do Item de Lâpis: Não se aplica

Local: Incentivo produtivo básico: Não Benefício: Sem benefício Margem de preferência normal: Não Margem de preferência adicional: Não

Modal: Exigência de conteúdo nacional (CIA-PAC): Não

Data: Quantidade: 500 Unidade de medida: Serviço Valor unitário estimado: R\$ 70,48 Valor total estimado: R\$ 35.240,00

Data: RESULTADO(S)

Id con:

Ordem de classificação 1º Data do resultado da homologação: 06/03/2026 Situação: Informado

CNPJ/CPF ou N° de identificação do fornecedor: 00.537.562/0001-79 Consultar sanções e penalidades do fornecedor

Nome ou razão social do fornecedor: PNEUS LEME CENTRO AUTOMOTIVO LTDA

Indicador de subcontratação: Não Porte da empresa: ME Código do país: BRA

Uso da margem de preferência: Não Uso do benefício ME/EPP: Sim Uso do critério de desempate: Não

Quantidade homologada: 500 Valor unitário homologado: R\$ 70,36 Valor total homologado: R\$ 35.180,00

Percentual de desconto aplicado ao critério de julgamento: 0,0000%

Núm

6	DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEU DE VEICULO UTILITARIOS	700	R\$ 30,98	R\$ 21.686,00	②
7	CAMBAGEM POR PNEU LEVE	500	R\$ 70,48	R\$ 35.240,00	②
8	CAMBAGEM POR PNEU UTILITARIOS	500	R\$ 77,99	R\$ 38.990,00	②
9	ALINHAMENTO A LASER DE VEICULO VEICULO VAN	350	R\$ 111,68	R\$ 39.081,00	②
10	BALANCEAMENTO DE RODA VAN	900	R\$ 33,96	R\$ 30.564,00	②

Exibir: 5 6-10 de 12 itens

Página 2

< Voltar



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o site eletrônico oficial, destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abrangidos pelo novo diploma.

<https://portalnacionalcontratacoes.gov.br>

0800 973 6001

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto da construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidelidade e correção das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



Item n° 10

65

Descrição: Desmontagem montagem PNEU NOVO 19 5 24

Critério de julgamento: Menor preço Situação: Homologado Tipo: Serviço Categoria do item de leilão: Não se aplica

Incentivo produtivo básico: Não Benefício: Não se aplica Margem de preferência normal: Não Margem de preferência adicional: Não

Exigência de conteúdo nacional (CIIA-PAC): Não

Local: Quantidade: 30 Unidade de medida: UNIDADE Valor unitário estimado: R\$ 167,81 Valor total estimado: R\$ 5.034,30

Modal: RESULTADO(S)

Data:

Data f: Ordem de classificação 1º Data do resultado da homologação: 02/03/2026 Situação: Informado

Id con: CNPJ/CPF ou N° de identificação do fornecedor: 43.887.079/0001-27 Consultar sanções e penalidades do fornecedor

Objeto: Nome ou razão social do fornecedor: DIONEIA INES SEHNEM

SERVI: Indicador de subcontratação: Não Porte da empresa: ME Código do país: BRA

Inform: Uso da margem de preferência: Não Uso do benefício ME/EPP: Não Uso do critério de desempate: Não

VAL: Quantidade homologada: 30 Valor unitário homologado: R\$ 166,81 Valor total homologado: R\$ 5.004,30

R\$ 4: Percentual de desconto aplicado ao critério de julgamento: 0,0000%

Itens Arquivos Atas de Registro de Preço Histórico

Portal Nacional de Contratações Públicas

Busca no PNCP

Q

Entrar

1000x20

7	Desmontagem montagem PNEU NOVO 1400 24	30	R\$ 182,07	R\$ 14.635,80	
8	Desmontagem montagem PNEU NOVO 12 18.5	40	R\$ 87,50	R\$ 3.500,00	
9	Desmontagem montagem PNEU NOVO 14.9X24	20	R\$ 94,93	R\$ 1.898,60	
10	Desmontagem montagem PNEU NOVO 19 5 24	30	R\$ 167,81	R\$ 5.034,30	

Exibir 5 8-10 de 94 itens

Página 2

< >

< Voltar



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o site eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abrangidos pelo novo diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto da constituição de uma concepção direta legal, homologada pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correitude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

<https://portalnacionaldecontratacoes.gov.br>

0800 978 6001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



Ed Item n° 6

Descrição: Desmontagem montagem PNEU NOVO 1000x20

Critério de Julgamento: Menor preço Situação: Homologado Tipo: Serviço Categoria do Item de Lâzo: Não se aplica

Incentivo produtivo básico: Não Benefício: Não se aplica Margem de preferência normal: Não Margem de preferência adicional: Não

Exigência de conteúdo nacional (CIIA-PAC): Não

Local: Quantidade: 80 Unidade de medida: UNIDADE Valor unitário estimado: R\$ 75,97 Valor total estimado: R\$ 6.077,60

Modal: RESULTADO(S)

Data:

Data f: Ordem de classificação 1º Data do resultado da homologação: 02/03/2026 Situação: Informado

Id con: CNPJ/CPF ou Nº de identificação do fornecedor: 43.887.079/0001-27 Consultar sanções e penalidades do fornecedor

Objeto: Nome ou razão social do fornecedor: DIONEIA INES SEHNEM

SERVI: Indicador de subcontratação: Não Porte da empresa: ME Código do país: BRA

Inform: Uso da margem de preferência: Não Uso do benefício ME/EPP: Não Uso do critério de desempate: Não

VAL: Quantidade homologada: 80 Valor unitário homologado: R\$ 74,97 Valor total homologado: R\$ 5.997,60

R\$ 4: Percentual de desconto aplicado ao critério de julgamento: 0,0000%

Itens Arquivos Atas de Registro de Preço Histórico

Portal Nacional de Contratações Públicas

Busca no PNCP

Q

Entrar

1000x20

7	Desmontagem montagem PNEU NOVO 1400 24	80	R\$ 182,07	R\$ 14.565,60	
8	Desmontagem montagem PNEU NOVO 12 15,5	40	R\$ 87,50	R\$ 3.500,00	
9	Desmontagem montagem PNEU NOVO 14 0X24	20	R\$ 94,93	R\$ 1.898,60	
10	Desmontagem montagem PNEU NOVO 19 5 24	30	R\$ 167,81	R\$ 5.034,30	

Exibir 5 6-10 de 84 itens

Página 2

< Voltar



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o site eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abrangidos pelo novo diploma.

https://portalnacionaldecontratacoes.gov.br

0800 973 6001

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o referido comitê.

A adequação, fidedignidade e correção das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



Edição Item nº 5

Descrição: CONserto C/ VULCANIZAÇÃO P/ PNEU DE PICK-UP ALTA E VAN (COM OU SEM CÂMARA DE AR).

Critério de julgamento: Menor preço Situação: Homologado Tipo: Serviço Categoria do item de leilão: Não se aplica

Local: Incentivo produtivo básico: Não Benefício: Não se aplica Margem de preferência normal: Não Margem de preferência adicional: Não

Modalidade: Exigência de conteúdo nacional (CIIA-PAC): Não

Data: Quantidade: 323 Unidade de medida: Unid Valor unitário estimado: R\$ 93,69 Valor total estimado: R\$ 30.261,87

Data: RESULTADO(S)

Id con:

Objeto: Ordem de classificação 1º Data do resultado da homologação: 23/01/2026 Situação: Informado

Registro: CNPJ/CPF ou Nº de identificação do fornecedor: 30.635.147/0001-19 Consultar sanções e penalidades do fornecedor

Valor: Nome ou razão social do fornecedor: L HENRIQUE LEAL DE SOUZA

RS: Indicador de subcontratação: Não Porte da empresa: Demais Código do país: BRA

Uso da margem de preferência: Não Uso do benefício ME/EPP: Não Uso do critério de desempate: Não

Quantidade homologada: 323 Valor unitário homologado: R\$ 77,90 Valor total homologado: R\$ 25.161,70

Percentual de desconto aplicado ao critério de julgamento: 0,0000%

Nº

1	CONserto À Frio P/ PNEU DE CARRO, KOMBÍ E PICK-UP (BAIXA / ALTA) E VAN (COM OU SEM CÂMARA DE AR).	837	R\$ 25,00	R\$ 20.925,00	Ⓢ
2	CONserto À quente P/ PNEU DE CARRO, KOMBÍ E PICK-UP (BAIXA / COM OU SEM CÂMARA DE AR).	452	R\$ 38,75	R\$ 17.515,00	Ⓢ
3	CONserto À quente P/ PNEU DE PICK-UP ALTA E VAN (COM OU SEM CÂMARA DE AR).	287	R\$ 61,73	R\$ 17.718,61	Ⓢ
4	CONserto C/ VULCANIZAÇÃO P/ PNEU DE CARRO, KOMBÍ E PICK-UP BAIXA (COM OU SEM CÂMARA DE AR).	412	R\$ 80,99	R\$ 33.487,88	Ⓢ
5	CONserto C/ VULCANIZAÇÃO P/ PNEU DE PICK-UP ALTA E VAN (COM OU SEM CÂMARA DE AR).	323	R\$ 93,69	R\$ 30.261,87	Ⓢ

Exibir: 5 1-5 de 35 itens

Página: 1

Voltar



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o site eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abrangidos pelo novo diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto da construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correitude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

<https://portal.servicos.gestao.gov.br>

0800 573 6001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



Ed Item n° 1996509

Descrição: SERVIÇO DE CONCERTO COM RAC-22

Critério de julgamento: Menor preço Situação: Homologado Tipo: Material Categoria do Item de Lelão: Não se aplica

Local: Incentivo produtivo básico: Não Benefício: Não se aplica Margem de preferência normal: Não Margem de preferência adicional: Não

Modal: Exigência de conteúdo nacional (CIIA-PAC): Não

Data: Quantidade: 100 Unidade de medida: UNIDADE Valor unitário estimado: R\$ 233,50 Valor total estimado: R\$ 23.350,00

Data f RESULTADO(S)

Id con:

Objet: Ordem de classificação 1º Data do resultado da homologação: 10/11/2025 Situação: Informado

CONT: CNPJ/CPF ou N° de identificação do fornecedor: 09.138.727/0001-04 [Consultar sanções e penalidades do fornecedor](#) Nome ou razão social do fornecedor: DAVI NEITZKE

DIVER: Indicador de subcontratação: Não Porte da empresa: ME Código do país: BRA

VALC: Uso da margem de preferência: Não Uso do benefício ME/EPP: Não Uso do critério de desempate: Não

R\$ 1: Quantidade homologada: 100 Valor unitário homologado: R\$ 80,41 Valor total homologado: R\$ 8.041,00

Percentual de desconto aplicado ao critério de julgamento: 57,6788%

It

Núm



Item n° 3

Descrição: VULCANIZACAO PNEU LEVE

Critério de Julgamento: Menor preço Situação: Homologado Tipo: Material Categoria do Item de Lâzo: Não se aplica

Local: Incentivo produtivo básico: Não Benefício: Sem benefício Margem de preferência normal: Não Margem de preferência adicional: Não

Modal: Exigência de conteúdo nacional (CIIA-PAC): Não

Data: Quantidade: 10 Unidade de medida: Serviço Valor unitário estimado: R\$ 108,18 Valor total estimado: R\$ 1.081,80

Data: RESULTADO(S)

Id cor:

Ordem de classificação 1º Data do resultado da homologação: 09/03/2026 Situação: Informado

CNPJ/CPF ou N° de identificação do fornecedor: 13.536.460/0001-80 [Consultar sanções e penalidades do fornecedor](#)

Nome ou razão social do fornecedor: Borracharia e Pneus Formiga Ltda

Indicador de subcontratação: Não Porte da empresa: Não Informado Código do país: BRA

Uso da margem de preferência: Não Uso do benefício ME/EPP: Não Uso do critério de desempate: Não

Quantidade homologada: 10 Valor unitário homologado: R\$ 105,00 Valor total homologado: R\$ 1.050,00

Percentual de desconto aplicado ao critério de julgamento: 0,0000%

Núm

1	CONCERTO PNEU LEVE	150	R\$ 27,60	R\$ 4.140,00	0
2	MONTAGEM PNEU LEVE	160	R\$ 22,84	R\$ 3.654,40	0
3	VULCANIZACAO PNEU LEVE	10	R\$ 108,18	R\$ 1.081,80	0
4	CONCERTO PNEU MEDIO PORTE	80	R\$ 41,69	R\$ 3.335,20	0
5	MONTAGEM PNEU MEDIO PORTE	120	R\$ 32,60	R\$ 3.912,00	0

Exibir: 5 1-5 de 20 itens

Página 1

Voltar



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o site eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abrangidos pelo novo diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o referido comitê.

A adequação, fidedignidade e correção das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

<https://portaldecontratacoes.gov.br>

0800 978 6001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



Ed Item n° 6

70

Descrição: VULCANIZAÇÃO PNEU MEDIO PORTE

Critério de julgamento: Menor preço Situação: Homologado Tipo: Material Categoria do item de leilão: Não se aplica

Local: Incentivo produtivo básico: Não Benefício: Sem benefício Margem de preferência normal: Não Margem de preferência adicional: Não

Modalidade: Exigência de conteúdo nacional (CIIA-PAC): Não

Data: Quantidade: 10 Unidade de medida: Serviço Valor unitário estimado: R\$ 143,60 Valor total estimado: R\$ 1.436,00

Data: RESULTADO(S)

Id con

Cota

Item

VAL

RS 11

Item

Núm

6	VULCANIZACAO PNEU MEDIO PORTE	10	R\$ 143,60	R\$ 1.436,00	0
7	BALANCEAMENTO VEICULO LEVE	260	R\$ 22,52	R\$ 5.850,00	0
8	BALANCEAMENTO VEICULO MEDIO PORTE	160	R\$ 36,31	R\$ 5.809,60	0
9	CONCERTO PNEU PESADO	150	R\$ 67,60	R\$ 10.140,00	0
10	MONTAGEM PNEU PESADO	220	R\$ 57,46	R\$ 12.641,20	0

Exibir: 5 6-10 de 20 itens

Página: 2

[Voltar](#)

Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o site eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abrangidos pelo novo diploma.

<https://portaldecompras.gov.br/pnccp>

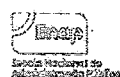
0800-978-6001

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologada pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correção das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



Ed Item n° 1996508

71

Última: Descrição: SERVIÇO DE CONSERTO COM RAC-14

Critério de julgamento: Menor preço Situação: Homologado Tipo: Material Categoria do item de leilão: Não se aplica

Local: Incentivo produtivo básico: Não Benefício: Não se aplica Margem de preferência normal: Não Margem de preferência adicional: Não

Modo: Exigência de conteúdo nacional (CIIA-PAC): Não

Data: Quantidade: 100 Unidade de medida: UNIDADE Valor unitário estimado: R\$ 212,50 Valor total estimado: R\$ 21.250,00

Data f RESULTADO(S)

Id con:

Objeto: Ordem de classificação 1º Data do resultado da homologação: 10/11/2025 Situação: Informado

CONT: CNPJ/CPF ou Nº de identificação do fornecedor: 09.138.727/0001-04 Consultar sanções e penalidades do fornecedor Nome ou razão social do fornecedor: DAVI NEITZKE

DIVER: Indicador de subcontratação: Não Porte da empresa: ME Código do país: BRA

VAL: Uso da margem de preferência: Não Uso do benefício ME/EPP: Não Uso do critério de desempate: Não

RS1: Quantidade homologada: 100 Valor unitário homologado: R\$ 76,17 Valor total homologado: R\$ 7.617,00

Percentual de desconto aplicado ao critério de julgamento: 57,6788%

Item

Não

Ed Item n° 1996506

Descrição: SERVIÇO DE CONSERTO COM RAC-10

Critério de julgamento: Menor preço Situação: Homologado Tipo: Material Categoria do item de leilão: Não se aplica

Local: Incentivo produtivo básico: Não Benefício: Não se aplica Margem de preferência normal: Não Margem de preferência adicional: Não

Modal Exigência de conteúdo nacional (CIA-PAC): Não

Data Quantidade: 100 Unidade de medida: UNIDADE Valor unitário estimado: R\$ 184,00 Valor total estimado: R\$ 18.400,00

Data f RESULTADO(S)

Id con

Objet Ordem de classificação 1º Data do resultado da homologação: 10/11/2025 Situação: Informado

CONT CNPJ/CPF ou N° de identificação do fornecedor: 09.138.727/0001-04 Consultar sanções e penalidades do fornecedor Nome ou razão social do fornecedor: DAVI NEITZKE

DIVER Indicador de subcontratação: Não Porte da empresa: ME Código do país: BRA

VALC Uso da margem de preferência: Não Uso do benefício ME/EPP: Não Uso do critério de desempate: Não

RS L Quantidade homologada: 100 Valor unitário homologado: R\$ 6,771 Valor total homologado: R\$ 6.771,00

Percentual de desconto aplicado ao critério de julgamento: 57,6788%

lte

Núm

Ed Item n° 1996507

Descrição: SERVIÇO DE CONSERTO COM RAC-12

Critério de julgamento: Menor preço Situação: Homologado Tipo: Material Categoria do item de leilão: Não se aplica

Local: Incentivo produtivo básico: Não Benefício: Não se aplica Margem de preferência normal: Não Margem de preferência adicional: Não

Modalidade: Exigência de conteúdo nacional (CIIA-PAC): Não

Data: Quantidade: 100 Unidade de medida: UNIDADE Valor unitário estimado: R\$ 191,00 Valor total estimado: R\$ 19.100,00

Data f RESULTADO(S)

Id con:

Objeto: Ordem de classificação 1ª Data do resultado da homologação: 10/11/2025 Situação: Informado

CONT: CNPJ/CPF ou Nº de identificação do fornecedor: 09.138.727/0001-04 Consultar sanções e penalidades do fornecedor Nome ou razão social do fornecedor: DAVI NEITZKE

DIVER: Indicador de subcontratação: Não Porte da empresa: ME Código do país: BRA

VAL: Uso da margem de preferência: Não Uso do benefício ME/EPP: Não Uso do critério de desempate: Não

R\$ 1: Quantidade homologada: 100 Valor unitário homologado: R\$ 71,94 Valor total homologado: R\$ 7.194,00

Percentual de desconto aplicado ao critério de julgamento: 57,6788%

Item

Núm

Ed Item n° 3

Unidade: Descrição: Vulcanização - Linha leve

Critério de julgamento: Menor preço Situação: Homologado Tipo: Serviço Categoria do Item de leilão: Não se aplica

Local: Incentivo produtivo básico: Não Benefício: Participação exclusiva para ME/EPP Margem de preferência normal: Não Margem de preferência adicional: Não

Modal: Exigência de conteúdo nacional (CIIA-PAC): Não

Data: Quantidade: 360 Unidade de medida: UNIDADE Valor unitário estimado: R\$ 97,22 Valor total estimado: R\$ 34.999,20

Data f RESULTADO(S)

Id con

Objeto: Ordem de classificação 1º Data do resultado da homologação: 28/11/2025 Situação: Informado

CONT CNPJ/CPF ou Nº de identificação do fornecedor: 26.742.438/0001-39 Consultar sanções e penalidades do fornecedor

GEOM

Nome ou razão social do fornecedor: ALEXANDRE MAIA MACEDO 62430246015

III

Indicador de subcontratação: Não Porte da empresa: Demais Código do país: BRA

Uso da margem de preferência: Não Uso do benefício ME/EPP: Sim Uso do critério de desempate: Não

Quantidade homologada: 360 Valor unitário homologado: R\$ 97,22 Valor total homologado: R\$ 34.999,20

Ita

Percentual de desconto aplicado ao critério de julgamento: 0,0000%

Núm

1	Conserto de pneus sem câmara - Linha leve	428	R\$ 28,72	R\$ 11.436,16	ⓐ
2	Conserto de pneu interno - Linha leve	370	R\$ 58,35	R\$ 20.853,20	ⓐ
3	Vulcanização - Linha leve	360	R\$ 97,22	R\$ 34.999,20	ⓐ
4	Montagem de pneu - Linha leve	819	R\$ 23,40	R\$ 19.164,60	ⓐ
5	Substituição de válvula - Linha leve	819	R\$ 19,20	R\$ 15.724,80	ⓐ

Exibir 5 1-5 de 35 itens

Página 1

< Voltar



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o site eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abrangidos pelo novo diploma.

<https://portal.nacionalcontratacoes.gov.br>

0800 973 6001

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correitude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



Edição Item nº 4

75

Última Descrição: Montagem de pneu - Linha leve

Critério de julgamento: Menor preço Situação: Homologado Tipo: Serviço Categoria do item de leilão: Não se aplica

Local: Incentivo produtivo básico: Não Benefício: Participação exclusiva para ME/EPP Margem de preferência normal: Não Margem de preferência adicional: Não

Modalidade: Exigência de conteúdo nacional (CIIA-PAC): Não

Data: Quantidade: 819 Unidade de medida: UNIDADE Valor unitário estimado: R\$ 23,40 Valor total estimado: R\$ 19.164,60

Data de RESULTADO(S)

Id cont:

Objeto: Ordem de classificação 1º Data do resultado da homologação: 28/11/2025 Situação: Informado

CONT: CNPJ/CPF ou Nº de identificação do fornecedor: 26.742.438/0001-39 Consultar sanções e penalidades do fornecedor

GEOM:

Nome ou razão social do fornecedor: ALEXANDRE MAIA MACEDO 62430246015

Indicador de subcontratação: Não Porte da empresa: Demais Código do país: BRA

Uso da margem de preferência: Não Uso do benefício ME/EPP: Sim Uso do critério de desempate: Não

Quantidade homologada: 819 Valor unitário homologado: R\$ 23,40 Valor total homologado: R\$ 19.164,60

Percentual de desconto aplicado ao critério de julgamento: 0,00000%

Núm

1	Conserto de pneus sem câmara - Linha leve	428	R\$ 26,72	R\$ 11.436,16	Ⓢ
2	Conserto de pneu interno - Linha leve	370	R\$ 56,35	R\$ 20.853,20	Ⓢ
3	Validação - Linha leve	360	R\$ 97,22	R\$ 34.999,20	Ⓢ
4	Montagem de pneu - Linha leve	819	R\$ 23,40	R\$ 19.164,60	Ⓢ
5	Substituição de válvula - Linha leve	819	R\$ 19,20	R\$ 15.724,80	Ⓢ

Exibir 5 1-5 de 35 itens

Página 1

< Voltar



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o site eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abrangidos pelo novo diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

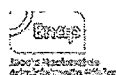
O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correção das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no FNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

🌐 <https://portalnacionaldecontratacoes.gov.br>

☎ 0800 973 6001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



Ed Item n° 2

Objeto: Descrição: Conserto de pneu interno - Linha leve

76

Critério de julgamento: Menor preço Situação: Homologado Tipo: Serviço Categoria do item de leilão: Não se aplica

Local: Incentivo produtivo básico: Não Benefício: Participação exclusiva para ME/EPP Margem de preferência normal: Não Margem de preferência adicional: Não

Modal: Exigência de conteúdo nacional (CIIA-PAC): Não

Data: Quantidade: 370 Unidade de medida: UNIDADE Valor unitário estimado: R\$ 56,36 Valor total estimado: R\$ 20.853,20

Data f RESULTADO(S)

Id con:

Objeto: Ordem de classificação 1º Data do resultado da homologação: 28/11/2025 Situação: Informado

CONT: CNPJ/CPF ou N° de identificação do fornecedor: 26.742.438/0001-39 Consultar sanções e penalidades do fornecedor

GEOM:

Nome ou razão social do fornecedor: ALEXANDRE MAIA MACEDO 62430246015

III

Indicador de subcontratação: Não Porte da empresa: Demais Código do país: BRA

Uso da margem de preferência: Não Uso do benefício ME/EPP: Sim Uso do critério de desempate: Não

Quantidade homologada: 370 Valor unitário homologado: R\$ 53,36 Valor total homologado: R\$ 19.743,20

Item

Percentual de desconto aplicado ao critério de julgamento: 0,00000%

Núm

1	Conserto de pneus sem câmara - Linha leve	438	R\$ 28,72	R\$ 11.438,16	Ⓢ
2	Conserto de pneu interno - Linha leve	370	R\$ 56,36	R\$ 20.853,20	Ⓢ
3	Vulcanização - Linha leve	360	R\$ 97,22	R\$ 34.999,20	Ⓢ
4	Montagem do pneu - Linha leve	819	R\$ 23,40	R\$ 19.164,60	Ⓢ
5	Substituição da válvula - Linha leve	819	R\$ 19,20	R\$ 15.724,80	Ⓢ

Exibir 5 1-5 de 55 itens

Página 1

< Voltar



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o site eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos, abrangidos pelo novo diploma.

<https://portalnacionalcontratacoes.gov.br>

0800 973 5001

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologada pelos indicados a compor o referido comitê.

A adequação, atualização e correção das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de exclusiva responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



Ed Item n° 4

Descrição: SERVIÇO DE BALANCEAMENTO DE RODAS DE VEÍCULOS LEVES E SEMI LEVES. (POR RODA). <p>SERVIÇO DE BALANCEAMENTO DE RODAS DE VEÍCULOS LEVES E SEMI LEVES. (POR RODA).</p>

Local: Critério de julgamento: Menor preço Situação: Homologado Tipo: Material Categoria do Item de Lâncio: Não se aplica

Modal: Incentivo produtivo básico: Não Benefício: Sem benefício Margem de preferência normal: Não Margem de preferência adicional: Não

Data: Exigência de conteúdo nacional (CIA-PAC): Não

Data f: Quantidade: 486 Unidade de medida: UNIDADE (UN) Valor unitário estimado: R\$ 20,59 Valor total estimado: R\$ 10.006,74

Id con: RESULTADO(S)

Objeto

REGIS: Ordem de classificação 1º Data do resultado da homologação: 08/01/2026 Situação: Informado

LAVAX: CNPJ/CPF ou N° de identificação do fornecedor: 57702989/0001-00 Consultar sanções e penalidades do fornecedor

VAL: Nome ou razão social do fornecedor: FERNANDO HENRIQUE SEHN LTDA

RS 2: Indicador de subcontratação: Não Porte da empresa: ME Código do país: BRA

Uso da margem de preferência: Não Uso do benefício ME/EPP: Não Uso do critério de desempate: Não

Item: Quantidade homologada: 486 Valor unitário homologado: R\$ 20,54 Valor total homologado: R\$ 9.982,44

Percentual de desconto aplicado ao critério de julgamento: 0,0000%

Núm

1	CONCERTO OU TROCA DE PNEUS DE CAMINHÕES E ÔNIBUS (DIANTEIRO E TRASEIRO), INCLUINDO RETIRADA, REPOSIÇÃO, DESMONTAGEM E MONTAGEM.	252	R\$ 80,33	R\$ 20.376,36	Ⓢ
2	CONCERTO OU TROCA DE PNEUS DE VEÍCULOS SEMI LEVES, INCLUINDO RETIRADA, REPOSIÇÃO, DESMONTAGEM E MONTAGEM.	172	R\$ 53,33	R\$ 9.172,76	Ⓢ
3	CONCERTO OU TROCA DE PNEUS DE VEÍCULOS LEVES, INCLUINDO RETIRADA, REPOSIÇÃO, DESMONTAGEM E MONTAGEM.	369	R\$ 38,33	R\$ 14.143,77	Ⓢ
4	SERVIÇO DE BALANCEAMENTO DE RODAS DE VEÍCULOS LEVES E SEMI LEVES. (POR RODA). SERVIÇO DE BALANCEAMENTO DE RODAS DE VEÍCULOS LEVES E SEMI LEVES. (POR RODA).	486	R\$ 20,59	R\$ 10.006,74	Ⓢ
5	LAVAGEM COMPLETA DE ÔNIBUS LAVAGEM COMPLETA DE ÔNIBUS	116	R\$ 233,20	R\$ 27.051,20	Ⓢ

Portal Nacional de Contratações Públicas

Buscar no PNCP

Q

Entrar

Exibir: 5 1-5 de 20 itens

Página 1

< Voltar



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o site eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abrangidos pelo novo diploma.

<https://portalnacionaldecontratacoes.gov.br>

portalnacionaldecontratacoes.gov.br

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal e um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correção das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

Item nº 2

Descrição: GEOMETRIA VEÍCULOS UTILITÁRIOS

Critério de julgamento: Não se aplica **Situação:** Homologado **Tipo:** Serviço **Categoria do item de leilão:** Não se aplica

Incentivo produtivo básico: Não **Benefício:** Não se aplica **Margem de preferência normal:** Não **Margem de preferência adicional:** Não

Exigência de conteúdo nacional (CIIA-PAC): Não

Quantidade: 2 **Unidade de medida:** SERVIÇO (SERVIÇO) **Valor unitário estimado:** R\$ 130,00 **Valor total estimado:** R\$ 260,00

RESULTADO(S)

Obj **Ordem de classificação 1º** **Data do resultado da homologação:** 09/03/2026 **Situação:** Informado

PRF **CNPJ/CPF ou Nº de Identificação do fornecedor:** 83.029.587/0009-46 [Consultar sanções e penalidades do fornecedor](#)

PEF **Nome ou razão social do fornecedor:** SANTA CLARA COMERCIO DE VEICULOS LTDA

Inf **Indicador de subcontratação:** Não **Porte da empresa:** Demais **Código do país:** BRA

OS **Uso da margem de preferência:** Não **Uso do benefício ME/EPP:** Não **Uso do critério de desempate:** Não

RE **Quantidade homologada:** 2 **Valor unitário homologado:** R\$ 130,00 **Valor total homologado:** R\$ 260,00

V **Percentual de desconto aplicado ao critério de julgamento:** 0,0000%

R

Itens Arquivos Histórico

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total estimado
1	BALANCEAMENTO VEÍCULOS UTILITÁRIOS	2	R\$ 100,00	R\$ 200,00
2	GEOMETRIA VEÍCULOS UTILITÁRIOS	2	R\$ 130,00	R\$ 260,00

Exibir 5

1-2 de 2 itens

Página: 1

< >

< Voltar



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abrangidos pelo novo diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

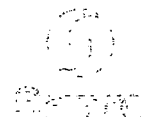
O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção dinata legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correteude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

<https://portal.deservicos.gestao.gov.br>

0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



Edição Item n° 22

Descrição: SERVIÇO DE ALINHAMENTO DE DIREÇÃO PARA VEÍCULOS LEVES, REALIZADO COM EQUIPAMENTOS ADEQUADOS, VISANDO O CORRETO AJUSTE DAS RODAS CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO FABRICANTE, GARANTINDO ESTABILIDADE, SEGURANÇA NA CONDUÇÃO E REDUÇÃO DO DESGASTE IRREGULAR DOS PNEUS. - SERVIÇO DE ALINHAMENTO DE DIREÇÃO PARA VEÍCULOS LEVES, REALIZADO COM EQUIPAMENTOS ADEQUADOS, VISANDO O CORRETO AJUSTE DAS RODAS CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO FABRICANTE, GARANTINDO ESTABILIDADE, SEGURANÇA NA CONDUÇÃO E REDUÇÃO DO DESGASTE IRREGULAR DOS PNEUS.

Local:**Modalidade:** Critério de julgamento: Menor preço Situação: Homologado Tipo: Serviço Categoria do item de leilão: Não se aplica**Data:** Incentivo produtivo básico: Não Benefício: Sem benefício Margem de preferência normal: Não Margem de preferência adicional: Não**Data:** Exigência de conteúdo nacional (CIIA-PAC): Não**Id:** Quantidade: 200 Unidade de medida: Unidade Valor unitário estimado: R\$ 175,00 Valor total estimado: R\$ 35.000,00**Objeto:** RESULTADO(S)**REGIS** Ordem de classificação 1º Data do resultado da homologação: 04/03/2026 Situação: Informado
MÁQU**EQUIF** CNPJ/CPF ou Nº de identificação do fornecedor: 20.057.719/0001-76 Consultar sanções e penalidades do fornecedor
TERM**VAL:** Nome ou razão social do fornecedor: RONALDO ANTONIO MONTEIRO - ME**R\$ B** Indicador de subcontratação: Não Porte da empresa: Demais Código do país: BRA

Uso da margem de preferência: Não Uso do benefício ME/EPP: Não Uso do critério de desempate: Não

Item Quantidade homologada: 200 Valor unitário homologado: R\$ 170,00 Valor total homologado: R\$ 34.000,00

Percentual de desconto aplicado ao critério de julgamento: 0,0000%

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total estimado	Detalhar
--------	-----------	------------	-------------------------	----------------------	----------

Edição: Descrição: SERVIÇO DE MONTAGEM, DESMONTAGEM E CONserto DE PNEU – LINHA SEMILEVE (CAMINHONETES, VANS E MICRO-ÔNIBUS) PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MONTAGEM, DESMONTAGEM E CONserto DE PNEUS PARA VEÍCULOS DA LINHA SEMILEVE, TAIS COMO CAMINHONETES, VANS E MICRO-ÔNIBUS, DA FROTA MUNICIPAL, A SER EXECUTADO SOB DEMANDA, SEM EXIGÊNCIA DE QUANTIDADE MÍNIMA POR SOLICITAÇÃO. O SERVIÇO COMPREENDE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA, UTILIZAÇÃO DE FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS ADEQUADOS, APLICAÇÃO DE REMENDOS E REPAROS NECESSÁRIOS, BEM COMO A VERIFICAÇÃO DAS CONDIÇÕES DE SEGURANÇA E USO DO PNEU APÓS O CONserto.

Local: Critério de julgamento: Menor preço Situação: Homologado Tipo: Serviço Categoria do item de leilão: Não se aplica

Modalidade: Incentivo produtivo básico: Não Benefício: Sem benefício Margem de preferência normal: Não Margem de preferência adicional: Não

Data de abertura: Exigência de conteúdo nacional (CIIA-PAC): Não

Id do lote: Quantidade: 250 Unidade de medida: Unidade Valor unitário estimado: R\$ 90,00 Valor total estimado: R\$ 22.500,00

Objeto: RESULTADO(S)

REGISTRO: Ordem de classificação 1º Data do resultado da homologação: 04/03/2026 Situação: Informado

MÁQUINA: CNPJ/CPF ou Nº de identificação do fornecedor: 13.962.296/0001-73 [Consultar sanções e penalidades do fornecedor](#)

EQUIPAMENTO: Nome ou razão social do fornecedor: RENATO LAVACAO E BORRACHARIA LTDA

TERMO: Indicador de subcontratação: Não Porte da empresa: Demais Código do país: BRA

Item: Uso da margem de preferência: Não Uso do benefício ME/EPP: Não Uso do critério de desempate: Não

Quantidade homologada: 250 Valor unitário homologado: R\$ 57,30 Valor total homologado: R\$ 14.325,00

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total estimado	Detalhar
--------	-----------	------------	-------------------------	----------------------	----------

Edição: Descrição: SERVIÇO DE DESLOCAMENTO PARA MONTAGEM, DESMONTAGEM TROCA/SUBSTITUIÇÃO E CONserto DE PNEU - LINHA PESADA, POR KM SERVIÇO DE DESLOCAMENTO TÉCNICO POR QUILOMETRO RODADO (KM) PARA ATENDIMENTO EXTERNO DE VEÍCULOS DA LINHA PESADA, CONFORME SOLICITAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO. - SERVIÇO DE DESLOCAMENTO PARA MONTAGEM, DESMONTAGEM TROCA/SUBSTITUIÇÃO E CONserto DE PNEU - LINHA PESADA, POR KM SERVIÇO DE DESLOCAMENTO TÉCNICO POR QUILOMETRO RODADO (KM) PARA ATENDIMENTO EXTERNO DE VEÍCULOS DA LINHA PESADA, CONFORME SOLICITAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO.

Local: Critério de julgamento: Menor preço Situação: Homologado Tipo: Serviço Categoria do item de leilão: Não se aplica
Incentivo produtivo básico: Não Benefício: Sem benefício Margem de preferência normal: Não Margem de preferência adicional: Não

Modalidade: Exigência de conteúdo nacional (CIIA-PAC): Não

Data de abertura: Quantidade: 250 Unidade de medida: QUILOMETRO Valor unitário estimado: R\$ 8,50 Valor total estimado: R\$ 2.125,00

Data de encerramento: RESULTADO(S)

Objeto: Ordem de classificação 1º Data do resultado da homologação: 04/03/2026 Situação: Informado
REGISTRO: CNPJ/CPF ou Nº de identificação do fornecedor: 13.962.296/0001-73 Consultar sanções e penalidades do fornecedor
MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS: Nome ou razão social do fornecedor: RENATO LAVACAO E BORRACHARIA LTDA
TERMINAL: Indicador de subcontratação: Não Porte da empresa: Demais Código do país: BRA
VALORES: Uso da margem de preferência: Não Uso do benefício ME/EPP: Não Uso do critério de desempate: Não
R\$ 8: Quantidade homologada: 250 Valor unitário homologado: R\$ 5,30 Valor total homologado: R\$ 1.325,00
Percentual de desconto aplicado ao critério de julgamento: 0,0000%

Item

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total estimado	Detalhar
--------	-----------	------------	-------------------------	----------------------	----------

E Item nº 9

Descrição: SERVIÇO DE BALANCEAMENTO DE PNEUS - VEÍCULO DE PASSEIO ARO 14 (POR RODA)
Critério de julgamento: Menor preço **Situação:** Homologado **Tipo:** Serviço **Categoria do item de leilão:** Não se aplica
Incentivo produtivo básico: Não **Benefício:** Sem benefício **Margem de preferência normal:** Não **Margem de preferência adicional:** Não
Exigência de conteúdo nacional (CIIA-PAC): Não

Loc Quantidade: 203 **Unidade de medida:** UN **Valor unitário estimado:** R\$ 22,13 **Valor total estimado:** R\$ 4.492,39

Mo RESULTADO(S)

Reç

Dat Ordem de classificação 1º **Data do resultado da homologação:** 21/01/2026 **Situação:** Informado

Dat CNPJ/CPF ou Nº de identificação do fornecedor: 28.369.315/0001-20 [Consultar sanções e penalidades do fornecedor](#)

Dat Nome ou razão social do fornecedor: SANTA MARTA CENTRO AUTOMOTIVO LTDA

Id c Indicador de subcontratação: Não **Porte da empresa:** ME **Código do país:** BRA

Obj Uso da margem de preferência: Não **Uso do benefício ME/EPP:** Não **Uso do critério de desempate:** Não

Par Quantidade homologada: 203 **Valor unitário homologado:** R\$ 22,00 **Valor total homologado:** R\$ 4.466,00

≡ Percentual de desconto aplicado ao critério de julgamento: 0,0000%

v.

R

Itens Arquivos Histórico

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total estimado
6	SERVIÇO DE DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEU ARO 15 (POR RODA).	228	R\$ 20,00	R\$ 4.560,00
7	SERVIÇO DE ALINHAMENTO DE PNEU - VEÍCULO DE PASSEIO ARO 14	166	R\$ 80,00	R\$ 13.280,00
8	SERVIÇO DE ALINHAMENTO ARO 15	165	R\$ 80,00	R\$ 13.200,00
9	SERVIÇO DE BALANCEAMENTO DE PNEUS - VEÍCULO DE PASSEIO ARO 14 (POR RODA)	203	R\$ 22,13	R\$ 4.492,39
10	SERVIÇO DE BALANCEAMENTO ARO 15 (POR RODA)	177	R\$ 22,79	R\$ 4.033,83

Exibir 5 6-10 de 29 itens

Página: 2 < >

< Voltar



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abrangidos pelo novo diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correção das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

Item nº 29

Descrição: SERVIÇO DE BALANCEAMENTO ARO 18 (POR RODA)

Critério de julgamento: Menor preço **Situação:** Homologado **Tipo:** Serviço **Categoria do item de leilão:** Não se aplica

Incentivo produtivo básico: Não **Benefício:** Sem benefício **Margem de preferência normal:** Não **Margem de preferência adicional:** Não

Exigência de conteúdo nacional (CIIA-PAC): Não

Loc: Quantidade: 40 **Unidade de medida:** UN **Valor unitário estimado:** R\$ 25,01 **Valor total estimado:** R\$ 1.000,40

Mo: RESULTADO(S)

Reç

Dat Ordem de classificação 1º **Data do resultado da homologação:** 21/01/2026 **Situação:** Informado

Dat CNPJ/CPF ou Nº de identificação do fornecedor: 28.369.315/0001-20 [Consultar sanções e penalidades do fornecedor](#)

Dat Nome ou razão social do fornecedor: SANTA MARTA CENTRO AUTOMOTIVO LTDA

Id c Indicador de subcontratação: Não **Porte da empresa:** ME **Código do país:** BRA

Obj Uso da margem de preferência: Não **Uso do benefício ME/EPP:** Não **Uso do critério de desempate:** Não

Por Quantidade homologada: 40 **Valor unitário homologado:** R\$ 25,00 **Valor total homologado:** R\$ 1.000,00

≡ Percentual de desconto aplicado ao critério de julgamento: 0,0000%

Itens Arquivos Histórico

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total estimado
26	SERVIÇO DE CAMBAGEM ARO 18	2	R\$ 160,00	R\$ 320,00
27	SERVIÇO DE DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEU ARO 18 (POR RODA)	10	R\$ 25,00	R\$ 250,00
28	SERVIÇO DE ALINHAMENTO ARO 18	40	R\$ 80,00	R\$ 3.200,00
29	SERVIÇO DE BALANCEAMENTO ARO 18 (POR RODA)	40	R\$ 25,01	R\$ 1.000,40

Exibir 5 26-29 de 29 itens

Página 6 < >

< Voltar



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abrangidos pelo novo diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correção das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

<https://portaldeservicos.gestao.gov.br>

0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS

Item nº 2

Útil Descrição: TROCA DE PNEUS DE VEICULOS LEVES

Cr Critério de julgamento: Menor preço **Situação:** Homologado **Tipo:** Serviço **Categoria do item de leilão:** Não se aplica

Loc Incentivo produtivo básico: Não **Benefício:** Sem benefício **Margem de preferência normal:** Não **Margem de preferência adicional:** Não

Uni Exigência de conteúdo nacional (CIIA-PAC): Não

Mo Quantidade: 200 **Unidade de medida:** SERVIÇO **Valor unitário estimado:** R\$ 20,07 **Valor total estimado:** R\$ 4.014,00

Mo RESULTADO(S)

Dat

Dat Ordem de classificação 1º **Data do resultado da homologação:** 03/02/2026 **Situação:** Informado

Dat CNPJ/CPF ou Nº de identificação do fornecedor: 19.335.949/0001-70 [Consultar sanções e penalidades do fornecedor](#)

Id c Nome ou razão social do fornecedor: ELAINE DE OLIVEIRA ROCHA TEIXEIRA 0652911611

≡ Indicador de subcontratação: Não **Porte da empresa:** Demais **Código do país:** BRA

Uso da margem de preferência: Não **Uso do benefício ME/EPP:** Não **Uso do critério de desempate:** Não

Inf Quantidade homologada: 200 **Valor unitário homologado:** R\$ 20,00 **Valor total homologado:** R\$ 4.000,00

A c Percentual de desconto aplicado ao critério de julgamento: 0,0000%

seg

R\$ 64.176,92

R\$ 63.500,00

Itens	Arquivos	Contratos/Empeños	Histórico	
Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total estimado
1	CONCERTO DE PNEU DE VEICULOS LEVES	350	R\$ 25,14	R\$ 8.799,00
2	TROCA DE PNEUS DE VEICULOS LEVES	200	R\$ 20,07	R\$ 4.014,00
3	VULCANIZACAO DE PNEUS DE VEICULOS LEVES	150	R\$ 50,11	R\$ 7.516,50
4	BALANCEAMENTO DE PNEU DE VEICULOS LEVES	120	R\$ 25,40	R\$ 3.048,00
5	SOCORRO DE VEICULOS E MAQUINAS	1000	R\$ 4,02	R\$ 4.020,00

Exibir: 5

1-5 de 13 itens

Página: 1

< >

Exibir: 5

1-5 de 13 itens

Página: 1

< >

< Voltar



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abrangidos pelo novo diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correção das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

Editais

Descrição: TROCA/SUBSTITUIÇÃO DE PNEU - LINHA SEMILEVE (CAMINHONETES, VANS E MICRO-ÔNIBUS) PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TROCA OU SUBSTITUIÇÃO DE PNEUS PARA VEÍCULOS DA LINHA PESADA, SOB DEMANDA, SEM QUANTIDADE MÍNIMA, INCLUINDO MÃO DE OBRA E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS. - TROCA/SUBSTITUIÇÃO DE PNEU - LINHA SEMILEVE (CAMINHONETES, VANS E MICRO-ÔNIBUS) PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TROCA OU SUBSTITUIÇÃO DE PNEUS PARA VEÍCULOS DA LINHA PESADA, SOB DEMANDA, SEM QUANTIDADE MÍNIMA, INCLUINDO MÃO DE OBRA E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS.

Cr critério de julgamento: Menor preço **Situação:** Homologado **Tipo:** Serviço **Categoria do item de leilão:** Não se aplica

Incentivo produtivo básico: Não **Benefício:** Sem benefício **Margem de preferência normal:** Não **Margem de preferência adicional:** Não

Exigência de conteúdo nacional (CIIA-PAC): Não

Quantidade: 250 **Unidade de medida:** Unidade **Valor unitário estimado:** R\$ 62,50 **Valor total estimado:** R\$ 15.625,00

RESULTADO(S)

Ordem de classificação 1º **Data do resultado da homologação:** 04/03/2026 **Situação:** Informado

CNPJ/CPF ou N° de identificação do fornecedor: 13.962.296/0001-73 [Consultar sanções e penalidades do fornecedor](#)

Nome ou razão social do fornecedor: RENATO LAVACAO E BORRACHARIA LTDA

Indicador de subcontratação: Não **Porte da empresa:** Demais **Código do país:** BRA

Uso da margem de preferência: Não **Uso do benefício ME/EPP:** Não **Uso do critério de desempate:** Não

Quantidade homologada: 250 **Valor unitário homologado:** R\$ 35,50 **Valor total homologado:** R\$ 8.875,00

Percentual de desconto aplicado ao critério de julgamento: 0,0000%

Itens Arquivos Histórico

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total estimado
--------	-----------	------------	-------------------------	----------------------

DESMONTAGEM E MONTAGEM DO
CONJUNTO RODA/PNEU,
GARANTINDO SEGURANÇA,
ESTABILIDADE, CONFORTO NA
CONDUÇÃO E MAIOR VIDA ÚTIL DOS
PNEUS. - SERVIÇO DE

86

Descrição: SERVIÇO DE DESLOCAMENTO PARA MONTAGEM, DESMONTAGEM TROCA/SUBSTITUIÇÃO E CONserto DE PNEU PARA IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS, POR KM SERVIÇO DE DESLOCAMENTO TÉCNICO, MEDIDO POR QUILOMETRO RODADO (KM), PARA ATENDIMENTO IN LOCO DE IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS. - SERVIÇO DE DESLOCAMENTO PARA MONTAGEM, DESMONTAGEM TROCA/SUBSTITUIÇÃO E CONserto DE PNEU PARA IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS, POR KM SERVIÇO DE DESLOCAMENTO TÉCNICO, MEDIDO POR QUILOMETRO RODADO (KM), PARA ATENDIMENTO IN LOCO DE IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS.

Critério de julgamento: Menor preço **Situação:** Homologado **Tipo:** Serviço **Categoria do item de leilão:** Não se aplica

Incentivo produtivo básico: Não **Benefício:** Sem benefício **Margem de preferência normal:** Não **Margem de preferência adicional:** Não

Exigência de conteúdo nacional (CIIA-PAC): Não

Quantidade: 200 **Unidade de medida:** QUILOMETRO **Valor unitário estimado:** R\$ 8,50 **Valor total estimado:** R\$ 1.700,00

2
RESULTADO(S)

Ordem de classificação 1º **Data do resultado da homologação:** 04/03/2026 **Situação:** Informado

CNPJ/CPF ou Nº de identificação do fornecedor: 13.962.296/0001-73 [Consultar sanções e penalidades do fornecedor](#)

Nome ou razão social do fornecedor: RENATO LAVACAO E BORRACHARIA LTDA

Indicador de subcontratação: Não **Porte da empresa:** Demais **Código do país:** BRA

Uso da margem de preferência: Não **Uso do benefício ME/EPP:** Não **Uso do critério de desempate:** Não

Quantidade homologada: 200 **Valor unitário homologado:** R\$ 4,00 **Valor total homologado:** R\$ 800,00

Percentual de desconto aplicado ao critério de julgamento: 0,0000%

SEGURANÇA E REDUÇÃO DO
DESGASTE IRREGULAR DOS PNEUS.

Exibir: 5

16-20 de 36 itens

Página: 4

< >

< Voltar



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correitude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

<https://portaldeservicos.gestao.gov.br>

☎ 0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



A Item n° 1

Descrição: SERVIÇO DE ALINHAMENTO DE DIREÇÃO EM AUTOMÓVEIS E VEÍCULOS LEVES.
Critério de julgamento: Menor preço **Situação:** Homologado **Tipo:** Material **Categoria do item de leilão:** Não se aplica
Incentivo produtivo básico: Não **Benefício:** Sem benefício **Margem de preferência normal:** Não **Margem de preferência adicional:** Não
Exigência de conteúdo nacional (CIIA-PAC): Não

Loc Quantidade: 100 **Unidade de medida:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS **Valor unitário estimado:** R\$ 76,6667 **Valor total estimado:** R\$ 7.666,67

Mo RESULTADO(S)

Mo

Dat Ordem de classificação 1º **Data do resultado da homologação:** 30/01/2026 **Situação:** Informado

Dat CNPJ/CPF ou N° de identificação do fornecedor: 14.793.732/0001-90 [Consultar sanções e penalidades do fornecedor](#)

Dat Nome ou razão social do fornecedor: ALBERTINO ALVES SANTOS

≡ Indicador de subcontratação: Não **Porte da empresa:** Demais **Código do país:** BRA

Uso da margem de preferência: Não **Uso do benefício ME/EPP:** Não **Uso do critério de desempate:** Não

COI Quantidade homologada: 100 **Valor unitário homologado:** R\$ 70,00 **Valor total homologado:** R\$ 7.000,00

MU Percentual de desconto aplicado ao critério de julgamento: 0.0000%

Inf

COI

MU

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R\$ 66.250,00

VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA

R\$ 65.200,00

Itens Arquivos Contratos/Empenhos Histórico

Número ↕	Descrição ↕	Quantidade ↕	Valor unitário estimado ↕	Valor total estimado ↕
1	SERVIÇO DE ALINHAMENTO DE DIREÇÃO EM AUTOMÓVEIS E VEÍCULOS LEVES.	100	R\$ 76,6667	R\$ 7.666,67
2	SERVIÇO DE BALANCEAMENTO DE RODAS EM AUTOMÓVEIS E VEÍCULOS LEVES	250	R\$ 110,00	R\$ 27.500,00
3	SERVIÇOS DE CÂMBIO EM AUTOMÓVEIS E VEÍCULOS LEVES	40	R\$ 93,3333	R\$ 3.733,332
4	SERVIÇO DE ALINHAMENTO DE DIREÇÃO EM AUTOMÓVEIS E VEÍCULOS MÉDIO.	40	R\$ 120,00	R\$ 4.800,00
5	SERVIÇO DE BALANCEAMENTO DE RODAS EM AUTOMÓVEIS E VEÍCULOS MÉDIO	75	R\$ 183,3333	R\$ 13.749,9975

Exibir: 5

1-5 de 6 itens

Página: 1

< >

< Voltar



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o site eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abrangidos pelo novo diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

88
A adequação, fidedignidade e correção das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

Item nº 1

Descrição: SERVIÇO DE ALINHAMENTO DE DIREÇÃO EM AUTOMÓVEIS E VEÍCULOS LEVES.

Critério de julgamento: Menor preço **Situação:** Homologado **Tipo:** Material **Categoria do item de leilão:** Não se aplica

Incentivo produtivo básico: Não **Benefício:** Sem benefício **Margem de preferência normal:** Não **Margem de preferência adicional:** Não

Exigência de conteúdo nacional (CIIA-PAC): Não:

Quantidade: 100 **Unidade de medida:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS **Valor unitário estimado:** R\$ 76.6667 **Valor total estimado:** R\$ 7.666,67

RESULTADO(S)

Ordem de classificação 1º **Data do resultado da homologação:** 30/01/2026 **Situação:** Informado

CNPJ/CPF ou Nº de identificação do fornecedor: 14.793.732/0001-90 [Consultar sanções e penalidades do fornecedor](#)

Nome ou razão social do fornecedor: ALBERTINO ALVES SANTOS

Indicador de subcontratação: Não **Porte da empresa:** Demais **Código do país:** BRA

Uso da margem de preferência: Não **Uso do benefício ME/EPP:** Não **Uso do critério de desempate:** Não

Quantidade homologada: 100 **Valor unitário homologado:** R\$ 70,00 **Valor total homologado:** R\$ 7.000,00

Percentual de desconto aplicado ao critério de julgamento: 0.0000%

A Item n° 3

Útil

Descrição: SERVIÇOS DE CAMBAGEM EM AUTOMÓVEIS E VEÍCULOS LEVES

Critério de julgamento: Menor preço Situação: Homologado Tipo: Material Categoria do item de leilão: Não se aplica

Incentivo produtivo básico: Não Benefício: Sem benefício Margem de preferência normal: Não Margem de preferência adicional: Não

Exigência de conteúdo nacional (CIIA-PAC): Não

Loc Quantidade: 40 Unidade de medida: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Valor unitário estimado: R\$ 93,3333 Valor total estimado: R\$ 3.733,332

Mo RESULTADO(S)

Mo

Dal Ordem de classificação 1° Data do resultado da homologação: 30/01/2026 Situação: Informado

Dal CNPJ/CPF ou N° de identificação do fornecedor: 14.793.732/0001-90 Consultar sanções e penalidades do fornecedor

Dal Nome ou razão social do fornecedor: ALBERTINO ALVES SANTOS

Indicador de subcontratação: Não Porte da empresa: Demais Código do país: BRA

Uso da margem de preferência: Não Uso do benefício ME/EPP: Não Uso do critério de desempate: Não

COI Quantidade homologada: 40 Valor unitário homologado: R\$ 90,00 Valor total homologado: R\$ 3.600,00

MU Percentual de desconto aplicado ao critério de julgamento: 0,0000%

COI

MU

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R\$ 66.250,00

VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA

R\$ 65.200,00

Itens Arquivos Contratos/Empenhos Histórico

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total estimado
1	SERVIÇO DE ALINHAMENTO DE DIREÇÃO EM AUTOMÓVEIS E VEÍCULOS LEVES.	100	R\$ 76,6667	R\$ 7.666,67
2	SERVIÇO DE BALANCEAMENTO DE RODAS EM AUTOMÓVEIS E VEÍCULOS LEVES	250	R\$ 110,00	R\$ 27.500,00
3	SERVIÇOS DE CAMBAGEM EM AUTOMÓVEIS E VEÍCULOS LEVES	40	R\$ 93,3333	R\$ 3.733,332
4	SERVIÇO DE ALINHAMENTO DE DIREÇÃO EM AUTOMÓVEIS E VEÍCULOS MEDIO.	40	R\$ 120,00	R\$ 4.800,00
5	SERVIÇO DE BALANCEAMENTO DE RODAS EM AUTOMÓVEIS E VEÍCULOS MEDIO	75	R\$ 183,3333	R\$ 13.749,9975

Exibir 5

1-5 de 5 itens

Página: 1

< >

< Voltar



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o site eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abrangidos pelo novo diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correção das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

90

Item nº 3

Descrição: SERVIÇOS DE CAMBAGEM EM AUTOMÓVEIS E VEÍCULOS LEVES

Critério de julgamento: Menor preço **Situação:** Homologado **Tipo:** Material **Categoria do item de licitação:** Não se aplica

Incentivo produtivo básico: Não **Benefício:** Sem benefício **Margem de preferência normal:** Não **Margem de preferência adicional:** Não

Exigência de conteúdo nacional (CIIA-PAC): Não

Quantidade: 40 **Unidade de medida:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS **Valor unitário estimado:** R\$ 93.3333 **Valor total estimado:** R\$ 3.733.332

RESULTADO(S)

Ordem de classificação 1º **Data do resultado da homologação:** 30/01/2026 **Situação:** Informado

CNPJ/CPF ou Nº de identificação do fornecedor: 14.793.732/0001-90 [Consultar sanções e penalidades do fornecedor](#)

Nome ou razão social do fornecedor: ALBERTINO ALVES SANTOS

Indicador de subcontratação: Não **Porte da empresa:** Demais **Código do país:** BRA

Uso da margem de preferência: Não **Uso do benefício ME/EPP:** Não **Uso do critério de desempate:** Não

Quantidade homologada: 40 **Valor unitário homologado:** R\$ 90,00 **Valor total homologado:** R\$ 3.600,00

Percentual de desconto aplicado ao critério de julgamento: 0,0000%

A Item nº 4

Descrição: SERVIÇO DE ALINHAMENTO DE DIREÇÃO EMAUTOMÓVEIS E VEÍCULOS MEDIO.

Critério de julgamento: Menor preço **Situação:** Homologado **Tipo:** Material **Categoria do item de leilão:** Não se aplica

Incentivo produtivo básico: Não **Benefício:** Sem benefício **Margem de preferência normal:** Não **Margem de preferência adicional:** Não

Exigência de conteúdo nacional (CIIA-PAC): Não

Loc **Quantidade:** 40 **Unidade de medida:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS **Valor unitário estimado:** R\$ 120,00 **Valor total estimado:** R\$ 4.800,00

Mo **RESULTADO(S)**

Mo

Dal **Ordem de classificação** 1º **Data do resultado da homologação:** 30/01/2026 **Situação:** Informado

Dal **CNPJ/CPF ou Nº de identificação do fornecedor:** 14.793.732/0001-90 [Consultar sanções e penalidades do fornecedor](#)

Dal **Nome ou razão social do fornecedor:** ALBERTINO ALVES SANTOS

Id c **Indicador de subcontratação:** Não **Porte da empresa:** Demais **Código do país:** BRA

Obj **Uso da margem de preferência:** Não **Uso do benefício ME/EPP:** Não **Uso do critério de desempate:** Não

CO **Quantidade homologada:** 40 **Valor unitário homologado:** R\$ 120,00 **Valor total homologado:** R\$ 4.800,00

≡ **Percentual de desconto aplicado ao critério de julgamento:** 0,0000%

CO
MUNICÍPIO DE BOM JARDIM

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R\$ 66.250,00

VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA

R\$ 65.200,00

Itens Arquivos Contratos/Empenhos Histórico

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total estimado
1	SERVIÇO DE ALINHAMENTO DE DIREÇÃO EM AUTOMÓVEIS E VEÍCULOS LEVES.	100	R\$ 76,6667	R\$ 7.666,67
2	SERVIÇO DE BALANCEAMENTO DE RODAS EMAUTOMÓVEIS E VEÍCULOS LEVES	250	R\$ 110,00	R\$ 27.500,00
3	SERVIÇOS DE CAMBAGEM EM AUTOMÓVEIS E VEÍCULOS LEVES	40	R\$ 93,3333	R\$ 3.733,332
4	SERVIÇO DE ALINHAMENTO DE DIREÇÃO EMAUTOMÓVEIS E VEÍCULOS MEDIO.	40	R\$ 120,00	R\$ 4.800,00
5	SERVIÇO DE BALANCEAMENTO DE RODAS EMAUTOMÓVEIS E VEÍCULOS MEDIO	75	R\$ 183,3333	R\$ 13.749,9975

Exibir: 5

1-5 de 5 itens

Página: 1

< >

< Voltar



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o site eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abrangidos pelo novo diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correteza das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

Item nº 4

92

Descrição: SERVIÇO DE ALINHAMENTO DE DIREÇÃO EMAUTOMÓVEIS E VEÍCULOS MEDIO.

Critério de julgamento: Menor preço **Situação:** Homologado **Tipo:** Material **Categoria do item de leilão:** Não se aplica

Incentivo produtivo básico: Não **Benefício:** Sem benefício **Margem de preferência normal:** Não **Margem de preferência adicional:** Não

Exigência de conteúdo nacional (CIIA-PAC): Não

Quantidade: 40 **Unidade de medida:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS **Valor unitário estimado:** R\$ 120,00 **Valor total estimado:** R\$ 4.800,00

RESULTADO(S)

Ordem de classificação 1º **Data do resultado da homologação:** 30/01/2026 **Situação:** Informado

CNPJ/CPF ou Nº de identificação do fornecedor: 14.793.732/0001-90 [Consultar sanções e penalidades do fornecedor](#)

Nome ou razão social do fornecedor: ALBERTINO ALVES SANTOS

Indicador de subcontratação: Não **Porte da empresa:** Demais **Código do país:** BRA

Uso da margem de preferência: Não **Uso do benefício ME/EPP:** Não **Uso do critério de desempate:** Não

Quantidade homologada: 40 **Valor unitário homologado:** R\$ 120,00 **Valor total homologado:** R\$ 4.800,00

Percentual de desconto aplicado ao critério de julgamento: 0,0000%



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE FAGUNDES VARELA

CONTRATO Nº 21 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 61/2026 - DISPENSA POR LIMITE Nº. 50/2026
COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

NOME E QUALIFICAÇÃO DAS PARTES

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FAGUNDES VARELA - RS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 91.566.893/0001-92, com sede na Avenida Alfredo Reali, 300, Município de Fagundes Varela - RS, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **Sr. Nilton Carlos Conte**, residente e domiciliado na Rua Pe. Pedro Casara, neste Município.

CONTRATADO: JUCIMAR GIOTTO ME, pessoa jurídica inscrita no CNPJ nº 22.570.291/0001-96, com sede na Rua Aleixo Sfredo nº 65, Bairro Centro, Município de Fagundes Varela-RS, neste ato, representada por seu responsável legal **Sr. Jucimar Giotto**, inscrito no CPF nº 010.112.440-63, residente e domiciliado neste Município -RS.

DOS FUNDAMENTOS: A presente contratação decorre do Processo Administrativo nº. 61/2026, Dispensa nº. 50/2026, de acordo com a Lei nº. 14.133/2021, com destaque para o inciso II do artigo 75 do respectivo diploma legal e se regerá por suas cláusulas, pelos preceitos de direito público, aplicando-lhe, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e disposições de direito privado.

CLÁUSULA I – DO OBJETO

Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de lavagem automotiva completa (interna/externa), com uso de materiais apropriados, para atender a frota de veículos do Município de Fagundes Varela, tudo nos quantitativos e preços, conforme tabela abaixo:

GABINETE DO PREFEITO

ITEM	QUANT	Sv	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VLR UNITARIO	VLR ESTIMADO
01	12	Sv	Lavagem completa de veículos de passeio Corolla TQO 9J99	100,00	1.200,00

SECRETARIA DE GESTÃO

ITEM	QUANT	Sv	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VLR UNITARIO	VLR ESTIMADO
01	12	Sv	Lavagem completa de veículos de passeio - Argo IZF 2G0	100,00	1.200,00

SECRETARIA DE OBRAS

ITEM	QUANT	Sv	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VLR UNITARIO	VLR ESTIMADO
01	30	Sv	Lavagem completa de veículos de passeio - Parati IOZ 9693; Voyage ISV 6308, Voyage IXW 0D75	100,00	3.000,00
02	10	Sv	Lavagem completa de veículos - SUV Doblo IQI8277	110,00	1.100,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE FAGUNDES VARELA

03	10	Sv	Lavagem completa de veículos - Toyota IDR5972, Tuque IHO1459	120,00	1.200,00
TOTAL					5.300,00

SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE

ITEM	QUANT	Sv	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VL R UNITÁRIO	VL R ESTIMADO
01	10	Sv	Lavagem completa de veículos de passeio - Cronos IZF 3A82	100,00	1.000,00
02	10	Sv	Lavagem completa de veículos utilitários Saveiro JDN 6B29	110,00	1.100,00
TOTAL					2.100,00

SECRETARIA DE SAÚDE

ITEM	QUANT	Sv	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VL R UNITÁRIO	VL R ESTIMADO
01	36	Sv	Lavagem completa de veículos de passeio - Onix JBU 0J58, Virtus JDO 2J39, Virtus JDO 2H33	100,00	3.600,00
02	24	Sv	Lavagem completa de veículos SUV - Spin JAU7J58, Spin JBG3J66	110,00	2.640,00
03	12	Sv	Lavagem completa de veículos utilitários - Toro JCI9D46	110,00	1.320,00
04	20	Sv	Lavagem completa de veículos Ambulância - Ambulância ISB3415, Ambulância JAW2I84	155,00	3.100,00
05	10	Sv	Lavagem completa van e micro-ônibus - Sprinter IYR1832	270,00	2.700,00
TOTAL					13.360,00

ASSISTÊNCIA SOCIAL

ITEM	QUANT	Sv	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VL R UNITÁRIO	VL R ESTIMADO
01	10	Sv	Lavagem completa de veículos de passeio - Cronos JCI4D18	100,00	1.000,00

CONSELHO TUTELAR



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE FAGUNDES VARELA

ITEM	QUANT	Sv	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VLR UNITÁRIO	VLR ESTIMADO
01	10	Sv.	Lavagem completa de veículos SUV - Spin IVS1487	110,00	1.100,00

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

ITEM	QUANT	Sv	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VLR UNITÁRIO	VLR ESTIMADO
01	12	Sv.	Lavagem completa de veículos de passeio Cronos IZF2G27	100,00	1.200,00
02	10	Sv.	Lavagem completa van e micro-ônibus - Micro-ônibus IWN7956	270,00	2.700,00
03	15	Sv.	Lavagem completa de ônibus escolar - Ônibus ISX2770, Ônibus IUO8389	330,00	4.950,00
TOTAL					8.850,00

CLAUSULA II – DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E DO LOCAL

2.1. A empresa contratada deverá fornecer todos os serviços especificados no Termo de Referência, conforme a proposta de preços apresentada, atendendo integralmente às exigências do contrato. A execução dos serviços deverá seguir rigorosamente as condições acordadas, com a qualidade e eficiência previstas no acordo.

2.2. A prestação dos serviços deverá ocorrer em um estabelecimento próprio da empresa contratada, que deve contar com toda a infraestrutura necessária para a execução das atividades, incluindo os equipamentos adequados para o desempenho das funções. É imprescindível que o local possua, no mínimo, uma rampa ou área de lavagem de veículos, que atenda às exigências de segurança e eficiência para a realização do serviço de forma adequada.

2.3. A empresa contratada deve estar estabelecida dentro do perímetro urbano, com fácil acesso e local apropriado para a execução dos serviços. Além disso, deverá contar com um pátio ou área ampla e adequada para realizar manobras de veículos de diferentes tamanhos, como carros de passeio, utilitários, ônibus, micro-ônibus, vans e ambulâncias. Esse espaço deve ser seguro, livre de obstruções, e adequado para garantir a circulação e movimentação dos veículos de forma eficiente e sem riscos.

2.4. As solicitações de serviços ocorrerão de forma periódica ou eventualmente, conforme as necessidades de cada Secretaria envolvida. A empresa contratada deverá estar preparada para atender tanto a demandas programadas, como também eventuais, com a flexibilidade e prontidão necessárias para garantir a execução dos serviços de forma ágil e eficiente, conforme o cronograma acordado.

2.5. A empresa contratada deverá realizar os serviços de lavagem de veículos em conformidade com as melhores práticas do setor, utilizando produtos e equipamentos adequados para garantir a qualidade do trabalho. O serviço de limpeza deve ser realizado tanto no interior quanto no exterior dos veículos. No interior, o veículo deverá ser completamente limpo, sem poeira ou resíduos, com os tapetes devidamente lavados e higienizados, e o espaço interno aspirado de maneira completa. No exterior, os veículos devem estar livres de manchas causadas pelos produtos de limpeza, sem sujeiras visíveis e com acabamento polido. Os pneus deverão receber aplicação de produto para deixá-los com aparência de novo (pretinho). Ao entregar o veículo, a empresa contratada deve garantir que ele esteja em perfeitas condições de higiene, sem danos e com a aparência estética preservada.

2.6. O prazo máximo para a execução dos serviços de lavagem será de até 02 (duas) horas para veículos leves e utilitários, até 04 (quatro) horas para ônibus e micro-ônibus, e até 03 (três) horas para ambulâncias,



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE FAGUNDES VARELA

van e Kombi. O tempo será contado a partir do momento em que os veículos forem entregues no estabelecimento da empresa contratada, sendo necessário que a entrega do serviço seja feita dentro dos prazos estipulados, garantindo que os veículos estejam prontos para uso sem comprometer a operação das Secretarias.

2.7. Em caso de não conformidade ou falha na execução dos serviços, a empresa contratada se compromete a realizar a correção do problema de forma imediata, sem custos adicionais para a contratante. O prazo para correção de falhas deverá ser de no máximo 24 horas após a notificação, garantindo que os veículos sejam entregues conforme os padrões exigidos.

2.8. Caso a contratante necessite de serviços adicionais, como lavagem profunda ou higienização específica de determinados componentes dos veículos (como estofados ou sistema de ar-condicionado), a empresa deverá apresentar orçamentos detalhados, os quais deverão ser previamente aprovados antes da execução dos serviços. Esses serviços extras devem ser realizados dentro do prazo acordado e com a mesma qualidade e atenção aos detalhes

CLÁUSULA III – DO PREÇO, DO PAGAMENTO E DA DOTAÇÃO

3.1. O preço a ser pago pela CONTRATANTE referente ao objeto acima descrito, é de **R\$ 34.110,00** (trinta e quatro mil, cento e dez reais).

3.2. O pagamento será efetuado em até 10 (dez) dias do mês subsequente da prestação de serviço, após recebimento da NOTA FISCAL/FATURA, atestada por servidor responsável pelo recebimento dos serviços, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

3.2.3. A inadimplência da Contratada com relação aos encargos sociais, trabalhistas, fiscais e comerciais ou indenizações não transfere à Contratante a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto contratado, de acordo com o artigo 121, parágrafo único, da Lei Federal nº. 14.133/2021.

3.3. Não será efetuado qualquer pagamento ao **CONTRATADO**, enquanto houver pendência na entrega de serviços previstos e não realizados, ou não se realizar a liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

3.4. Para o caso de faturas incorretas, a Prefeitura Municipal de Fagundes Varela terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis para devolução à licitante vencedora, passando a contar novo prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a entrega da nova NOTA FISCAL/FATURA.

3.5. Não serão considerados para efeitos de correção, atrasos e outros fatos de responsabilidade da licitante vencedora que importem no prolongamento dos prazos previstos neste contrato e oferecidos nas propostas.

3.6. As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

ORG	FUN	PROG	D	P/A	CAT.DESP.	DESPESA	COD. DESP.
05	12	2	2	3	339039190000	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULO	3825
06	8	2	2	100	339039190000	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULO	4307
06	10	62	2	149	339039190000	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULO	3734
02	8	2	2	73	339039190000	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULO	4298
04	26	2	2	17	339039190000	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULO	3255
07	20	2	2	17	339039190000	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULO	3778
05	12	86	2	38	339039190000	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULO	3791
02	4	2	2	3	339039190000	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULO	3054
03	4	2	2	3	339039190000	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULO	6729



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE FAGUNDES VARELA

CLAUSULA IV - DAS OBRIGAÇÕES ENTRE AS PARTES

4.1 – DAS BRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

- a) Supervisionar a execução da prestação do objeto, promovendo o acompanhamento e a fiscalização sob os aspectos quantitativos e qualitativos.
- b) Notificar, por escrito e verbalmente, à CONTRATADA sobre a ocorrência de eventuais imperfeições no curso de prestação do objeto, fixando prazo para a sua correção.
- c) Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços prestados em desacordo com as obrigações assumidas pela empresa na sua proposta.
- d) Não permitir que o pessoal da CONTRATADA execute tarefas em desacordo com as condições preestabelecidas.
- e) Responsabilizar-se pela comunicação, em tempo hábil, dos serviços a serem prestados.
- f) Efetuar o pagamento devido pela perfeita prestação dos serviços, desde que cumpridas todas as formalidades e exigências do contrato.
- g) Aplicar multas ou penalidades, quando do não cumprimento do contrato ou ações previstas neste Termo;
- h) Rejeitar os serviços em desconformidade com o presente instrumento.

4.2 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- a) Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento do objeto deste Contrato, utilizando-se de empregados treinados.
- b) Prestar esclarecimento a CONTRATANTE sobre eventuais atos ou fatos noticiados que a envolvam, bem como relatar toda e qualquer irregularidade observada em função da execução do objeto, bem assim tomar providências necessárias imediatas para a correção, evitando repetição dos fatos.
- c) Acatar as orientações do Fiscal do Contrato ou seu representante legal, sujeitando-se a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da CONTRATANTE.
- d) Zelar para que sejam cumpridas as normas relativas à segurança e a prevenção de acidentes.
- e) Dispor de quadro de pessoal suficiente para garantir a execução do objeto – cumprindo os prazos previstos neste instrumento, sem interrupção, seja por motivo de férias, descanso semanal, licença, falta ao trabalho, demissão e outras análogas obedecidas às disposições da legislação trabalhista vigente.
- f) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- g) Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, sob pena de rescisão contratual, sem prejuízo das demais sanções;
- h) Realizar a prestação dos serviços em conformidade e no prazo estabelecido neste instrumento.
- i) O contratado é responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.

CLÁUSULA V - DA FISCALIZAÇÃO E RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

5.1 A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme o disposto no Decreto Municipal nº 2.412/2023, que "Regulamenta as funções da fiscalização e a gestão dos contratos":

5.2 O GESTOR indicado deverá ser o Sr. Márcio Domeneghini do cargo de Secretário Municipal da Agropecuária e Meio Ambiente e o FISCALIZADOR indicado deverá ser a Sr. Cassiano Domingues do cargo de Coordenador da Agropecuária.

5.3 Dentre as responsabilidades do fiscal ou fiscais, está a necessidade de anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, inclusive quando de seu fiel cumprimento, determinando o que for necessário para a regularização de eventuais faltas ou defeitos observados.

5.4 Cabe ao FISCALIZADOR proceder à fiscalização dos itens recebidos, quanto à quantidade, qualidade, compatibilidade com as características ofertadas na proposta e demais especificações que se fizerem necessárias, conforme previsto no art. 117, da Lei Federal nº 14.133/2021.

5.5 Os fiscais estão investidos no dever de recusar, em parte ou totalmente, o material ou serviço que não satisfaça as especificações estabelecidas ou que seja entregue/executado fora dos dias e horários preestabelecidos, conforme dispõe o art. 140, § 1º da Lei Federal nº 14.133/2021.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE FAGUNDES VARELA**

5.6 As irregularidades constatadas deverão ser comunicadas ao Secretário da pasta, no prazo máximo de 02 dias, sem prejuízo de o próprio fiscal notificar o registrado para adotar as providências necessárias para correção ou, quando for o caso, recomendar ao Secretário a instauração de processo para a aplicação das penalidades cabíveis.

CLÁUSULA VI – DO PRAZO E DO LOCAL DA ENTREGA

6.1. O prazo de vigência inicial do contrato será de 12 meses, a contar de sua assinatura.

6.2. Este contrato poderá ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal regulamentada pelo art. 107 da Lei nº 14.133/21, mediante demonstração de que as condições e os preços permanecem vantajosos para o **CONTRATANTE**, permitindo-se ainda, eventuais negociações entre as partes, desde de que:

a) Os serviços tenham sido prestados regularmente;

b) A Administração mantenha interesse na realização dos serviços;

6.3. A Administração não prorrogará o contrato quando os preços praticados pela empresa contratada estiverem superiores aos praticados no mercado, admitindo-se a negociação para redução dos preços, ou ainda, se a empresa contratada tiver sido declarada inidônea ou suspensão de contratar com a Administração Pública.

6.4. Na hipótese de prorrogação do Contrato, poderá ser reajustado, por acordo entre as partes se e a legislação permitir, sempre após o decurso do prazo de 12 (doze) meses, tendo como indexador o IGP-M, ou outro índice oficial que vier substituí-lo.

CLÁUSULA VII – DAS PENALIDADES

7.1. A **CONTRATADA** estará sujeita às seguintes penalidades

7.1.1. Advertência, no caso de inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

7.1.2. Multa, no percentual de 10% do valor do contrato, que poderá ser cumulada com a advertência, o impedimento ou a declaração de inidoneidade de licitar ou de contratar.

7.1.3. Impedimento de licitar e de contratar com o **CONTRATANTE**, pelo prazo de até 3 (três) anos, nas seguintes hipóteses:

7.1.3.1. Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano ao Município, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo.

7.1.3.2. Dar causa à inexecução total do contrato.

7.1.3.3. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado.

7.2. Na aplicação das sanções serão considerados:

7.2.1. A natureza e a gravidade da infração cometida.

7.2.2. As peculiaridades do caso concreto.

7.2.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes.

7.2.4. Os danos que dela provierem para o **CONTRATANTE**.

7.2.5. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

7.3. Na aplicação das sanções previstas nesta cláusula, será oportunizado à **CONTRATADA** defesa, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da sua intimação.

7.4. A aplicação das sanções de impedimento e de declaração de inidoneidade requererá a instauração de processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão designada pelo **CONTRATANTE** composta de 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

CLÁUSULA VIII – DOS MOTIVOS DE RESCISÃO

8.1. As hipóteses que constituem motivo para extinção contratual estão elencadas no art. 137 da Lei nº 14.133/21, que poderão se dar, após assegurados o contraditório e a ampla defesa à **CONTRATADA**.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE FAGUNDES VARELA

8.2. A extinção do contrato poderá ser:

8.2.1. Determinada por ato unilateral e escrito do **CONTRATANTE**, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta.

8.2.3. Consensual, por acordo entre as partes, desde que haja interesse do **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA IX – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. O presente contrato é inteiramente vinculado à Lei 14.133/21, tendo aplicabilidade, inclusive, onde o mesmo for omissivo.

9.2. O Município reserva-se o direito de fiscalizar, de forma permanente, a prestação dos serviços pela **Contratada**, podendo proceder à aplicação das sanções da Cláusula anterior e/ou à rescisão, em casos de má prestação ou não atendimento ao estabelecido neste Contrato, verificada em processo administrativo específico, com garantia do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Havendo necessidade de alteração deste contrato, a mesma será procedida por Adendo, de comum acordo entre as partes.

9.4. A **Contratada** responsabiliza-se integral e exclusivamente pelas despesas realizadas durante a prestação do serviço pactuado na Cláusula I deste contrato, importando em obrigação personalíssima, não podendo sub-contratar os serviços de terceiros.

CLÁUSULA X – DO FORO

10.1. É competente o Foro da Comarca de Veranópolis – RS para dirimir quaisquer litígios oriundos deste Contrato, com expressa renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que se seja.

E, por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que lido e achado conforme vai assinado pelas partes e pelas testemunhas subscritas.

Fagundes Varela, 02 de fevereiro de 2026.

Nelton Carlos Conte
Município de Fagundes Varela

Jucimar Giotto
Jucimar Giotto



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
CNPJ. 00.177.279/0001-83

100

TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 034/2025, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS, POR INTERMÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS E A EMPRESA CRISTINA FURTADO BORGES MEI.

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS, por intermédio da CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 00.177.279/0001-83, com sede na Rua Cafelândia, nº 434, bairro La Salle, na cidade de Rondonópolis-MT, representada por seu Presidente, de acordo com a Ata de nº 001/2025, de 01 de janeiro de 2025, Sr. PAULO CESAR SCHUH inscrito no CPF sob o nº ***.229.671-**, portador do RG de nº ***5679* SESP/PR.

CONTRATADA: A empresa CRISTINA FURTADO BORGES MEI, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 57.253.194/0001-54, estabelecida na Av. Dom Bosco, nº 179, bairro Loteamento Parque das Rosas, na cidade de Rondonópolis-MT, representada pela proprietária, Sra Cristina Furtado Borges, portadora do RG de nº ***586*, expedido pela SSP/MT, inscrito no CPF (MF) sob o nº ***.733.541-**, de acordo com a representação que lhe é outorgada por contrato social.

As CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente contrato, instruído no Processo de Compras nº 25/2025, anexo nº 54/2025 (Dispensa de Licitação nº 04/2025, fundamentada no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021), mediante as cláusulas e condições que se seguem:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços contínuos de lavagem do tipo simples e do tipo completa de veículos automotivos, visando a manutenção e conservação da frota oficial da Câmara Municipal de Rondonópolis, conforme as condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

1.1.1. Objeto da contratação: SERVIÇOS

ITEM	CÓD. SIST	CÓD TCE	QTD	UNID	DESCRIÇÃO	VALOR U N	VALOR TOTAL
1	14631	1468	24	UN	LAVAGEM DO TIPO SIMPLES/RÁPIDA DE VEÍCULO DO TIPO ÔNIBUS	R\$ 300,00	R\$ 7.200,00
2	17661	1455	12	UN	LAVAGEM DO TIPO COMPLETA DE VEÍCULO DO TIPO ÔNIBUS	R\$ 415,00	R\$ 4.980,00
3	17663	24784	48	UN	LAVAGEM DO TIPO SIMPLES/RÁPIDA DE VEÍCULO DO TIPO CAMINHONETE	R\$ 135,00	R\$ 6.480,00
4	17662	24786	12	UN	LAVAGEM DO TIPO COMPLETA DE VEÍCULO DO TIPO CAMINHONETE	R\$ 208,00	R\$ 2.496,00



101

ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
CNPJ: 00.177.279/0001-83

5	2066	1467	96	UN	LAVAGEM DO TIPO SIMPLES/RÁPIDA DE VEÍCULO LEVE DO TIPO HATCH	R\$ 110,00	R\$ 10.560,00
6	2067	1454	24	UN	LAVAGEM DO TIPO COMPLETA DE VEÍCULO LEVE DO TIPO HATCH	R\$ 125,00	R\$ 3.000,00
7	699	1472	48	UN	LAVAGEM DO TIPO SIMPLES/RÁPIDA DE VEÍCULO DO TIPO SUV COMPACTA	R\$ 130,00	R\$ 6.240,00
8	698	1459	12	UN	LAVAGEM DO TIPO COMPLETA DE VEÍCULO DO TIPO SUV COMPACTA	R\$ 155,00	R\$ 1.860,00
TOTAL						R\$ 42.816,00	

1.2 A frota de veículos oficiais da Câmara Municipal, na presente data, é composta por veículos dos seguintes tipos:

VEÍCULO	MARCA	TIPO	ANO
STRADA ENDURANCE CS	FIAT	CAMINHONETE PEQUENO PORTE	2021/2021
T-CROSS SENSE	VOLKSWAGEN	SUV COMPACTO	2025/2025
POLO 1.0	VOLKSWAGEN	HATCH	2025/2025
POLO 1.0	VOLKSWAGEN	HATCH	2025/2025
ÔNIBUS	MASCARELLO ROMA	MOTOR-CASA/ÔNIBUS	2021/2022

2. CLÁUSULA SEGUNDA – REGIME DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS/CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

2.1. O regime de execução dos serviços/critérios de aceitação do objeto a serem executados que serão empregados pela CONTRATADA são aqueles previstos no Termo de Referência.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. Pela prestação dos serviços a CONTRATANTE pagará o valor total de R\$ 42.816,00 (quarenta e dois mil e oitocentos e dezesseis reais), conforme a execução dos serviços.

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA - PAGAMENTO, CRITÉRIOS DATA – BASE E CRITÉRIOS DE ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA.



4.1. As condições de pagamento, critérios data – base e critérios de atualização monetária são aqueles previstos no Termo de Referência.

5. CLÁUSULA QUINTA – REAJUSTE

5.1. O valor é fixo e irrealizável.

6. CLÁUSULA SEXTA – REVISÃO

6.1. As **CONTRATANTES** têm direito ao equilíbrio econômico-financeiro do contrato, procedendo-se à sua revisão, a qualquer tempo, para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução do contrato tal como pactuado, respeitada, em qualquer caso, a repartição objetiva de risco estabelecida no contrato, nos termos da alínea "d" do inciso II do art. 124 da Lei nº. 14.133/21.

6.2. A **CONTRATADA**, quando for o caso, deverá formular a **CONTRATANTE** requerimento para a revisão do contrato, comprovando a ocorrência de aumento de preços.

6.3. A comprovação será feita por meio de documentos, tais como lista de preço de fabricantes, notas fiscais de aquisição de matérias-primas, de transporte de mercadorias, alusivas à época da elaboração da proposta e do momento do pedido de revisão do contrato.

6.4. Junto com o requerimento, a **CONTRATADA** deverá apresentar planilhas de custos comparativa entre a data da formulação da proposta e do momento do pedido de revisão do contrato, evidenciando o quanto o aumento de preços ocorrido repercute no valor total pactuado.

6.5. A **CONTRATANTE**, reconhecendo o desequilíbrio econômico-financeiro, procederá à revisão do contrato.

6.6 Independentemente de solicitação, a **CONTRATANTE** poderá convocar a **CONTRATADA** para negociar a redução dos preços, mantendo o mesmo objeto cotado, na qualidade e nas especificações indicadas na proposta, em virtude da redução dos preços do serviço no mercado.

6.7 As alterações decorrentes da revisão do contrato serão publicadas na Imprensa Oficial.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - VIGÊNCIA

7.1 O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses contados a partir da data de sua assinatura 12/12/2025 até o dia 12/12/2026, podendo sua duração ser prorrogada por iguais e sucessivos períodos, com base nos art. 106 e 107, da Lei nº. 14.133/21, por se tratar de serviços essenciais a serem executados de forma continuada.

8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA, RECEBIMENTO, INÍCIO DA EXECUÇÃO E CONCLUSÃO DO OBJETO

8.1. As condições de entrega, recebimento, início da execução e conclusão do objeto são aqueles previstos no Termo de Referência.

9. CLÁUSULA NONA – GESTÃO DO CONTRATO

9.1 A gestão do contrato é aquela prevista no Termo de Referência.

9.2 A fiscalização do contrato ficará a cargo de um servidor da **CONTRATANTE**, podendo ser substituído mediante portaria devidamente assinada pelo Secretário Legislativo de Recursos Humanos.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da **CONTRATANTE**, para o exercício de 2025 na classificação abaixo:

01 – CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS.

003 – SECRETARIA LEGISLATIVA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

01.032.1010.0205 – MANter AS AtIV. DA SECRETARIA LEGISLATIVA



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
CNPJ: 00.177.279/0001-83

DE ADMINISTRAÇÃO

3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

Subelemento de despesa: 19 – Manutenção e Conservação de Veículos

Cod. Reduzido: 42

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

11.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. As sanções administrativas da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – EXTINÇÃO

13.1. Constituirão motivos para extinção do contrato, a qual deverá ser formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, as situações previstas nos incisos I a IX do art. 137 da Lei 14.133/2021.

13.2. A extinção do contrato poderá ser:

I - determinada por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;

II - consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração;

III - determinada por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

13.3. A extinção determinada por ato unilateral da Administração e a extinção consensual deverão ser precedidas de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente e reduzidas a termo no respectivo processo.

12.4. A extinção determinada por ato unilateral da Administração poderá acarretar as consequências indicadas no art. 139 da Lei 14.133/2021, sem prejuízo das sanções previstas na Lei 14.133/2021 e no Termo de Referência, anexo ao Edital.

12.5. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

12.5.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.5.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.5.3. Indenizações e multas.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E VINCULAÇÃO DO CONTRATO

14.1.1. O presente Termo de Contrato fundamenta-se na Lei nº 14.133/2021, e vincula-se a Dispensa de Licitação nº 04/2025 (fundamentada no art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021) ao Termo de Referência nº 24/2025, ao Processo nº 25/2025 e Anexo nº 54/2025, bem como à proposta da CONTRATADA, para fins de análise técnica, jurídica e decisão superior.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS

14.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, Decreto Legislativo nº 1.701/2024 e demais normas de licitações e contratos administrativos aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO

16.1. A CONTRATADA deverá manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação exigidas na licitação.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – ALTERAÇÕES

17.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

17.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
CNPJ: 00.177.279/0001-83

17.3 As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

17.4 Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo ou apostilamento ao presente Termo de Contrato.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA SUBCONTRATAÇÃO

18.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

19. CLÁUSULA NONA - ALTERAÇÃO SUBJETIVA

19.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da **CONTRATADA** com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da **CONTRATANTE** a continuidade do contrato.

20. CLÁUSULA VIGÉSIMA - VEDAÇÕES

20.1. É vedado à **CONTRATADA**:

20.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

20.1.2. interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da **CONTRATANTE**, salvo nos casos previstos em lei.

21. CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - PUBLICAÇÃO

21.1. Incumbirá à **CONTRATANTE** de divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº. 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº. 14.133, de 2021, e ao art. 8º, § 2º, da Lei nº. 12.527, de 2011.

22. CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - FORO

22.1. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o da Comarca de Rondonópolis.

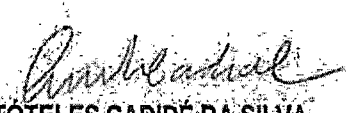
Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Rondonópolis-MT, 12 de dezembro de 2025.


CÂMARA MUNICIPAL RONDONÓPOLIS
PAULO CESAR SCHUH
Contratante


CRISTINA FURTADO BORGES MEI
CNPJ: 57.253.194/0001-54
Contratada


IBRAHIM ZAHER
Primeiro Secretário


ARISTÓTELES CADIDÊ DA SILVA
Procurador Geral Legislativo- OAB/MT - 31771/0



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
CNPJ: 00.177.279/0001-83

TESTEMUNHAS:


ANDRE EDUARDO SOARES GLOSS
CPF: ***.598.941-**


ALICE RECH BELING
CPF: ***.572.850-**



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
CNPJ: 00.177.279/0001-83

RETIFICAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA Nº 24/2025

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1 Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços contínuos de lavagem do tipo simples e do tipo completa de veículos automotivos, visando a manutenção e conservação da frota oficial da Câmara Municipal de Rondonópolis, conforme as condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

1.1.1 ESPECIFICAÇÃO/DETALHAMENTO DO OBJETO

ITEM	CÓD. SIST	CÓD TCE	QTD	UNID	DESCRIÇÃO
01	14631	0001468	24	UN	LAVAGEM DO TIPO SIMPLES/RÁPIDA DE VEÍCULO DO TIPO ÔNIBUS
02	17661	0001455	12	UN	LAVAGEM DO TIPO COMPLETA DE VEÍCULO DO TIPO ÔNIBUS
03	17663	00024784	48	UN	LAVAGEM DO TIPO SIMPLES/RÁPIDA DE VEÍCULO DO TIPO CAMINHONETE
04	17662	00024786	12	UN	LAVAGEM DO TIPO COMPLETA DE VEÍCULO DO TIPO CAMINHONETE
05	2066	0001467	96	UN	LAVAGEM DO TIPO SIMPLES/RÁPIDA DE VEÍCULO LEVE DO TIPO HATCH
06	2067	0001454	24	UN	LAVAGEM DO TIPO COMPLETA DE VEÍCULO LEVE DO TIPO HATCH
07	699	0001472	48	UN	LAVAGEM DO TIPO SIMPLES/RÁPIDA DE VEÍCULO DO TIPO SUV COMPACTA
08	698	0001459	12	UN	LAVAGEM DO TIPO COMPLETA DE VEÍCULO DO TIPO SUV COMPACTA

1.2 A frota de veículos oficiais da Câmara Municipal, na presente data, é composta por veículos dos seguintes tipos:

VEÍCULO	MARCA	TIPO	ANO
STRADA ENDURANCE GS	FIAT	CAMINHONETE PEQUENO PORTE	2021/2021
T-CROSS SENSE	VOLKSWAGEN	SUV COMPACTO	2025/2025
POLO 1.0	VOLKSWAGEN	HATCH	2025/2025
POLO 1.0	VOLKSWAGEN	HATCH	2025/2025
ÔNIBUS	MASCARELLO ROMA	MOTOR-CASA/ÔNIBUS	2021/2022



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
CNPJ. 00.177.279/0001-83

1.3 Compreende-se como **Lavagem Simples/Rápida**: aquela que é realizada na parte interna/externa do veículo, retirando toda a sujeira observada na pintura, utilizando-se xampu neutro e biodegradável, incluindo sopragem, aspiração, secagem e acabamento, nas passagens das entre portas, para-choques, pneus, aros, telas, faróis, atingindo todos os pontos observados, secagem com flanela limpa e conservada.

1.4 Compreende-se como **Lavagem Completa**: aquela que inclui todos os itens da limpeza simples/rápida, mais o enceramento com cera própria para cada tipo de pintura, incluindo-se também nesse processo, a do motor, chassi, para-lamas, embuchamentos, lavagem a seco interna dos bancos, carpetes, piso, forro, lateral e teto, devendo ainda escovar e retirar a sujeira com máquina apropriada, utilizando-se aplicação de produtos adequados, quantas vezes necessárias para alcançar a limpeza desejada e secagem com flanela limpa e conservada.

1.5 Os serviços objeto da contratação são caracterizados como comuns, em conformidade com a justificativa constante no Documento de Formalização de Demanda, sendo seus padrões de desempenho e qualidade objetivamente definidos neste Termo de Referência, por meio de especificações usuais praticadas no mercado, encontrando conformidade no disposto na Lei Federal nº 14.133/2021.

1.6 O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, a contar da sua assinatura, prorrogável por até 10 (dez) anos, na forma dos Arts. 106 e 107, da Lei Federal nº 14.133/2021.

1.7 A caracterização da presente contratação como sendo de caráter contínuo se alicerça no fato de que a necessidade de higienização e preservação dos veículos oficiais da Câmara Municipal de Rondonópolis é rotineira e prolonga-se de forma incessante por período indeterminado.

1.8 Da mesma forma, a interrupção do serviço comprometeria a locomoção para a execução de atividades externas e a integridade da frota, além de afetar o bem-estar dos servidores que a utilizam.

1.9 A contratação de serviços continuados, não assegura ao contratado o direito subjetivo à prorrogação contratual, que objetiva a obtenção de preços e condições mais vantajosas para a CONTRATANTE, conforme estabelece o Art. 107, da Lei Federal nº 14.133/2021.

1.10 Quando da prorrogação contratual, deverão ser observados os seguintes requisitos:

1.10.1 Os serviços tenham sido prestados regularmente;

1.10.2 A CONTRATANTE mantenha interesse na realização do serviço;

1.10.3 Assegurar-se de que os preços contratados continuem compatíveis com aqueles praticados no mercado, de forma a garantir a continuidade da contratação mais vantajosa, em relação à realização de uma nova licitação.

1.11 As características particulares descritas dos serviços elencados acima são perfeitamente agrupadas em um grupo único, pois, guarda correlações entre si, o que inviabiliza a divisão do mesmo.

1.12 Na mesma seara, a viabilidade administrativa e vantagem econômica (economia de escala) corroboram para o agrupamento em um único grupo.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1 A contratação justifica-se pela necessidade de garantir a higienização e a preservação dos veículos oficiais da Câmara Municipal de Rondonópolis, visando manter a frota em perfeito estado de conservação, prolongando sua vida útil e assegurando o bem-estar dos servidores que a utilizam para deslocamentos em expedientes externos e outras atividades afetas ao desenvolvimento das atividades parlamentares.

2.2 Ainda, a contratação do objeto supracitado visa a manutenção das características originais dos veículos da frota da Câmara Municipal de Rondonópolis-MT, prolongando sua vida útil.

2.3 Atualmente os veículos são utilizados para trabalhos externos, naturais à função legislativa e necessitam estar em perfeitas condições de limpeza para serem utilizados continuamente nas rotinas deste Parlamento Municipal, além de programas como o Projeto Câmara Itinerante e outras demandas.



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
CNPJ: 00.177.279/0001-83

- 2.4 A Lavagem de veículos é a metodologia de higienização veicular utilizando produtos específicos agregando a aplicação de produtos desinfetantes na parte interna no que for necessário e nas superfícies duras e demais superfícies que estejam ao alcance das mãos, em toda a sua forma, inclusive os equipamentos e objetos contidos no interior do veículo, que também são utilizados rotineiramente no veículo ônibus.
- 2.5 Objetiva-se também que sejam utilizados produtos adequados conforme as normas vigentes, objetivando a máxima higiene e esterilidade ambiental.
- 2.6 A justificativa para a estimativa baseia-se na necessidade de garantir o bom funcionamento do veículo, aumentar a segurança e prolongar sua vida útil, reduzindo custos com reparos e contratações emergenciais, sendo estimados com base na elaboração da demanda.
- 2.7 O quantitativo de itens deste termo foi estimado para que seja realizada da seguinte forma:
- 2.7.1 para veículos de pequeno porte, tipo Hatch, a contratação prevê quatro lavagens simples e uma lavagem completa por mês, durante o período de 12 meses;
 - 2.7.2 para o veículo do tipo ônibus, foram estimadas no mínimo duas lavagens simples e uma completa por mês, durante 12 meses;
 - 2.7.2.1 essa lavagem completa deverá incluir a limpeza de todo o mobiliário e equipamentos internos do veículo adaptado;
 - 2.7.3 para o veículo do tipo caminhonete, estão previstas quatro lavagens simples e uma lavagem completa por mês;
 - 2.7.4 para o veículo do tipo SUV Compacto, estão previstas quatro lavagens simples e uma lavagem completa por mês.
- 2.8 A estimativa das quantidades para a prestação dos serviços foi quantificada para um período de 12 (doze) meses.
- 2.9 A estimativa do quantitativo foi baseada na quantidade de veículos que compõem a frota da Câmara Municipal de Rondonópolis/MT, considerando também um pequeno percentual de margem de segurança para eventuais e futuras demandas.
- 2.10 Ainda nessa seara menciona-se que também serviu como base para essa estimativa o levantamento da real necessidade de maior controle do Setor de Transporte com relação ao uso do mesmo.
- 2.11 Ressalta-se que a Câmara Municipal de Rondonópolis não possui mão de obra própria especializada para a realização deste tipo de serviço, o que torna necessário a contratação de uma empresa especializada como pretendida no caso concreto.
- 2.12 A contratação pretendida encontra fundamento legal no Art. 5º, da Lei Federal nº 14.133/2021, que regulamenta o Art. 37, XXI, da Constituição Federal, acentuando a necessidade da observância dos princípios que devem reger a atuação da Administração Pública.
- 2.13 Os serviços do objeto deste Termo de Referência, estão entre as hipóteses que permitem a aplicação do regime do SIMPLES, nos termos do Art. 17, §1º, da Lei Complementar 123/2006.
- 2.14 A futura contratação pauta-se na racionalização, eficiência e eficácia, economicidade e efetividade dos gastos públicos visando à consecução da sua missão e metas institucionais.
- 2.15 Objetivando-se a otimização dos gastos públicos e alinhado aos objetivos da Câmara Municipal de Rondonópolis/MT, identificou-se a premente demanda dos serviços a serem prestados, de forma a atender satisfatoriamente o interesse público, bem como, constitui uma necessidade rotineira desta Casa, condição que coloca os itens do objeto como parte de seu Plano de Contratação Anual.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

- 3.1 A presente contratação tem como objetivos fundamentais garantir a continuidade dos serviços desta Câmara Municipal, assegurando o bom funcionamento, a segurança e a vida útil dos veículos.
- 3.2 A iniciativa visa reduzir custos com reparos e contratações emergenciais, com base em uma demanda estimada para um período de 12 meses.
- 3.3 O quantitativo deste termo foi definido com base na demanda histórica desta Casa Legislativa e no quantitativo suficiente que atendam todos os veículos que compõem sua frota oficial.



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
CNPJ. 00.177.279/0001-83

- 3.4 A descrição da solução como um todo abrange a prestação do serviço continuado sob a forma de execução indireta, sob demanda, sem dedicação exclusiva de mão de obra.
- 3.5 O critério de julgamento a ser adotado será o de menor preço pelo grupo único, devendo ser observadas as exigências contidas neste Termo de Referência quanto às especificações do objeto.
- 3.6 O objeto da contratação tem plena viabilidade de ser agrupado em um único grupo, justificando-se que é plenamente possível agrupar suas características peculiares, que somadas atendem a necessidade desta Casa de Leis.
- 3.7 Ademais, o gerenciamento fica facilitado, colaborando de forma eficaz para o acompanhamento e a fiscalização, com uma única empresa fornecendo os serviços pleiteados.
- 3.8 Ao contrário, a prestação desses serviços por mais de uma empresa, tende a ocasionar transtornos para a gestão e fiscalização contratual, em relação a sua qualidade.
- 3.9 A concentração em um único grupo é estrategicamente vantajosa, pois aumenta a atratividade da licitação no mercado, potencialmente resultando em propostas mais competitivas e economicamente favoráveis.
- 3.10 A fragmentação em vários itens de disputas, ao contrário, pode não ser atraente para fornecedores, aumentando o risco de itens desertos ou fracassados, o que prejudicaria significativamente a implementação do intento.
- 3.11 Acentua-se ainda que notoriamente existem inúmeros fornecedores que podem atender integralmente ao objeto, o que afasta de pronto a possibilidade de restrição de participação.
- 3.12 O fracionamento em itens poderá comprometer a qualidade dos serviços, bem como, a economia de escala, oferecendo risco ao interesse público, podendo ocasionar o consequente prejuízo ao erário.
- 3.13 Os serviços serão contratados através de Termo de Contrato Formal.
- 3.14 Conforme se extrai das informações básicas desse Termo de Referência, a presente contratação encontra-se alinhada ao objetivo de manter os serviços imprescindíveis ao exercício de suas atividades finalísticas vinculadas aos seguintes valores institucionais:
- 3.14.1 Qualidade em serviços - atender com eficiência e eficácia as necessidades e expectativas dos munícipes de Rondonópolis/MT;
- 3.14.2 Compromissos - comprometer-se com as diretrizes estratégicas e contribuir para o alcance das metas institucionais.
- 3.15 Dessa forma, alinhado à avaliação realizada pela Secretaria Legislativa de Administração (Setor de Transporte), identificou-se a premente demanda pela contratação do objeto, de forma a atender satisfatoriamente o interesse público, bem como, constitui uma necessidade rotineira e longa desta Casa.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- 4.1 A prestação dos serviços, quando requisitada, deverá atender os quesitos de qualidade e especificações, descritos neste instrumento.
- 4.2 É de responsabilidade da CONTRATADA as despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, deslocamento de pessoal, ou quaisquer outras que incidam ou possam vir a incidir na execução do contrato.
- 4.3 Manutenção dos requisitos de habilitação necessários devidamente atualizados quando da concretização da pactuação.
- 4.4 Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
CNPJ. 00.177.279/0001-83

4.5 Não haverá exigência da garantia da contratação esculpida nos Artigos 96 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/2021, pelas razões abaixo justificadas:

4.5.1 A possibilidade de ocorrência de prejuízos financeiros inerentes à execução do contrato é pouco significativa;

4.6 Na contratação dos serviços, também se vislumbra colaborar com as demandas relacionadas a sustentabilidade e meio ambiente, uma vez que o fornecimento dos serviços pleiteados objetiva mitigar a utilização de materiais e práticas que possam agredi-lo;

4.7 No decorrer da execução dos serviços pleiteados a CONTRATADA deverá observar as orientações estabelecidas pela CONTRATANTE, bem como, as normativas afetas ao objeto, utilizando de práticas sustentáveis, tais como:

4.7.1 economia de energia;

4.7.2 economia de água;

4.7.3 economia na utilização de materiais descartáveis;

4.7.4 descarte de materiais e/ou produtos nocivos ao meio ambiente em local adequado;

4.7.5 uso de produtos de limpeza e conservação de superfícies e objetos inanimados que obedçam as normativas vigentes;

4.8 Não há necessidade de realização de avaliação prévia do local de execução dos serviços, dadas as características do objeto da contratação.

5. DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1 A prestação dos serviços poderá iniciar imediatamente após a assinatura do contrato.

5.2 Os serviços, objeto deste termo, deverão ser executados nas dependências da CONTRATADA, em estabelecimento localizado no perímetro urbano de Rondonópolis/MT.

5.3 A CONTRATADA deverá atender prontamente a Câmara Municipal de Rondonópolis/MT, quando requisitada pela unidade solicitante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contados do recebimento da Requisição e/ou Ordem de Serviço, obedecendo à escala de periodicidade a ser definida entre as partes;

5.4 Todo material necessário à execução do objeto deverá ser fornecido pela CONTRATADA, que, face as obrigações assumidas, deverá dispor de todas as ferramentas, equipamentos, instalações, pessoal, etc., adequados ao tipo de serviço a ser realizado.

5.5 A CONTRATADA deverá reparar, corrigir, remover, substituir, desfazer e/ou refazer, prioritariamente e exclusivamente à sua custa e risco, no total ou em parte e dentro de um prazo não maior que o original, os serviços executados com vícios, defeitos, incorreções, erros, falhas, imperfeições ou recusados pela CONTRATANTE, decorrente de culpa da CONTRATADA, inclusive por emprego de mão de obra, acessórios ou materiais impróprios ou de qualidade ruim, sem que tal fato possa ser invocado para justificar qualquer cobrança adicional, a qualquer título.

5.6 A CONTRATADA deverá utilizar materiais que atendam às recomendações de mercado para execução do objeto com finalidade a preservação das características originais do veículo.

5.7 O processamento dos serviços será iniciado com a apresentação da Requisição ou Ordem de Serviço ou com documento equivalente de autorização para execução do mesmo.

5.8 A execução dos serviços somente ocorrerá após a aprovação da CONTRATANTE;

5.9 A CONTRATADA deverá observar e adotar todas as normas de segurança e prevenção contra incêndios, e recomendações das leis vigentes;

5.10 Os serviços somente poderão ser executados por profissionais qualificados em condições e instalações técnicas adequadas, objetivando a realização dos serviços com eficiência e qualidade desejada.



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
CNPJ. 00.177.279/0001-83

5.11 A execução dos serviços de lavagem não deverá ultrapassar um dia útil, a partir da autorização.

5.11.1 após a conclusão, o veículo deverá ser entregue em até no máximo 24 horas.

5.12 O prazo a que se refere o subtópico acima poderá ser prorrogado mediante solicitação fundamentada, a qual deverá ser encaminhada à CONTRATANTE antes do vencimento do prazo inicial, cabendo ao Chefe de Setor de Transporte ou substituto legal manifestar quanto a sua anuência ou não à prorrogação ou não do prazo.

5.13 Durante a execução do serviço, a CONTRATADA será responsável pela guarda e cuidado do veículo.

5.14 É vedado à CONTRATADA retirar e/ou deslocar o veículo para fora do seu estabelecimento sem a autorização prévia da CONTRATANTE.

5.15 Não serão necessários procedimentos de transição e finalização do contrato devido às características do objeto.

6. DA GESTÃO DO CONTRATO

6.1 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2 Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, os serviços deverão ser retomados imediatamente, quando cessado tais fatores.

6.3 As comunicações entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4 A CONTRATANTE poderá convocar o responsável pela empresa ou seu preposto, se este tiver sido designado pela empresa, para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5 Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, a CONTRATANTE poderá convocar o representante da CONTRATADA para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da CONTRATADA, se houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

6.6 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo fiscal do contrato, ou pelo respectivo substituto, em conformidade com o Art. 117, *caput*, da Lei Federal nº 14.133/2021.

6.7 A fiscalização do contrato ficará a cargo do servidor designado expressamente pela CONTRATANTE para essa atividade.

6.8 Os serviços a serem contratados serão acompanhados, fiscalizados, supervisionados e atestados pelo fiscal do contrato, observando-se o exato cumprimento de todas as cláusulas e condições decorrentes deste instrumento, anotando inclusive em registro próprio todas as ocorrências, relacionadas com a execução do mesmo, determinando o que for necessário à regularização das falhas.

6.9 Em conformidade com o Art. 120, da Lei Federal 14.133/2021, a CONTRATADA será responsável pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela CONTRATANTE.

6.10 O fiscal do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

6.11 Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
CNPJ: 00.177.279/0001-83

6.12 O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da CONTRATANTE.

6.13 O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelo fiscal do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, a autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

6.14 O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

6.15 O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelo fiscal do contrato quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pela CONTRATADA, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

6.16 O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o Art. 158, da Lei Federal nº 14.133/2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

6.17 O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da CONTRATANTE.

6.18 O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. DO RECEBIMENTO E PAGAMENTO

7.1 O recebimento provisório será dispensado, sendo os serviços executados recebidos definitivamente, após a verificação da sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência, que se dará em até 01 (um) dia útil após a execução dos mesmos.

7.2 Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3 Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.

7.4 O atesto na Nota Fiscal/Fatura emitida, dado pelo Fiscal do Contrato, deve ser precedido da verificação da conformidade na execução do objeto e das condições de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista da CONTRATADA.

7.5 O recebimento definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

7.6 A CONTRATADA deverá apresentar NOTA FISCAL correspondente aos serviços efetivamente prestados, na conformidade pactuada.

7.7 As Notas Fiscais deverão ser emitidas em nome da Câmara Municipal de Rondonópolis – com o seguinte endereço: Rua Cafelândia, 434 – La Salle – Rondonópolis/MT, CNPJ nº 00.177.279/0001-83, e deverão ser entregues para o responsável pela fiscalização.

7.8 Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de até 10 (dez) dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
CNPJ. 00.177.279/0001-83

7.9 O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, nos casos de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o Art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

7.10 Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

7.10.1 o prazo de validade;

7.10.2 a data da emissão;

7.10.3 os dados do contrato e do órgão contratante;

7.10.4 o período respectivo de execução do contrato;

7.10.5 o valor a pagar;

7.10.6 eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.11 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à CONTRATANTE.

7.12 A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta ao Certificado de Registro Cadastral - CRC, ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sites eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no Art. 68, da Lei Federal nº 14.133/2021.

7.13 A CONTRATANTE, quando necessário, deverá realizar consulta ao Certificado de Registro Cadastral - CRC para:

7.13.1 verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;

7.13.2 identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como, ocorrências impeditivas indiretas.

7.14 Constatando-se, junto ao Certificado de Registro Cadastral - CRC, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da CONTRATANTE.

7.15 Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a CONTRATANTE deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da CONTRATADA, bem como, quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.16 Persistindo a irregularidade, a CONTRATANTE deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à CONTRATADA a ampla defesa.

7.17 Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a CONTRATADA não regularize o seu Certificado de Registro Cadastral - CRC ou outro sistema adotado pelo órgão.

7.18 O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 05 (cinco) dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior.

7.19 No caso de atraso pela CONTRATANTE, os valores devidos à CONTRATADA serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do seguinte índice de correção monetária:



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
CNPJ: 00.177.279/0001-83

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$I = (TX)$

$I = \frac{(6/100)}{365}$

$I = 0,00016438$

365

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

7.20 A CONTRATADA deverá indicar no corpo da Nota Fiscal/Fatura, descrição dos serviços, com detalhes, o número e o nome do Banco Agência e número da conta corrente onde deverá ser feito o pagamento, via ordem bancária.

7.21 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.22 Quando do pagamento, se for o caso, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.22.1 independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.23 A CONTRATADA regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado a apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

7.24 Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

7.25 A CONTRATANTE não efetuará pagamento de título descontado, ou por meio de cobrança em banco, bem como, os que forem negociados com terceiros por intermédio de operação de FACTORING.

7.26 As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade da CONTRATADA.

7.27 O pagamento efetuado a CONTRATADA não a isentará de suas responsabilidades vinculadas a execução, especialmente aquelas relacionadas com a qualidade e validade, nem implicará aceitação definitiva da execução.

8. DA FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E REGIME DE EXECUÇÃO

8.1 Em consonância com o procedimento indicado pela unidade competente e gozando da viabilidade jurídica expressa no Parecer Jurídico nº 071/2025/PGL/CMR, a escolha A CONTRATADA se dará por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, com fundamento na hipótese do Art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/2021, sendo justificada a escolha deste procedimento como segue:

8.1.1 o presente processo objetiva a contratação de pessoa jurídica especializada para a prestação de serviços contínuos de lavagem do tipo simples e do tipo completa de veículos automotivos visando a manutenção e conservação da frota oficial da Câmara Municipal de Rondonópolis/MT;

8.1.2 os serviços são caracterizados como comuns com padrões de desempenho e qualidade objetivamente definidos neste Termo de Referência, por meio de especificações usuais praticadas no mercado, encontrando conformidade no disposto na Lei Federal nº 14.133/2021;

8.1.3 a escolha da fornecedora se dará pelo menor preço ofertado pelo grupo único, pelas seguintes razões:



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
CNPJ: 00.177.279/0001-83

8.1.3.1 simplicidade e padronização do objeto – o escopo do serviço está claramente definido no Termo de Referência, com parâmetros técnicos, quantitativos e qualitativos previamente estabelecidos pela Administração, o que permite a comparação objetiva das propostas apresentadas pelos fornecedores;

8.1.3.2 baixa complexidade técnica – os serviços não envolvem inovação ou singularidade, tratando-se de atividades rotineiras, passível de execução por diversas empresas qualificadas no mercado;

8.1.3.3 economia e eficiência administrativa – o Art. 5º, da Lei Federal nº 14.133/2021 impõe à Administração o dever de buscar a seleção da proposta mais vantajosa, assegurando economicidade e eficiência. A adoção do menor preço é compatível com esses princípios, uma vez que o serviço em questão é padronizado e mensurável;

8.1.3.4 procedimento simplificado e compatível com a dispensa de licitação – o Art. 72, da Lei Federal nº 14.133/2021 determina que, nas contratações diretas, devem ser observadas as etapas mínimas de justificativa da contratação, estimativa de preços, demonstração da vantajosidade da proposta e escolha do contratado. Nesse contexto, considerando a oportunidade e conveniência, como já consta nos autos uma cotação devidamente certificada, a vantajosidade da proposta poderá ser comprovada pela comparação dos orçamentos obtidos, selecionando-se a empresa que apresentar o menor valor global compatível com as especificações e quantitativos;

8.1.3.5 razoabilidade e proporcionalidade – dada a dimensão financeira reduzida da contratação, não se justifica a adoção de critérios complexos de julgamento, que demandariam esforços administrativos desproporcionais ao valor do objeto;

8.1.3.6 dessa forma, justifica-se a adoção do critério de menor preço pelo grupo único como parâmetro único para a escolha da proposta mais vantajosa, atendendo aos princípios da eficiência, economicidade e objetividade, nos termos do Art. 5º e do Art. 72, ambos da Lei nº 14.133/2021;

8.1.4 nos termos do Art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021, é dispensável a licitação para contratação de serviços e compras de pequeno valor, desde que o montante não ultrapasse R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), sendo atualizado este valor posteriormente por meio do Decreto Federal nº 12.343/2024, para o montante de R\$ R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos), e que não se refiram a parcelas de uma mesma obra ou serviço de maior vulto que possa caracterizar fracionamento indevido;

8.1.5 o objeto enquadra-se nessa hipótese legal, pois se trata de serviço técnico especializado de pequeno vulto, cujo valor médio estimado, conforme orçamentação que instrui o processo, não ultrapassa o limite legal estabelecido;

8.2 Será adotado o regime de execução indireta do contrato, não sendo necessária a dedicação exclusiva de mão de obra;

8.3 Previamente à celebração do contrato, a CONTRATANTE verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante a consulta a cadastros informativos oficiais, tais como:

8.3.1 SICAF ou outro sistema adotado pelo órgão;

8.3.2 Cadastro Municipal de Prestadores e Empresas Inidôneas ou Suspensas – CMPEIS, mantido pela Prefeitura Municipal de Rondonópolis e instituído pela Lei Municipal nº 7.874/2013 (<https://transparencia.rondonopolis.mt.gov.br/rondonopolis/licitacoes/sancoes-fornecedores>);

8.3.3 Portal de Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU, que reúne o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, Cadastro Nacional de Empresas Punidas pela Anticorrupção, Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Lista de Inidôneos;

8.3.4 Cadastros mantidos pelo Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, a saber: Cadastro de Inidôneos, Cadastro de Pessoas Suspensas de Contratar com a Administração Pública, Cadastro de pessoas proibidas de contratar com a Administração Pública pelo Poder Judiciário, Cadastro de Pessoas/Empresas declaradas inidôneas e/ou suspensas de contratar com a Administração;



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
CNPJ: 00.177.279/0001-83

8.4 A consulta aos cadastros será realizada no nome e no CNPJ da empresa proponente.

8.4.1 a consulta ao CNEP quanto às sanções previstas na Lei nº 8.429, de 1992, também ocorrerá no nome e no CPF do sócio majoritário da empresa proponente, se houver, por força do Art. 12 da citada lei.

8.5 Caso conste na Consulta de Situação do interessado a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciara para verificar se houve fraude por parte da empresa apontada no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

8.6 A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

8.7 O interessado será convocado para manifestação previamente a uma eventual negativa de contratação.

8.8 Caso atendidas as condições para contratação, a habilitação do interessado será verificada por meio do SICAF ou outro sistema adotado pelo órgão, nos documentos por ele abrangidos.

8.9 É dever do interessado manter atualizada a respectiva documentação constante do SICAF ou outro sistema adotado pelo órgão, ou encaminhar, quando solicitado pela Administração, a respectiva documentação atualizada.

8.10 Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

8.11 Se o interessado for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, caso exigidos, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

8.12 Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

8.13 Os documentos poderão ser apresentados em original, em cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da CONTRATANTE, ou por meio de publicação em órgão da imprensa oficial.

8.14 Para fins de habilitação, deverá a proponente comprovar os seguintes requisitos:

8.14.1 no caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial ou outro órgão competente da respectiva sede;

8.14.2 no caso de microempreendedor individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no site <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

8.14.3 no caso de sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal (SLU) ou empresa identificada como empresa individual de responsabilidade limitada (EIRELI): inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial ou outro órgão competente da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

8.14.4 no caso de Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede;

8.14.5 no caso de Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
CNPJ. 00.177.279/0001-83

- 8.14.6 no caso de filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;
- 8.14.7 os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;
- 8.14.8 prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;
- 8.14.9 prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente aos créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;
- 8.14.10 prova de regularidade com o Fundo de Garantia de Tempo de Serviço (FGTS);
- 8.14.11 prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- 8.14.12 prova de inscrição no cadastro de contribuintes Municipal, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 8.14.13 prova de regularidade com a Fazenda Municipal, do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- 8.14.14 caso a fornecedora seja considerada isenta dos tributos relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;
- 8.14.15 o fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123/2006, estará dispensado da prova de inscrição no cadastro de contribuinte municipal;
- 8.14.16 a prova de regularidade poderá ser feita por Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa;
- 8.14.17 a fornecedora, qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de ser inabilitada para a contratação;
- 8.15 A exigência da referida qualificação, corresponde à disponibilidade mínima necessária/indispensável à verificação da capacidade financeira de recursos para satisfatória execução do objeto da contratação.
- 8.16 A carência de recursos faz presumir inviabilidade de execução satisfatória do contrato e a impossibilidade de arcar com consequência de eventual inadimplemento. Neste sentido, para que empresas possam operar com segurança, estas deverão estar aptas na sua capacitação financeira para a execução do contrato, devendo para tanto apresentar a seguinte documentação:
- 8.16.1 certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede da interessada, caso se trate de sociedade simples;



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
CNPJ. 00.177.279/0001-83

8.16.2 certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da fornecedora, como grafado no Art. 69, caput e inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

8.16.3 balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando:

8.16.3.1 índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);

8.16.3.2 as empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura;

8.16.3.3 os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;

8.16.3.4 os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital (ECD) ao Sped;

8.16.3.5 caso a empresa apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação o patrimônio líquido mínimo de 5% (cinco por cento) do valor estimado da contratação.

8.16.3.6 as empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura, em conformidade com o Art. 65, §1º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

8.16.3.7 o atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

8.16.4 nos termos do Art. 5º, §3º da Lei Municipal nº 10.094/2019, para fins de habilitação econômico-financeira, a microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar apenas o seguinte:

8.16.4.1 certidão negativa de fatos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor, como grafado no Art. 69, caput e inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021;

8.16.4.2 declaração anual de rendimentos/ imposto de renda.

9. DA ESTIMATIVA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA

9.1 Conforme já instruído nos autos, a estimativa de valor médio para a pretensa contratação, foi obtido pelo critério de menor preço, restando em um montante R\$ 46.572,00 (quarenta e seis mil quinhentos e setenta e dois reais), devendo ser pago de forma fracionada, de acordo com a realização dos serviços requisitados.

9.2 Para fins de aferição da razoabilidade do valor proposto para a pretensa contratação estão apensados no processo, o procedimento de orçamentação, realizado pelo Setor de Compras desta Câmara Municipal de Rondonópolis/MT, comparando-o com valores cobrados por serviços similares ao pleito, em outras contratações públicas, que comprovam vantagem econômica à Administração ao efetivar a contratação tomando como limite máximo o valor médio estimado para o caso concreto.

9.3 Não serão aceitas propostas com valor superior ao preço médio constante no processo administrativo, ou que apresentem preço manifestamente inexequível.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 As despesas decorrentes da presente contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da Câmara Municipal de Rondonópolis/MT, para o exercício de 2025.

10.2 A contratação será atendida pela seguinte dotação:



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
CNPJ. 00.177.279/0001-83

01 – CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

003 – SECRETARIA LEGISLATIVA DE ADMINISTRAÇÃO

01.032.1010.2005 – MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA LEGISLATIVA DE ADMINISTRAÇÃO

3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

19 – MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS

10.3 A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

11. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

11.1 São obrigações da CONTRATANTE:

11.1.1 supervisionar a execução do objeto desse Termo de Referência, exigindo presteza na execução dos serviços pela CONTRATADA, assinalando e demandando as correções das falhas eventualmente detectadas.

11.1.2 prestar à CONTRATADA, em tempo hábil, as informações eventualmente necessárias ao fiel cumprimento do contrato a ser celebrado, proporcionar todas as facilidades, inclusive esclarecimentos atinentes ao objeto, para que a CONTRATADA possa cumprir as obrigações dentro das normas e condições deste Termo de Referência;

11.1.3 a condução dos veículos até o local indicado pela contratada, onde serão realizados os serviços requisitados, bem como, a retirada dos veículos do referido local;

11.1.4 efetuar o pagamento à CONTRATADA, desde que verificada a adequação dos serviços contratados em relação às especificações constantes no Termo de Referência, através de relatório exarado pelo Fiscal de Contrato;

11.1.5 indicar servidor com competência necessária para acompanhar a prestação dos serviços contratados e alestar as Notas Fiscais após a verificação das especificações, qualidade, quantidade e preços pactuados dos serviços objetos desse Termo de Referência;

11.1.6 emitir Nota de Empenho em favor da CONTRATADA a quem foi homologado e adjudicado o objeto do certame;

11.1.7 promover, através de seu representante, o acompanhamento e a fiscalização da execução do objeto contratado, sob os aspectos quantitativos e qualitativos, prazos de vigência, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à CONTRATADA por escrito as advertências e as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte desta;

11.1.8 aplicar à CONTRATADA as penalidades legais e regulamentares cabíveis de acordo com a Lei nº 14.133/2021 e suas alterações, bem como, normas internas;

11.1.9 cumprir e fazer cumprir o disposto nas cláusulas do contrato.

11.1.10 a Câmara Municipal de Rondonópolis/MT formalizará o Termo de Contrato ou instrumento hábil, vinculado a despesa referente à execução do objeto deste Termo de Referência, nos termos do Art. 95, da Lei Federal 14.133/2021.

11.1.11 a CONTRATANTE não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do Termo de Contrato ou instrumento equivalente, bem como, por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

12. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

12.1 A CONTRATADA deverá cumprir todas as obrigações constantes neste termo e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

12.1.1 executar o objeto do contrato conforme condições definidas neste termo de referência com absoluta diligência e perfeição;



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
CNPJ: 00.177.279/0001-83

- 12.1.2 a CONTRATADA é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, em conformidade com o disposto no Art. 121, da Lei Federal nº 14.133/2021;
- 12.1.3 informar a unidade solicitante, no momento em que for comunicada sobre a realização do serviço, os motivos que impossibilitem o cumprimento;
- 12.1.4 executar os serviços integralmente em até 24 (vinte e quatro) horas, a partir do recebimento da Requisição ou Ordem de Serviço emitida pela unidade solicitante;
- 12.1.5 responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Art. 14, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 12.1.6 prover todos os meios necessários a garantia de plena operacionalidade na prestação dos serviços deste Termo de Referência;
- 12.1.7 responsabilizar-se por eventuais danos causados aos veículos (arranhões, deformações na carroceria, danos causados as lanternas, faróis, maçanetas, vidros e para-brisa e seus limpadores, dano a qualquer parte interna do veículo incluindo som, chaves de seta, maçanetas e fechaduras, danos causados aos pneus como furos e rasgos, pintura descascada em virtude de algum produto, danos causados no motor por lavagem inadequada e utilização de produtos químicos em peças que não possa entrar em contato com água como centrais eletrônicas, sensores e terminais e bobinas) enquanto o veículo estiver sob seus cuidados;
- 12.1.8 prestar esclarecimentos quando solicitados pela CONTRATANTE, cujas reclamações se obrigam a atender prontamente, bem como, dar ciência imediatamente e por escrito, de qualquer anomalia que verificar na execução do contrato;
- 12.1.9 fiscalizar o perfeito cumprimento da execução dos serviços a que se obrigou, cabendo-lhe integralmente os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida pela CONTRATANTE;
- 12.1.10 a CONTRATADA indicará um PREPOSTO (gestor), que será o contato para o fiscal do contrato da CONTRATANTE, que responderá pela execução dos serviços objeto deste Termo de Referência, o qual deverá ser capaz de tomar decisões compatíveis com os compromissos assumidos;
- 12.1.11 o PREPOSTO se reportará, sempre que houver necessidade, diretamente ao fiscal do contrato e deverá tomar todas as providências pertinentes para que sejam corrigidas quaisquer imperfeições, defeitos e/ou falhas detectadas na execução dos serviços contratados;
- 12.1.12 comunicar a CONTRATANTE, na pessoa do Gestor e/ou Fiscal do Contrato, por escrito, sempre que verificar condições inadequadas ou a iminência de ocorrências que possam vir a prejudicar o correto cumprimento dos serviços contratados;

13. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1 Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, a CONTRATADA que:

- 13.1.1 der causa à inexecução parcial do contrato;
- 13.1.2 der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à CONTRATANTE ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- 13.1.3 der causa à inexecução total do contrato;
- 13.1.4 não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocada dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 13.1.5 ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- 13.1.6 apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- 13.1.7 praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- 13.1.8 praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos desta contratação;



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
CNPJ. 00.177.279/0001-83

13.1.9 comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

13.1.10 praticar ato lesivo previsto no art.5º da Lei nº12.846 de 1º de agosto de 2013;

13.2 A CONTRATADA que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da rescisão unilateral do contrato e da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

13.2.1 Advertência pela falta do subitem 13.1.1 deste Termo de Referência, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

13.2.2 Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado dos itens prejudicados pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 13.1.2 a 13.1.10;

13.2.3 Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 13.1.2 a 13.1.5 deste Termo de Referência, quando não se justificara imposição de penalidade mais grave;

13.2.4 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 13.1.6 a 13.1.10, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

13.3 Na aplicação das sanções serão considerados:

13.3.1 a natureza e a gravidade da infração cometida;

13.3.2 as peculiaridades do caso concreto;

13.3.3 as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

13.3.4 os danos que dela provierem para a Administração Pública;

13.3.5 a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

13.4 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela CONTRATANTE à CONTRATADA, além da perda desse valor, a diferença será cobrada judicialmente.

13.5 A aplicação das sanções previstas neste termo de referência não exclui, em hipótese alguma a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

13.6 A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

13.7 Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei Federal nº12.846/2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias a apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização –PAR.

13.8 A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei Federal nº 12.846/2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

13.9 O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

13.10 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei Federal nº 14.133/2021, e subsidiariamente no Decreto Legislativo nº 1.430, de 2014.



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
CNPJ. 00.177.279/0001-83

13.11 As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do Art. 163, da Lei Federal nº 14.133/2021.

13.12 Os débitos da CONTRATADA para com a CONTRATANTE, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pela CONTRATANTE decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que a CONTRATADA possua com a CONTRATANTE.

13.13 As penalidades serão obrigatoriamente registradas no cadastro de fornecedores.

14. LOCAL, DATA E ASSINATURAS

14.1 Considerando que o Termo de Referência foi elaborado de forma conveniente e oportuna, para atender a demanda da Câmara Municipal de Rondonópolis, validamos este instrumento.

Rondonópolis-MT, 18 de novembro de 2025.

RINALDO CARDOSO MEIRA

Chefe de Seção de Apoio à Gestão de Processos Licitatórios

FERNANDO MARTINS FERREIRA

Chefe de Setor de Frotas e Combustível

Autorização

_____/_____/_____

ANDRÉ EDUARDO SOARES CLOSS

Secretaria Legislativa de Administração

Do Deferimento:

Autorizo a realização de cotação de preços pelo Setor de Compras.

em: ____/____/_____

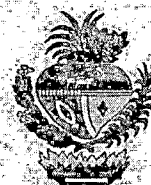
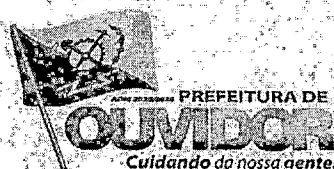


ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
CNPJ. 00.177.279/0001-83

123

PAULO SCHUH

Presidente da Câmara Municipal



**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS n° 051/2025.
PREGÃO ELETRÔNICO n° 072/2025.
PROCESSO ADMINISTRATIVO n° 7670/2025.**

MUNICÍPIO DE OUIDOR - CNPJ n° 01.131.010/0001-29 RESOLVE registrar os preços das empresas qualificadas nesta ATA, de acordo com a classificação por elas alcançadas e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital e seus anexos, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei n° 14.133/21 e no Decreto n° 11.462/23, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO E DEMAIS INFORMAÇÕES:

1.1. Registro de Preços para futura e eventual contratação de serviços de lavagem e higienização de veículos, máquinas e equipamentos da frota municipal em atendimento às demandas do Município de Ouvidor para os próximos 12 (doze) meses, conforme especificado no Termo de Referência, anexo ao Edital do Pregão Eletrônico n° 072/2025, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

1.2. Para fins do disposto neste documento, considera-se:

1.2.1. Sistema de Registro de Preços -SRP: conjunto de procedimentos para a realização, mediante contratação direta ou licitação nas modalidades pregão ou concorrência, de registro formal de preços relativos à prestação de serviços, às obras e à aquisição e à locação de bens para contratações futuras;

1.2.2. Ata de Registro de Preços: documento vinculativo e obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, no qual são registrados o objeto, os preços, os fornecedores, os órgãos ou as entidades participantes e as condições a serem praticadas, conforme as disposições contidas no edital da licitação, no aviso ou no instrumento de contratação direta e nas propostas apresentadas;

1.2.3. Órgão ou entidade gerenciadora: órgão ou entidade da Administração responsável pela condução do conjunto de procedimentos para registro de preços e pelo gerenciamento da ata de registro de preços dele decorrente.

2. DOS ITENS, SUAS ESPECIFICAÇÕES E DA CONTRATAÇÃO:

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades, fornecedores e as demais condições ofertadas nas propostas são as que seguem:

EMPRESA: PAULO JACOB PEREIRA 06429145166 - CNPJ n° 47.143.634/0001-67: Valor total estimado: R\$ 98.500,00 (noventa e oito mil e quinhentos reais):

ITEM	TIPO	QUANTIDADE ESTIMADA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	AUTOMÓVEIS - SEDAN, SUV OU HATCH	100	R\$ 75,00	R\$ 7.500,00
2	CAMINHONETE - D20/L200/S10 E SEMELHANTE	25	R\$ 120,00	R\$ 3.000,00
3	AMBULANCIA FURGÃO OU PICKUP	25	R\$ 150,00	R\$ 3.750,00
4	VAN/MICRO - ATÉ 16 LUGARES	20	R\$ 150,00	R\$ 3.000,00
5	CAMINHONETE - CARROCERIA DE MADEIRA - TIPO F-4000 E SEMELHANTE	20	R\$ 345,00	R\$ 6.900,00
6	ÔNIBUS - ATÉ 60 LUGARES	55	R\$ 345,00	R\$ 18.975,00
7	MICROÔNIBUS - ATÉ 25 LUGARES	25	R\$ 225,00	R\$ 5.625,00
8	TRATOR DE PNEU - TIPO MP 250 E SEMELHANTE	55	R\$ 250,00	R\$ 13.750,00
9	CAMINHÃO CACAMBA/CARROCHERIA/COMPACTADOR - SIMPLES OU TRUCADO	40	R\$ 375,00	R\$ 15.000,00
10	KOMBI - ATÉ 14 LUGARES OU SEMELHANTE	25	R\$ 120,00	R\$ 3.000,00
11	MOTONIVELADORA OU SEMELHANTE	15	R\$ 450,00	R\$ 6.750,00
12	PA CARREGADEIRA/RETROSCAVADEIRA OU SEMELHANTE	25	R\$ 450,00	R\$ 11.250,00

Valor total estimado da Ata: R\$ 98.500,00 (noventa e oito mil e quinhentos reais).

2.2. A contratação com os fornecedores registrados nesta Ata será formalizada por meio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o disposto no art. 95 da Lei n° 14.133/21.

2.2.1. Os instrumentos de que trata o subitem 2.2 serão assinados no prazo de validade da ata de registro de preços.

Paulo



2.3. Os contratos decorrentes desta Ata de Registro de Preços poderão ser alterados, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133/21.

2.4. A vigência dos contratos decorrentes desta Ata deverá observar o disposto no art. 105 da Lei nº 14.133/21.

3. DO ÓRGÃO GERENCIADOR:

O gerenciador desta Ata de Registro de Preços será o Departamento de Licitações de Ouvidor por meio do Agente de Contratação, onde qualquer informação e/ou solicitação, deverá ser encaminhado por escrito e pelo e-mail licitacao@ouvidor.go.gov.br.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DOS ACRESCIMOS:

4.1. Durante a vigência desta Ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento, poderão aderir à Ata de Registro de Preços nº 051/2025 na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

4.1.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou de descontinuidade de serviço público;

4.1.2. demonstração da compatibilidade dos valores registrados com os valores praticados pelo mercado, na forma prevista no art. 23 da Lei nº 14.133/21; e

4.1.3. consulta e aceitação prévia do fornecedor.

4.2. A autorização do gerenciador desta Ata será realizada somente após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.2.1. Após a autorização do gerenciador, o órgão ou a entidade não participante efetuará a aquisição ou a contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de vigência desta Ata.

4.2.1.2. O prazo previsto no subitem 4.2.1 poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo gerenciador, desde que respeitado o limite temporal de vigência da Ata de Registro de Preços – ARP nº 051/2025.

4.3. As aquisições ou as contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50 % (cinquenta por cento) dos quantitativos de cada item registrado nesta Ata, e o quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado nesta Ata, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que solicitarem a autorização de Adesão.

4.4. Fica expressamente vedado o acréscimo nos quantitativos estabelecidos neste Ata.

5. DA VIGÊNCIA, DA FORMALIZAÇÃO DA ATA E DO CADASTRO DE RESERVA:

5.1. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de um ano, contado do primeiro dia útil subsequente da data de divulgação no site oficial do Município de Ouvidor, podendo ser prorrogada por igual período, desde que comprovada sua vantajosidade, conforme disposto no Artigo 22 do Decreto Federal nº 11.462/23.

5.2. Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.2.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no Edital e se obrigar nos limites dela;

5.2.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.2.2.1. Aceitarem cotar os itens com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.2.2.2. Mantiverem sua proposta original.

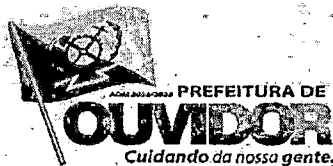
5.2.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.3. O registro a que se refere o item 5.2.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.4. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.5. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.5.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no Edital; e



- 5.5.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços.
- 5.6. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no site oficial do Município de Ouvidor e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
- 5.7. Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/21.
- 5.7.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.
- 5.8. A ata de registro de preços poderá assinada por meio de assinatura digital ou no próprio Órgão quando solicitada fisicamente.
- 5.9. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no Edital, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.
- 5.10. Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do Edital, poderá:
- 5.10.1. Convocar para negociação os demais licitantes remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
- 5.10.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.
- 5.11. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. DA ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS:

- 6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos itens registrados, nas seguintes situações:
- 6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133/21;
- 6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
- 6.1.3. Na hipótese de previsão no Edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133/21.
- 6.2. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação.
- 6.3. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. DA NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS:

- 7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.
- 7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.
- 7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.
- 7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.
- 7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133/21.
- 7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

Paulo



7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/21, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133/21.

8. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO:

8.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

8.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

8.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

8.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462/23; ou

8.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133/21.

8.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133/21; caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

8.2. O cancelamento de registros será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

8.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

8.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

8.4.1. Por razão de interesse público;

8.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

8.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado se tornar superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462/23.

9. DAS PENALIDADES:

9.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital e anexos.

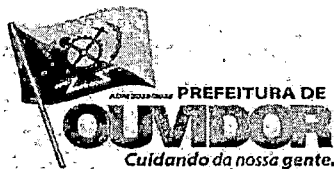
9.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

9.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

9.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas nesta Ata, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

10. DAS CONDIÇÕES GERAIS:

Carla



As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Instrumento Convocatório e anexos.

11. DO CADASTRO DE RESERVA:

Não houve manifestação em compor o cadastro.

Ouvidor, 15 de dezembro de 2025.

MUNICÍPIO DE OUIDOR.

CNPJ nº 01.131.010/0001-29.

Jaci Cândido Ribeiro.

Secretário Municipal de Obras, Serviços Públicos, Habitação e Urbanismo.

Município de Ouvidor.

Estado de Goiás.

EMPRESA:

PAULO JACOB PEREIRA 06429145166.

CNPJ nº 47.143.634/0001-67.


 Ata de Realização do Pregão Eletrônico
 Número de Pregão Eletrônico: 75/2025

 Nº Ata: 1
 Nº Edital: 75/2025
 Nº Processo: 75/2025

 Objeto: **EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAÇÃO PARA A FROTA DE VEÍCULOS DO MUNICÍPIO DE ASCURRA-SC, BEM COMO DOS VEÍCULOS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CONSELHO TUTELAR, POLÍCIA CIVIL E POLÍCIA MILITAR DO MUNICÍPIO DE ASCURRA-SC., conforme especificação - ANEXO, do Edital.**

1			Val. Ref. Total: 65.952,00
Item: 1	Quant.: 800,00	Unidade: UND	Val. Ref.: 65.952,0000
LAVAÇÃO COMPLETA PARA VEÍCULOS LEVES DE ATÉ 7 LUGARES, INCLUINDO OS SEGUINTE SERVIÇOS: LAVAGEM EXTERNA; APLICAÇÃO DE DESENGRAXANTE; LIMPA ALUMÍNIO; SHAMPOO AUTOMOTIVO; ENXÁGUE; SECAGEM; HIDRATAÇÃO DE PNEUS; PASSAGEM DE AR; ASPIRAÇÃO DE BANCOS, CINTOS E CARPETES; LIMPEZA DE PAINEL E ESPELHOS; LIMPEZA DE VIDROS; APLICAÇÃO DE SILICONE EM PLÁSTICOS; LIMPEZA E HIDRATAÇÃO DE TAPETES DE BORRACHA; AROMATIZAÇÃO.			
Propostas Iniciais			
Fornecedor (apelido)			Valor
Licitante 01			82,4400
Licitante 02			82,4400

Eventos do Lote		
Evento	Data/Hora inicial	
Aguardando Abertura de Propostas	19/01/2026 09.00.12	
Declaro iniciada a fase de AGUARDANDO ABERTURA DE PROPOSTAS.		
Lances	19/01/2026 09.00.48	
Declaro iniciada a fase de LANCES.		
Licitante 02	Último Lance	80,0000
Abertura de Vistas	19/01/2026 09.10.50	
Declaro iniciada a fase de ABERTURA DE VISTAS.		
Habilitação	19/01/2026 09.11.19	
Fase alterada para HABILITAÇÃO.		
Habilitado o licitante LAVAÇÃO DONATO LTDA pelo motivo: DOCUMENTOS ESTÃO CORRETOS.		
Intenção de Recurso	22/01/2026 09.16.09	
Não houve manifestação de recurso para o lote.		
Adjudicação	22/01/2026 09.24.51	
Declaro adjudicado o pregão do lote 1 para o licitante LAVAÇÃO DONATO LTDA com o valor de R\$ 80.0000.		

Nº Ata: 1
Nº Edital: 75/2025
Nº Processo: 75/2025

130

Objeto: EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAÇÃO PARA A FROTA DE VEÍCULOS DO MUNICÍPIO DE ASCURRA-SC, BEM COMO DOS VEÍCULOS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CONSELHO TUTELAR, POLÍCIA CIVIL E POLÍCIA MILITAR DO MUNICÍPIO DE ASCURRA-SC., conforme especificação - ANEXO, do Edital.

2	Val. Ref. Total: 7.903,20
---	---------------------------

Item: 1 Quant.: 80,00 Unidade: UND Val. Ref.: 7.903,2000

LAVAÇÃO COMPLETA PARA KOMBI E SIMILARES, INCLUINDO OS SEGUINTE SERVIÇOS: LAVAGEM EXTERNA; APLICAÇÃO DE DESENGRAXANTE; LIMPA ALUMÍNIO; SHAMPOO AUTOMOTIVO; ENXÁGUE; SECAGEM; HIDRATAÇÃO DE PNEUS; PASSAGEM DE AR; ASPIRAÇÃO DE BANCOS, CINTOS E CARPETES; LIMPEZA DE PAINEL E ESPELHOS; LIMPEZA DE VIDROS; APLICAÇÃO DE SILICONE EM PLÁSTICOS; LIMPEZA E HIDRATAÇÃO DE TAPETES DE BORRACHA; AROMATIZAÇÃO.

Propostas Iniciais

Fornecedor (apelido)	Valor
Licitante 01	98,7900
Licitante 02	98,7900

Eventos do Lote

Evento	Data/Hora inicial
Aguardando Abertura de Propostas Declaro iniciada a fase de AGUARDANDO ABERTURA DE PROPOSTAS.	19/01/2026 09.00.12
Lances Declaro iniciada a fase de LANCES. Licitante 02	19/01/2026 09.00.48 Último Lance 95,0000
Abertura de Vistas Declaro iniciada a fase de ABERTURA DE VISTAS.	19/01/2026 09.10.50
Habilitação Fase alterada para HABILITAÇÃO. Habilitado o licitante LAVAÇÃO DONATO LTDA pelo motivo: DOCUMENTOS ESTÃO CORRETOS.	19/01/2026 09.11.19
Intenção de Recurso Não houve manifestação de recurso para o lote.	22/01/2026 09.16.09
Adjudicação Declaro adjudicado o pregão do lote 2 para o licitante LAVAÇÃO DONATO LTDA com o valor de R\$ 95,0000.	22/01/2026 09.24.51

Nº Ata: 1
Nº Edital: 75/2025
Nº Processo: 75/2025

131

Objeto:

EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAÇÃO PARA A FROTA DE VEÍCULOS DO MUNICÍPIO DE ASCURRA-SC, BEM COMO DOS VEÍCULOS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CONSELHO TUTELAR, POLÍCIA CIVIL E POLÍCIA MILITAR DO MUNICÍPIO DE ASCURRA-SC., conforme especificação - ANEXO, do Edital.

3

Val. Ref. Total: 10.902,00

Item: 1 Quant.: 100,00 Unidade: UND Val. Ref.: 10.902,0000

LAVAÇÃO COMPLETA PARA VEÍCULOS ATÉ OU ACIMA DE 7 LUGARES, INCLUINDO OS SEGUINTE SERVIÇOS: LAVAGEM EXTERNA; APLICAÇÃO DE DESENGRAXANTE; LIMPA ALUMÍNIO; SHAMPOO AUTOMOTIVO; ENXÁGUE; SECAGEM; HIDRATAÇÃO DE PNEUS; PASSAGEM DE AR; ASPIRAÇÃO DE BANCOS, CINTOS E CARPETES; LIMPEZA DE PAINEL E ESPELHOS; LIMPEZA DE VIDROS; APLICAÇÃO DE SILICONE EM PLÁSTICOS; LIMPEZA E HIDRATAÇÃO DE TAPETES DE BORRACHA; AROMATIZAÇÃO.

Propostas Iniciais

Fornecedor (apelido)	Valor
Licitante 01	109,0200
Licitante 02	109,0200

Eventos do Lote

Evento	Data/Hora inicial
Aguardando Abertura de Propostas Declaro iniciada a fase de AGUARDANDO ABERTURA DE PROPOSTAS.	19/01/2026 09.00.12
Lances Declaro iniciada a fase de LANCES.	19/01/2026 09.00.49
Licitante 02	Último Lance 107,0000
Abertura de Vistas Declaro iniciada a fase de ABERTURA DE VISTAS.	19/01/2026 09.10.50
Habilitação Fase alterada para HABILITAÇÃO. Habilitado o licitante LAVAÇÃO DONATO LTDA pelo motivo: DOCUMENTOS ESTÃO CORRETOS.	19/01/2026 09.11.19
Intenção de Recurso Não houve manifestação de recurso para o lote.	22/01/2026 09.16.09
Adjudicação Declaro adjudicado o pregão do lote 3 para o licitante LAVAÇÃO DONATO LTDA com o valor de R\$ 107,0000.	22/01/2026 09.24.51

Nº Ata: 1
 Nº Edital: 75/2025
 Nº Processo: 75/2025

Objeto: EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAÇÃO PARA A FROTA DE VEÍCULOS DO MUNICÍPIO DE ASCURRA-SC, BEM COMO DOS VEÍCULOS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CONSELHO TUTELAR, POLÍCIA CIVIL E POLÍCIA MILITAR DO MUNICÍPIO DE ASCURRA-SC., conforme especificação - ANEXO, do Edital.

4		Val. Ref. Total: 6.380,00	
Item: 1	Quant.: 40,00	Unidade: UND	Val. Ref.: 6.380,0000
LAVAÇÃO COMPLETA PARA VEÍCULOS PESADOS (BOB CAT E 0/30), INCLUINDO OS SEGUINTE SERVIÇOS: LAVAGEM EXTERNA COM APLICAÇÃO DE DESENGRAXANTE; LIMPA ALUMÍNIO E DETERGENTE AUTOMOTIVO; LIMPEZA INTERNA E APLICAÇÃO DE PRODUTOS ESPECÍFICOS; HIDRATAÇÃO DE PNEUS.			
Propostas Iniciais			
Fornecedor (apelido)		Valor	
Licitante 01		159,5000	
Licitante 02		159,5000	
Eventos do Lote			
Evento		Data/Hora inicial	
Aguardando Abertura de Propostas		19/01/2026 09.00.12	
Declaro iniciada a fase de AGUARDANDO ABERTURA DE PROPOSTAS.			
Lances		19/01/2026 09.00.49	
Declaro iniciada a fase de LANCES.			
Licitante 02		Último Lance	157,0000
Abertura de Vistas		19/01/2026 09.10.50	
Declaro iniciada a fase de ABERTURA DE VISTAS.			
Habilitação		19/01/2026 09.11.19	
Fase alterada para HABILITAÇÃO.			
Habilitado o licitante LAVAÇÃO DONATO LTDA pelo motivo: DOCUMENTOS ESTÃO CORRETOS.			
Intenção de Recurso		22/01/2026 09.16.09	
Não houve manifestação de recurso para o lote.			
Adjudicação		22/01/2026 09.24.51	
Declaro adjudicado o pregão do lote 4 para o licitante LAVAÇÃO DONATO LTDA com o valor de R\$ 157.0000.			

Nº Ata: 1
Nº Edital: 75/2025
Nº Processo: 75/2025

133

Objeto:

EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAÇÃO PARA A FROTA DE VEÍCULOS DO MUNICÍPIO DE ASCURRA-SC, BEM COMO DOS VEÍCULOS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CONSELHO TUTELAR, POLÍCIA CIVIL E POLÍCIA MILITAR DO MUNICÍPIO DE ASCURRA-SC., conforme especificação - ANEXO, do Edital.

5

Val. Ref. Total: 35.517,00

Item: 1

Quant.: 150,00

Unidade: UND

Val. Ref.: 35.517,0000

LAVAÇÃO COMPLETA PARA VEÍCULOS PESADOS (CAMINHÕES E MICRO-ÔNIBUS), INCLUINDO OS SEGUINTE SERVIÇOS: LAVAGEM EXTERNA COM APLICAÇÃO DE DESENGRAXANTE; LIMPA ALUMÍNIO E DETERGENTE AUTOMOTIVO; LIMPEZA INTERNA E APLICAÇÃO DE PRODUTOS ESPECÍFICOS; HIDRATAÇÃO DE PNEUS. TIPOS DE VEÍCULOS: CAMINHÃO PIPA, MICRO-ÔNIBUS VOLARE V6L MO, DAILY.

Propostas Iniciais

Fornecedor (apelido)	Valor
Licitante 01	236,7800
Licitante 02	236,7800

Eventos do Lote

Evento	Data/Hora inicial
Aguardando Abertura de Propostas Declaro iniciada a fase de AGUARDANDO ABERTURA DE PROPOSTAS.	19/01/2026 09.00.12
Lances Declaro iniciada a fase de LANCES.	19/01/2026 09.00.49
Licitante 02	Último Lance 236,0000
Abertura de Vistas Declaro iniciada a fase de ABERTURA DE VISTAS.	19/01/2026 09.10.50
Habilitação Fase alterada para HABILITAÇÃO. Habilitado o licitante LAVAÇÃO DONATO LTDA pelo motivo: DOCUMENTOS ESTÃO CORRETOS.	19/01/2026 09.11.19
Intenção de Recurso Não houve manifestação de recurso para o lote.	22/01/2026 09.16.09
Adjudicação Declaro adjudicado o pregão do lote 5 para o licitante LAVAÇÃO DONATO LTDA com o valor de R\$ 236,0000.	22/01/2026 09.24.51

Nº Ata: 1
Nº Edital: 75/2025
Nº Processo: 75/2025

134

Objeto: EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAÇÃO PARA A FROTA DE VEÍCULOS DO MUNICÍPIO DE ASCURRA-SC, BEM COMO DOS VEÍCULOS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CONSELHO TUTELAR, POLÍCIA CIVIL E POLÍCIA MILITAR DO MUNICÍPIO DE ASCURRA-SC., conforme especificação - ANEXO, do Edital.

6		Val. Ref. Total: 65.560,00	
Item: 1	Quant.: 250,00	Unidade: UND	Val. Ref.: 65.560,0000
LAVAÇÃO COMPLETA PARA VEÍCULOS PESADOS (CAMINHÕES E ÔNIBUS), INCLUINDO OS SEGUINTE SERVIÇOS: LAVAGEM EXTERNA COM APLICAÇÃO DE DESENGRAXANTE; LIMPA ALUMÍNIO E DETERGENTE AUTOMOTIVO; LIMPEZA INTERNA E APLICAÇÃO DE PRODUTOS ESPECÍFICOS; HIDRATAÇÃO DE PNEUS.			
Propostas Iniciais			
Fornecedor (apelido)		Valor	
Licitante 01		262,2400	
Licitante 02		262,2400	
Eventos do Lote			
Evento		Data/Hora inicial	
Aguardando Abertura de Propostas		19/01/2026 09.00.12	
Declaro iniciada a fase de AGUARDANDO ABERTURA DE PROPOSTAS.			
Lances		19/01/2026 09.00.49	
Declaro iniciada a fase de LANCES.			
Licitante 02		Último Lance	262,0000
Abertura de Vistas		19/01/2026 09.10.50	
Declaro iniciada a fase de ABERTURA DE VISTAS.			
Habilitação		19/01/2026 09.11.19	
Fase alterada para HABILITAÇÃO.			
Habilitado o licitante LAVAÇÃO DONATO LTDA pelo motivo: DOCUMENTOS ESTÃO CORRETOS.			
Intenção de Recurso		22/01/2026 09.16.09	
Não houve manifestação de recurso para o lote.			
Adjudicação		22/01/2026 09.24.51	
Declaro adjudicado o pregão do lote 6 para o licitante LAVAÇÃO DONATO LTDA com o valor de R\$ 262,0000.			

Nº Ata: 1

Nº Edital: 75/2025

Nº Processo: 75/2025

Objeto: EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAÇÃO PARA A FROTA DE VEÍCULOS DO MUNICÍPIO DE ASCURRA-SC, BEM COMO DOS VEÍCULOS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CONSELHO TUTELAR, POLÍCIA CIVIL E POLÍCIA MILITAR DO MUNICÍPIO DE ASCURRA-SC., conforme especificação - ANEXO, do Edital.

7		Val. Ref. Total: 62.794,50	
Item: 1	Quant.: 150,00	Unidade: UND	Val. Ref.: 62.794,5000
LAVAÇÃO COMPLETA PARA VEÍCULOS PESADOS (MÁQUINAS, TRATORES E CAMINHÕES), INCLUINDO OS SEGUINTE SERVIÇOS: LAVAGEM EXTERNA COM APLICAÇÃO DE DESENGRAXANTE; LIMPA ALUMÍNIO E DETERGENTE AUTOMOTIVO; LIMPEZA INTERNA E APLICAÇÃO DE PRODUTOS ESPECÍFICOS; HIDRATAÇÃO DE PNEUS. TIPOS: PATROLA, PATROLA 120K, PATROLA 12E, CARREGADEIRA W20E, RETRO 580M, RETRO 416, JOHN DEERE, CAMINHÃO DO LIXO CARGO 1722T.			
Propostas Iniciais			
Fornecedor (apelido)		Valor	
Licitante 01		418,6300	
Licitante 02		418,6300	
Eventos do Lote			
Evento		Data/Hora inicial	
Aguardando Abertura de Propostas		19/01/2026 09.00.12	
Declaro iniciada a fase de AGUARDANDO ABERTURA DE PROPOSTAS.			
Lances		19/01/2026 09.00.49	
Declaro iniciada a fase de LANCES.			
Licitante 02		Último Lance	418,0000
Abertura de Vistas		19/01/2026 09.10.50	
Declaro iniciada a fase de ABERTURA DE VISTAS.			
Habilitação		19/01/2026 09.11.20	
Fase alterada para HABILITAÇÃO.			
Habilitado o licitante LAVAÇÃO DONATO LTDA pelo motivo: DOCUMENTOS ESTÃO CORRETOS.			
Intenção de Recurso		22/01/2026 09.16.09	
Não houve manifestação de recurso para o lote.			
Adjudicação		22/01/2026 09.24.51	
Declaro adjudicado o pregão do lote 7 para o licitante LAVAÇÃO DONATO LTDA com o valor de R\$ 418,0000.			

Nº Ata: 1
Nº Edital: 75/2025
Nº Processo: 75/2025

136

Objeto: EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAÇÃO PARA A FROTA DE VEÍCULOS DO MUNICÍPIO DE ASCURRA-SC, BEM COMO DOS VEÍCULOS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CONSELHO TUTELAR, POLÍCIA CIVIL E POLÍCIA MILITAR DO MUNICÍPIO DE ASCURRA-SC., conforme especificação - ANEXO, do Edital.

8	Val. Ref. Total: 56.940,00
---	----------------------------

Item: 1 Quant.: 400,00 Unidade: UND Val. Ref.: 56.940,0000

LAVAÇÃO COMPLETA PARA VEÍCULOS ATÉ OU ACIMA DE 7 LUGARES, INCLUINDO OS SEGUINTE SERVIÇOS: LAVAGEM EXTERNA; APLICAÇÃO DE DESENGRAXANTE; LIMPA ALUMÍNIO; SHAMPOO AUTOMOTIVO; ENXÁGUE; SECAGEM; HIDRATAÇÃO DE PNEUS; PASSAGEM DE AR; ASPIRAÇÃO DE BANCOS, CINTOS E CARPETES; LIMPEZA DE PAINEL E ESPELHOS; LIMPEZA DE VIDROS; APLICAÇÃO DE SILICONE EM PLÁSTICOS; LIMPEZA E HIDRATAÇÃO DE TAPETES DE BORRACHA; AROMATIZAÇÃO. LIMPEZA EM MACAS, PRATELEIRAS, UTENSÍLIOS INTERNOS. TIPO DE VEÍCULO: AMBULÂNCIAS DUCATO, SPRINTER E MASTER.

Propostas Iniciais

Fornecedor (apelido)	Valor
Licitante 01	142,3500
Licitante 02	142,3500

Eventos do Lote

Evento	Data/Hora inicial
Aguardando Abertura de Propostas	19/01/2026 09.00.13
Declaro iniciada a fase de AGUARDANDO ABERTURA DE PROPOSTAS.	
Lances	19/01/2026 09.00.49
Declaro iniciada a fase de LANCES.	
Licitante 02	Último Lance 142,0000
Abertura de Vistas	19/01/2026 09.10.50
Declaro iniciada a fase de ABERTURA DE VISTAS.	
Habilitação	19/01/2026 09.11.20
Fase alterada para HABILITAÇÃO.	
Habilitado o licitante LAVAÇÃO DONATO LTDA pelo motivo: DOCUMENTOS ESTÃO CORRETOS.	
Intenção de Recurso	22/01/2026 09.16.09
Não houve manifestação de recurso para o lote.	
Adjudicação	22/01/2026 09.24.51
Declaro adjudicado o pregão do lote 8 para o licitante LAVAÇÃO DONATO LTDA com o valor de R\$ 142,0000.	

Nada mais a tratar, o Pregoeiro encerrou a sessão pública de pregão eletrônico, agradecendo a participação de todos e fez lavrar a presente Ata, que após lida e achada conforme, vai ser assinada pela equipe.

Pregoeiro: Juliana Fistarol

Autoridade Competente: Arao Josino da Silva

VENCEDORES DO PROCESSO

138

Prefeitura Municipal de Canelinha

Prefeitura Municipal de Canelinha

Registro de Preços Eletrônico - PL 120/PMC/2025

**CARLOS ROBERTO ARAGAO JUNIOR | Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 18.319.122/0001-00 -
Endereço: R JULIO PEDRO STELL - CEP: 88230000 - UF: SC - Município: Canelinha - Telefone: (48)
99948-1899**

Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0001	SERVIÇO DE LAVAÇÃO SIMPLES EM VEÍCULOS PEQUENOS. LAVAÇÃO POR FORA, E HIGIENIZAÇÃO INTERNA DE VIDROS, ASPIRADOR NO CARPET E BANCOS, LIMPEZA DOS PLÁSTICOS.	N/C	N/C	850 UN	R\$ 47,90	R\$ 40.715,00
0002	SERVIÇO DE LAVAÇÃO COMPLETA EM VEÍCULOS PEQUENOS. LAVAÇÃO POR FORA, CERA, HIGIENIZAÇÃO DENTRO, HIGIENIZAÇÃO DE BANCOS, TETOS, PLÁSTICOS, VIDROS E CARPET.	N/C	N/C	550 UN	R\$ 73,82	R\$ 40.601,00
0003	SERVIÇO DE LAVAÇÃO E LUBRIFICAÇÃO COMPLETA DE VANS E MICRO ÔNIBUS. LAVAÇÃO POR FORA, NA LATARIA, VIDROS E PNEUS. HIGIENIZAÇÃO INTERNA JUNTAMENTE COM BANCOS, VIDROS E CHÃO. ENGRAXAMENTO E LUBRIFICAÇÃO INCLUSOS.	N/C	N/C	490 UN.	R\$ 190,35	R\$ 93.271,50
0004	SERVIÇO DE LAVAÇÃO E LUBRIFICAÇÃO COMPLETA DE ÔNIBUS. LAVAÇÃO POR FORA, NA LATARIA, VIDROS E PNEUS. HIGIENIZAÇÃO INTERNA JUNTAMENTE COM BANCOS, VIDROS E CHÃO. ENGRAXAMENTO E LUBRIFICAÇÃO INCLUSOS.	N/C	N/C	300 UND	R\$ 259,57	R\$ 77.871,00
0005	SERVIÇO DE LAVAÇÃO SIMPLES EM VANS. LAVAÇÃO POR FORA, E HIGIENIZAÇÃO INTERNA DE VIDROS, ASPIRADOR NO CARPET E BANCOS, LIMPEZA DOS PLÁSTICOS.	N/C	N/C	240 UN.	R\$ 138,81	R\$ 33.314,40
0006	SERVIÇO DE LAVAÇÃO EM MINICARREGADEIRA	N/C	N/C	50 UN	R\$ 248,23	R\$ 12.411,50
0007	SERVIÇO DE LAVAÇÃO COMPLETA EM RETROESCAVADEIRA	N/C	N/C	100 UND	R\$ 264,19	R\$ 26.419,00
0008	SERVIÇO DE LAVAÇÃO COMPLETA EM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA	N/C	N/C	50 UN.	R\$ 275,84	R\$ 13.792,00
0009	SERVIÇO DE LAVAÇÃO COMPLETA EM CAMINHÕES	N/C	N/C	50 UN	R\$ 423,68	R\$ 21.184,00
0010	SERVIÇO DE LAVAÇÃO COMPLETA EM MOTONIVELADORA (PATROLA)	N/C	N/C	30 UN.	R\$ 406,13	R\$ 12.183,90
0011	SERVIÇO DE LAVAÇÃO COMPLETA EM CAMINHÃO DE COLETA (COMPACTADOR)	N/C	N/C	30 UN	R\$ 469,05	R\$ 14.071,50
0012	SERVIÇO DE LAVAÇÃO COM MOTOR EM CARREGADEIRA	N/C	N/C	50 UN	R\$ 374,46	R\$ 18.723,00
0013	SERVIÇO DE LAVAGEM COMPLETO EM MOTOCICLETA	N/C	N/C	100 UN	R\$ 33,25	R\$ 3.325,00
0014	SERVIÇO DE LAVAÇÃO SIMPLES EM RETROESCAVADEIRA	N/C	N/C	50 UND	R\$ 138,81	R\$ 6.940,50
TOTAL DO VENCEDOR					R\$ 414.823,30	

Valor Total: R\$ 414.823,30



VENCEDORES DO PROCESSO

139

Prefeitura Municipal de Piratini
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
Registro de Preços Eletrônico - 80/2025

DE AVILA & FARIAS LTDA | Tipo: EPP/SS - LC123: Não - Documento 11.466.683/0001-93 - Endereço: R BORGES DE MEDEIROS - CEP: 96490000 - UF: RS - Município: Piratini - Telefone: (53) 99972-2227

Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0003	ALINHAMENTO DE DIREÇÃO VEÍCULOS GRANDES	LASER	AUTO OFFICINE	250,0000 UN	R\$ 98,0000	R\$ 24.500,0000
0005	BALANCEAMENTO DE RODAS VEÍCULOS MÉDIOS	ESTÁTICO	MAQUINAS RIBEIRO	255,0000 UN	R\$ 15,8500	R\$ 4.041,7500
0006	BALANCEAMENTO DE RODAS VEÍCULOS PESADOS	ESTÁTICO	MAQUINAS RIBEIRO	20,0000 UN	R\$ 24,0000	R\$ 480,0000
0008	CAMBAGEM DE RODAS VEÍCULOS GRANDES	LASER	AUTO OFFICINE	250,0000 UN	R\$ 95,0000	R\$ 23.750,0000
TOTAL DO VENCEDOR					R\$ 52.771,7500	

GILLIARD MOLINA ROSA | Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 11.932.314/0001-49 - Endereço: R fonte dos pinheiros - CEP: 96490000 - UF: RS - Município: Piratini - Telefone: (53) 9999-0629

Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0002	ALINHAMENTO 3D DE DIREÇÃO VEÍCULOS PEQUENOS	TODOS	TODOS	250,0000 UN	R\$ 133,3200	R\$ 33.330,0000
0004	BALANCEAMENTO DE RODAS VEÍCULOS PEQUENOS	TODOS	TODOS	250,0000 UN	R\$ 11,0000	R\$ 2.750,0000
0007	CAMBAGEM DE RODAS VEÍCULOS PEQUENOS	TODOS	TODOS	250,0000 UN	R\$ 65,8000	R\$ 16.450,0000
TOTAL DO VENCEDOR					R\$ 52.530,0000	

Valor Total: R\$ 105.301,7500



VENCEDORES DO PROCESSO

140

Prefeitura Municipal de Erval Velho
Prefeitura Municipal de Erval Velho
Pregão Eletrônico - 2/2026

58.242.000 ITACIR CARLOS DANIELLI JUNIOR | Tipo: ME - LC123: Sim - Documento

58.242.000/0001-88 - Endereço: RUA JACOB JACOMEL - CEP: 89613000 - UF: SC - Município: Erval Velho - Telefone: (49) 99835-0049

Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0001	LAVACAO COMPLETA PARA VEICULOS TIPO AUTOMOVEIS DE PASSEIO: LIMPEZA DA PARTE INTERNA E EXTERNA, INCLUINDO LIMPEZA DE LATARIA, VIDROS, RODAS E PNEUS, TAPECARIA, ESTOFAMENTO ETC. SECAR E PASSAR PRETINHO NOS PNEUS. VEICULOS PEQUENOS ATE 7 LUGARES.	N/C	N/C	1.000,00 UN	R\$ 74,60	R\$ 74.600,00
0002	LAVACAO COMPLETA PARA VEICULOS CAMINHONETE: LIMPEZA DA PARTE INTERNA E EXTERNA, INCLUINDO LIMPEZA DE LATARIA, VIDROS, RODAS E PNEUS, TAPECARIA, ESTOFAMENTO ETC. SECAR E PASSAR PRETINHO NOS PNEUS.	N/C	N/C	300,00 UN	R\$ 101,90	R\$ 30.570,00
0003	LAVACAO COMPLETA PARA VEICULOS TIPO BOXER - SPRINTER - MASTER - VAN - PARTNER: LIMPEZA DA PARTE INTERNA E EXTERNA, INCLUINDO LIMPEZA DE LATARIA, VIDROS, RODAS E PNEUS, TAPECARIA, ESTOFAMENTO ETC. SECAR E PASSAR PRETINHO NOS PNEUS.	N/C	N/C	500,00 UN	R\$ 141,25	R\$ 70.625,00
TOTAL DO VENCEDOR						R\$ 175.795,00

Valor Total: R\$ 175.795,00





Prefeitura Municipal de Piên - 2026
Saldo do contrato

141

Página: 1

Contrato			Aditivo		Anulação		Transferido Ata		Requisição de Compra		Saldo	
Quantidade	Valor Unitário	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total
Sequência: 4582 Ata de Registro de Preços 95/2025					Licitação: Pregão 21/2025				Início da vigência 22/04/2025		Fim da vigência 22/04/2026	
Código: 39955 Nome: COMPANHIA DO PNEU COMERCIO E TRANSPORTE LTDA					CPF/CNPJ: 58.505.145/0001-24		Telefone:				Fim da vigência atualizada	

Lote: 1

Item: 1	60,00	7,15	429,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	60,00	429,00	0,00	0,00
Produto: 5977 BALANCEAMENTO PARA VEÍCULOS DE MÉDIO PORTE - POR RODA										Unidade de medida: UN		Tipo controle: Q	

Lote: 2

Item: 1	120,00	9,90	1.188,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	52,00	514,80	88,00	673,20
Produto: 5978 BALANCEAMENTO PARA VEÍCULOS LEVES - POR RODA										Unidade de medida: UN		Tipo controle: Q	

Lote: 3

Item: 1	40,00	37,50	1.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40,00	1.500,00	0,00	0,00
Produto: 23105 CAMBAGEM DE RODA, POR RODA										Unidade de medida: UN		Tipo controle: Q	

Lote: 6

Item: 1	100,00	24,40	2.440,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	32,00	780,80	68,00	1.659,20
Produto: 24106 Conserto de pneu para veículos leves e utilitários tipo RAC 10										Unidade de medida: UN		Tipo controle: Q	
roda aro 13, 14 e 15, incluso a desmontagem, montagem do pneu e calibragem - POR PNEU													

Item: 2	100,00	30,60	3.060,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	36,00	1.101,60	64,00	1.958,40	
Produto: 24107 Conserto de pneu para veículos leves e utilitários tipo RAC 12										Unidade de medida: UN		Tipo controle: Q	
roda aro 13, 14 e 15 e incluso a desmontagem, montagem do pneu e calibragem													

Obs: Este relatório demonstra o valor do contrato, seus aditivos e requisições de compras emitidas. Não demonstra o saldo real executado do contrato, caso tenha req. de compras ainda não empenhadas.

Emitido por: <<Equiplano>>, na versão:

1

05/03/2026 08:22:40



Prefeitura Municipal de Piên - 2026
Saldo do contrato

Página: 2

Lote: 7													Página:	
Item: 1	70,00	30,10	2.107,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10,00	301,00	60,00	1.806,00	
Produto: 24108 Conserto de pneu para veículos van e ambulância tipo RAC 14										Unidade de medida: UN		Tipo controle: Q		
roda aro 16 a incluso a desmontagem, montagem do pneu e calibragem - POR PNEU														

Item: 2	70,00	31,30	2.191,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4,00	125,20	66,00	2.065,80
Produto: 24109 Conserto de pneu para veículos van e ambulância tipo RAC 15										Unidade de medida: UN		Tipo controle: Q	
roda aro 16 incluso a desmontagem, montagem do pneu e calibragem - POR PNEU													

Lote: 8													
Item: 1	25,00	58,00	1.450,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	26,00	1.450,00	0,00	0,00
Produto: 5979 GEOMETRIA COMPUTADORIZADA PARA VEÍCULOS DE MÉDIO PORTE - POR VEÍCULO										Unidade de medida: UN		Tipo controle: Q	

Lote: 9													
Item: 1	25,00	44,00	1.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	23,00	1.012,00	2,00	88,00
Produto: 5980 GEOMETRIA COMPUTADORIZADA PARA VEÍCULOS LEVES - POR VEÍCULO										Unidade de medida: UN		Tipo controle: Q	

Lote: 11													
Item: 1	100,00	15,90	1.590,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	39,00	620,10	61,00	969,90
Produto: 12148 MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU PARA VEÍCULO LEVE										Unidade de medida: UN		Tipo controle: Q	
POR PNEU													

Lote: 13													
Item: 1	100,00	26,00	2.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	47,00	1.222,00	53,00	1.378,00
Produto: 16947 MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU PARA VEÍCULOS MÉDIO PORTE (MASTER, DUCATO E JUMPER) POR PNEU										Unidade de medida: UN		Tipo controle: Q	

Obs: Este relatório demonstra o valor do contrato, seus aditivos e requisições de compras emitidas. Não demonstra o saldo real executado do contrato, caso tenha req. de compras ainda não empenhadas.

Emitido por: <<Equiplano>>, na versão:

1

05/03/2026 08:22:40



Prefeitura Municipal de Piên - 2026
Saldo do contrato

142

Página: 3

Lote: 14														
Item: 1	30,00	45,00	1.350,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30,00	1.350,00	0,00	0,00
Produto: 24110 Vulcanização de pneu feita com remendo a quente atos 13/14/15 e 16											Unidade de medida: UN		Tipo controle: Q	
POR PNEU														

Lote: 16													
Item: 1	30,00	383,30	11.499,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	22,00	8.432,60	8,00	3.066,40
Produto: 18373 LAVAGEM COMPLETA DE MAQUINAS RODOVIARIAS - LAVAGEM COMPLETA: INTERNO E EXTERNO, INCLUINDO ASPIRAÇÃO, APLICAÇÃO DE SILICONE E LIMPEZA DE CARPÊ E TAPETES										Unidade de medida: UN		Tipo controle: Q	

Lote:18													
Item:1	60,00	348,30	20.898,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2,00	696,60	58,00	20.201,40
Produto: 18375 LAVAGEM COMPLETA DE VEICULO PESADO (CAMINHÃO TOCO E TRUCK) - LAVAGEM COMPLETA: INTERNO E EXTERNO, INCLUINDO ASPIRAÇÃO, APLICAÇÃO DE SILICONE E LIMPEZA DE CARPÊ E TAPETES										Unidade de medida: UN		Tipo controle: Q	

Lote: 19													
Item: 1	60,00	400,00	24.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1,00	400,00	59,00	23.600,00
Produto: 18376 LAVAGEM COMPLETA DE VEICULO PESADO (ONIBUS) - LAVAGEM COMPLETA: INTERNO E EXTERNO, INCLUINDO ASPIRAÇÃO, APLICAÇÃO DE SILICONE E LIMPEZA DE CARPÊ E TAPETES										Unidade de medida: UN		Tipo controle: Q	

Lote: 20													
Item: 1	25,00	376,00	9.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4,00	1.504,00	21,00	7.896,00
Produto: 18377 LAVAGEM COMPLETA DE VEICULO PESADO (MICRO-ÔNIBUS) - LAVAGEM COMPLETA: INTERNO E EXTERNO, INCLUINDO ASPIRAÇÃO, APLICAÇÃO DE SILICONE E LIMPEZA DE CARPÊ E TAPETES										Unidade de medida: UN		Tipo controle: Q	

Obs: Este relatório demonstra o valor do contrato, seus aditivos e requisições de compras emitidas. Não demonstra o saldo real executado do contrato, caso tenha req. de compras ainda não empenhadas.

Emitido por: <<Equiplano>>, na versão: 1

05/03/2026 08:22:40



Prefeitura Municipal de Piên - 2026
Saldo do contrato

Página: 4

Lote: 21													
Item: 1	250,00	58,00	14.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	232,00	13.456,00	18,00	1.044,00
Produto: 18378 LAVAGEM COMPLETA DE VEICULOS LEVES (SEM LAVAGEM DE MOTOR) - LAVAGEM COMPLETA: INTERNO E EXTERNO, INCLUINDO ASPIRAÇÃO, APLICAÇÃO DE SILICONE E LIMPEZA DE CARPÊ E TAPETES										Unidade de medida: UN		Tipo controle: Q	

Lote: 22													
Item: 1	20,00	77,50	1.550,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20,00	1.550,00	0,00	0,00
Produto: 18379 LAVAGEM COMPLETA DE VEICULOS LEVES (COM LAVAGEM DE MOTOR) - LAVAGEM COMPLETA: INTERNO E EXTERNO, INCLUINDO ASPIRAÇÃO, APLICAÇÃO DE SILICONE, LAVAGEM E HIGIENIZAÇÃO DO MOTOR E LIMPEZA DE CARPÊ E TAPETES										Unidade de medida: UN		Tipo controle: Q	

Lote: 23													
Item: 1	60,00	148,30	8.898,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	45,00	6.673,50	15,00	2.224,50
Produto: 18380 LAVAGEM COMPLETA DE VEÍCULOS LEVES TIPO VANS - LAVAGEM COMPLETA: INTERNO E EXTERNO, INCLUINDO ASPIRAÇÃO, APLICAÇÃO DE SILICONE E LIMPEZA DE CARPÊ E TAPETES.										Unidade de medida: UN		Tipo controle: Q	

Lote: 24													
Item: 1	15,00	76,60	1.149,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15,00	1.149,00	0,00	0,00
Produto: 21551 LAVAGEM COMPLETA DE VEÍCULOS TIPO CAMIONETA										Unidade de medida: UN		Tipo controle: Q	
Lavagem completa, interno e externo, incluindo aspiração, aplicação de silicone e limpeza de carpete e tapetes													

Total:	1.360,00	112.899,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	739,00	44.268,20	621,00	68.630,80
--------	----------	------------	------	------	------	------	------	------	------	--------	-----------	--------	-----------

Obs: Este relatório demonstra o valor do contrato, seus aditivos e requisições de compras emitidas. Não demonstra o saldo real executado do contrato, caso tenha req. de compras ainda não empenhadas.

Emitido por: <<Equiplano>>, na versão: 1

05/03/2026 08:22:40



Prefeitura Municipal de Piên - 2026
Saldo do contrato

143

Página: 5

Contrato				Aditivo		Anulação		Transferido Ata		Requisição de Compra		Saldo	
Quantidade	Valor Unitário	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	
Sequência: 4583 Ata de Registro de Preços 96/2025				Licitação: Pregão 21/2025						Início da vigência		Fim da vigência	
Código: 14993 Nome: 23.110.685 DOUGLAS GONCALVES RIBEIRO				CPF/CNPJ: 23.110.685/0001-24				Telefone: 4196398724		22/04/2025		22/04/2026 Fim da vigência atualizada	
Lote: 17													
Item: 1													
40,00	237,50	9.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2,00	475,00	38,00	9.025,00	
Produto: 18374 LAVAGAÇÃO COMPLETA DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS - LAVAGEM COMPLETA: INTERNO E EXTERNO, INCLUINDO ASPIRAÇÃO, APLICAÇÃO DE SILICONE E LIMPEZA DE CARPÊ E TAPETES.										Unidade de medida: UN		Tipo controle: Q	
Total:													
40,00		9.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2,00	475,00	38,00	9.025,00	

Obs: Este relatório demonstra o valor do contrato, seus aditivos e requisições de compras emitidas. Não demonstra o saldo real executado do contrato, caso tenha req. de compras ainda não empenhadas.

Emitido por: <<Equiplano>>, na versão:

1

05/03/2026 08:22:40



Prefeitura Municipal de Piên - 2026
Saldo do contrato

Página: 6

Contrato			Aditivo		Anulação		Transferido Ata		Requisição de Compra		Saldo	
Quantidade	Valor Unitário	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total
Sequência: 4584 Ata de Registro de Preços 97/2025			Licitação: Pregão 21/2025			Início da vigência 22/04/2025			Fim da vigência 22/04/2026		Fim da vigência atualizada	
Código: 32954 Nome: JC BORRACHARIA			CPF/CNPJ: 49.347.258/0001-58			Telefone: 4187360296						
Lote: 4												
Item: 1												
200,00	65,65	13.130,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	41,65	2.734,32	158,35	10.395,68
Produto: 24100 Conserto de pneus de máquinas rodoviárias e agrícolas RAC 12 -									Unidade de medida: UN		Tipo controle: Q	
POR PNEU												
Item: 2												
300,00	72,90	21.870,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	293,95	21.428,76	6,05	441,24
Produto: 24101 Conserto de pneus de máquinas rodoviárias e agrícolas RAC 14 -									Unidade de medida: UN		Tipo controle: Q	
POR PNEU												
Item: 3												
2.000,00	2,50	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	659,08	1.647,68	1.340,94	3.352,34
Produto: 27020 Deslocamento por km para conserto de pneus de máquina pesada a partir									Unidade de medida: KM		Tipo controle: Q	
partir do 5º km da sede da borracharia												
Lote: 5												
Item: 1												
150,00	56,96	8.544,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	45,00	2.563,20	105,00	5.980,80
Produto: 24103 Conserto de pneus de veículos pesados									Unidade de medida: UN		Tipo controle: Q	
(ônibus, micro-ônibus e caminhões) RAC 12 - POR PNEU												
Item: 2												
80,00	60,75	4.860,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	54,00	3.280,50	26,00	1.579,50
Produto: 24104 Conserto de pneus de veículos pesados									Unidade de medida: UN		Tipo controle: Q	

Obs: Este relatório demonstra o valor do contrato, seus aditivos e requisições de compras emitidas. Não demonstra o saldo real executado do contrato, caso tenha req. de compras ainda não empenhadas.

Emitido por: <<Equiplano>>, na versão:

1

05/03/2026 08:22:40



Prefeitura Municipal de Piên - 2026

Saldo do contrato

144

Página: 7

(ônibus, micro-ônibus e caminhões) - RAC 14 - POR PNEU

Item: 3	1.200,00	3,83	4.598,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	747,46	2.862,75	452,54	1.733,25
Produto: 27021 Deslocamento por km para conserto de pneus de veículos pesados (ônibus e caminhões) - a partir do 5º km da sede da borracharia											Unidade de medida: KM	Tipo controle: Q	

Lote: 10													
Item: 1	200,00	80,00	16.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	95,00	7.600,00	105,00	8.400,00
Produto: 2704 MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU PARA MAQUINAS RODOVIARIAS E AGRICOLAS										Unidade de medida: UN		Tipo controle: Q	
POR PNEU													

Lote: 12													
Item: 1	250,00	40,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	47,00	1.880,00	203,00	8.120,00
Produto: 16948 MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU PARA VEICULOS PESADO (ÔNIBUS, MICRO-ÔNIBUS E CAMINHÕES) POR PNEU											Unidade de medida: UN	Tipo controle: Q	

Lote: 15													
Item: 1	50,00	40,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2,00	80,00	48,00	1.920,00
Produto: 24111 Bico - plaqueta - para câmara de pneu de máquina pesada feita na máquina a quente											Unidade de medida: UN	Tipo controle: Q	

Total:	4.430,00	86.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.985,12	44.077,20	2.444,88	41.922,80
--------	----------	-----------	------	------	------	------	------	------	------	----------	-----------	----------	-----------

Obs: Este relatório demonstra o valor do contrato, seus aditivos e requisições de compras emitidas. Não demonstra o saldo real executado do contrato, caso tenha req. de compras ainda não empenhadas.

Emitido por: <<Equiplano>>, na versão: 1

05/03/2026 08:22:40



Prefeitura Municipal de Piên - 2026

Saldo do contrato

Página: 8

Total Geral:	5.830,00	208.399,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.726,12	88.820,40	3.103,88	119.578,60
--------------	----------	------------	------	------	------	------	------	------	------	----------	-----------	----------	------------

Critério de Seleção:

- Licitação
- Entidade: Prefeitura Municipal de Piên
- Exercício: 2025
- Número: 21
- Modalidade: Pregão
- Descrição Complementar
- Contrato por página
- Ordenar por solicitante

Obs: Este relatório demonstra o valor do contrato, seus aditivos e requisições de compras emitidas. Não demonstra o saldo real executado do contrato, caso tenha req. de compras ainda não empenhadas.

Emitido por: <<Equiplano>>, na versão: 1

05/03/2026 08:22:40

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEN																		
MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS CONTENDO TODOS OS VALORES ENCONTRADOS																		
Lote+B4:7	Item	Descrição dos Itens	Unidade	Quantidade	JC Borracharia	Câmara municipal de Rondópolis contrato 34/2025	Prefeitura de Ouvidor ARP 51/2025	PNCP	Fagundes Varela Contrato 21/2026	PNCP	Erval Velho SC PE02/2026	Piratini RPE80/2025	Ascurra SC PE75/2025	Candinha SC PL120PMC2025	PIên PR PE 21/2025 Corrigido pelo Índice INPC	Fiepps	Média Item	Total
1	1	Balancamento para veículos leves	Por Roda	160				R\$ 20,54		R\$ 22,00		R\$ 11,00			R\$ 10,12	R\$ 25,00	R\$ 17,73	R\$ 2.832,12
	2	Cambragem de roda veículos leves	Por Roda	50				R\$ 70,36		R\$ 90,00		R\$ 65,80			R\$ 38,35	R\$ 150,00	R\$ 82,90	R\$ 4.145,10
	3	Geometria computadorizada para veículos leves	Por Veículo	35				R\$ 170,00		R\$ 70,00		R\$ 133,32			R\$ 44,99	R\$ 150,00	R\$ 113,66	R\$ 3.978,17
	4	Montagem e desmontagem de pneu para veículo leve	Por Pneu	130				R\$ 23,40		R\$ 20,00					R\$ 16,26	R\$ 25,00	R\$ 21,17	R\$ 2.751,45
Total Lote																		R\$ 13.711,84
2	1	Balancamento para veículos de médio porte	Por Roda	75				R\$ 20,54		R\$ 25,00		R\$ 24,00			R\$ 7,31	R\$ 25,00	R\$ 20,37	R\$ 1.527,75
	2	Geometria computadorizada para veículos de médio porte	Por Veículo	35				R\$ 130,00		R\$ 120,00		R\$ 98,00			R\$ 59,31		R\$ 101,83	R\$ 3.563,96
	3	Montagem e desmontagem de pneu para veículos Médio Porte (Master, Ducato e Jumper)	Por Pneu	130				R\$ 57,30		R\$ 35,50					R\$ 26,59	R\$ 35,00	R\$ 38,60	R\$ 5.017,68
Total Lote																		R\$ 10.109,39
3	1	Conserto de pneus de máquinas rodoviárias e agrícolas RAC 12	Por Pneu	260	R\$ 290,00			R\$ 157,60		R\$ 99,73					R\$ 67,13		R\$ 153,62	R\$ 39.939,90
	2	Conserto de pneus de máquinas rodoviárias e agrícolas RAC 14	Por Pneu	400	R\$ 300,00			R\$ 165,90		R\$ 251,00					R\$ 74,55		R\$ 197,86	R\$ 79.145,00
	3	Conserto de pneus de máquinas rodoviárias e agrícolas RAC 16	Por Pneu	250	R\$ 320,00			R\$ 165,90		R\$ 257,33							R\$ 247,74	R\$ 61.935,83
	4	Deslocamento por km para conserto de pneus de máquina pesada – a partir do 5º km da sede da borracharia	Por Km	2.600	R\$ 7,30			R\$ 5,30		R\$ 4,00					R\$ 2,56		R\$ 4,79	R\$ 12.454,00
	5	Bico para pneu de máquina sem câmara de ar.	Unidade	30	R\$ 40,00			R\$ 31,00		R\$ 45,00							R\$ 38,67	R\$ 1.160,00
	6	Anel de vedação para roda 24 V" e 25 V".	Unidade	30	R\$ 90,00			R\$ 67,46		R\$ 79,33							R\$ 79,93	R\$ 2.367,90
	7	Troca de conjunto roda + pneu entre máquinas rodoviárias e agrícolas.	Conjunto roda+pneu	50	R\$ 150,00			R\$ 100,00		R\$ 137,50							R\$ 129,17	R\$ 6.458,33
	8	Bico – plaqueta – para câmara de pneu de máquina pesada feito na máquina a quente	Unidade	75	R\$ 80,00			R\$ 65,00		R\$ 85,01					R\$ 40,90		R\$ 67,73	R\$ 5.079,56
	9	Montagem e desmontagem de pneu para máquinas rodoviárias e agrícolas	Por Pneu	260	R\$ 200,00			R\$ 167,81		R\$ 145,00					R\$ 81,81		R\$ 148,66	R\$ 38.650,30
	10	Vulcanização de pneu para máquinas rodoviárias e agrícolas.	Por Pneu	50	R\$ 1.000,00			R\$ 996,00		R\$ 820,00							R\$ 938,67	R\$ 46.933,33
Total Lote																		R\$ 294.124,16
4	1	Conserto de pneus de veículos pesados (ônibus, micro-ônibus e caminhões) – RAC 12	Por Pneu	200	R\$ 110,00			R\$ 71,94		R\$ 77,47					R\$ 58,25		R\$ 79,42	R\$ 15.883,00
	2	Conserto de pneus de veículos pesados (ônibus, micro-ônibus e caminhões) – RAC 14	Por Pneu	120	R\$ 125,00			R\$ 76,17		R\$ 83,21					R\$ 62,12		R\$ 86,63	R\$ 10.395,00
	3	Deslocamento por km para conserto de pneus de veículos pesados (ônibus e caminhões) – a partir do 5º km da sede da borracharia	Por Km	1.600	R\$ 7,30			R\$ 5,30		R\$ 4,00					R\$ 3,92		R\$ 5,13	R\$ 8.208,00
	4	Bico para pneu de pneus de veículos pesados (ônibus, micro-ônibus e caminhões)	Unidade	50	R\$ 25,00			R\$ 25,00		R\$ 43,00							R\$ 31,00	R\$ 1.550,00
	5	Montagem e desmontagem de pneu para veículo pesado (ônibus, micro-ônibus e caminhões)	Por Pneu	330	R\$ 100,00			R\$ 74,97		R\$ 80,00					R\$ 40,90		R\$ 73,97	R\$ 24.409,28
Total Lote																		R\$ 60.445,28
5	1	Conserto de pneu para veículos leves e utilitários tipo RAC 10 roda aro 13, 14 e 15, incluso a desmontagem, montagem do pneu e calibragem	Por Pneu	130				R\$ 67,71							R\$ 24,95	R\$ 45,00	R\$ 45,89	R\$ 5.965,27
	2	Conserto de pneu para veículos leves e utilitários tipo RAC 12 roda aro 13, 14 e 15 incluso a desmontagem, montagem do pneu e calibragem	Por Pneu	130				R\$ 71,94		R\$ 53,36					R\$ 31,29	R\$ 55,00	R\$ 52,90	R\$ 6.876,68
	3	Vulcanização de pneu feita com remendo a quente aros 13/14/15 e 16	Por Pneu	40				R\$ 105,00		R\$ 97,22					R\$ 46,02	R\$ 65,00	R\$ 78,31	R\$ 3.132,40
Total Lote																		R\$ 15.974,34
6	1	Conserto de pneu para veículos van e ambulância tipo RAC 14 roda aro 16 incluso a desmontagem, montagem do pneu e calibragem	Por Pneu	100				R\$ 76,17							R\$ 30,78	R\$ 65,00	R\$ 57,32	R\$ 5.731,67
	2	Conserto de pneu para veículos van e ambulância tipo RAC 15 roda aro 16 incluso a desmontagem, montagem do pneu e calibragem	Por Pneu	100				R\$ 80,41							R\$ 32,01	R\$ 65,00	R\$ 59,14	R\$ 5.914,00
	3	Vulcanização de pneu feita com remendo a quente veículos van e ambulância	Por Pneu	40				R\$ 143,00		R\$ 77,90					R\$ 46,02		R\$ 88,97	R\$ 3.558,93
Total Lote																		R\$ 15.204,60
7	1	Lavagem COMPLETA de máquinas Rodoviárias - Lavagem completa: interno e externo, incluindo aspiração, aplicação de silicone e limpeza de carpete e tapetes.	Unidade	45			R\$ 450,00						R\$ 418,00	R\$ 406,13	R\$ 391,96	R\$ 550,00	R\$ 443,22	R\$ 19.944,81
	2	Lavagem COMPLETA de máquinas Agrícolas - Lavagem completa: interno e externo, incluindo aspiração, aplicação de silicone e limpeza de carpete e tapetes.	Unidade	60			R\$ 250,00						R\$ 418,00	R\$ 275,84	R\$ 242,87	R\$ 490,00	R\$ 327,34	R\$ 19.640,52
	3	Lavagem COMPLETA de veículo pesado (Caminhão toco e truck) - Lavagem completa: interno e externo, incluindo aspiração, aplicação de silicone e limpeza de carpete e tapetes.	Unidade	80			R\$ 375,00						R\$ 418,00	R\$ 423,68	R\$ 356,17	R\$ 450,00	R\$ 404,57	R\$ 32.365,60
	4	Lavagem COMPLETA de veículo pesado (ônibus) - Lavagem completa: interno e externo, incluindo aspiração, aplicação de silicone e limpeza de carpete e tapetes.	Unidade	80		R\$ 415,00	R\$ 345,00		R\$ 330,00				R\$ 262,00	R\$ 259,57	R\$ 409,04	R\$ 600,00	R\$ 374,37	R\$ 29.949,83
	5	Lavagem COMPLETA de veículo pesado (micro-ônibus) - Lavagem completa: interno e externo, incluindo aspiração, aplicação de silicone e limpeza de carpete e tapetes.	Unidade	40			R\$ 225,00		R\$ 270,00				R\$ 236,00	R\$ 190,35	R\$ 384,50	R\$ 500,00	R\$ 300,98	R\$ 12.039,00
Total Lote																		R\$ 113.939,76
8	1	Lavagem COMPLETA de veículos Leves (sem lavagem de motor) - Lavagem completa: interno e externo, incluindo aspiração, aplicação de silicone e limpeza de carpete e tapetes.	Unidade	350		R\$ 110,00	R\$ 75,00			R\$ 74,60		R\$ 80,00	R\$ 47,90	R\$ 59,31	R\$ 80,00	R\$ 75,26	R\$ 26.340,50	

8	2	Lavação COMPLETA de veículos Leves (com lavagem de motor) - Lavagem completa: Interno e externo, incluindo aspiração, aplicação de silicone, lavagem e higienização do motor e limpeza de carpete e tapetes.	Unidade	35		R\$ 125,00			R\$ 100,00	R\$ 95,00			R\$ 142,00	R\$ 73,82	R\$ 79,25	R\$ 120,00	R\$ 105,01	R\$ 3.675,35
	3	Lavação COMPLETA de veículos leves tipo vans - Lavagem completa: Interno e externo, incluindo aspiração, aplicação de silicone e limpeza de carpete e tapetes.	Unidade	80		R\$ 190,00			R\$ 155,00	R\$ 270,00	R\$ 141,25		R\$ 138,81	R\$ 151,65	R\$ 250,00	R\$ 179,53	R\$ 14.362,40	
	4	Lavação COMPLETA de veículos tipo caminhonete - Lavagem completa: Interno e externo, incluindo aspiração, aplicação de silicone e limpeza de carpete e tapetes.	Unidade	30		R\$ 208,00	R\$ 120,00		R\$ 110,00	R\$ 110,00	R\$ 101,90		R\$ 107,00		R\$ 78,33	R\$ 120,00	R\$ 119,40	R\$ 3.582,11
																		Total Lote
																	Total Geral	R\$ 571.469,73

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS DESCONSIDERANDO OS VALORES EXCESSIVAMENTE ALTOS OU BAIXOS																			
Lote	Item	Descrição dos itens	Unidade	Quantidade	JC Borracharia	Câmara municipal do Rondonópolis contrato 34/2025	Prefeitura de Oquiror ARP 51/2025	PNCP	Fagundes Varela Contrato 21/2026	PNCP	Erval Velho SC PE02/2026	Piratini RPE80/2025	Assuta SC PE75/2025	Canelinha SC PL120PMC2025	Plen PR PE 21/2025 Corrigido pelo índice INPC	Fiepps	Média Item	Total	
1	1	Balancamento para veículos leves	Por Roda	160				R\$ 20,54		R\$ 22,00						R\$ 25,00	R\$ 22,51	R\$ 3.602,13	
	2	Cambagem de roda veículos leves	Por Roda	50				R\$ 70,36		R\$ 90,00						R\$ 150,00	R\$ 103,45	R\$ 5.172,67	
	3	Geometria computadorizada para veículos leves	Por Veículo	35				R\$ 170,00		R\$ 70,00		R\$ 133,32				R\$ 150,00	R\$ 130,83	R\$ 4.579,05	
	4	Montagem e desmontagem de pneu para veículo leve	Por Pneu	130				R\$ 23,40		R\$ 20,00					R\$ 16,26	R\$ 25,00	R\$ 21,17	R\$ 2.751,45	
																	Total Lote	R\$ 16.105,30	
2	1	Balancamento para veículos de médio porte	Por Roda	75				R\$ 20,54		R\$ 25,00						R\$ 25,00	R\$ 23,64	R\$ 1.772,63	
	2	Geometria computadorizada para veículos de médio porte	Por Veículo	35				R\$ 130,00		R\$ 120,00							R\$ 116,00	R\$ 4.060,00	
	3	Montagem e desmontagem de pneu para veículos Médio Porte (Master, Ducato e Jumper)	Por Pneu	130						R\$ 35,50					R\$ 26,59	R\$ 35,00	R\$ 32,36	R\$ 4.207,23	
																		Total Lote	R\$ 10.039,86
3	1	Conserto de pneus de máquinas rodoviárias e agrícolas RAC 12	Por Pneu	260	R\$ 290,00			R\$ 157,60		R\$ 99,73							R\$ 182,44	R\$ 47.435,27	
	2	Conserto de pneus de máquinas rodoviárias e agrícolas RAC 14	Por Pneu	400	R\$ 300,00			R\$ 165,90		R\$ 251,00							R\$ 238,97	R\$ 95.586,67	
	3	Conserto de pneus de máquinas rodoviárias e agrícolas RAC 16	Por Pneu	250	R\$ 320,00			R\$ 165,90		R\$ 257,33							R\$ 247,74	R\$ 61.935,83	
	4	Deslocamento por km para conserto de pneus de máquina pesada - a partir do 5º km da sede da borracharia	Por Km	2.600	R\$ 7,30			R\$ 5,30		R\$ 4,00							R\$ 5,53	R\$ 14.386,67	
	5	Bico para pneu de máquina sem câmara de ar.	Unidade	30	R\$ 40,00			R\$ 31,00		R\$ 45,00							R\$ 38,67	R\$ 1.160,00	
	6	Anel de vedação para roda 24 1/2" e 25 1/2"	Unidade	30	R\$ 90,00			R\$ 67,46		R\$ 79,33							R\$ 76,93	R\$ 2.367,90	
	7	Troca de conjunto roda + pneu entre máquinas rodoviárias e agrícolas.	Conjunto roda+pneu	50	R\$ 150,00			R\$ 100,00		R\$ 137,50							R\$ 129,17	R\$ 6.458,33	
	8	Bico - plaqueta - para câmara de pneu de máquina pesada feito na máquina a quente	Unidade	75	R\$ 80,00			R\$ 65,00		R\$ 85,01							R\$ 76,67	R\$ 5.750,25	
	9	Montagem e desmontagem de pneu para máquinas rodoviárias e agrícolas	Por Pneu	260	R\$ 200,00			R\$ 167,81		R\$ 145,00							R\$ 170,94	R\$ 44.443,53	
	10	Vulcanização de pneu para máquinas rodoviárias e agrícolas.	Por Pneu	50	R\$ 1.000,00			R\$ 996,00		R\$ 820,00							R\$ 938,67	R\$ 46.933,33	
																	Total Lote	R\$ 326.457,78	
4	1	Conserto de pneus de veículos pesados (ônibus, micro-ônibus e caminhões) - RAC 12	Por Pneu	200	R\$ 110,00			R\$ 71,94		R\$ 77,47							R\$ 86,47	R\$ 17.294,00	
	2	Conserto de pneus de veículos pesados (ônibus, micro-ônibus e caminhões) - RAC 14	Por Pneu	120	R\$ 125,00			R\$ 76,17		R\$ 83,21							R\$ 94,79	R\$ 11.375,20	
	3	Deslocamento por km para conserto do pneu de veículos pesados (ônibus e caminhões) - a partir do 5º km da sede da borracharia	Por Km	1.600	R\$ 7,30			R\$ 5,30		R\$ 4,00					R\$ 3,92		R\$ 5,13	R\$ 8.208,00	
	4	Bico para pneu de pneus de veículos pesados (ônibus, micro-ônibus e caminhões)	Unidade	50	R\$ 25,00			R\$ 25,00		R\$ 43,00							R\$ 31,00	R\$ 1.550,00	
	5	Montagem e desmontagem de pneu para veículo pesado (ônibus, micro-ônibus e caminhões)	Por Pneu	330	R\$ 100,00			R\$ 74,97		R\$ 80,00							R\$ 84,99	R\$ 28.046,70	
																	Total Lote	R\$ 66.473,90	
5	1	Conserto de pneu para veículos leves e utilitários tipo RAC 10 roda aro 13, 14 e 15, incluso a desmontagem, montagem do pneu e calibragem	Por Pneu	130				R\$ 67,71							R\$ 24,95	R\$ 45,00	R\$ 45,89	R\$ 5.965,27	
	2	Conserto de pneu para veículos leves e utilitários tipo RAC 12 roda aro 13, 14 e 15 incluso a desmontagem, montagem do pneu e calibragem	Por Pneu	130				R\$ 71,94		R\$ 53,36					R\$ 31,29	R\$ 55,00	R\$ 52,90	R\$ 6.876,68	
	3	Vulcanização de pneu feita com remendo a quente aros 13/14/15 e 16	Por Pneu	40				R\$ 105,00		R\$ 97,22					R\$ 46,02	R\$ 65,00	R\$ 78,31	R\$ 3.132,40	
																	Total Lote	R\$ 15.974,34	
6	1	Conserto de pneu para veículos van e ambulância tipo RAC 14 roda aro 16 incluso a desmontagem, montagem do pneu e calibragem	Por Pneu	100				R\$ 76,17							R\$ 30,78	R\$ 65,00	R\$ 57,32	R\$ 5.731,67	
	2	Conserto de pneu para veículos van e ambulância tipo RAC 15 roda aro 16 incluso a desmontagem, montagem do pneu e calibragem	Por Pneu	100				R\$ 80,41							R\$ 32,01	R\$ 65,00	R\$ 59,14	R\$ 5.914,00	
	3	Vulcanização de pneu feita com remendo a quente veículos van e ambulância	Por Pneu	40				R\$ 143,00		R\$ 77,90					R\$ 46,02		R\$ 88,97	R\$ 3.558,93	
																	Total Lote	R\$ 15.204,60	
7	1	Lavagem COMPLETA de máquinas Rodoviárias - Lavagem completa: interno e externo, incluindo aspiração, aplicação de silicone e limpeza de carpete e tapetes.	Unidade	45			R\$ 450,00							R\$ 418,00	R\$ 406,13	R\$ 391,96		R\$ 416,52	R\$ 18.743,51
	2	Lavagem COMPLETA de máquinas Agrícolas - Lavagem completa: interno e externo, incluindo aspiração, aplicação de silicone e limpeza de carpete e tapetes.	Unidade	60			R\$ 250,00							R\$ 418,00	R\$ 275,84	R\$ 242,87		R\$ 296,68	R\$ 17.800,65
	3	Lavagem COMPLETA de veículo pesado (Caminhão toco e truck) - Lavagem completa: interno e externo, incluindo aspiração, aplicação de silicone e limpeza de carpete e tapetes.	Unidade	80			R\$ 375,00							R\$ 418,00	R\$ 423,68	R\$ 356,17		R\$ 393,21	R\$ 31.457,00
	4	Lavagem COMPLETA de veículo pesado (ônibus) - Lavagem completa: interno e externo, incluindo aspiração, aplicação de silicone e limpeza de carpete e tapetes.	Unidade	80			R\$ 415,00	R\$ 345,00		R\$ 330,00						R\$ 409,04	R\$ 600,00	R\$ 419,81	R\$ 33.584,64
	5	Lavagem COMPLETA de veículo pesado (micro-ônibus) - Lavagem completa: interno e externo, incluindo aspiração, aplicação de silicone e limpeza de carpete e tapetes.	Unidade	40						R\$ 270,00						R\$ 384,50	R\$ 500,00	R\$ 384,83	R\$ 15.393,33
																	Total Lote	R\$ 116.979,14	
8	1	Lavagem COMPLETA de veículos Leves (sem lavagem de motor) - Lavagem completa: interno e externo, incluindo aspiração, aplicação de silicone e limpeza de carpete e tapetes.	Unidade	350			R\$ 75,00				R\$ 74,60		R\$ 80,00	R\$ 47,90	R\$ 59,31	R\$ 80,00	R\$ 69,47	R\$ 24.313,92	

8	2	Lavagem COMPLETA de veículos Leves (com lavagem de motor) - Lavagem completa: interno e externo, incluindo aspiração, aplicação de silicone, lavagem e higienização do motor e limpeza de carpete e tapetes.	Unidade	35		R\$ 125,00			R\$ 100,00	R\$ 95,00				R\$ 120,00	R\$ 110,00	R\$ 3.850,00		
	3	Lavagem COMPLETA de veículos leves tipo vans - Lavagem completa: interno e externo, incluindo aspiração, aplicação de silicone e limpeza de carpete e tapetes.	Unidade	60			R\$ 150,00		R\$ 155,00	R\$ 270,00			R\$ 151,65	R\$ 250,00	R\$ 195,33	R\$ 15.626,40		
	4	Lavagem COMPLETA de veículos tipo caminhoneta - Lavagem completa: interno e externo, incluindo aspiração, aplicação de silicone e limpeza de carpete e tapetes.	Unidade	30			R\$ 120,00		R\$ 110,00	R\$ 110,00	R\$ 101,90	R\$ 107,00		R\$ 120,00	R\$ 111,48	R\$ 3.344,50		
																Total Lote	R\$ 47.134,82	
																	Total Geral	R\$ 614.369,74



PROTOCOLO Nº 2585/2026
INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E FINANCEIRAS

1) OBJETIVO: Registro de preços para contratação de empresa para prestação de serviços de lavagem de veículos em geral, consertos de pneus, serviços de geometria, balanceamento, alinhamento, cambagem, montagem e desmontagem de pneus, reparos tipo "RAC", para os veículos leves e de médio porte e para as máquinas e caminhões da frota municipal.

2) MODALIDADE: Pregão eletrônico para Registro de Preços.

3) VALOR MÉDIO ESTIMADO: R\$ 614.369,74 (seiscentos e quatorze mil trezentos e sessenta e nove reais e setenta e quatro centavos).

4) FORMA DE PAGAMENTO: Em até 30 (trinta) dias após emissão de Nota Fiscal.

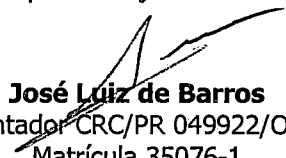
5) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Conforme LOA 2026

Secretaria	Dotação
Secretaria Municipal de Governo	02.001.04.122.0002.2003.3.3.90.39.00.00
	02.001.04.122.0002.2003.3.3.90.30.00.00
Secretaria Municipal de Administração e Finanças	03.001.04.122.0003.2004.3.3.90.39.00.00
	03.001.04.122.0003.2004.3.3.90.30.00.00
Secretaria Municipal de Planejamento, Obras e Urbanismo	04.001.04.121.0004.2007.3.3.90.39.00.00
	04.001.04.121.0004.2007.3.3.90.30.00.00
Secretaria Municipal de Viação e Serviços Rodoviários	05.001.15.452.0005.2010.3.3.90.39.00.00
	05.001.15.452.0005.2010.3.3.90.30.00.00
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico	06.001.23.691.0007.2014.3.3.90.39.00.00
	06.001.23.691.0007.2014.3.3.90.30.00.00
Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente	07.002.20.606.0008.2017.3.3.90.39.00.00
	07.002.20.606.0008.2017.3.3.90.30.00.00
Secretaria Municipal de Educação	08.001.12.361.0009.2020.3.3.90.39.00.00
	08.001.12.361.0009.2020.3.3.90.30.00.00
	08.001.12.365.0009.2022.3.3.90.39.00.00
	08.001.12.365.0009.2022.3.3.90.30.00.00
Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Lazer	09.001.13.392.0010.2024.3.3.90.39.00.00
	09.001.13.392.0010.2024.3.3.90.30.00.00
	09.002.27.812.0011.2024.3.3.90.39.00.00
	09.002.27.812.0011.2024.3.3.90.30.00.00
Secretaria Municipal de Assistência Social e Defesa Civil	10.001.08.244.0012.2028.3.3.90.39.00.00
	10.001.08.244.0012.2028.3.3.90.30.00.00
	10.001.08.243.0013.2027.3.3.90.39.00.00
	10.001.08.243.0013.2027.3.3.90.30.00.00
	10.001.16.244.0012.2029.3.3.90.39.00.00
	10.001.16.244.0012.2029.3.3.90.30.00.00
	10.002.06.182.0012.2030.3.3.90.39.00.00
	10.002.06.182.0012.2030.3.3.90.30.00.00
	10.003.08.243.0012.2040.3.3.90.39.00.00
	10.003.08.243.0012.2040.3.3.90.30.00.00
	10.003.08.245.0012.2044.3.3.90.39.00.00
	10.003.08.245.0012.2044.3.3.90.30.00.00
Secretaria Municipal de Saúde	11.001.10.301.0014.2034.3.3.90.39.00.00
	11.001.10.301.0014.2034.3.3.90.30.00.00
	11.001.10.301.0014.2033.3.3.90.39.00.00
	11.001.10.301.0014.2033.3.3.90.30.00.00



6) RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

- () Há disponibilidade.
() Não há disponibilidade.
(X) Quando se tratar de Registro de Preços o Saldo Orçamentário deverá ser consultado no momento da emissão do contrato/Empenho.
() Necessita suplementação.


José Luiz de Barros
Contador CRC/PR 049922/O-8
Matrícula 35076-1

12 / 03 / 26


Claudinei de Siqueira
Tesouraria
Matrícula 7441

12 / 03 / 26

7) RECURSOS FINANCEIROS:

- () Há previsão de recursos financeiros e será incluído na Programação de acordo com a disponibilidade .
() Não há previsão recursos financeiros.
(X) Quando se tratar de Registro de Preços o Saldo Orçamentário deverá ser consultado no momento da emissão do contrato/Empenho.
() Necessita suplementação.

8) Declaramos que a análise da regularidade orçamentária e legal foi feita pelo órgão solicitante, de acordo com as informações constantes no processo e epígrafe, em conformidade com o que dispões os Arts. 16 e 17 da LC 101/00.


Silvana Teixeira Jung
Secretária Municipal de Administração e Finanças
Decreto 146/2025

12 / 3 / 26



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2026

151

PROCESSO Nº 2585/2026

TIPO: MENOR PREÇO – POR LOTE

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS / SRP

1.1. O Município de Piên, pessoa jurídica de direito público, inscrito no Ministério da Fazenda CNPJ/MF sob o n.º 76.002.666/0001-40, sediada na Rua Amazonas, Piên, Paraná, CEP: 83.860-000, por intermédio do Setor de Licitação e Compras, torna público que realizar-se-á licitação sob a modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, através da plataforma eletrônica "www.bnc.org.br", objetivando o **Registro de preços para contratação de empresa para prestação de serviços de lavagem de veículos em geral, consertos de pneus, serviços de geometria, balanceamento, alinhamento, cambagem, montagem e desmontagem de pneus, reparos tipo "RAC", para os veículos leves e de médio porte e para as máquinas e caminhões da frota municipal, conforme itens descritos no ANEXO I Termo de Referência desse edital.**

1.2. Rege a presente licitação, a Lei Federal nº 14.133/21, a Lei Complementar 123/2006 observadas as alterações posteriores e demais legislações aplicáveis.

1.3. REPARTIÇÃO INTERESSADA: Secretarias Municipais.

1.4. O PREGÃO será realizado conforme datas abaixo:

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: **Até às 09:29 do dia 08 de abril de 2026.**

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: **às 09:30 horas do dia 08 de abril de 2026.**

1.5. LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: www.bnc.org.br "Acesso Identificado no *link* - licitações".

1.6. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

1.7. Para participação na licitação, os interessados deverão providenciar o seu cadastramento, sua certificação e seu credenciamento no portal de licitações, sistema portal de licitações Bolsa Nacional de Compras - BNC, de acordo com a Licença de Uso de Software celebrado com o Município de Piên.

1.8. A proponente licitante deverá observar as datas e os horários limites previstos no **item 1.4** deste Edital.



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

152

1.9. O edital completo poderá ser obtido no endereço eletrônico <https://www.pien.pr.gov.br/licitacoes> e www.bnc.org.br.

1.10. O PREGÃO será conduzido pela pregoeira, auxiliado pela EQUIPE DE APOIO, designados pelo Decreto nº 322/2025.

2. OBJETO DO PREGÃO:

2.1. Registro de preços para contratação de empresa para prestação de serviços de lavagem de veículos em geral, consertos de pneus, serviços de geometria, balanceamento, alinhamento, cambagem, montagem e desmontagem de pneus, reparos tipo "RAC", para os veículos leves e de médio porte e para as máquinas e caminhões da frota municipal, conforme itens descritos no ANEXO I Termo de Referência desse edital.

3. TIPO DO PREGÃO:

3.1. Este PREGÃO ELETRÔNICO é do tipo **MENOR PREÇO – POR LOTE**.

4. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

4.1. As despesas provenientes da presente contratação serão pagas através das dotações abaixo:

Secretaria	Dotação
Secretaria Municipal de Governo	02.001.04.122.0002.2003.3.3.90.39.00.00
	02.001.04.122.0002.2003.3.3.90.30.00.00
Secretaria Municipal de Administração e Finanças	03.001.04.122.0003.2004.3.3.90.39.00.00
	03.001.04.122.0003.2004.3.3.90.30.00.00
Secretaria Municipal de Planejamento, Obras e Urbanismo	04.001.04.121.0004.2007.3.3.90.39.00.00
	04.001.04.121.0004.2007.3.3.90.30.00.00
Secretaria Municipal de Viação e Serviços Rodoviários	05.001.15.452.0005.2010.3.3.90.39.00.00
	05.001.15.452.0005.2010.3.3.90.30.00.00
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico	06.001.23.691.0007.2014.3.3.90.39.00.00
	06.001.23.691.0007.2014.3.3.90.30.00.00
Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente	07.002.20.606.0008.2017.3.3.90.39.00.00
	07.002.20.606.0008.2017.3.3.90.30.00.00
Secretaria Municipal de Educação	08.001.12.361.0009.2020.3.3.90.39.00.00
	08.001.12.361.0009.2020.3.3.90.30.00.00
	08.001.12.365.0009.2022.3.3.90.39.00.00
	08.001.12.365.0009.2022.3.3.90.30.00.00
Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Lazer	09.001.13.392.0010.2024.3.3.90.39.00.00
	09.001.13.392.0010.2024.3.3.90.30.00.00
	09.002.27.812.0011.2024.3.3.90.39.00.00
	09.002.27.812.0011.2024.3.3.90.30.00.00
Secretaria Municipal de Assistência Social e Defesa Civil	10.001.08.244.0012.2028.3.3.90.39.00.00
	10.001.08.244.0012.2028.3.3.90.30.00.00



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

153

	10.001.08.243.0013.2027.3.3.90.39.00.00 10.001.08.243.0013.2027.3.3.90.30.00.00 10.001.16.244.0012.2029.3.3.90.39.00.00 10.001.16.244.0012.2029.3.3.90.30.00.00 10.002.06.182.0012.2030.3.3.90.39.00.00 10.002.06.182.0012.2030.3.3.90.30.00.00 10.003.08.243.0012.2040.3.3.90.39.00.00 10.003.08.243.0012.2040.3.3.90.30.00.00 10.003.08.245.0012.2044.3.3.90.39.00.00 10.003.08.245.0012.2044.3.3.90.30.00.00
Secretaria Municipal de Saúde	11.001.10.301.0014.2034.3.3.90.39.00.00 11.001.10.301.0014.2034.3.3.90.30.00.00 11.001.10.301.0014.2033.3.3.90.39.00.00 11.001.10.301.0014.2033.3.3.90.30.00.00

5. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

5.1. O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da **INTERNET**, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases através do **Sistema de Pregão Eletrônico (Licitações) da Bolsa Nacional de Compras**.

5.2. Os trabalhos serão conduzidos por funcionário do Município de Piên, denominada pregoeira, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo "BNC Compras" constante da página eletrônica da Bolsa Nacional de Compras (www.bnc.org.br).

6. RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS E DATA DO PREGÃO:

6.1. O fornecedor deverá observar as datas e os horários limites previstos para a inscrição e cadastramento e a abertura da proposta, atentando também para a data e horário para início da disputa previsto no item **1.4**.

7. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO:

7.1. Poderão participar deste PREGÃO pessoas jurídicas do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação, que atenderem a todas as exigências constantes deste Edital e seus Anexos.

7.2. Consideram-se Micro e Pequenas Empresas aptas à participação no certame aquelas que preenchem os requisitos do art. 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006 e que não se enquadrem em nenhuma das situações descritas no parágrafo 4º do referido art. 3º.

7.2.1. Conforme o inciso I do § 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006 considera-se **microempresa**, aquela que aufera, em cada ano-calendário, receita bruta igual ou inferior a



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

154

R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais).

7.2.2. Conforme o inciso II do § 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006 considera-se **empresa de pequeno porte**, aquela que aufera, em cada ano-calendário, receita bruta superior a R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais) e igual ou inferior a 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais), conforme inciso II do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

7.2.3. O Microempreendedor Individual (MEI) é equiparado à microempresa, possui natureza jurídica de empresário individual e é optante pelo Simples Nacional, considera-se MEI aquele que aufera receita bruta anual de até R\$ 81.000,00 (oitenta e um mil reais), conforme § 1º do art. 18-A da Lei Complementar nº 123/2006.

7.3. Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação exigida para o respectivo cadastramento junto a Bolsa Nacional de Compras.

7.4. Não será admitida a participação, direta ou indiretamente, na licitação:

- a)** de servidores ou dirigentes de órgão do Município de Piên ou de pessoas jurídicas cujos sócios sejam servidores ou dirigentes de órgão do Município de Piên;
- b)** de empresas estrangeiras que não funcionem no País;
- c)** de interessados que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução e liquidação, de consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição;
- d)** de empresas com participação societária entre si e empresas do mesmo grupo econômico de direito e/ou de fato, exceto para propostas para itens ou lotes distintos;
- e)** de empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou executivo ou da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto ou controlador, responsável técnico ou subcontratado (quando for o caso);
- f)** também estão abrangidos pela proibição aqueles que tenham sido punidos com suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, e ainda, aqueles declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, a ser verificado no momento do credenciamento dos interessados;
- g)** aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, devendo essa proibição constar expressamente do edital de licitação; Art. 14 inciso IV da lei 14.133/2021.



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

155

7.5. Para fins de verificação de atendimento à alínea "f" do item 7.4, após o credenciamento dos interessados será realizada consulta:

- a) Tribunal de Contas do Estado do Paraná – TCE-PR;
- b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), da CGU, disponível no Portal da Transparência;
- c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa (CNCIA), do CNJ;
- d) Detalhamento da Penalidade - Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP);
- e) Departamento de Tributação da Prefeitura Municipal.

7.5.1. A verificação do item 7.5 alíneas "a" a "e" será realizada após o licitante ser declarado vencedor, momento que será possível a identificação do mesmo.

7.6. No caso de constar Certidão Positiva em relação aos débitos e se tratando o licitante de Micro ou Pequena Empresa, enquadradas no disposto no **item 7.2.** Sagrando-se vencedor do certame, está fará jus ao prazo de 05 (cinco) dias úteis para apresentar a Certidão Negativa de Débitos ou a Certidão Positiva com Efeitos de Negativa, em atendimento ao disposto no art. 43, § 1º da Lei Complementar nº 123/2006, podendo ser prorrogado por igual período mediante autorização do agente de contratação e equipe.

7.7. O licitante deverá estar credenciado, de forma direta ou através de empresas associadas à Bolsa Nacional de Compras, até no mínimo uma hora antes do horário fixado no edital para o recebimento das propostas.

7.7.1. O cadastramento do licitante deverá ser requerido acompanhado dos seguintes documentos:

- a) Instrumento particular de mandato outorgando à corretora associada, por meio de seu operador devidamente credenciado junto à Bolsa, poderes específicos de sua representação no pregão, conforme modelo fornecido pela Bolsa Nacional de Compras.
- b) Declaração de seu pleno conhecimento, de aceitação e de atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital, conforme modelo fornecido pela Bolsa Nacional de Compras.
- c) O custo de operacionalização e uso do sistema, ficará a cargo do Licitante vencedor do certame, que pagará a Bolsa Nacional de Compras, provedora do sistema eletrônico, em conformidade com o regulamento operacional da BNC – Bolsa Nacional de Compras.

7.7.2. As MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL deverão declarar no campo INFORMAÇÕES ADICIONAIS, na oportunidade de



credenciamento, a sua condição de ME ou EPP, para que possam ter o direito de participar, nos termos da Lei Complementar Federal nº 123/2006.

8. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME:

8.1. O certame será conduzido pela pregoeira, com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- a) acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
- b) responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
- c) abrir as propostas de preços;
- d) analisar a aceitabilidade das propostas;
- e) desclassificar propostas indicando os motivos;
- f) conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- g) verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- h) declarar o vencedor;
- i) receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- j) elaborar a ata da sessão com o auxílio eletrônico;
- k) encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
- l) abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando a aplicação de penalidades previstas na legislação.

8.2 CREDENCIAMENTO NO SISTEMA DE LICITAÇÕES DA BOLSA NACIONAL DE COMPRAS

8.2.1. As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato previsto no item **7.7.1. "a"**, com firma reconhecida, operador devidamente credenciado em qualquer empresa associada à **Bolsa Nacional de Compras**, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar os demais atos e operações no site: www.bnc.org.br.

8.2.2. A participação do licitante no pregão eletrônico se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à BNC – Bolsa Nacional de Compras, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

8.2.3. O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

157

8.2.4. A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da **BNC - Bolsa Nacional de Compras**.

8.2.5. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a **BNC - Bolsa Nacional de Compras** a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

8.2.6. O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

8.2.7. Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante todo o andamento do processo, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

8.3. DA FORMA DE PARTICIPAÇÃO

8.3.1. A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da corretora de mercadorias ou licitante direto) e subsequente cadastramento para participar do pregão e encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecidos.

8.3.2. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante.

8.3.3. Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida ou através de uma empresa associada ou pelo telefone: (42) 3026-4550, ou pelo e-mail contato@bnc.org.br

9. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

9.1 Os licitantes encaminharão, **exclusivamente por meio do sistema**, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até as **09:29 horas do dia do pregão**, horário de Brasília/DF, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.



9.1.1. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

9.1.2. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

9.2. Até a abertura da sessão pública os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente apresentada.

9.3. O licitante deverá dar oferta de forma clara e precisa, sem alternativas de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado.

9.4. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema.

9.5. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

9.6. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação da pregoeira e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

10. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA:

10.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

Valor unitário;

Valor total;

10.2. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens/serviços.

10.3. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

159

10.4. Nos termos do Convênio ICMS nº 26/2003- CONFAZ, quando se tratar de operação interna, as licitantes beneficiadas com a respectiva isenção fiscal devem apresentar as suas propostas e lances de preços com o valor líquido, ou seja, sem a carga tributária do ICMS.

10.5. Os estabelecimentos enquadrados no Regime Fiscal do Simples Nacional deverão apresentar a proposta de preços com a carga tributária completa.

10.6. A pregoeira verificará as propostas apresentadas, inclusive quanto à exequibilidade, e desclassificará aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, especialmente no tocante ao preço máximo fixado.

10.7. O sistema ordenará, automaticamente, as propostas classificadas pela pregoeira, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

10.8. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

10.9. A proposta deverá ser anexada na plataforma da BNC sempre antes da sessão, não podendo ser anexada após o certame.

11. DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:

11.1. A partir das **09:30 horas do dia do pregão**, horário de Brasília/DF, a sessão pública na internet, no sítio eletrônico www.bnc.org.br, será aberta por comando da pregoeira, com a divulgação das propostas eletrônicas recebidas passando a pregoeira a avaliar a devida aceitabilidade.

11.2. A pregoeira verificará as propostas apresentadas, desclassificando, de plano, aqueles que sejam omissas, apresentem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento, ou que identifiquem o licitante, bem como aquelas que não estejam em conformidade com os outros requisitos estabelecidos neste Edital.

11.3. A desclassificação de proposta será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

11.4. Também será desclassificada a proposta que não conste a marca dos produtos, se este for o caso.



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

160

11.5. A comunicação entre a pregoeira e os licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.

11.6. Cabe ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

11.7. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão pública será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário estabelecido neste edital, desde que não haja comunicação da pregoeira em contrário.

12. DA FORMULAÇÃO DE LANCES:

12.1. A partir das **09:30 horas do dia do pregão**, horário de Brasília/DF, será aberta a sessão pública de disputa de preços na internet, no sítio eletrônico www.bnc.org.br, por comando da pregoeira.

12.2. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas pela pregoeira, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

12.3. Aberta a etapa competitiva, os licitantes com propostas classificadas poderão encaminhar lances **exclusivamente** por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do recebimento e respectivo horário de registro e valor.

12.4. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, não sendo aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar pelo sistema.

12.5. O licitante somente poderá oferecer **lance inferior** ao último que tenha sido anteriormente registrado no sistema.

12.6. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser **R\$ 0,10 (dez centavo)**.

12.7. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

164

12.8. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o **modo de disputa "ABERTO"**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

12.9. A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

12.10. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

12.11. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

12.12. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá a pregoeira, assessorada pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

12.13. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

12.14. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

12.15. Se ocorrer a desconexão da pregoeira no decorrer da etapa de lances, e o sistema eletrônico permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

12.16. Caso a desconexão da pregoeira persista por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do Pregão será **suspensa automaticamente** e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes no sítio www.bnc.org.br.

12.17. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

12.18. Em caso de empate entre duas ou mais propostas, serão utilizados os critérios de desempates previstos no artigo 60 da Lei nº 14.133/2021.



12.18.1. Os critérios de desempate serão aplicados nos termos do item 12.18, caso não haja envio de lances após o início da fase competitiva.

12.19. Na hipótese de persistir o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

12.20. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, a pregoeira deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

12.20.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

12.20.2. A pregoeira solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 02 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

12.21. Após a negociação do preço, a pregoeira iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

12.22. Os fornecedores, a qualquer momento, depois de finalizado o processo, poderão registrar questionamentos à pregoeira via Sistema, acessando a sequência "Relatório de Disputa" / "Chat de Mensagens" / "Enviar Mensagens", para cada lote disputado. Esta opção estará disponível até o momento da declaração de vencedor no Sistema.

12.23. A pregoeira/equipe de apoio responderá os questionamentos formulados pelos licitantes, via Sistema, ficando registradas no Relatório da Disputa as mensagens tanto dos licitantes quanto as respostas da pregoeira.

13. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA:

13.1. Encerrada a etapa de negociação, a pregoeira examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

13.2. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final **superior** ao preço máximo fixado, ou que apresentar preço manifestamente inexequível.



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

163

13.3. Considera-se inexequível a proposta que apresente preço global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

13.4. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

13.5. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

13.6. A pregoeira poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 02 (duas) horas sob pena de não aceitação da proposta.

13.7. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pela pregoeira por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pela pregoeira.

13.7.1. Dentre os documentos passíveis de solicitação pela pregoeira, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pela pregoeira, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

13.8. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, a pregoeira examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

13.9. Havendo necessidade, a pregoeira suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.

13.10. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, a pregoeira verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.



14. DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO:

14.1. Encerrada a etapa de lances da sessão pública, a pregoeira efetuará consulta aos cadastros descritos nos **subitens 7.5.** a fim de comprovar a regularidade de situação do autor da proposta.

14.2. Constatada a existência de sanção, a pregoeira reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

14.3. Após as consultas delineadas no item 14.1, a pregoeira examinará os documentos de habilitação exigidos abaixo que devem ser anexados antes da sessão, com tudo se não forem a pregoeira pode convocar via chat concedendo um prazo, conforme determina o Inciso II do artigo 63 da Lei 14.133.

- a) Em hipótese alguma será aceito documento emitido após o prazo concedido.
- b) A proposta deve sempre ser anexada antes da sessão sob pena de desclassificação.
- c) Os demais casos não previstos nesse edital serão resolvidos via sistema, no chat, pela pregoeira, sempre respeitando as leis vigentes.

14.3.1 Habilitação Jurídica:

- a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado (Caso esse documento já tenha sido entregue no credenciamento fica dispensada sua entrega novamente);
- b) Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ (Cartão de Identificação), com prazo de emissão não superior a 60 (sessenta) dias, contados retroativamente da data de abertura da licitação;
- c) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

14.3.2 Regularidade Fiscal e Trabalhista:

- a) Certificado de Regularidade do FGTS - CRF;
- b) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
- c) Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (que abrange inclusive as contribuições sociais);
- d) Certidão Negativa de Débitos de Tributos Estaduais;
- e) Certidão Negativa de Débitos de Tributos Municipais de sua sede;

14.3.3 Qualificação Econômico-Financeira:

- a) Certidão Negativa de Recuperação judicial e Falência ou Concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data não superior a (90) noventa dias da abertura do certame.



14.3.4 Documentação Complementar

a) Declaração, nos moldes do **ANEXO III** deste edital, sob as penas da Lei, que:

- 1) não mantém em seu quadro de pessoal, menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho, ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos;
- 2) nenhum dos sócios da proponente é servidor ou dirigente de órgão do Município de Piên;
- 3) não está suspensa temporariamente de participar em licitação ou impedida de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- 4) não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, em qualquer e suas esferas;
- 5) até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

b) Declaração que cumpre os requisitos de habilitação conforme modelo ANEXO VI

c) Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (quando for o caso) conforme modelo do ANEXO VII acompanhada de comprovante.

14.4. A participação nas condições previstas no item **14.3**, implica no reconhecimento de não se encontrar em nenhuma das situações previstas no parágrafo quarto, do art. 3º, da Lei Complementar nº 123/06.

14.4.1 As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

14.4.2. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado às mesmas o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

14.4.3. A não regularização da documentação, no prazo previsto no **subitem 14.4.2**, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do Contrato, ou revogar a licitação.

14.5. Todas as certidões exigidas deverão ser expedidas pela sede do domicílio da licitante.

14.6. Havendo licitante que possua matriz e filiais, toda documentação deverá ser apresentada para



empresa que estiver apresentando a proposta, ou seja, se a proposta for da matriz, toda documentação deverá referir-se à matriz e se for a filial, toda documentação deverá referir-se à filial.

14.7. Não serão aceitos protocolos de solicitação de certidões ou de quaisquer outros documentos em substituição daqueles exigidos no presente Edital e seus Anexos.

14.8. A falta ou irregularidade de qualquer dos documentos mencionados acarretará a inabilitação do concorrente.

14.9. O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

14.9.1. Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do licitante nos remanescentes.

14.10. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

15. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA:

15.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 03 (três) horas a contar da solicitação da pregoeira no sistema eletrônico e deverá:

a) apresentar o número do processo licitatório – PREGÃO;

b) apresentar a razão social da proponente, CNPJ, endereço completo, telefone e endereço eletrônico (e-mail), se houver, para contato;

c) especificação completa do produto oferecido com informações técnicas que possibilitem a sua completa avaliação;

d) apresentar o prazo de validade não inferior a 60 (sessenta) dias corridos a contar da data de sua apresentação, sendo que a omissão do prazo de validade na proposta de preços da licitante importará no cumprimento da validade mínima de 60 (sessenta) dias;

e) apresentar preço unitário final após o percentual de desconto, expresso em moeda corrente nacional, em algarismo, fixo, **com duas casas decimais (Ex.: R\$ 1,12)** e irrecorrível apurado à data da apresentação da proposta, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária; em caso de divergência entre os valores unitários e totais, serão considerados os primeiros;

f) incluir nos preços propostos, além do lucro, todos os custos diretos e indiretos relativos ao cumprimento integral do objeto do PREGÃO, envolvendo, frete e entre outras despesas, tributos de



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

167

qualquer natureza, encargos sociais e comerciais etc.

g) No caso de Micro ou Pequena Empresa ou Microempreendedor Individual conter declaração expressa de que a proponente se enquadra no regime tributário de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (ME/EPP), desde que atenda aos preceitos do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006.

h) Indicar e-mail para envio da Nota de Empenho e demais informações pertinentes ao processo, além de conter declaração que se responsabiliza pela comunicação feita pelo e-mail indicado. (A ausência desta declaração não gera desclassificação da proposta).

15.2. Atendidos todos os requisitos, será considerada vencedora a licitante que oferecer o **MENOR PREÇO – POR LOTE.**

15.3. Serão **desclassificadas** as propostas que:

a) Contenham **mais de três casas decimais;**

b) Contiverem qualquer limitação ou condição substancialmente contrastante com o presente Edital, ou seja, manifestamente incompatíveis com o mercado, por decisão da pregoeira;

c) Ocorrendo discordância entre os valores numéricos e por extenso, prevalecerão estes últimos.

d) Sejam incompletas, isto é, não contenham informação(ões) suficiente(s) que permita(m) a perfeita identificação do produto licitado.

16. DA GARANTIA:

16.1. Não será exigido seguro garantia para o objeto desse edital.

17. ESCLARECIMENTOS AO EDITAL:

17.1. É facultada a qualquer interessado a apresentação de pedido de esclarecimentos sobre o ato convocatório do PREGÃO e seus anexos, podendo até mesmo envolver a solicitação de cópias da legislação disciplinadora do procedimento, cujo custo da reprodução gráfica será cobrado, observado, para tanto, o prazo de até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas.

17.1.1. A pretensão referida no **subitem 17.1** pode ser formalizada por meio de requerimento endereçado à autoridade subscritora do EDITAL, devidamente protocolado no endereço eletrônico BNC. Também será aceito pedido de esclarecimentos encaminhado por meio do *e-mail* licitacoes.administracao@pien.pr.gov.br ou através do telefone (41) 3632-1136, este último apenas informal.

17.1.2. Os esclarecimentos deverão ser prestados no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar do recebimento da solicitação por parte da autoridade subscritora do edital, passando a integrar os autos do PREGÃO, dando-se ciência às demais licitantes.



18. PROVIDÊNCIAS/IMPUGNAÇÃO AO EDITAL:

18.1. É facultada a qualquer interessado a apresentação de pedido de providências ou de impugnação ao ato convocatório do PREGÃO e seus anexos, observado, para tanto, o prazo de até **03 (Três) dias úteis anteriores** à data fixada para recebimento das propostas.

18.1.1. As medidas referidas no **subitem 18.1** poderão ser formalizadas por meio de requerimento endereçado à autoridade subscritora do Edital, devidamente protocolado no endereço eletrônico BNC. Também será aceito pedido de providências ou de impugnação encaminhado por meio do *e-mail* licitacoes.administracao@pien.pr.gov.br.

18.1.2. A decisão sobre o pedido de providências ou de impugnação será proferida pela autoridade subscritora do ato convocatório do PREGÃO. Além de comportar divulgação, deverá também ser juntada aos autos do PREGÃO.

18.1.3. O acolhimento do pedido de providências ou de impugnação exige, desde que implique em modificação do ato convocatório do PREGÃO, além da alteração decorrente, divulgação pela mesma forma que se deu o texto original e designação de nova data para a realização do certame, exceto quando a alteração não comprometer a formulação das propostas, conforme Art. 55 §1º da Lei 14.133/2021.

19. RECURSO ADMINISTRATIVO E REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:

19.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo **trinta minutos**, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

19.2. Havendo quem se manifeste, caberá a pregoeira verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

19.2.1. Nesse momento a pregoeira não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

19.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

169

19.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

19.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

19.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no site da prefeitura municipal.

19.5. A sessão pública poderá ser reaberta:

19.5.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

19.5.2. Quando houver erro na aceitação melhor prego classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

19.5.3. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

19.5.4. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat") ou e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

20. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

20.1. Todas as sanções aplicáveis que cingem este processo estão referidas na minuta da ata constantes no **ANEXO II** desse edital.

21. ADJUDICAÇÃO:

21.1. A falta de manifestação imediata e motivada da intenção de interpor recurso, por parte da proponente, importará na decadência do direito de recurso, competindo a pregoeira adjudicar o objeto do certame à(s) proponente(s) vencedora(s).

21.2. Existindo recurso e constatada a regularidade dos atos praticados e após a decisão do mesmo, a



autoridade competente deve praticar o ato de adjudicação do objeto do certame à(s) proponente(s) vencedora(s).

22. HOMOLOGAÇÃO:

22.1. Cabe à Autoridade Competente homologar o PREGÃO.

22.2. A partir do ato de homologação será(ão) convocada(s) a(s) proponente(s) adjudicatária(s) para assinar o Contrato, respeitada a validade de sua proposta.

23. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DO PREGÃO:

23.1. O resultado final do PREGÃO será comunicado às proponentes e publicado no site www.diariomunicipal.com.br/amp também no site oficial do Município de Piên, endereço www.pien.pr.gov.br.

24. CONTRATAÇÃO/ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

24.1. A Ata Registro de Preços é documento vinculativo e obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, no qual são registrados os preços, especificações técnicas, fornecedores e órgãos participantes, conforme as disposições contidas neste instrumento Adjudicatório e nas respectivas propostas apresentadas. (XLVI art 6º lei 14133/2021).

24.2 A existência de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de procedimento específico para a contratação pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.

24.3. Homologada a licitação, será formalizada a Ata de Registro de Preços, e convocados os interessados para assinatura eletrônica da Ata Registro de Preços, que deverá ocorrer no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei 14.133/21.

24.4. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação da parte durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração.

24.5. Será facultado ao contratante, quando o convocado não assinar o termo de contrato ou não aceitar ou não retirar o instrumento equivalente no prazo e nas condições estabelecidas, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições propostas pelo licitante vencedor.



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

171

24.6. A recusa injustificada de assinar a Ata de Registro de Preços ou os contratos ou aceitar/retirar o instrumento equivalente dela decorrente, observado o prazo estabelecido, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida por parte da proponente adjudicatária, sujeitando-se às sanções previstas neste Edital.

24.7. Os preços contratados permanecerão fixos e irrevogáveis durante o período de 12 (doze) meses, contados a partir da data-base do orçamento estimativo que fundamentou a presente contratação.

24.7.1. O reajuste somente poderá ser aplicado após o decurso do prazo mínimo de um ano, contado da data-base referida no caput, vedada qualquer atualização monetária ou reajuste antes desse período.

24.7.2. Decorrido o prazo de 12 (doze) meses, o reajuste será aplicado com base no índice INPC, observando-se os critérios, fórmulas e periodicidade ali estabelecidos.

24.7.3. Considera-se data-base do orçamento estimativo a data em que foi elaborado o documento que serviu de base para a formação do preço de referência pela Administração.

24.8. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo de bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

I - em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada nos termos do disposto "d" do inciso II do caput do art 124 da Lei 14.133/2021.

II - Em caso de criação, alteração e extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

III - na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados;

24.9. A qualquer tempo, o preço registrado poderá sofrer revisão em decorrência do comprovado desequilíbrio econômico-financeiro ocorrida no mercado, cabendo revisão de preços em casos de variação inflacionária ordinária, observando-se as regras previstas no artigo 124 da Lei 14.133/2021.

24.10. Caberá a parte prejudicada a demonstração do impacto efetivo nos custos em decorrência da álea econômica extraordinária havida no mercado, não cabendo revisão de preços em casos de variação inflacionária ordinária, observando-se as regras previstas no art 124 da Lei 14.133/2021.



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

172

24.11. Mesmo comprovada à ocorrência prevista na alínea "d" do inciso I do art. 124 da Lei Federal 14.133/2021, caberá a Administração se julgar conveniente, optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

24.12. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado, nas mesmas condições do registro, e definida novo preço máximo, a beneficiária será convocada pela Administração para alteração por aditivo e equilíbrio econômico-financeiro. (art130 e 134 lei 14133)

24.13. A Ata Registro de Preços terá vigência de 1 (um) ano, contados a partir da publicação podendo ser renovada de acordo com a legislação vigente.

25. LOCAL E ENTREGA DOS ITENS OBJETO DO PREGÃO:

25.1. Conforme consta no Termo de Referência ANEXO I deste edital.

26. RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

26.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência ANEXO I deste edital.

27. PAGAMENTO:

27.1. O pagamento será feito por crédito em conta bancária da licitante vencedora ou via boleto bancário no prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento da Nota Fiscal/fatura, estando condicionado à aceitação e atesto da Secretaria solicitante.

27.1.1. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

27.2. O Município de Piên reserva-se o direito de não atestar a Nota Fiscal para pagamento se os bens/serviços fornecidos não estiverem em conformidade com as exigências apresentadas em Edital.

27.3. A Nota Fiscal deverá ser apresentada sem rasuras, em letra bem legível, em nome do Município de Piên, CNPJ nº. 76.002.666/0001-40, indicando o número de conta corrente para pagamento, o nome do Banco e a respectiva Agência, e, ainda, os materiais/serviços fornecidos.

27.4. Em caso de atraso de pagamento em relação ao prazo de 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura junto as secretarias, o valor da nota fiscal poderá ser atualizado monetariamente INPC, entre a data em que deveria ter sido adimplida a obrigação e efetivo pagamento.



27.5. Nos termos do Decreto Municipal nº 157/2023, a administração contratante procederá a retenção do Imposto de Renda de pessoas jurídicas na fonte tanto para bens quanto prestação de serviços, inclusive obras de construção civil, salvo imunidade, isenção e/ou dispensa prevista em legislação em vigor conforme Instrução Normativa nº 1234, de 2012 da Receita Federal do Brasil.

27.6. Nos termos do artigo 98 e seguintes do Código Tributário Municipal (Lei Municipal nº 1.485/2022) também será possível a retenção na fonte do Imposto Sobre Serviços.

27.7. Será possível ainda, que a CONTRATANTE, nos casos legalmente previstos, efetue a retenção de INSS.

28. DISPOSIÇÕES FINAIS:

28.1. O presente Edital se submete integralmente ao disposto nos artigos 42 a 49 da Lei Complementar nº 123/2006 e ao art. 34, § 1º, III da Lei Complementar Municipal nº 1/2015 (Regulamentada pelo Decreto Municipal nº 176/2016), estabelecendo-se, para o presente certame a licitação exclusiva para participação de microempresas e empresas de pequeno porte.

28.2. Na contagem dos prazos estabelecidos neste PREGÃO, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias úteis. Serão computados somente os dias em que ocorrer expediente administrativo no órgão ou entidade competente, conforme disposto no Art. 183 da Lei 14.133/2021, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.

28.2.1. Só se iniciam e vencem os prazos referidos neste artigo em dia de expediente no órgão ou na entidade.

28.2.2. Não havendo expediente no órgão licitante ou ocorrendo qualquer ato/fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário e local estabelecidos neste EDITAL, desde que não haja comunicação da pregoeira em sentido contrário.

28.3. A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação por razões de interesse público superveniente, devendo invalidá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado, sem que caiba direito a qualquer indenização.

28.4. O desatendimento de exigências formais não essenciais deixará de importar no afastamento do proponente, desde que possíveis à exata compreensão de sua proposta e a aferição da sua qualificação, durante a realização da sessão pública do PREGÃO.



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

174

28.5. A proponente assume o custo para a preparação e apresentação de sua proposta, sendo que o órgão licitante não se responsabilizará, em qualquer hipótese, por esta despesa, independentemente da condução ou do resultado do PREGÃO.

28.6. Em qualquer fase do PREGÃO, caberá ao representante da licitante comprovar a exequibilidade da proposta ou lance, durante a própria sessão, implicando em desclassificação da proposta quando, inquirido, não comprovar por qualquer meio de prova admitida em direito.

28.7. A apresentação da proposta de preços implicará na aceitação, por parte da proponente, das condições previstas neste EDITAL e seus ANEXOS.

28.8. A proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos colacionados em qualquer fase do PREGÃO.

28.9. A proponente contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor de cada contrato ou outro instrumento hábil derivado do Contrato salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes, que poderão ultrapassar o limite indicado.

28.10. Os casos omissos neste EDITAL DE PREGÃO serão solucionados pela pregoeira, com base na legislação federal e municipal incidentes, e nos princípios gerais de direito.

28.11. Será competente o foro da Comarca de Rio Negro, Estado do Paraná, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para solução de questões oriundas deste PREGÃO.

29. RELAÇÃO DE ANEXOS

29.1. Integram o presente edital os seguintes anexos:

ANEXO I	Termo de Referência
ANEXO II	Minuta da Ata de Registro
ANEXO III	Modelo de Declarações
ANEXO IV	Modelo de Proposta de Preços
ANEXO V	Declaração de Ciência Sobre Custos de Uso da Plataforma Eletrônica
ANEXO VI	Modelo de Declaração que cumpre os requisitos de habilitação
ANEXO VII	Modelo de Declaração de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte

Piên/PR, 16 de março de 2026.


Silvana Teixeira Jung
Secretária de Administração e Finanças
Decreto Municipal nº 146/2025



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

175

ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. Registro de preços para contratação de empresa para prestação de serviços de lavagem de veículos em geral, consertos de pneus, serviços de geometria, balanceamento, alinhamento, cambagem, montagem e desmontagem de pneus, reparos tipo "RAC", para os veículos leves e de médio porte e para as máquinas e caminhões da frota municipal, conforme especificações.

2. ESPECIFICAÇÕES

2.1. As especificações do objeto estão estabelecidas abaixo:

LOTE 01					
Item	Descrição dos itens	Unidade	Quant.	Média Item	Total
1	Balanceamento para veículos leves	Por Roda	160	R\$ 22,51	R\$ 3.602,13
2	Cambagem de roda veículos leves	Por Roda	50	R\$ 103,45	R\$ 5.172,67
3	Geometria computadorizada para veículos leves	Por Veículo	35	R\$ 130,83	R\$ 4.579,05
4	Montagem e desmontagem de pneu para veículo leve	Por Pneu	130	R\$ 21,17	R\$ 2.751,45
				Total Lote	R\$ 16.105,30

LOTE 02					
Item	Descrição dos itens	Unidade	Quant.	Média Item	Total
1	Balanceamento para veículos de médio porte	Por Roda	75	R\$ 23,64	R\$ 1.772,63
2	Geometria computadorizada para veículos de médio porte	Por Veículo	35	R\$ 116,00	R\$ 4.060,00
3	Montagem e desmontagem de pneu para veículos Médio Porte (Master, Ducato e Jumper)	Por Pneu	130	R\$ 32,36	R\$ 4.207,23
				Total Lote	R\$ 10.039,86

LOTE 03					
Item	Descrição dos itens	Unidade	Quant.	Média Item	Total
1	Conserto de pneus de máquinas rodoviárias e agrícolas RAC 12	Por Pneu	260	R\$ 182,44	R\$ 47.435,27
2	Conserto de pneus de máquinas rodoviárias e agrícolas RAC 14	Por Pneu	400	R\$ 238,97	R\$ 95.586,67
3	Conserto de pneus de máquinas rodoviárias e agrícolas RAC 16	Por Pneu	250	R\$ 247,74	R\$ 61.935,83
4	Deslocamento por km para conserto de pneus de máquina pesada – a partir do 5º km da sede da borracharia	Por Km	2.600	R\$ 5,53	R\$ 14.386,67
5	Bico para pneu de máquina sem câmara de ar.	Unidade	30	R\$ 38,67	R\$ 1.160,00



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

176

6	Anel de vedação para roda 24 1/2" e 25 1/2".	Unidade	30	R\$ 78,93	R\$ 2.367,90
7	Troca de conjunto roda + pneu entre máquinas rodoviárias e agrícolas.	Conjunto roda + pneu	50	R\$ 129,17	R\$ 6.458,33
8	Bico – plaqueta - para câmara de pneu de máquina pesada feito na máquina a quente	Unidade	75	R\$ 76,67	R\$ 5.750,25
9	Montagem e desmontagem de pneu para máquinas rodoviárias e agrícolas	Por Pneu	260	R\$ 170,94	R\$ 44.443,53
10	Vulcanização de pneu para máquinas rodoviárias e agrícolas.	Por Pneu	50	R\$ 938,67	R\$ 46.933,33
				Total Lote	R\$ 326.457,78

LOTE 04					
Item	Descrição dos itens	Unidade	Quant.	Média Item	Total
1	Conserto de pneus de veículos pesados (ônibus, micro-ônibus e caminhões) – RAC 12	Por Pneu	200	R\$ 86,47	R\$ 17.294,00
2	Conserto de pneus de veículos pesados (ônibus, micro-ônibus e caminhões) – RAC 14	Por Pneu	120	R\$ 94,79	R\$ 11.375,20
3	Deslocamento por km para conserto de pneus de veículos pesados (ônibus e caminhões) - a partir do 5º km da sede da borracharia	Por Km	1600	R\$ 5,13	R\$ 8.208,00
4	Bico para pneu de pneus de veículos pesados (ônibus, micro-ônibus e caminhões)	Unidade	50	R\$ 31,00	R\$ 1.550,00
5	Montagem e desmontagem de pneu para veículo pesado (ônibus, micro-ônibus e caminhões)	Por Pneu	330	R\$ 84,99	R\$ 28.046,70
				Total Lote	R\$ 66.473,90

LOTE 05					
Item	Descrição dos itens	Unidade	Quant.	Média Item	Total
1	Conserto de pneu para veículos leves e utilitários tipo RAC 10 roda aro 13, 14 e 15, incluso a desmontagem, montagem do pneu e calibragem	Por Pneu	130	R\$ 45,89	R\$ 5.965,27
2	Conserto de pneu para veículos leves e utilitários tipo RAC 12 roda aro 13, 14 e 15 incluso a desmontagem, montagem do pneu e calibragem	Por Pneu	130	R\$ 52,90	R\$ 6.876,68
3	Vulcanização de pneu feita com remendo a quente aros 13/14/15 e 16	Por Pneu	40	R\$ 78,31	R\$ 3.132,40
				Total Lote	R\$ 15.974,34



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

177

LOTE 06					
Item	Descrição dos itens	Unidade	Quant.	Média Item	Total
1	Conserto de pneu para veículos van e ambulância tipo RAC 14 roda aro 16 incluso a incluso a desmontagem, montagem do pneu e calibragem	Por Pneu	100	R\$ 57,32	R\$ 5.731,67
2	Conserto de pneu para veículos van e ambulância tipo RAC 15 roda aro 16 incluso a desmontagem, montagem do pneu e calibragem	Por Pneu	100	R\$ 59,14	R\$ 5.914,00
3	Vulcanização de pneu feita com remendo a quente veículos van e ambulância	Por Pneu	40	R\$ 88,97	R\$ 3.558,93
				Total Lote	R\$ 15.204,60

LOTE 07					
Item	Descrição dos itens	Unidade	Quant.	Média Item	Total
1	Lavação COMPLETA de máquinas Rodoviárias - Lavagem completa: interno e externo, incluindo aspiração, aplicação de silicone e limpeza de carpete e tapetes.	Unidade	45	R\$ 416,52	R\$ 18.743,51
2	Lavação COMPLETA de máquinas Agrícolas - Lavagem completa: interno e externo, incluindo aspiração, aplicação de silicone e limpeza de carpete e tapetes.	Unidade	60	R\$ 296,68	R\$ 17.800,65
3	Lavação COMPLETA de veículo pesado (Caminhão toco e truck) - Lavagem completa: interno e externo, incluindo aspiração, aplicação de silicone e limpeza de carpete e tapetes.	Unidade	80	R\$ 393,21	R\$ 31.457,00
4	Lavação COMPLETA de veículo pesado (ônibus) - Lavagem completa: interno e externo, incluindo aspiração, aplicação de silicone e limpeza de carpete e tapetes.	Unidade	80	R\$ 419,81	R\$ 33.584,64
5	Lavação COMPLETA de veículo pesado (micro-ônibus) - Lavagem completa: interno e externo, incluindo aspiração, aplicação de silicone e limpeza de carpete e tapetes.	Unidade	40	R\$ 384,83	R\$ 15.393,33
				Total Lote	R\$ 116.979,14

LOTE 08					
Item	Descrição dos itens	Unidade	Quant.	Média Item	Total
1	Lavação COMPLETA de veículos Leves (sem lavação de motor) - Lavagem completa: interno e externo, incluindo	Unidade	350	R\$ 69,47	R\$ 24.313,92



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

	aspiração, aplicação de silicone e limpeza de carpete e tapetes.				178
2	Lavação COMPLETA de veículos Leves (com lavação de motor) - Lavagem completa: interno e externo, incluindo aspiração, aplicação de silicone, lavagem e higienização do motor e limpeza de carpete e tapetes.	Unidade	35	R\$ 110,00	R\$ 3.850,00
3	Lavação COMPLETA de veículos leves tipo vans - Lavagem completa: interno e externo, incluindo aspiração, aplicação de silicone e limpeza de carpete e tapetes.	Unidade	80	R\$ 195,33	R\$ 15.626,40
4	Lavação COMPLETA de veículos tipo caminhoneta - Lavagem completa: interno e externo, incluindo aspiração, aplicação de silicone e limpeza de carpete e tapetes.	Unidade	30	R\$ 111,48	R\$ 3.344,50
				Total Lote	R\$ 47.134,82

2.2. DA PROPOSTA: deve conter o valor unitário e total dos itens, marca do produto e o prazo de validade da proposta (não inferior a 60 dias), com telefone e e-mail para contato do fornecedor.

2.3. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

2.4. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme art. 20 da Lei nº 14.133/21.

2.5. DAS ORIENTAÇÕES SOBRE OS SERVIÇOS:

A) CONSERTOS DE PNEUS: Os consertos deverão ser limitados a uma área de 40% da banda de rodagem e deverão ser feitos do lado interno do pneu, não sendo permitido conserto do tipo macarrão ou injetado. Nunca se deve aplicar consertos nas regiões de 30% de cada lado da banda de rodagem (região do ombro) até o talão.

B) SERVIÇOS DE GEOMETRIA: Alinhamento ou **geometria** de direção é o ajuste da posição das rodas na suspensão em determinados ângulos, para garantir conforto, segurança e estabilidade ao dirigir.

C) BALANCEAMENTO: O **balanceamento** de rodas é a compensação feita para equilibrar o conjunto de pneus e rodas com a aplicação de contrapesos de chumbo nos pontos mais leves da roda.

D) CAMBAGEM: Cambagem é a inclinação da roda de um veículo em relação ao plano horizontal. Este ajuste, de um modo geral, controla as características de rolamento das rodas.

E) MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEUS: Para montar ou desmontar um pneu, ele deve estar vazio, então, é preciso aplicar uma mistura de água e detergente neutro, mas apenas do lado de dentro, senão pode prejudicar a rodagem. Em seguida, encaixar metade do pneu à roda, apoiar com um dos pés e pressionar a outra metade com o pé livre, podendo usar algum tipo de alavanca para facilitar o processo. Por fim, deve-se calibrar o pneu e balancear a roda. Para que a roda não seja danificada, a



manutenção do pneu deve ser feita através de uma máquina. Após remover a roda do carro, retirar a tampa da válvula para soltar o ar do pneu. As pesas de balanceamento também devem ser removidas da roda. Nesta etapa, o pneu é encaixado na máquina para ser removido do aro, de um lado, depois do outro. Antes de colocar o pneu novo, é preciso limpar a roda e verificar a válvula, aplicar a solução lubrificante e voltar à máquina, para realizar o processo inverso e, finalmente, calibrar e balancear o pneu.

F) REPAROS TIPO "RAC": Realização de reparos utilizando remendos de borracha "RAC" – Devem ser efetuados no lado interno do pneu.

G) Não é permitida a vulcanização de pneu com pedaços de pneus velhos ou câmaras.

3. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

3.1. O custo estimado total da contratação é de R\$ 614.369,74 (seiscentos e quatorze mil trezentos e sessenta e nove reais e setenta e quatro centavos), conforme custos unitários apostos na tabela acima e anexos.

3.2. A estimativa de custo levou em consideração o risco envolvido na contratação e sua alocação entre contratante e contratado.

3.3. Em caso de licitação para Registro de Preços, os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações.

3.3.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada.

3.3.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados.

3.3.3. Os preços contratados permanecerão fixos e irredutíveis durante o período de 12 (doze) meses, contados a partir da data-base do orçamento estimativo que fundamentou a presente contratação.

3.3.4. O reajuste somente poderá ser aplicado após o decurso do prazo mínimo de um ano, contado da data-base referida no caput, vedada qualquer atualização monetária ou reajuste antes desse período.

3.3.5. Decorrido o prazo de 12 (doze) meses, o reajuste será aplicado com base no índice INPC, observando-se os critérios, fórmulas e periodicidade ali estabelecidos.

3.3.6. Considera-se data-base do orçamento estimativo a data em que foi elaborado o documento que serviu de base para a formação do preço de referência pela Administração.

4. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

4.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de licitação, na modalidade PREGÃO/REGISTRO DE PREÇO sob a forma eletrônica, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO/POR LOTE.



5. JUSTIFICATIVA

5.1. JUSTIFICATIVA PARA CONTRATAÇÃO:

Os consertos, montagens e desmontagens, reparos tipo "RAC ou tip top", são empregados na manutenção corretiva e preventiva dos veículos a fim de se prolongar a vida útil destes e dar maior segurança na trafegabilidade dos veículos que compõe a frota desta Prefeitura, bem como se almeja, dessa forma, a otimização dos veículos para servir ao município. Ressaltamos que os serviços de manutenção preventiva e corretiva são imprescindíveis, face a necessidade de conservação dos veículos, além dos reparos necessários em virtude do desgaste decorrente do uso frequente. Quanto a solicitação de lavagem se faz necessária para limpeza e higienização dos veículos oficiais desse Município. Salientamos ainda a importância de manter os veículos limpos e em boa aparência para atender aos trabalhos inerentes a Administração Pública como expedientes administrativos, transporte de alunos e pacientes da Secretaria de Saúde. Entende-se assim, atender o interesse público da referida contratação.

5.2. DA JUSTIFICATIVA QUANTO À DISTÂNCIA:

A distância máxima do fornecedor deve ser atendida tendo em vista os elevados custos para deslocamento dos veículos até o local onde serão prestados os serviços, visando a economicidade, ou seja, para evitar prejuízos econômicos, pois a localização em distância superior ao estabelecido, encarece o custo final da contratação, ensejando perda de tempo entre os intervalos dos serviços realizados, bem como o aumento no consumo de combustíveis, o desgaste no veículo e disponibilização dos motoristas, quando nos deslocamentos dos veículos, para realização dos consertos. Levando em consideração os custos financeiros e de horas dedicadas a estes deslocamentos por parte de motoristas a empresa detentora da ata deve dispor de estrutura que atenda à realização dos serviços dentro dos limites do município de Piên PR.

5.3. JUSTIFICATIVA PELA ESCOLHA POR LOTE

O processo por lote neste caso traz agilidade e economicidade para o setor público visto que o agrupamento por natureza do item guarda compatibilidade entre si, o que permite que a administração adquira todos os itens semelhantes em um mesmo local, diminuindo assim custos com execução do serviço, deslocamentos e disponibilização de efetivo de motoristas para a realização dos serviços. Otimizando o tempo nos consertos de pneus de veículos leves, pesados e de máquinas rodoviárias e agrícolas.

6. FONTE ORÇAMENTARIA

6.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no orçamento do Município de Piên.

6.2. A contratação será atendida pelas seguintes dotações:



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

181

Secretaria	Dotação
Secretaria Municipal de Governo	02.001.04.122.0002.2003.3.3.90.39.00.00 02.001.04.122.0002.2003.3.3.90.30.00.00
Secretaria Municipal de Administração e Finanças	03.001.04.122.0003.2004.3.3.90.39.00.00 03.001.04.122.0003.2004.3.3.90.30.00.00
Secretaria Municipal de Planejamento, Obras e Urbanismo	04.001.04.121.0004.2007.3.3.90.39.00.00 04.001.04.121.0004.2007.3.3.90.30.00.00
Secretaria Municipal de Viação e Serviços Rodoviários	05.001.15.452.0005.2010.3.3.90.39.00.00 05.001.15.452.0005.2010.3.3.90.30.00.00
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico	06.001.23.691.0007.2014.3.3.90.39.00.00 06.001.23.691.0007.2014.3.3.90.30.00.00
Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente	07.002.20.606.0008.2017.3.3.90.39.00.00 07.002.20.606.0008.2017.3.3.90.30.00.00
Secretaria Municipal de Educação	08.001.12.361.0009.2020.3.3.90.39.00.00 08.001.12.361.0009.2020.3.3.90.30.00.00 08.001.12.365.0009.2022.3.3.90.39.00.00 08.001.12.365.0009.2022.3.3.90.30.00.00
Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Lazer	09.001.13.392.0010.2024.3.3.90.39.00.00 09.001.13.392.0010.2024.3.3.90.30.00.00 09.002.27.812.0011.2024.3.3.90.39.00.00 09.002.27.812.0011.2024.3.3.90.30.00.00
Secretaria Municipal de Assistência Social e Defesa Civil	10.001.08.244.0012.2028.3.3.90.39.00.00 10.001.08.244.0012.2028.3.3.90.30.00.00 10.001.08.243.0013.2027.3.3.90.39.00.00 10.001.08.243.0013.2027.3.3.90.30.00.00 10.001.16.244.0012.2029.3.3.90.39.00.00 10.001.16.244.0012.2029.3.3.90.30.00.00 10.002.06.182.0012.2030.3.3.90.39.00.00 10.002.06.182.0012.2030.3.3.90.30.00.00 10.003.08.243.0012.2040.3.3.90.39.00.00 10.003.08.243.0012.2040.3.3.90.30.00.00 10.003.08.245.0012.2044.3.3.90.39.00.00 10.003.08.245.0012.2044.3.3.90.30.00.00
Secretaria Municipal de Saúde	11.001.10.301.0014.2034.3.3.90.39.00.00 11.001.10.301.0014.2034.3.3.90.30.00.00 11.001.10.301.0014.2033.3.3.90.39.00.00 11.001.10.301.0014.2033.3.3.90.30.00.00

6.3. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

7. EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

7.1. Para fornecimento dos materiais pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os documentos de habilitação exigidos, nos termos da Lei nº 14.133/2021:



8. LOCAL E PRAZO DE ENTREGA E FORMA DE FORNECIMENTO

8.1. LOCAL: Serviços dos lotes 3 e 4 deverão ser prestados no local em que o pneu furar, comunicado pela secretaria e nota de empenho. Os demais serviços devem ser prestados na sede da contratada, sendo que o fornecedor deve dispor de local e estrutura adequados para realização dos serviços dentro dos limites do município de Piên PR.

8.2. PRAZO: O objeto deste processo deverá ser prestado no prazo máximo de 01 (um) dia, ou imediato quando comprovado a urgência, após o envio da Nota de Empenho. **Quando se tratar de veículos da Secretaria Municipal de Saúde, a empresa deverá atender 24 horas, inclusive aos sábados, domingos e feriados.**

Para serviços dos lotes 03 e 04 deverá ser iniciada a prestação no prazo máximo de 02h (duas horas) da comunicação e emissão da nota de empenho.

8.3. Não poderá o Detentor da Ata recusar-se a entregar os itens solicitados na Nota de Empenho no Município de Piên, mesmo que em pequena quantidade.

8.4. O fornecimento do objeto será de forma parcelada, conforme necessidade da secretaria solicitante.

9. RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

9.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

9.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 24h (vinte e quatro) horas, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

9.3. No caso de reprovação do objeto, a substituição deverá ocorrer no prazo máximo de 24h (vinte e quatro) horas.

9.4. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

9.5. Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia subsequente ao do esgotamento do prazo.

9.6. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

9.7. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para



emissão de Nota Fiscal pertinente à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

9.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

10. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

10.1. O contrato ou ata de registro deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

10.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato ou ata de registro, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

10.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

10.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

10.5. Após a assinatura do contrato ou ata de registro, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

10.6. A execução do contrato ou ata de registro deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos.

10.6.1. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120, da Lei 14.133 de 01 de abril de 2021.

10.7. O fiscal do contrato ou ata de registro anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato ou ata de registro ou da entrega do produto, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

10.7.1. Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

10.8. O fiscal do contrato ou ata de registro verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de



apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

11.1. A Contratada obriga-se a:

11.1.1. Efetuar a entrega dos bens nas condições, no(s) prazo(s) e no(s) local(is) indicados pela Secretaria/Órgão solicitante, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente o preço, as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência, descrição do serviço, placa do veículo, km do veículo e prazo de garantia;

11.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990);

11.1.2.1. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, o produto com avarias ou defeitos;

11.1.3. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente Termo de Referência;

11.1.4. Comunicar à Administração, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

11.1.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

11.1.6. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência, edital ou na minuta de contrato;

11.1.7. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

11.1.8. Apresentar todos os documentos necessários durante a execução do contrato/Ata, mantendo em dia suas obrigações fiscais.

11.1.8.1 No que se refere a prestação de serviços que necessita de funcionários a empresa deverá manter as suas obrigações trabalhistas em dia, apresentando mensalmente a prefeitura municipal.

12. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

12.1. A Contratante obriga-se a:

12.1.1. Receber provisoriamente o material ou fiscalizar os serviços, disponibilizando local, data e horário;



- 12.1.2.** Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;
- 12.1.3.** Fiscalizar o perfeito funcionamento da execução da Ata Registro de Preços, podendo sustar, recusar no todo ou em parte, os produtos entregues/serviços executados fora das especificações e/ou condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência;
- 12.1.4.** Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que ele seja substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
- 12.1.5.** Aplicar ao contratado quando descumprimento, as sanções previstas na lei e neste Contrato ou ata de registro de preços;
- 12.1.6.** A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como, por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados;
- 12.1.7.** Efetuar o pagamento na forma e no prazo convencionados na Ata de Registro de Preços.

13. LEGISLAÇÃO APLICADA

- 13.1.** O Presente termo de referência se submete integralmente a Lei Nº 14.133/2021.

14. VIGÊNCIA DO CONTRATO OU ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 14.1.** O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, de acordo com a legislação vigente.

15. FONTES DE PESQUISA

- 15.1.** Locais onde foi realizada a pesquisa de preços:

Fiepps Centro Automotivo CNPJ: 65.421.326/0001-38;

JC Borracharia CNPJ: 49.347.258/0001-58;

Prefeitura de Piên/PR;

PNCP;

Internet.

Licitações de outras prefeituras e órgãos da administração pública.



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

ANEXO II

186

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XX/2026

PREGÃO ELETRÔNICO XX/2026

PROTOCOLO 2585/2026

No do mês de do ano de dois mil e vinte e seis, autorizado pelo **PREGÃO ELETRÔNICO XX/2026**, foi expedida a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, resoluções e demais normas vigentes e aplicáveis ao objeto da presente contratação conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o Município de Piên, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 76.002.6660001-40, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **Maicon Grosskopf**, portador da Carteira de Identidade RG nº 10.094.176-7- SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº. 080.278.589-17, neste ato assistido pela Procuradoria Jurídica do Município Sr. Wagner Albuquerque - OAB/PR 132.993 e em conjunto com a Secretária Municipal Finanças Sra. -----, inscrita no CPF sob nº ----- e o DETENTOR DA ATA -----, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº -----, com endereço na -----, CEP -----, fone: .. -----, e-mail -----; neste ato representado por -----, inscrito(a) no CPF sob nº -----

1. OBJETO E ESPECIFICAÇÕES:

1.1. Registro de preços para contratação de empresa para prestação de serviços de lavagem de veículos em geral, consertos de pneus, serviços de geometria, balanceamento, alinhamento, cambagem, montagem e desmontagem de pneus, reparos tipo "RAC", para os veículos leves e de médio porte e para as máquinas e caminhões da frota municipal.

1.2. Os itens adquiridos seguirão as especificações, quantidades, preços unitários e globais ofertados pelas empresas classificadas no certame, conforme Tabela em anexo de Itens e valores extraídos a partir do sistema Equiplano.

1.3. O valor total estimado da ata é de R\$ -----

1.4. Integra e completa à presente Ata de Registro de Preços, para melhor caracterização dos serviços e resultados, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas e para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº XX/2026** e seus anexos, bem como o Termo de Referência, sendo os mesmos considerados suficientes para, em complemento a esta ata de registro, definir sua



extensão e, desta forma, reger a execução do objeto contratado, bem como o CONTRATADO assume todas as exigências do Edital retro mencionado.

2. DA ENTREGA E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO:

2.1. O Órgão Gerenciador efetuará seus pedidos ao Detentor da Ata, através da entrega da Autorização de Fornecimento/Serviço ou Nota de Empenho pela qual ocorrerá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive, na forma descrita no Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº xx/2026**.

2.2. O objeto deste processo deverá ser prestado no prazo máximo de 01 (um) dia, ou imediato quando comprovado a urgência, após o envio da Nota de Empenho. **Quando se tratar de veículos da Secretaria Municipal de Saúde, a empresa deverá atender 24 horas, inclusive aos sábados, domingos e feriados.**

Para serviços dos lotes 03 e 04 deverá ser iniciada a prestação no prazo máximo de 02h (duas horas) da comunicação e emissão da nota de empenho.

2.3. Pedidos em pequena quantidade não caracterizam justificativa para atrasos ou recusa de entrega.

2.4. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

2.5. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

2.6. No caso de reprovação do objeto, a substituição deverá ocorrer no prazo máximo de 24h (vinte e quatro horas).

2.7. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.



2.8. Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia subsequente ao do esgotamento do prazo.

2.9. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

2.10. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal pertinente à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

2.11. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

3. DAS OBRIGAÇÕES

3.1. A Contratada obriga-se a:

- a) Efetuar a entrega dos bens nas condições, no(s) prazo(s) e no(s) local(is) indicados pela Secretaria/Órgão solicitante, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente o preço, as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia ou validade;
- b) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990);
- c) O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, o produto com avarias ou defeitos;
- d) Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente Termo de Referência;
- e) Comunicar à Administração, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- f) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- g) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência, edital ou na minuta de contrato;



- h) Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.
- i) Apresentar todos os documentos necessários durante a execução do contrato/Ata, mantendo em dia suas obrigações fiscais.
- j) Ressarcir os eventuais prejuízos causados a Administração provocados por irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na Ata Registro de Preços.
- k) Todos os materiais devem ser entregues embalados e em perfeitas condições para uso.

3.2. A Contratante obriga-se a:

- a) Receber provisoriamente o material ou fiscalizar os serviços, disponibilizando local, data e horário;
- b) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;
- c) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;
- d) Fiscalizar o perfeito funcionamento da execução da Ata Registro de Preços, podendo sustar, recusar no todo ou em parte, os produtos entregues/serviços executados fora das especificações e/ou condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência;
- e) Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que ele seja substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
- f) Aplicar ao contratado quando descumprimento, as sanções previstas na lei e neste Contrato ou ata de registro de preços;
- g) A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como, por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados;
- h) Efetuar o pagamento na forma e no prazo convencionados na Ata de Registro de Preços.

4. DA FISCALIZAÇÃO:

4.1. São designados como fiscais da Ata de Registro de Preços:

SECRETARIA	FISCAL
SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL E DEFESA CIVIL	Ketlyn Marinho Wasoiznik
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	Patrick Zanqueta Pacheco
SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	Lidair Osmar Zappe
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	Silvio Antonio Negreli
SECRETARIA DE ESPORTE, CULTURA E LAZER	Alexandra Aparecida da Cruz Laurindo
SECRETARIA DE GOVERNO	Maikeli Thaiane Knutz Senn
SECRETARIA DE SAÚDE	Devanir de Assis Machado
SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS	Aldecir Cavalheiro
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	Suelen Surek



4.2. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

4.3. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

4.4. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

4.5. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

4.6. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

4.7. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos.

4.8. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120, da Lei 14.133 de 01 de abril de 2021.

4.9. O fiscal do contrato anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato ou da entrega do produto, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

4.10. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

191

4.11. O fiscal do contrato ou ata de registro verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

5. DAS CONDIÇÕES PAGAMENTO (Art. 141, Lei 14.133/2021).

5.1. O pagamento será efetuado conforme a entrega dos produtos, através de depósito bancário, em até 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura, conforme disponibilidade financeira na fonte de recursos, no protocolo financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestada pela Secretaria solicitante e anexada às provas de regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União - DAU, abrangendo inclusive as contribuições sociais - INSS, de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, Tributos Municipais e Tributos Estaduais e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

5.2. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

5.3. Em caso de irregularidade na execução do objeto e/ou na documentação fiscal. O prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondente(s) regularização(ões).

5.4. Em caso de atraso de pagamento em relação ao prazo estabelecido nesta cláusula, o valor da nota fiscal poderá ser atualizado monetariamente pelo INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), entre a data em que deveria ter sido adimplida a obrigação e o efetivo pagamento (Lei Federal 14.333/2021).

5.5. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro, manutenção, instalação, e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação, inclusive todo o material e equipamento necessário para a execução dos serviços.

5.6. Nos termos do Decreto Municipal nº 157/2023, a administração contratante procederá a retenção do Imposto de Renda de pessoas jurídicas na fonte tanto para bens quanto prestação de serviços, inclusive obras de construção civil, salvo imunidade, isenção e/ou dispensa prevista em legislação em vigor conforme Instrução Normativa nº 1234, de 2012 da Receita Federal do Brasil.



5.7. Nos termos do artigo 98 e seguintes do Código Tributário Municipal (Lei Municipal n.º 1.485/2022) também será possível a retenção na fonte do Imposto Sobre Serviços.

5.8. Será possível ainda, que a CONTRATANTE, nos casos legalmente previstos, efetue a retenção de INSS.

6. DA VIGÊNCIA E DO REAJUSTE

6.1 A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da publicação do extrato, podendo ser prorrogado pelo mesmo período desde que comprovado a vantajosidade, conforme Lei 14.133/21.

6.2 Os preços contratados permanecerão fixos e irreeajustáveis durante o período de 12 (doze) meses, contados a partir da data-base do orçamento estimativo que fundamentou a presente contratação.

6.2.1 O reajuste somente poderá ser aplicado após o decurso do prazo mínimo de um ano, contado da data-base referida, vedada qualquer atualização monetária ou reajuste antes desse período.

6.2.2. Decorrido o prazo de 12 (doze) meses, o reajuste será aplicado com base no Índice INPC, observando-se os critérios, fórmulas e periodicidade ali estabelecidos.

6.2.3. Considera-se data-base do orçamento estimativo a data em que foi elaborado o documento que serviu de base para a formação do preço de referência pela Administração.

6.3. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo de bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

I - em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada nos termos do disposto "d" do inciso II do caput do art 124 da Lei 14.133/2021.

II – Em caso de criação, alteração e extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

III- na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados;

6.4. A qualquer tempo, o preço registrado poderá sofrer revisão em decorrência do comprovado desequilíbrio econômico-financeiro ocorrida no mercado, cabendo revisão de preços em casos de variação inflacionária ordinária, observando-se as regras previstas no artigo 124 da Lei 14.133/2021.



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

193

6.5. Caberá a parte prejudicada a demonstração do impacto efetivo nos custos em decorrência da álea econômica extraordinária havida no mercado, não cabendo revisão de preços em casos de variação inflacionária ordinária, observando-se as regras previstas no art 124 da Lei 14.133/2021.

6.6. Mesmo comprovada à ocorrência prevista na alínea "d" do inciso I do art. 124 da Lei Federal 14.133/2021, caberá a Administração se julgar conveniente, optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

6.7. Comprovado a redução dos preços praticados no mercado, nas mesmas condições do registro, e definido novo preço máximo, a beneficiária será convocada pela Administração para alteração por aditivo e equilíbrio econômico-financeiro. (art 130 e 134 lei 14133)

6.8. Durante o prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços, o MUNICÍPIO DE PIÊN – PR não será obrigado a firmar as aquisições/contratações que dela poderão advir, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência do fornecimento dos itens/execução dos serviços em igualdade de condições, ou cancelar a Ata na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à detentora, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

6.9. O reequilíbrio será realizado por apostilamento.

7. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1 As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta dos códigos a seguir discriminados:

Secretaria	Dotação
Secretaria Municipal de Governo	02.001.04.122.0002.2003.3.3.90.39.00.00
	02.001.04.122.0002.2003.3.3.90.30.00.00
Secretaria Municipal de Administração e Finanças	03.001.04.122.0003.2004.3.3.90.39.00.00
	03.001.04.122.0003.2004.3.3.90.30.00.00
Secretaria Municipal de Planejamento, Obras e Urbanismo	04.001.04.121.0004.2007.3.3.90.39.00.00
	04.001.04.121.0004.2007.3.3.90.30.00.00
Secretaria Municipal de Viação e Serviços Rodoviários	05.001.15.452.0005.2010.3.3.90.39.00.00
	05.001.15.452.0005.2010.3.3.90.30.00.00
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico	06.001.23.691.0007.2014.3.3.90.39.00.00
	06.001.23.691.0007.2014.3.3.90.30.00.00
Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente	07.002.20.606.0008.2017.3.3.90.39.00.00
	07.002.20.606.0008.2017.3.3.90.30.00.00
Secretaria Municipal de Educação	08.001.12.361.0009.2020.3.3.90.39.00.00
	08.001.12.361.0009.2020.3.3.90.30.00.00
	08.001.12.365.0009.2022.3.3.90.39.00.00
	08.001.12.365.0009.2022.3.3.90.30.00.00
Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Lazer	09.001.13.392.0010.2024.3.3.90.39.00.00



	09.001.13.392.0010.2024.3.3.90.30.00.00 09.002.27.812.0011.2024.3.3.90.39.00.00 09.002.27.812.0011.2024.3.3.90.30.00.00
Secretaria Municipal de Assistência Social e Defesa Civil	10.001.08.244.0012.2028.3.3.90.39.00.00 10.001.08.244.0012.2028.3.3.90.30.00.00 10.001.08.243.0013.2027.3.3.90.39.00.00 10.001.08.243.0013.2027.3.3.90.30.00.00 10.001.16.244.0012.2029.3.3.90.39.00.00 10.001.16.244.0012.2029.3.3.90.30.00.00 10.002.06.182.0012.2030.3.3.90.39.00.00 10.002.06.182.0012.2030.3.3.90.30.00.00 10.003.08.243.0012.2040.3.3.90.39.00.00 10.003.08.243.0012.2040.3.3.90.30.00.00 10.003.08.245.0012.2044.3.3.90.39.00.00 10.003.08.245.0012.2044.3.3.90.30.00.00
Secretaria Municipal de Saúde	11.001.10.301.0014.2034.3.3.90.39.00.00 11.001.10.301.0014.2034.3.3.90.30.00.00 11.001.10.301.0014.2033.3.3.90.39.00.00 11.001.10.301.0014.2033.3.3.90.30.00.00

8. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (Título IV, Capítulo I, Lei 14.133/2021)

8.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei n.º 14.133, de 2021, o contratado que:

- der causa à inexecução parcial da Ata de Registro de Preços;
- der causa à inexecução parcial da Ata de Registro de Preços que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- der causa à inexecução total da Ata de Registro de Preços;
- deixar de entregar a documentação exigido originalmente no certame;
- não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- não celebrar a Ata de Registro de Preços ou não entregar a documentação exigida para a contratação quando convocado dentro do prazo de validade da sua proposta;
- ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução da Ata de Registro de Preços;
- comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

8.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:



8.2.1. Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial da Ata de Registro de Preços, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

8.2.2. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c", "d", "e", "f", e "g" do item 8.1 dessa ata, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

8.2.3. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "h", "i", "j", "k" e "l" do item 8.1 dessa ata, bem como nas alíneas "b", "c", "d", "e", "f", e "g", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

8.2.4. Multa:

I – Moratória:

- a) Moratória de 2% (dois por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor integral da nota de empenho, até o limite de 10 (dez) dias;
- b) Moratória de 3% (três por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor integral da nota de empenho, até o limite máximo de 20 (vinte) dias, e pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia;
- c) Moratória de 5% (cinco por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor integral da nota de empenho, até o limite máximo de 30 (trinta) dias, e pela inobservância do prazo fixado pelo fiscal do contrato para sanar alguma irregularidade do objeto contratual e/ou apresentação de documentação solicitada.
- d) O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção da Ata de Registro de Preços por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do artigo 137 da Lei nº 14.133, de 2021.

II – Compensatória:

- a) Para a infração descrita na alínea "a" do item 8.1, a multa compensatória será de 10% (dez por cento) da(s) nota(s) de empenho em aberto.
- b) Para a infração descrita na alínea "b" do item 8.1, a multa compensatória será de 30% (trinta por cento) da(s) nota(s) de empenho em aberto.
- c) Para a infração descrita na alínea "c" do item 8.1, a multa compensatória será de 30% (trinta por cento) da(s) nota(s) de empenho em aberto.
- d) Para a infração descrita na alínea "d" do item 8.1, a multa compensatória será de 30% (trinta por cento) da(s) nota(s) de empenho em aberto.



e) Para as infrações previstas nas alíneas "e"; "f"; e "g" do item 8.1, a multa compensatória será de 10% (dez por cento) do valor total da Ata de Registro de Preços.

f) Para as infrações previstas nas alíneas "h"; "i"; "j"; "k"; e "l" do item 8.1, a multa compensatória será de 30% (trinta por cento) da Ata de Registro de Preços.

8.3. A aplicação das sanções previstas nesta ata não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao contratante, nos moldes do previsto no artigo 156, parágrafo 9.º da Lei n.º 14.133, de 2021.

8.4. Todas as sanções previstas nesta ata poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa, conforme previsto no artigo 156, parágrafo 7.º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

8.5. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, nos moldes do disposto no artigo 157, da Lei n.º 14.133, de 2021.

8.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo contratante ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

8.7. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

8.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do artigo 158 da Lei n.º 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

8.8.1. Na aplicação das sanções serão considerados:

I – a natureza e a gravidade da infração cometida.

II – as peculiaridades do caso concreto.

III – as circunstâncias agravantes ou atenuantes.

IV – os danos que dela provierem para o contratante.

V – a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.



8.9. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

8.10. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

8.11. Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com o Município, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

8.12. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

8.13. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

9. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, desde que comprovadas e justificadas, nas hipóteses previstas nos arts 28 e 29 do decreto federal 11.462/23.

9.2. O cancelamento de registro nas hipóteses previstas, será formalizado pela autoridade competente, mediante registro em termo de cancelamento/revogação.

9.3. A rescisão do registro de preços poderá ensejar a abertura de procedimento de apuração da responsabilidade e aplicação de sanções administrativas em face do titular do registro.



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

198

9.4. O cancelamento de registro, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

9.5. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

9.6. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

10. O Detentor da Ata deverá manter, enquanto vigorar o Registro de Preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pelo Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº xx/2026**.

11. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando todos os seus dispositivos, o edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº xx/2026**, as Autorizações de Fornecimento/Empenho com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

12. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Rio Negro, Estado do Paraná, esgotadas as vias administrativas.

13. E por estarem justos e contratados, as partes firmam o presente instrumento, obrigando-se a cumprir fielmente o que nele ficou convencionado bem como também cumprir todas as obrigações do termo de referência do **Pregão Eletrônico xx/2026**.

Piên/PR, xx de xxxxxxxx de 2026.

Maicon Grosskopf
Prefeito
Órgão Gerenciador

xxxxxxxxxx
Detentor da Ata de Registro de Preços

Wagner Albuquerque
Procuradoria Jurídica
OAB/PR 132.993

xxxxxxx
Secretário de xxxxx
Decreto nº xxxx

Testemunhas:

1. Nome: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
2. Nome: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

Assinatura: _____
Assinatura: _____

002



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

ANEXO III MODELO DE DECLARAÇÕES

199

Pregão Eletrônico nº xxx/2026.

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório em epígrafe, instaurado por este município, que:

- a) não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos;
- b) nenhum de nossos sócios é servidor(a) ou dirigente de órgão do Município de Piên;
- c) não estamos suspensos temporariamente de participar em licitação ou impedidos de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- d) não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, em qualquer e suas esferas;
- e) até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

_____, em _____ de _____ de 2026.

*(Nome e assinatura do Representante Legal da Empresa Proponente).
(apontado no contrato social ou procuração com poderes específicos).*

OBS.: Está declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

200

ANEXO IV PROPOSTA PARA FORNECIMENTO

Ao Município de Piên
Sr. Pregoeiro,

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0XX/2026.

Apresentamos e submetemos à apreciação de V. Sa nossa proposta de preços, a preços fixos e sem reajuste, relativa à licitação em epígrafe, cujo objeto é

Item	Unid	Qtde	Descrição	Marca	Valor Unitário	Valor Total

O prazo de validade da proposta de preços é de **((inserir o prazo de validade)) ((inserir o prazo de validade por extenso))** dias a partir da data limite estabelecida para o recebimento das propostas.

Declaramos, ainda, que estamos enquadrados no regime de tributação de microempresa e empresa de pequeno porte, conforme estabelece o artigo 3º da lei complementar nº. 123/2006. **[somente na hipótese de o licitante ser microempresa ou empresa de pequeno porte (ME/EPP.)]**

Local, ____ de ____ de 2026.

(nome legível, RG nº e assinatura do responsável legal)



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

201

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA SOBRE CUSTOS DE USO DA PLATAFORMA ELETRÔNICA Pregão xx/2026

Órgão/Entidade:

RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE:

CNPJ:

ENDEREÇO:

E-MAIL:

TELEFONE:

DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal do licitante identificado acima, **declaro**, para os fins de direito e sob as penas da lei, que a empresa:

1. **Tem plena ciência** de que **quaisquer custos, tarifas, mensalidades, taxas de intermediação, adesão, manutenção, credenciamento, habilitação de certificado digital, suporte técnico, ou quaisquer outras despesas** decorrentes do **uso da plataforma eletrônica** indicada no Edital (incluídos, se houver, serviços de terceiros necessários ao acesso/participação) **são de exclusiva responsabilidade do licitante/contratado, não se constituindo encargo da Administração Pública e não compondo o preço da proposta.**
2. **Reconhece** que tais despesas **não geram direito a reembolso, repasse ou ressarcimento** por parte da Administração, **em nenhuma fase** (sessão pública, adjudicação, homologação, contratação, execução contratual ou pagamento).
3. **Compromete-se** a manter, às suas expensas, as **condições técnicas e operacionais** necessárias ao uso da plataforma (acesso à internet, computador, navegador compatível, certificado digital, cadastro/credenciamento atualizado, bem como o adimplemento de eventuais taxas devidas à operadora da plataforma), responsabilizando-se por **qualquer indisponibilidade** que decorra de sua esfera de atuação.
4. **Declara** que a empresa **leu e concorda** com os **Termos de Uso e Políticas** da plataforma, quando aplicáveis, e que o **descumprimento** de obrigações assumidas junto à operadora da plataforma **não acarretará ônus** à Administração.
5. **Ratifica** que esta declaração **íntegra** a proposta apresentada e que a **sua falsidade** ou o **descumprimento** do aqui declarado sujeitam o licitante às **sanções administrativas** cabíveis previstas no edital e na legislação aplicável (inclusive a Lei nº 14.133/2021), **sem prejuízo** das demais responsabilidades civis e penais.

Local e data: , ____ de ____ de ____

[Nome do representante] – [Cargo]

[CPF]

Pela empresa [Razão Social] – CNPJ []



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

202

ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO.

REF. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0XX/2026

Sr. Pregoeiro,

Pela presente, declaramos que a empresa(indicação da razão social)..... cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o PREGÃO Nº 0XX/2026, cujo objeto é

.....

(Local e data)

.....

Nome e Assinatura do Representante Legal

(Nome, RG e Assinatura do Representante Legal)



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

203

ANEXO VII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Aa pregoeira Oficial da PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

DECLARAÇÃO

....., inscrita no CNPJ/MF sob o nº, por intermédio de seu Representante Legal, Sr.(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade n.º....., inscrito no CPF/MF sob o nº....., DECLARA, para fins do disposto no Edital de nº/....., sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

OBS: Assinalar com um "X" a condição da empresa.

1. () **MICROEMPRESA**, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006;

2. () **EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006;

3. () **MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL**, conforme § 1º do artigo 18 da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006.

DECLARA ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006.

.....
(Local e data)

.....
(Nome, RG e Assinatura do Representante Legal)

Importante:

1) A DECLARAÇÃO de enquadramento como Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Microempendedor Individual, poderá ser objeto de diligência para confirmação da veracidade da mesma e implicará no tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar n.º 123/2006.

2) A DECLARAÇÃO de enquadramento como Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Microempendedor Individual, falsa ou inverídica sujeitará a licitante às penalidades previstas neste Edital, bem como, às demais sanções penais cabíveis.

Piên/PR, 04 de setembro de 2025.

Publicado por:
Bernadete Maguerovski Dos Santos
Código Identificador:2451492B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO N.º 321/2025

DECRETO N.º 321 DE 04 DE SETEMBRO DE 2025

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional SUPLEMENTAR junto ao orçamento do Município de Piên, para o Exercício de 2025 no total de R\$ 86.200,00.

O Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e em conformidade com as disposições da Lei Federal n.º 4.320/64, Lei Orgânica Municipal art. 66, item IX, combinados com as Leis Municipais n.º 1558 de 02 de dezembro de 2024 e 1559 de 16 de dezembro de 2024 resolve:

DECRETAR

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a Abertura de Crédito Adicional SUPLEMENTAR junto ao orçamento do Município para o exercício de 2025, na importância de R\$ 86.200,00, mediante as seguintes providências:

Suplementação de rubricas de despesa nas dotações orçamentárias:

Suplementar		
Códigos	Descrição	Valor
04	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, OBRAS E URBANISMO	
04.001	PLANEJAMENTO, OBRAS E URBANISMO	
4.121.4.27	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO OBRAS E URBANISMO	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
1000	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	7.900,00
	SUBTOTAL	7.900,00
05	SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS	
05.001	VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS	
15.452.5.210	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
1310	01065 - Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás	11.900,00
	SUBTOTAL	11.900,00
04	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, OBRAS E URBANISMO	
04.001	PLANEJAMENTO, OBRAS E URBANISMO	
15.451.6.18	PAVIMENTAÇÃO E OBRAS DE INFRAESTRUTURA	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
1080	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	66.400,00
	SUBTOTAL	66.400,00
	TOTAL	86.200,00

TOTAL GERAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....86.200,00

Artigo 2.º - Como fontes de recurso para cobertura dos créditos abertos no artigo 1.º serão utilizados:

O cancelamento parcial das dotações a seguir relacionadas, conforme previsto no inciso III, do § 1º do artigo 43 da Lei Federal n.º 4.320/64:

Anulação		
Códigos	Descrição	Valor
04	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, OBRAS E URBANISMO	
04.001	PLANEJAMENTO, OBRAS E URBANISMO	
4.121.4.27	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO OBRAS E URBANISMO	
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	
980	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	7.900,00
	SUBTOTAL	7.900,00
05	SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS	
05.001	VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS	
15.452.5.210	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
1280	01065 - Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás	11.900,00

	SUBTOTAL	11.900,00
04	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, OBRAS E URBANISMO	
04.001	PLANEJAMENTO, OBRAS E URBANISMO	
15.451.6.29	INFRA ESTRUTURA URBANA E RURAL	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
1140	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	66.400,00
	SUBTOTAL	66.400,00
	TOTAL	86.200,00

TOTAL GERAL DOS RECURSOS.....86.200,00

Artigo 3º - Das alterações constantes deste Decreto ficam também alteradas as ações do PPA instituídas através da Lei Municipal n.º 1446/2021 e o Anexo de Metas e Prioridades da Lei Municipal n.º 1558/2024 Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025, no que couber.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Piên, 04 de setembro de 2025.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito Municipal

Publique-se e registre-se.

SILVANA TEIXEIRA JUNG
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Eliane Pimentel Jubainski Streit
Código Identificador:9204D396

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO N.º 322, DE 04 DE SETEMBRO DE 2025.

DECRETO N.º 322, DE 04 DE SETEMBRO DE 2025.

ALTERA DECRETO N.º 290, DE 06 DE AGOSTO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIÊN, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 66, IX, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o art. 1º do Decreto n.º 290, de 06 de agosto de 2025, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º Para conduzir os atos das licitações e contratações municipais derivadas da Lei Federal n.º 14.133/2021, fica nomeado:

I - Marcos Aurelio Melenek, matrícula n.º 4766178, para exercer a função de Agente de Contratação;

II - Thais Becker de Souza, matrícula n.º 4766333, para exercer a função de Pregoeiro.

§ 1º Na ausência ou impedimento do Agente de Contratação, as funções serão exercidas pelo Pregoeiro.

§ 2º Na ausência ou impedimento do Pregoeiro, as funções serão exercidas pelo Agente de Contratação.

§ 3º Somente em licitações na modalidade pregão, o agente responsável pela condução do certame é designado pregoeiro.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Piên/PR, 04 de setembro de 2025.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito

Publicado por:
Márcia Zigovski
Código Identificador:A0F51DE1

EDSOM LUIZ BAGETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karim Fernanda Pacheco
Código Identificador:3B13C5E0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 290, DE 06 DE AGOSTO DE 2025.

DECRETO Nº 290, DE 06 DE AGOSTO DE 2025.

NOMEIA AGENTE DE CONTRATAÇÃO, PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO PARA CONDUZIR OS ATOS DAS LICITAÇÕES E CONTRATAÇÕES MUNICIPAIS DERIVADAS DA

LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIÊN, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 66, IX, da Lei Orgânica Municipal, e considerando o disposto na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021,

DECRETA:

Art. 1º Nomeia-se o servidor Marcos Aurelio Melenek com matrícula de nº 4766178 para exercer a função de AGENTE DE CONTRATAÇÃO e de PREGOEIRO do Município de Piên/PR, a fim de conduzir os atos das licitações e contratações municipais derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021.

Parágrafo único. Somente em licitações na modalidade pregão, a agente responsável pela condução do certame é designada pregoeiro.

Art. 2º Nomeia-se os servidores abaixo para exercerem a função de equipe de apoio das licitações e contratações municipais derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021:

Bernadete Maguerovski dos Santos, com matrícula de nº 105401;

Igor Elias Telma, com matrícula de nº 4766020

Solange de Fatima Senn, com matrícula de nº 4765826

Parágrafo único. Os servidores mencionados no caput deste artigo auxiliarão a Agente de Contratação e o Pregoeiro no desempenho de suas atribuições.

Art. 3º Integram o rol de atribuições do Agente de Contratação e do Pregoeiro, o disposto no Decreto Municipal nº 309/2023, para a tomada de decisões, o acompanhamento do trâmite da licitação, o impulsionamento do procedimento licitatório e a execução de quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação e das contratações diretas, incluindo a solicitação de emissão de pareceres técnicos e jurídicos, para subsidiar as suas decisões.

§ 1º O(A) Agente de Contratação ou o(a) Pregoeiro(a) convocará os membros da equipe de apoio quando necessário e delegará as atribuições para o regular desenvolvimento das licitações e contratações municipais.

§ 2º O(A) Agente de Contratação ou o(a) Pregoeiro(a) convocará servidores públicos efetivos, que possuam conhecimento técnico acerca do objeto da licitação, para auxiliarem em atos dos certames.

Art. 4º O agente deste decreto passa a responder por todos os processos licitatórios em andamento, mesmo que iniciados antes,

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Fica revogado o Decreto 047 de 04 de fevereiro de 2025 e demais disposições e contrário.

Piên/PR, 06 de agosto de 2025.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Márcia Zigovski
Código Identificador:095987BF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 291, DE 06 DE AGOSTO DE 2025

DECRETO Nº 291, DE 06 DE AGOSTO DE 2025.

EXONERA EDUARDO DUARTE SCHEIVARASKI DE ocupANTE Do cargo de provimento em comissão DIRETOR DE AREA

O Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei Municipal 1.151/2013, de 30 de janeiro de 2013,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado a pedido o senhor EDUARDO DUARTE SCHEIVARASKI, portador da cédula de identidade civil RG/CPF nº 009.***.***-**, matrícula 4766168, ocupante do cargo de provimento em comissão de Diretor de Área.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, 06 de agosto de 2025.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito

SILVANA TEIXEIRA JUNG
Secretário De Administração E Finanças

Publique-se e registre-se.

Publicado por:
Márcia Zigovski
Código Identificador:5CA9DFA1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO N.º 292/2025

DECRETO N.º 292 DE 06 DE AGOSTO DE 2025

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional SUPLEMENTAR junto ao orçamento do Município de Piên, para o Exercício de 2025 no total de R\$ 42.561,20.

O Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e em conformidade com as disposições da Lei Federal n.º 4.320/64, Lei Orgânica Municipal art. 66, item IX, combinados com as Leis Municipais n.º 1558 de 02 de dezembro de 2024 e 1559 de 16 de dezembro de 2024 resolve:

DECRETAR

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a Abertura de Crédito Adicional SUPLEMENTAR junto ao orçamento do Município para o exercício de 2025, na importância de R\$ 42.561,20, mediante as seguintes providências:

• **Suplementação de rubricas de despesa nas dotações orçamentárias:**



206

Protocolo: 2585/2026

Assunto: "registro de preços para contratação de empresa para prestação de serviços de lavagem de veículos em geral, consertos de pneus, serviços de geometria, balanceamento, alinhamento, cambagem, montagem e desmontagem de pneus, reparos tipo "RAC" para veículos leves e de médio porte e para as máquinas e caminhões da frota municipal".

Requerente: Secretarias Municipais

Parecer Jurídico

Relatório

Trata-se de consulta jurídica formulada para análise do Processo Licitatório na modalidade de Pregão na forma eletrônica, cuja ordem sequencial será providenciada pelo setor de licitações após a emissão do presente parecer, que tem por objeto *"registro de preços para contratação de empresa para prestação de serviços de lavagem de veículos em geral, consertos de pneus, serviços de geometria, balanceamento, alinhamento, cambagem, montagem e desmontagem de pneus, reparos tipo "RAC" para veículos leves e de médio porte e para as máquinas e caminhões da frota municipal"*.

O processo veio acompanhado do requerimento competente justificando a necessidade da contratação, do estudo técnico preliminar, do termo de referência, cotações, pesquisa de mercado, mapa comparativo de preços, minuta do edital e anexos, informações orçamentárias e financeiras.

Passamos a análise jurídica

As aquisições e contratações da Administração Pública somente podem ocorrer de acordo com os princípios e regras basilares dispostos no artigo 37, caput e inciso XXI, da Constituição Federal e na legislação infraconstitucional. Na mesma toada, deve respeitar a Lei nº 14.133/2021, que dispõe sobre Licitações e Contratos Administrativos, prevendo em seu artigo 28 as modalidades de licitação originalmente existentes, dando a cada uma delas particularidades bem definidas.

Sendo que uma das modalidades prevista é o pregão, o qual é cabível quando o objeto do contrato for aquisição de bens ou serviços classificados como "comuns".



E, no caso vertente, pressupõe-se correta a manifestação sobre a natureza comum dos produtos a serem adquiridos, o que viabiliza a adoção do pregão como modalidade licitatória.

O tipo menor preço se mostra adequado ao objeto da contratação, em razão da natureza dos itens e suas especificidades, possibilitando mais vantagens e benefícios para a Municipalidade.

O Estudo Técnico Preliminar e o Termo de Referência consistem em um dos atos essenciais do procedimento licitatório e devem conter todos os elementos caracterizadores do objeto que se pretende licitar, como a sua descrição detalhada, o orçamento estimativo de custos e o cronograma físico-financeiro da execução. Em atendimento à exigência legal, foi juntado nos autos o documento intitulado Estudo Técnico Preliminar e o documento intitulado Termo de Referência, devidamente aprovado e assinado pela autoridade competente.

Ademais, vislumbramos, que o edital para o registro de preços atende os requisitos previstos no artigo 82 da Lei 14.133/2021.

Para além disso, a Lei nº 14.133/2021 estabelece que a realização de licitação depende da previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes de obras ou serviços a serem executadas no exercício financeiro em curso, de acordo com o respectivo cronograma, neste sentido, foi anexado ao processo informações orçamentárias e financeiras,

Ainda, analisando os autos, verifica-se que a Minuta do Edital segue todas as cautelas recomendadas pela Lei nº 14.133/2021, que em seu artigo 25 elenca os pressupostos que deverão constar do Edital de Licitação, possuindo indicação de número de ordem em série anual, órgão da Administração Pública interessado, modalidade de licitação e regime de execução.

Percebe-se, ainda, que há o indicativo expresso da regência do certame, nos termos da Lei de Licitações, com a designação do local, dia e hora para o recebimento das propostas, entre outros requisitos previstos na legislação vigente, cumprindo destacar que, após a emissão do presente parecer, deverá o pregoeiro observar os prazos mínimos previstos entre a disponibilização do edital e a abertura do certame, nos moldes do artigo 55 da Lei 14.133/2021.

Por fim, a minuta do contrato está em consonância com a legislação que orienta a matéria, trazendo em seu bojo as cláusulas exigidas pela legislação, nos termos do artigo 92 da Lei nº 14.133/2021.



Nesse sentido, justifica-se a utilização do Pregão na forma eletrônica do tipo menor preço, para o referido procedimento licitatório, considerando a natureza do objeto a ser contratado, a estimativa da despesa e a fonte dos recursos que arcarão com a contratação.

Conclusão

Pelo exposto, e pelos fundamentos apresentados, temos que o Procedimento Licitatório, cujo objeto é o "registro de preços para contratação de empresa para prestação de serviços de lavagem de veículos em geral, consertos de pneus, serviços de geometria, balanceamento, alinhamento, cambagem, montagem e desmontagem de pneus, reparos tipo "RAC" para veículos leves e de médio porte e para as máquinas e caminhões da frota municipal", atende aos princípios norteadores do processo de licitação e se encontra devidamente respaldado na Lei nº 14.133/2021, sendo adequada a modalidade, bem como, aprovado o edital de convocação, observadas as condicionantes supra destacadas.

Recomendo a área de contratos da secretaria de administração, para que se atente à vinculação da redação do contrato para com as especificações do edital de convocação, em estrito cumprimento ao que prescreve os artigos 5º; 11; e 92, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

Por fim, cumpre destacar que o presente parecer tem caráter meramente opinativo, ou seja, é não vinculante para o gestor público, o qual pode, de forma justificada adotar ou não a orientação exposta no parecer¹. E, que o mesmo foi elaborado com base nas informações prestadas a esta procuradoria jurídica, se atendo somente aos contornos jurídicos das questões apresentadas, uma vez que os critérios/justificativas e a análise de mérito (oportunidade e conveniência) do pedido para a realização do ato administrativo constituem análise técnica e discricionária da Secretaria solicitante, e, portanto, é vedado aos assessores jurídicos se imiscuir-se sobre o mérito administrativo, tal como apregoadado pelo enunciado de n.º 07 do Manual de Boas Práticas Consultivas (BPC)².

¹ Agravante que, na qualidade de chefe da Assessoria Técnica da Administração Regional, emitiu parecer favorável a contratação. **Manifestação de natureza meramente opinativa e, portanto, não vinculante para o gestor público**, o qual pode, de forma justificada, adotar ou não a orientação exposta no parecer. O parecer tem natureza obrigatória (art. 38, VI, da Lei nº 8.666/93); porém não é vinculante. (STF, AgReg no HC n.º 155.020 – Min. Celso de Mello).

² A manifestação consultiva que adentrar questão jurídica com potencial de significativo reflexo em aspecto técnico deve conter justificativa da necessidade de fazê-lo, **evitando-se posicionamentos conclusivos sobre temas não**



PIÊN
PREFEITURA

PROCURADORIA
JURÍDICA

Rua Amazonas, 373
Centro, Piên - PR
83.860-000

209(41) 3632-1136

É o parecer. S.M.J.

Piên(PR), 13 de março de 2026.


WAGNER ALBUQUERQUE
Procurador Jurídico
OAB/PR 132.993

jurídicos, tais como os técnicos, administrativos ou de **conveniência ou oportunidade**, podendo-se, porém, sobre estes emitir opinião ou formular recomendações, desde que enfatizando o caráter discricionário de seu acatamento.

Edital nº 21/2026

Última atualização 16/03/2026

210



Local: Piên/PR Órgão: MUNICÍPIO DE PIEN Unidade compradora: 201 - SECRETARIA DE ADMINISTRACAO

Modalidade da contratação: Pregão - Eletrônico Amparo legal: Lei 14.133/2021, Art. 28, I Tipo: Edital Modo de disputa: Aberto Registro de preço: Sim Fonte orçamentária: Não informada

Data de divulgação no PNCP: 16/03/2026 Situação: Divulgada no PNCP Data de início de recebimento de propostas: 18/03/2026 09:00 (horário de Brasília)

Data fim de recebimento de propostas: 08/04/2026 09:29 (horário de Brasília)

Id contratação PNCP: 76002666000140-1-000079/2026 Fonte: Equiplano Sistemas LTDA / Equiplano Sistemas

Objeto:

Registro de preços para contratação de empresa para prestação de serviços de lavagem de veículos em geral, consertos de pneus, serviços de geometria, balanceamento, alinhamento, cambagem, montagem e desmontagem de pneus, reparos tipo "RAC", para os veículos leves e de médio porte e para as máquinas e caminhões da frota municipal, conforme especificações.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R\$ 614.362,80

Itens Arquivos Histórico

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total estimado	Detalhar
1	BALANCEAMENTO PARA VEÍCULOS LEVES - POR RODA	160	R\$ 22,51	R\$ 3.601,60	
2	Cambagem de roda veículos leves, Por roda	50	R\$ 103,45	R\$ 5.172,50	
3	GEOMETRIA COMPUTADORIZADA PARA VEÍCULOS LEVES - POR VEÍCULO	35	R\$ 130,83	R\$ 4.579,05	
4	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU PARA VEÍCULO LEVE, POR PNEU	130	R\$ 21,17	R\$ 2.752,10	
5	BALANCEAMENTO PARA VEÍCULOS DE MÉDIO PORTE - POR RODA	75	R\$ 23,64	R\$ 1.773,00	

Exibir: 5

1-5 de 37 itens

Página: 1

Voltar



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o site eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abrangidos pelo novo diploma.

<https://portaldeservicos.gestao.gov.br>

0600 978 9001

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologada pelos indicados a compor o referido comitê.

A adequação, fidedignidade e correção das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, 16 de março de 2026.

SILVANA TEIXEIRA JUNG

Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:

Daniele Cieslinsky

Código Identificador:EE73308A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

PORTARIA Nº 264, DE 16 DE MARÇO DE 2026.

PORTARIA Nº 264, DE 16 DE MARÇO DE 2026.

ALTERA PORTARIA 065/2026 QUE CONCEDEU FÉRIAS PARA SERVIDOR PÚBLICO

A senhora Silvana Teixeira Jung, Secretária de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 146/2025, considerando ainda o disposto no Título III, Capítulo III da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar período de férias de 16 de março a 25 de março para 23 de março a 01 de abril de 2026 a servidora pública **Alexandra Aparecida da Cruz Laurindo**, portadora da cédula de identidade civil com RG nº 3*****/SP matrícula funcional nº 4766252, ocupante do cargo público de provimento em comissão de **Diretor de Área**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, 16 de março de 2026.

SILVANA TEIXEIRA JUNG

Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:

Daniele Cieslinsky

Código Identificador:5E537ECB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

PORTARIA Nº 265, DE 16 DE MARÇO DE 2026.

PORTARIA Nº 265, DE 16 DE MARÇO DE 2026.

CONCEDE FÉRIAS PARA EMPREGADO(A) PÚBLICO(A)

A senhora Silvana Teixeira Jung, Secretária de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 146/2025, considerando ainda o disposto no Título III, Capítulo III da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias, no período de 01 de julho a 20 de julho de 2026, a empregada Pública **Juliana Gonçalves Ribeiro**, portador da cédula de identidade civil com RG nº 8*****/PR matrícula funcional nº 102941, ocupante do emprego público de **Agente Comunitário de Saúde**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, 16 de março de 2026.

SILVANA TEIXEIRA JUNG

Secretária de Administração e Finanças

211

Publicado por:

Daniele Cieslinsky

Código Identificador:F5E4F2E7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

PORTARIA Nº 266, DE 16 DE MARÇO DE 2026.

PORTARIA Nº 266, DE 16 DE MARÇO DE 2026.

CONCEDE função gratificada para servidor(a) público(a)

O Prefeito do Município de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando a alteração do disposto na Lei nº 1078, de 09 de dezembro de 2010, através da Lei nº 1565, de 15 de janeiro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Função Gratificada – símbolo FG II - a servidor público **Cleverson Luiz Dias Mayer**, portador da cédula de identidade civil com RG nº 9*****/PR e matrícula funcional 4766292, ocupante do cargo público de **Engenheiro Ambiental** por exercer a função de **Responsável pela elaboração de editais, termos de referência e realização de pesquisas de preços, voltados às contratações do Departamento de Meio Ambiente, bem como pelos processos relacionados à prestação de serviços ambientais e ações de preservação e conservação ambiental do Município.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos financeiros à data de 01 de março de 2026.

Art. 3º Ficam revogadas as demais disposições em contrário.

Piên/PR, em 16 de março de 2026.

MAICON GROSSKOPF

Prefeito Municipal

Publique-se e registre-se.

SILVANA TEIXEIRA JUNG

Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:

Daniele Cieslinsky

Código Identificador:5CA8CAB1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2026

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de cestas básicas, para concessão de benefício eventual, conforme Lei Municipal 1.337/2018 alterada pela Lei nº 1571/2025 e regulamentada pelos decretos municipal nº197/2022 e nº 127/2023, para atender a demanda da Secretaria de Assistência Social e Defesa Civil. **Entrega das propostas:** a partir 18/03/2026 no site no site Bolsa Nacional de Compras - BNC. **Abertura das Propostas:** 07/04/2026 às 09:30h (horário de Brasília) no site já citado.

Piên/PR, 16 de março de 2026.

THAIS BECKER DE SOUZA

Pregoeira Municipal

Publicado por:

Bernadete Maguerovski Dos Santos

Código Identificador:94ACAA6E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2026

TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE

OBJETO: Registro de preços para contratação de empresa para prestação de serviços de lavagem de veículos em geral, consertos de pneus, serviços de geometria, balanceamento, alinhamento, cambagem, montagem e desmontagem de pneus, reparos tipo "RAC", para os veículos leves e de médio porte e para as máquinas e caminhões da frota municipal. **Entrega das propostas:** a partir 18/03/2026 no site no site Bolsa Nacional de Compras - BNC. **Abertura das Propostas:** 08/04/2026 às 09:30h (horário de Brasília) no site já citado.

Piên/PR, 16 de março de 2026.

THAIS BECKER DE SOUZA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Bernadete Maguierowski Dos Santos
Código Identificador:02D30B64

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
REQUERIMENTO DE FINAL DE LISTA

Piên/PR, 16 de março de 2026.

REQUERIMENTO DE FINAL DE LISTA

Eu, **Patrícia Soares de Oliveira**, convocada pelo Edital nº 012/2026, residente e domiciliada em Gramados Piên/PR, portadora da cédula de identidade civil com RG nº 54*****, venho mui respeitosamente requerer final de lista da vaga de **Técnico em Enfermagem** conforme classificação obtida no Processo Seletivo 01/2024.

PATRÍCIA SOARES DE OLIVEIRA

Publicado por:
Solange de Fátima Senn
Código Identificador:187B46BD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
DIÁRIA Nº 83/2026

ANEXO II DA LEI MUNICIPAL Nº 871/2022 E LEI MUNICIPAL Nº 1.123/2026 ALTERA O ART. 3º E LEI MUNICIPAL Nº 1.124/2026 QUE ALTERA O ANEXO I
SOLICITAÇÃO DE VIAGEM

DADOS DO SOLICITANTE

Nome: Cleomar dos Santos Matrícula: 648-1
Órgão de Lotação: Departamento de ensino Cargo ou função: Motorista

ACOMPANHANTES**DADOS DA VIAGEM**

Data da Viagem: 19/03/2026 (saída as 12:00 horas até as 17:00 horas)
Destino: Foz do Iguaçu/PR
Valor de diárias: 569,83 x 0,5 = 284,91
Transporte utilizado: carro oficial
Finalidade da viagem: buscar profissionais do curso Alimentação Escolar: Nutrição que garante Direito e transforma cada prato em aprendizado.
Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: Rafain Palace & Convention
Dotação Orçamentária Liberação Orçamentária: 33.90.14.00.00 F: 103 Cta: 1290

Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº 871/2022, que aprova o regimento das diárias e lei municipal nº 1.124/2026 que altera o Anexo I da Lei Municipal nº 871/2022 e altera o art. 3º lei municipal nº 871/2022 de acordo com a lei nº 1.123/2026. Declaro também e para todos os fins que são verídicas as informações prestadas, sem rasuras, nesta solicitação de diária e me responsabilizo por eventuais equívocos e omissões, sendo que

autorizo o desconto em folha de pagamento de eventuais créditos não gastos e não ressarcidos ao erário.

Informações Complementares:

Pinhal de São Bento, 16 de março de 2026.

Solicitante da viagem: Eva Luzia Barcki Mazuco

(X) Autorizado () Não autorizado

Titular da Pasta: Cleomar dos Santos

212

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:C3295B1C

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
DIÁRIA Nº 84/2026

ANEXO II DA LEI MUNICIPAL Nº 871/2022 E LEI MUNICIPAL Nº 1.123/2026 ALTERA O ART. 3º E LEI MUNICIPAL Nº 1.124/2026 QUE ALTERA O ANEXO I
SOLICITAÇÃO DE VIAGEM

DADOS DO SOLICITANTE

Nome: Marisa Aparecida Marafon Barcki Matrícula: 369-1
Órgão de Lotação: Departamento de ensino Cargo ou função: Coordenadora Pedagógica

ACOMPANHANTES**DADOS DA VIAGEM**

Data da Viagem: 17/03/2026 (saída as 08:00 horas) retorno dia 19/03/2026 às 18:00 horas)

Destino: Foz do Iguaçu/PR

Valor de diárias: 784,21 x 3 = 2.352,63

Transporte utilizado: carro oficial

Finalidade da viagem: Participar de Seminário de Cooperação Pedagógica com Municípios – NCPM 2026

Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: Rafain Palace & Convention

Dotação Orçamentária Liberação Orçamentária: 33.90.14.00.00 F: 103 Cta: 1290

Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº 871/2022, que aprova o regimento das diárias e lei municipal nº 1.124/2026 que altera o Anexo I da Lei Municipal nº 871/2022 e altera o art. 3º lei municipal nº 871/2022 de acordo com a lei nº 1.123/2026. Declaro também e para todos os fins que são verídicas as informações prestadas, sem rasuras, nesta solicitação de diária e me responsabilizo por eventuais equívocos e omissões, sendo que autorizo o desconto em folha de pagamento de eventuais créditos não gastos e não ressarcidos ao erário.

Informações Complementares:

Pinhal de São Bento, 16 de março de 2026.

Solicitante da viagem: Eva Luzia Barcki Mazuco

(X) Autorizado () Não autorizado

Titular da Pasta: Marisa Aparecida Marafon Barcki

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:DD5A5B61

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
DIÁRIA Nº 85/2026

ANEXO II DA LEI MUNICIPAL Nº 871/2022 E LEI MUNICIPAL Nº 1.123/2026 ALTERA O ART. 3º E LEI MUNICIPAL Nº 1.124/2026 QUE ALTERA O ANEXO I
SOLICITAÇÃO DE VIAGEM

DADOS DO SOLICITANTE

Nome: Eva Luzia Barcki Mazuco Matrícula: 135-1
Órgão de Lotação: Departamento de ensino Cargo ou função: Secretária de Educação, Esporte, Cultura e Turismo

ACOMPANHANTES**DADOS DA VIAGEM**

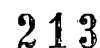
Data da Viagem: 17/03/2026 (saída as 08:00 horas) retorno dia 19/03/2026 às 18:00 horas)

Destino: Foz do Iguaçu/PR

Valor de diárias: 784,21 x 3 = 2.352,63

Transporte utilizado: carro oficial

Finalidade da viagem: Participar de Seminário de Cooperação Pedagógica com Municípios – NCPM 2026



PREGÃO ELETRÔNICO - 0000021/2026
Nº PROC. ADM. 000000000000000000078

PUBLICAÇÃO: 17/03/2026 16:45
INÍCIO REC. PROPOSTA: 18/03/2026 09:00
M REC. PROPOSTA: 08/04/2026 09:29
INÍCIO DISPUTA: 08/04/2026 09:30
TIPO DE LANCE: MENOR LANCE
TIPO ENCERRAMENTO: ABERTO
CLUSIVO ME: NÃO
VALOR TOTAL DO PROCESSO: R\$ 614.362,8000

Registro de preços para contratação de empresa para prestação de serviços de lavação de veículos em geral, consertos de pneus, serviços de geometria, balanceamento, alinhamento, cambagem, montagem e desmontagem de pneus, reparos tipo "RAC", para os veículos leves e de médio porte e para as máquinas e caminhões da frota municipal, conforme especificações.

Para demais informações contato via e-mail: licitacoes.administracao@pien.pr.gov.br, telefone: 4136321136 ou acesso pelo link:

<https://bnccompras.com/Process/ProcessView?>

param1=%5Bgkz%5D0kEjegUypGdnuAwtaA%2FLQtjk9sMsGPZO6_76BTB5sZV%2FTDtxmgng14RDySWU2BcNc8RYKVKKYDwY·buTqkXXQv2vt6pF20Ai3ISGOG_s055o%3D

THAIS BECKER DE SOUZA

PIÊN-PR - 17/03/2026

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
PIÊN-PR**

PROPOSTAS DO PROCESSO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0000021/2026
 Processo Administrativo Nº 00000000000000000078
 Tipo: REGISTRO DE PREÇO
 PREGOEIRO: THAIS BECKER DE SOUZA
 Data de Publicação: 17/03/2026 16:45:25

LOTE 1

Item: 1 Quant.: 160 Unidade: UN Val. Ref.: 22,51
 Descrição: BALANCEAMENTO PARA VEÍCULOS LEVES - POR RODA

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 845	Serviço	22,51
PARTICIPANTE 982	Serviço	22,40

Item: 2 Quant.: 50 Unidade: SRV Val. Ref.: 103,45
 Descrição: Cambagem de roda veículos leves, Por roda

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 982	Serviço	103,40
PARTICIPANTE 845	Serviço	103,45

Item: 3 Quant.: 35 Unidade: UN Val. Ref.: 130,83
 Descrição: GEOMETRIA COMPUTADORIZADA PARA VEÍCULOS LEVES - POR VEÍCULO

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 845	Serviço	130,83
PARTICIPANTE 982	Serviço	130,70

Item: 4 Quant.: 130 Unidade: UN Val. Ref.: 21,17
 Descrição: MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU PARA VEÍCULO LEVE, POR PNEU

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 845	Serviço	21,17
PARTICIPANTE 982	Serviço	21,10

LOTE 2

Item: 1 Quant.: 75 Unidade: UN Val. Ref.: 23,64
 Descrição: BALANCEAMENTO PARA VEÍCULOS DE MÉDIO PORTE - POR RODA

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 167	Serviço	23,64
PARTICIPANTE 331	Serviço	23,50

Item: 2 Quant.: 35 Unidade: UN Val. Ref.: 116,00
 Descrição: GEOMETRIA COMPUTADORIZADA PARA VEÍCULOS DE MÉDIO PORTE - POR VEÍCULO

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 331	Serviço	115,00
PARTICIPANTE 167	Serviço	116,00

Item: 3 Quant.: 130 Unidade: UN Val. Ref.: 32,36

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
PIÊN-PR**

Descrição: MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU PARA VEÍCULOS MÉDIO PORTE (MASTER,, DUCATO E JUMPER) POR PNEU

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 167	Serviço	32,36
PARTICIPANTE 331	Serviço	32,20

LOTE 3

Item: 1 Quant.: 260 Unidade: UN Val. Ref.: 182,44

Descrição: Conserto de pneus de máquinas rodoviárias e agrícolas RAC 12 -, POR PNEU

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 311	Serviço	182,44
PARTICIPANTE 124	Serviço	182,20

Item: 2 Quant.: 400 Unidade: UN Val. Ref.: 238,97

Descrição: Conserto de pneus de máquinas rodoviárias e agrícolas RAC 14 -, POR PNEU

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 124	Serviço	238,70
PARTICIPANTE 311	Serviço	238,97

Item: 3 Quant.: 250 Unidade: SRV Val. Ref.: 247,74

Descrição: Conserto de pneus de máquinas rodoviárias e agrícolas RAC 16, Por pneu

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 311	Serviço	247,74
PARTICIPANTE 124	Serviço	247,50

Item: 4 Quant.: 2.600 Unidade: KM Val. Ref.: 5,53

Descrição: Deslocamento por km para conserto de pneus de máquina pesada a partir, partir do 5º km da sede da borracharia

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 124	Serviço	5,50
PARTICIPANTE 311	Serviço	5,53

Item: 5 Quant.: 30 Unidade: UN Val. Ref.: 38,67

Descrição: Bico para pneu de máquina sem câmara de ar.

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 311	Serviço	38,67
PARTICIPANTE 124	Serviço	38,50

Item: 6 Quant.: 30 Unidade: UN Val. Ref.: 78,93

Descrição: Anel de vedação para roda 24 ½" e 25 ½".

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 124	Serviço	78,50
PARTICIPANTE 311	Serviço	78,93

Item: 7 Quant.: 50 Unidade: SRV Val. Ref.: 129,17

Descrição: Troca de conjunto roda + pneu entre máquinas rodoviárias e agrícolas., Conjunto roda + pneu

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
PIÊN-PR**

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 311	Serviço	129,17
PARTICIPANTE 124	Serviço	129,10

Item: 8 Quant.: 75 Unidade: UN Val. Ref.: 76,67
 Descrição: Bico - plaqueta - para câmara de pneu de máquina pesada, feito na máquina a quente

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 124	Serviço	76,50
PARTICIPANTE 311	Serviço	76,67

Item: 9 Quant.: 260 Unidade: UN Val. Ref.: 170,94
 Descrição: MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU PARA MÁQUINAS RODOVIÁRIAS E AGRÍCOLAS, POR PNEU

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 311	Serviço	170,94
PARTICIPANTE 124	Serviço	170,50

Item: 10 Quant.: 50 Unidade: SRV Val. Ref.: 938,67
 Descrição: Vulcanização de pneu para máquinas rodoviárias e agrícolas., Por pneu

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 124	Serviço	938,50
PARTICIPANTE 311	Serviço	938,67

LOTE 4

Item: 1 Quant.: 200 Unidade: SRV Val. Ref.: 86,47
 Descrição: Conserto de pneus de veículos pesados (ônibus, micro-ônibus e caminhões) – , RAC 12 Por pneu

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 432	Serviço	86,30
PARTICIPANTE 305	Serviço	86,47

Item: 2 Quant.: 120 Unidade: SRV Val. Ref.: 94,79
 Descrição: Conserto de pneus de veículos pesados (ônibus, micro-ônibus e caminhões) – , RAC 14 Por pneu

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 305	Serviço	94,79
PARTICIPANTE 432	Serviço	94,79

Item: 3 Quant.: 1.600 Unidade: KM Val. Ref.: 5,13
 Descrição: Deslocamento por km para conserto de pneus de veículos pesados (ônibus, e caminhões) - a partir do 5º km da sede da borracharia

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 305	Serviço	5,13
PARTICIPANTE 432	Serviço	5,10

Item: 4 Quant.: 50 Unidade: UN Val. Ref.: 31,00
 Descrição: Bico para pneu de pneus de veículos pesados (ônibus, micro-ônibus e caminhões)

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 305	Serviço	31,00
PARTICIPANTE 432	Serviço	30,50

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
PIÊN-PR**

Item: 5 Quant.: 330 Unidade: SERV Val. Ref.: 84,99

Descrição: MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU PARA VEÍCULO PESADO, (ÔNIBUS, MICRO-ÔNIBUS E CAMINHÕES)

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 305	Serviço	84,99
PARTICIPANTE 432	Serviço	84,70

LOTE 5

Item: 1 Quant.: 130 Unidade: UN Val. Ref.: 45,89

Descrição: Conserto de pneu para veículos leves e utilitários tipo RAC 10, roda aro 13, 14 e 15, incluso a desmontagem, montagem do pneu e calibragem - POR PNEU

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 511	Serviço	45,89
PARTICIPANTE 534	Serviço	45,70

Item: 2 Quant.: 130 Unidade: UN Val. Ref.: 52,90

Descrição: Conserto de pneu para veículos leves e utilitários tipo RAC 12, roda aro 13, 14 e 15 a incluso a desmontagem, montagem do pneu e calibragem

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 534	Serviço	52,60
PARTICIPANTE 511	Serviço	52,90

Item: 3 Quant.: 40 Unidade: UN Val. Ref.: 78,31

Descrição: Vulcanização de pneu feita com remendo a quente aros 13/14/15 e 16, POR PNEU

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 534	Serviço	78,20
PARTICIPANTE 511	Serviço	78,31

LOTE 6

Item: 1 Quant.: 100 Unidade: UN Val. Ref.: 57,32

Descrição: Conserto de pneu para veículos van e ambulância tipo RAC 14, roda aro 16 a incluso a desmontagem, montagem do pneu e calibragem - POR PNEU

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 463	Serviço	57,32
PARTICIPANTE 097	Serviço	57,10

Item: 2 Quant.: 100 Unidade: UN Val. Ref.: 59,14

Descrição: Conserto de pneu para veículos van e ambulância tipo RAC 15, roda aro 16 incluso a desmontagem, montagem do pneu e calibragem - POR PNEU

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 097	Serviço	59,00
PARTICIPANTE 463	Serviço	59,14

Item: 3 Quant.: 40 Unidade: SRV Val. Ref.: 88,97

Descrição: Conserto de pneu para veículos van e ambulância , tipo RAC 14 roda aro 16 incluso a incluso a desmontagem, montagem do pneu e calibragem

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
PIÊN-PR**

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 463	Serviço	88,97
PARTICIPANTE 097	Serviço	88,80

LOTE 7

Item: 1 Quant.: 45 Unidade: UN Val. Ref.: 416,52

Descrição: LAVAÇÃO COMPLETA DE MÁQUINAS RODOVIÁRIAS - LAVAGEM COMPLETA: INTERNO E, E EXTERNO, INCLUINDO ASPIRAÇÃO, APLICAÇÃO DE SILICONE E LIMPEZA DE CARPÊ E TAPETES

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 540	Serviço	416,52
PARTICIPANTE 547	Serviço	416,00

Item: 2 Quant.: 60 Unidade: UN Val. Ref.: 296,68

Descrição: LAVAÇÃO COMPLETA DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS - LAVAGEM COMPLETA: INTERNO E, EXTERNO, INCLUINDO ASPIRAÇÃO, APLICAÇÃO DE SILICONE E LIMPEZA DE CARPÊ E TAPETES.

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 547	Serviço	296,30
PARTICIPANTE 540	Serviço	296,68

Item: 3 Quant.: 80 Unidade: UN Val. Ref.: 393,21

Descrição: LAVAÇÃO COMPLETA DE VEÍCULO PESADO (CAMINHÃO TOCO E TRUCK) - LAVAGEM, COMPLETA: INTERNO E EXTERNO, INCLUINDO ASPIRAÇÃO, APLICAÇÃO DE SILICONE E LIMPEZA DE CARPÊ E TAPETES

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 540	Serviço	393,21
PARTICIPANTE 547	Serviço	393,00

Item: 4 Quant.: 80 Unidade: UN Val. Ref.: 419,81

Descrição: LAVAÇÃO COMPLETA DE VEÍCULO PESADO (ÔNIBUS) - LAVAGEM COMPLETA:, INTERNO E EXTERNO, INCLUINDO ASPIRAÇÃO, APLICAÇÃO DE SILICONE E LIMPEZA DE CARPÊ E TAPETES

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 547	Serviço	419,50
PARTICIPANTE 540	Serviço	419,81

Item: 5 Quant.: 40 Unidade: UN Val. Ref.: 384,83

Descrição: LAVAÇÃO COMPLETA DE VEÍCULO PESADO (MICRO-ÔNIBUS) - LAVAGEM COMPLETA:, INTERNO E EXTERNO, INCLUINDO ASPIRAÇÃO, APLICAÇÃO DE SILICONE E LIMPEZA DE CARPÊ E TAPETES

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 540	Serviço	384,83
PARTICIPANTE 547	Serviço	384,50

LOTE 8

Item: 1 Quant.: 350 Unidade: UN Val. Ref.: 69,47

Descrição: LAVAÇÃO COMPLETA DE VEÍCULOS LEVES (SEM LAVAÇÃO DE MOTOR) - LAVAGEM, COMPLETA: INTERNO E EXTERNO, INCLUINDO ASPIRAÇÃO, APLICAÇÃO DE SILICONE E LIMPEZA DE CARPÊ E TAPETES

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
PIÊN-PR**

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 178	Serviço	69,20
PARTICIPANTE 961	Serviço	69,47
Item: 2	Quant.: 35 Unidade: UN	Val. Ref.: 110,00
Descrição: LAVAÇÃO COMPLETA DE VEÍCULOS LEVES (COM LAVAÇÃO DE MOTOR) - LAVAGEM, COMPLETA: INTERNO E EXTERNO, INCLUINDO ASPIRAÇÃO, APLICAÇÃO DE SILICONE, LAVAGEM E HIGIENIZAÇÃO DO MOTOR E LIMPEZA DE CARPÊ E TAPETES		

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 178	Serviço	109,00
PARTICIPANTE 961	Serviço	110,00
Item: 3	Quant.: 80 Unidade: UN	Val. Ref.: 195,33
Descrição: LAVAÇÃO COMPLETA DE VEÍCULOS LEVES TIPO VANS - LAVAGEM COMPLETA:, INTERNO E EXTERNO, INCLUINDO ASPIRAÇÃO, APLICAÇÃO DE SILICONE E LIMPEZA DE CARPÊ E TAPETES.		

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 961	Serviço	195,33
PARTICIPANTE 178	Serviço	195,00
Item: 4	Quant.: 30 Unidade: SRV	Val. Ref.: 111,48
Descrição: Lavagem COMPLETA de veículos tipo caminhoneta -, Lavagem completa: interno e externo, incluindo aspiração, aplicação de silicone e limpeza de carpete e tapetes.		

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 178	Serviço	111,00
PARTICIPANTE 961	Serviço	111,48

DOCUMENTOS ANEXADOS

ARQUIVOS ANEXADOS À ITENS

CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

COMPANHIA DO PNEU COMERCIO E TRANSPORTE LTDA

Pelo presente instrumento particular de Contrato Social:

GLACIELE GOMES DANIEL RIBEIRO, BRASILEIRA, CASADO(A), Comunhão Parcial, empresário, nascido(a) em 21/07/1987, nº do CPF 070.806.059-54, residente e domiciliada na cidade de Piên - PR, na RUA JOAO PESSOA, nº 242, CENTRO, CEP: 83860-000;

Resolvem, em comum acordo, constituir uma sociedade empresária limitada, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

CLÁUSULA I - DO NOME EMPRESARIAL (art. 997, II, CC)

A sociedade adotará como nome empresarial: **COMPANHIA DO PNEU COMERCIO E TRANSPORTE LTDA**, e usará a expressão COMPANHIA DO PNEU como nome fantasia.

CLÁUSULA II - DA SEDE (art. 997, II, CC)

A sociedade terá sua sede no seguinte endereço: RUA SAO LUIZ, nº 50, CENTRO, Piên - PR, CEP: 83860000.

CLÁUSULA III - DO OBJETO SOCIAL (art. 997, II, CC)

A sociedade terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômica: COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES; TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL; COMÉRCIO A VAREJO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS-DE-AR; SERVIÇOS DE LAVAGEM, LUBRIFICAÇÃO E POLIMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES; SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES.

Parágrafo único. Em estabelecimento eleito como Sede (Matriz) será(ão) exercida(s) a(s) atividade(s) de COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES; TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL; COMÉRCIO A VAREJO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS-DE-AR; SERVIÇOS DE LAVAGEM, LUBRIFICAÇÃO E POLIMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES; SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES..

E exercerá as seguintes atividades:

CNAE Nº 4530-7/03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores

CNAE Nº 4520-0/01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores

CNAE Nº 4520-0/05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores

CNAE Nº 4530-7/05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar

CNAE Nº 4930-2/02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional

CLÁUSULA IV - DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO (art. 53, III, F, Decreto nº 1.800/96)

A sociedade iniciará suas atividades em 18/12/2024 e seu prazo de duração será por tempo indeterminado.

CLÁUSULA V - DO CAPITAL (ART. 997, III e IV e ART. 1.052 e 1.055, CC)

O capital será de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), dividido em 70000 quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, formado por R\$ 70.000,00 (setenta mil reais) em moeda corrente no País

Parágrafo único. O capital encontra-se subscrito e integralizado pelos sócios da seguinte forma:

Nome do Sócio	Qtd Quotas	Valor Em R\$	%
GLACIELE GOMES DANIEL RIBEIRO	70000	70.000,00	100,00
TOTAL:	70000	70.000,00	100,00

CLÁUSULA VI - DA ADMINISTRAÇÃO (ART. 997, VI; 1.013; 1.015; 1.064, CC)

A administração da sociedade será exercida pelo sócio **GLACIELE GOMES DANIEL RIBEIRO** que representará legalmente a sociedade e poderá praticar todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social.

CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

COMPANHIA DO PNEU COMERCIO E TRANSPORTE LTDA

Parágrafo único. Não constituindo o objeto social, a alienação ou a oneração de bens imóveis depende de autorização da maioria.

CLÁUSULA VII - DO BALANÇO PATRIMONIAL (art. 1.065, CC)

Ao término de cada exercício, em 31 de Dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao(s) sócio(s), os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA VIII - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR (art. 1.011, § 1º CC e art. 37, II da Lei nº 8.934 de 1994)

O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA IX - DO PRÓ LABORE

O sócio poderá, fixar uma retirada mensal, a título de pro labore para o sócio administrador, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA X - DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS

A sociedade poderá levantar balanços intermediários ou intercalares e distribuir os lucros evidenciados nos mesmos.

CLÁUSULA XI - DA RETIRADA OU FALECIMENTO DE SÓCIO

Retirando-se, falecendo ou interdito qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz, desde que autorizado legalmente. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s) na continuidade da sociedade, esta será liquidada após a apuração do Balanço Patrimonial na data do evento. O resultado positivo ou negativo será distribuído ou suportado pelos sócios na proporção de suas quotas.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA XII - DA CESSÃO DE QUOTAS

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA XIII - DA RESPONSABILIDADE

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor das suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA XIV - PORTE EMPRESARIAL

O sócio declara que a sociedade se enquadra como Microempresa - ME, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, I, LC nº 123, de 2006)

CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA
COMPANHIA DO PNEU COMERCIO E TRANSPORTE LTDA

CLAUSULA XV - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Agudos do Sul - PR, para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja.

E por estarem em perfeito acordo, em tudo que neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente ato constitutivo, e assinam o presente instrumento em uma única via que será destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Paraná.

Piên - PR, 17 de dezembro de 2024

GLACIELE GOMES DANIEL RIBEIRO
Sócio/Administrador



223

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa COMPANHIA DO PNEU COMERCIO E TRANSPORTE LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)

CPF/CNPJ	Nome
07080605954	GLACIELE GOMES DANIEL RIBEIRO



CERTIFICO O REGISTRO EM 18/12/2024 14:08 SOB Nº 41213094880.
PROTOCOLO: 249250470 DE 18/12/2024.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12417882044. CNPJ DA SEDE: 58505145000124.
NIRE: 41213094880. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 17/12/2024.
COMPANHIA DO PNEU COMERCIO E TRANSPORTE LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

224

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 58.505.145/0001-24 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 18/12/2024	
NOME EMPRESARIAL COMPANHIA DO PNEU COMERCIO E TRANSPORTE LTDA					
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) COMPANHIA DO PNEU					PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores 45.20-0-05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada					
LOGRADOURO R SAO LUIZ		NÚMERO 50	COMPLEMENTO *****		
CEP 83.860-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO PIEN	UF PR		
ENDEREÇO ELETRÔNICO GLACIELERIBEIRO18@GMAIL.COM		TELEFONE (41) 9892-7951/ (0000) 0000-0000			
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****					
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA				DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 18/12/2024	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL					
SITUAÇÃO ESPECIAL *****				DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 08/04/2026 às 10:16:44 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: COMPANHIA DO PNEU COMERCIO E TRANSPORTE LTDA
CNPJ: 58.505.145/0001-24

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 14:52:58 do dia 07/04/2026 <hora e data de Brasília>.

Válida até 04/10/2026.

Código de controle da certidão: **9147.E9EB.BE40.A949**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

226

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 39225820-38

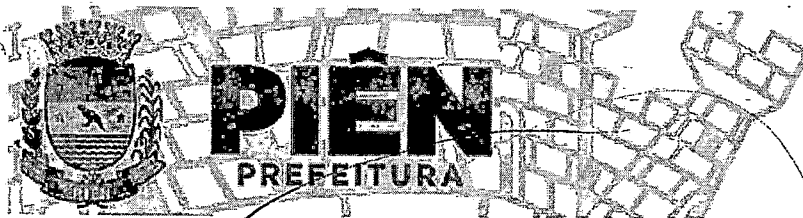
Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 58.505.145/0001-24 ✓
Nome: **COMPANHIA DO PNEU COMERCIO E TRANSPORTE LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 17/07/2026 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



227

Rua Amazonas, 373
Centro, Piên - PR
83.860-000
(41) 3632-1136

CERTIDÃO POSITIVA

N.744/2026

IMPORTANTE:

1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.

CERTIFICAMOS QUE ATÉ A PRESENTE DATA EXISTE DÉBITO TRIBUTÁRIO RELATIVO A EMPRESA COM A LOCALIZAÇÃO DESCRITA ABAIXO.

CERTIDÃO POSITIVA Nº: 744/2026

FINALIDADE: VERIFICAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: COMPANHIA DO PNEU COMERCIO E TRANSPORTE LTDA

INSCRIÇÃO EMPRESA	CNPJ/CPF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	ALVARÁ
32921	58.505.145/0001-24	91114974-59	0170

ENDEREÇO

RUA SAO LUIZ, 50 - Centro Piên - PR CEP: 83860000

CNAE / ATIVIDADES

Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores, Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores, Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores, Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar, Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional

Documento emitido em: Piên, 08 de Abril de 2026 por << Equiplano Público Web >>.

Certidão válida até 08/05/2026, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.

228

Chave para validação: **5ZXJ2G2QEMT24XCX9ET.**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada através do endereço eletrônico:

<https://pienpr.equiplano.com.br:7355/contribuinte/#/stmCertidao/validacaoCertidao>

A presente certidão foi emitida pelo site <https://www.pien.pr.gov.br/>, através do sistema informatizado da PMP, nos termos do CTM.

229



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

✓
Inscrição : 58505145/0001-24 -
Razão Social : COMPANHIA DO PNEU COMERCIO E TRANSPORTE LTDA
Nome Fantasia : COMPANHIA DO PNEU
Endereço : RUA SAO LUIZ 50 SAO LUIZ / PIEN / PIEN / PR / 83860-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 19/03/2026 a 17/04/2026

Certificação Número: 2026031908116406708773

Informação obtida em 25/03/2026, às 15:36:33.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: COMPANHIA DO PNEU COMERCIO E TRANSPORTE LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 58.505.145/0001-24

Certidão nº: 17395332/2026

Expedição: 19/03/2026, às 16:59:27

Validade: 15/09/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **COMPANHIA DO PNEU COMERCIO E TRANSPORTE LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **58.505.145/0001-24**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ
Secretaria do Ofício Distribuidor e Anexos de RIO NEGRO

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO – FINS GERAIS – CÍVEIS – FALÊNCIA – NEGATIVA

Certifico que revendo os livros, sistemas e arquivos de distribuição CÍVEIS, especificamente: FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL, RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL desta Secretaria, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

COMPANHIA DO PNEU COMERCIO E TRANSPORTE LTDA

CNPJ: 58.505.145/0001-24

Local da Sede:

Orientações:

Esta certidão NÃO APONTA ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome pesquisado figura como Autor(a).

São apontados os feitos em tramitação cadastrados no Sistema Informatizado referente à comarca de RIO NEGRO

Não existe qualquer conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais.

Considera-se NEGATIVA a certidão que aponta somente homônimos não qualificados, nos termos do art. 8º, §2º da Resolução CNJ 121/2010.

A presente certidão menciona somente o registro de distribuição, para dados complementares do procedimento, deve-se dirigir até a Secretaria para onde foi distribuído e solicitar uma CERTIDÃO DE OBJETO E FÉ.

A Busca de MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL e EMPRESÁRIO INDIVIDUAL abrange também a pessoa física.

RIO NEGRO, 26 de março de 2026

CARLOS SCHLICHTING
Distribuidor



CARLOS
SCHLICHTING
G:38576716
968

Assinado de forma
digital por CARLOS
SCHLICHTING:3857
6716968
Dados: 2026.03.26
17:31:54 -03'00'





Nossa família cuidando da sua!

**COMPANHIA DO PNEU COMÉRCIO E
TRANSPORTE LTDA**

CNPJ: 58.505.145/0001-24

Endereço: Rua São Luiz, nº 50 – Centro –

Piên/PR – CEP: 83.860-000

Telefone: (41) 9892-7951

E-mail: glacieleribeiro18@gmail.com

232

ANEXO VI

**DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE
HABILITAÇÃO**

Ref.: Pregão Eletrônico nº 021/2026

Sr. Pregoeiro,

✓

Pela presente, declaramos que a empresa **COMPANHIA DO PNEU COMÉRCIO E TRANSPORTE LTDA**, CNPJ 58.505.145/0001-24, **cumpra plenamente os requisitos de habilitação para o PREGÃO Nº 021/2026, cujo objeto é aquisição de pneus e prestação de serviços de transporte.**

Piên, PR, 06 de Abril de 2026.

gov.br

Documento assinado digitalmente
GLACIELE GOMES DANIEL RIBEIRO
Data: 08/04/2026 10:27:31-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

GLACIELE GOMES DANIEL RIBEIRO

CPF:070.806.059.54

Representante legal da empresa



**COMPANHIA DO PNEU COMÉRCIO E
TRANSPORTE LTDA**

CNPJ: 58.505.145/0001-24

Endereço: Rua São Luiz, nº 50 – Centro –

Piên/PR – CEP: 83.860-000

Telefone: (41) 9892-7951

E-mail: glacieleribeiro18@gmail.com

233

**ANEXO III
MODELO DE DECLARAÇÕES**

**Pregão Eletrônico nº 021/2026
Processo nº 2585/2026**

A empresa **COMPANHIA DO PNEU COMÉRCIO E TRANSPORTE LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **58.505.145/0001-24**, com sede à **Rua São Luiz, nº 50 – Centro – Piên/PR – CEP: 83.860-000**, DECLARA, para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório em epígrafe, instaurado pelo Município de Piên, que:

a) não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos; ✓

b) nenhum de nossos sócios é servidor(a) ou dirigente de órgão do Município de Piên; ✓

c) não estamos suspensos temporariamente de participar em licitação ou impedidos de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos; ✓

d) não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, em qualquer de suas esferas; ✓

e) até a presente data inexistem fatos impeditivos para nossa habilitação no presente processo e estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores. ✓

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Piên, PR, 06 de Abril de 2026.

gov.br

Documento assinado digitalmente

GLACIELE GOMES DANIEL RIBEIRO

Data: 08/04/2026 10:26:14-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

GLACIELE GOMES DANIEL RIBEIRO

CPF: 070.806.059-54

Representante legal da empresa



Nossa família cuidando da sua!

**COMPANHIA DO PNEU COMÉRCIO E
TRANSPORTE LTDA**

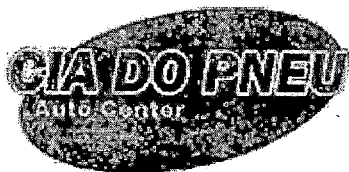
CNPJ: 58.505.145/0001-24

Endereço: Rua São Luiz, nº 50 – Centro –

Piên/PR – CEP: 83.860-000

Telefone: (41) 9892-7951

E-mail: glacieleribeiro18@gmail.com



Nossa família cuidando da sua!

**COMPANHIA DO PNEU COMÉRCIO E
TRANSPORTE LTDA** CNPJ: 58.505.145/0001-24
Endereço: Rua São Luiz, nº 50 – Centro – Piên/PR
– CEP: 83.860-000 Telefone: (41) 9892-7951 E-
mail: glacieleribeiro18@gmail.com

ANEXO IV – PROPOSTA PARA FORNECIMENTO

235

Ao Município de Piên
Sr. Pregoeiro,
Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2026
Processo nº 2585/2026

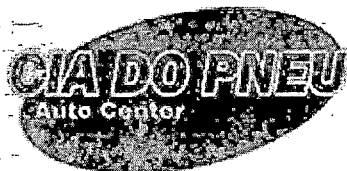
EMPRESA: COMPANHIA DO PNEU COMERCIO E TRANSPORTE LTDA
CNPJ: 58.505.145/0001-24
ENDEREÇO: Rua São Luiz, 50 – Centro – Piên/PR – CEP 83860-000
TELEFONE: (41) 3632-1784
E-MAIL: GLACIELERIBEIRO18@GMAIL.COM

Apresentamos e submetemos à apreciação de V. Sa nossa proposta de preços, a preços fixos e sem reajuste, relativa à licitação em epígrafe, cujo objeto é:

Registro de preços para contratação de empresa para prestação de serviços de lavagem de veículos em geral, consertos de pneus, serviços de geometria, balanceamento, alinhamento, cambagem, montagem e desmontagem de pneus, reparos tipo "RAC", para os veículos leves, médios, pesados e máquinas da frota municipal.

Lote 1:

Item	Unid	Quant	Descrição	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1	Por roda	160	Balanceamento para veículos leves	Própria	R\$ 17,40	R\$ 2.784,03
2	Por roda	50	Cambagem de roda veículos leves	Própria	R\$ 79,96	R\$ 3.998,34
3	Por veículo	35	Geometria computadorizada para veículos leves	Própria	R\$ 101,13	R\$ 3.539,60
4	Por Pneu	130	Montagem e desmontagem de pneu para veículo leve	Própria	R\$ 16,36	R\$ 2.127,37
TOTAL:						R\$ 12.450,00



Mais uma família cuidando da sua

COMPANHIA DO PNEU COMÉRCIO E

TRANSPORTE LTDA CNPJ: 58.505.145/0001-24

Endereço: Rua São Luiz, nº 50 – Centro – Piên/PR

– CEP: 83.860-000 Telefone: (41) 9892-7951 E-

mail: glacieleribeiro18@gmail.com

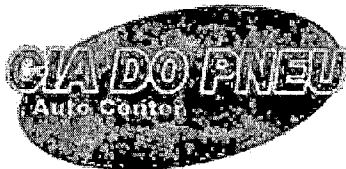
236

Lote 5:

Item	Unid	Quant	Descrição	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1	Por Pneu	130	Conserto de pneu para veículos leves e utilitários tipo RAC 10 roda aro 13, 14 e 15, incluso a desmontagem, montagem do pneu e calibragem	Própria	R\$ 42,80	R\$ 5.564,20
2	Por Pneu	130	Conserto de pneu para veículos leves e utilitários tipo RAC 12 roda aro 13, 14 e 15 incluso a desmontagem, montagem do pneu e calibragem	Própria	R\$ 49,33	R\$ 6.414,17
3	Por Pneu	40	Vulcanização de pneu feita com remendo a quente aros 13/14/15 e 16	Própria	R\$ 73,03	R\$ 2.921,28
TOTAL:						R\$ 14.900

Lote 6:

Item	Unid	Quant	Descrição	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1	Por Pneu	100	Conserto de pneu para veículos van e ambulância tipo RAC 14 roda aro 16 incluso a desmontagem, montagem do pneu e calibragem	Própria	R\$ 55,60	R\$ 5.560,61
2	Por Pneu	100	Conserto de pneu para veículos van e ambulância tipo RAC 15 roda aro 16 incluso a desmontagem, montagem do pneu e calibragem	Própria	R\$ 57,37	R\$ 5.737,17
3	Por Pneu	40	Vulcanização de pneu feita com remendo a quente veículos van e ambulância	Própria	R\$ 86,30	R\$ 3.452,39
TOTAL:						R\$ 14.750,00



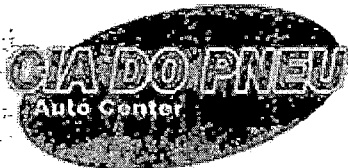
Manutenção familiar cuidando da sua!

COMPANHIA DO PNEU COMÉRCIO E 237
TRANSPORTE LTDA CNPJ: 58.505.145/0001-24
 Endereço: Rua São Luiz, nº 50 – Centro – Piên/PR
 – CEP: 83.860-000 Telefone: (41) 9892-7951 E-mail: glacieleribeiro18@gmail.com

Lote 7:

Item	Unid	Quant	Descrição	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1	Unidade	45	Lavação COMPLETA de máquinas Rodoviárias - Lavagem completa: interno e externo, incluindo aspiração, aplicação de silicone e limpeza de carpete e tapetes.	Própria	R\$ 396,65	R\$ 17.849,33
2	Unidade	60	Lavação COMPLETA de máquinas Agrícolas - Lavagem completa: interno e externo, incluindo aspiração, aplicação de silicone e limpeza de carpete e tapetes.	Própria	R\$ 282,51	R\$ 16.950,94
3	Unidade	80	Lavação COMPLETA de veículo pesado (Caminhão toco e truck) - Lavagem completa: interno e externo, incluindo aspiração, aplicação de silicone e limpeza de carpete e tapetes	Própria	R\$ 374,45	R\$ 29.956,31
4	Unidade	80	Lavação COMPLETA de veículo pesado (ônibus) - Lavagem completa: interno e externo, incluindo aspiração, aplicação de silicone e limpeza de carpete e tapetes.	Própria	R\$ 399,78	R\$ 31.982,80
5	Unidade	40	Lavação COMPLETA de veículo pesado (micro-ônibus) - Lavagem completa: interno e externo, incluindo aspiração, aplicação de silicone e limpeza de carpete e tapetes.	Própria	366,47	14.658,94
TOTAL:						R\$ 111.400,00

O prazo de validade da proposta de preços é de (90) noventa dias a partir da data limite estabelecida para o recebimento das propostas. Declaramos, ainda, que



COMPANHIA DO PNEU COMÉRCIO E

TRANSPORTE LTDA CNPJ: 58.505.145/0001-24

Endereço: Rua São Luiz, nº 50 – Centro – Piên/PR

– CEP: 83.860-000 Telefone: (41) 9892-7951 E-

mail: glacieleribeiro18@gmail.com

238

Nossa família cuidando da sua!

estamos enquadrados no regime de tributação de microempresa e empresa de pequeno porte, conforme estabelece o artigo 3º da lei complementar nº. 123/2006.

Piên, PR, 08 de abril de 2026

gov.br

Documento assinado digitalmente

GLACIELE GOMES DANIEL RIBEIRO

Data: 08/04/2026 11:23:48-0300

Verifique em <https://validar.itu.gov.br>

GLACIELE GOMES DANIEL RIBEIRO

CPF:070.806.059.54

Representante legal da empresa



Nossa família cuidando da sua

**COMPANHIA DO PNEU COMÉRCIO E
TRANSPORTE LTDA**

CNPJ: 58.505.145/0001-24

Endereço: Rua São Luiz, nº 50 – Centro –

Piên/PR – CEP: 83.860-000

Telefone: (41) 9892-7951

E-mail: glacieleribeiro18@gmail.com

239

ANEXO VII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA

Ref.: Pregão Eletrônico nº 021/2026

Sr. Pregoeiro,

COMPANHIA DO PNEU COMÉRCIO E TRANSPORTE LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 58.505.145/0001-24, por intermédio de seu Representante Legal, Sr(a). Glaciele Gomes Daniel Ribeiro, portador(a) da Carteira de Identidade nº 9266013-3, inscrito no CPF sob nº 070.806.059-54, **DECLARA, para fins do disposto no Edital nº 021/2026, sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:**

☒ **MICROEMPRESA**, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006

DECLARA ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123/2006.

Piên, PR, 06 de abril de 2026.

gov.br

Documento assinado digitalmente

GLACIELE GOMES DANIEL RIBEIRO

Data: 08/04/2026 10:30:32-0300

Verifique em <https://validar.itf.gov.br>

GLACIELE GOMES DANIEL RIBEIRO

CPF: 070.806.059.54

Representante legal da empresa



Nossa família cuidando da sua!

**COMPANHIA DO PNEU COMÉRCIO E
TRANSPORTE LTDA**

CNPJ: 58.505.145/0001-24

Endereço: Rua São Luiz, nº 50 – Centro –

Piñen/PR – CEP: 83.860-000

Telefone: (41) 9892-7951

E-mail: glacieleribeiro18@gmail.com



**COMPANHIA DO PNEU COMÉRCIO E
TRANSPORTE LTDA**

CNPJ: 58.505.145/0001-24

Endereço: Rua São-Luiz, nº 50 – Centro –

Piên/PR – CEP: 83.860-000

Telefone: (41) 9892-7951

E-mail: glacieleribeiro18@gmail.com

241

ANEXO V

**DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA SOBRE CUSTOS DE USO DA PLATAFORMA
ELETRÔNICA**

Pregão nº 021/2026

Órgão/Entidade: Município de Piên

Na qualidade de representante legal do licitante identificado acima, declaro, para os fins de direito e sob as penas da lei, que a empresa:

1. Tem plena ciência de que quaisquer custos, tarifas, mensalidades, taxas de intermediação, adesão, manutenção, credenciamento, habilitação de certificado digital, suporte técnico, ou quaisquer outras despesas decorrentes do uso da plataforma eletrônica indicada no Edital (incluídos, se houver, serviços de terceiros necessários ao acesso/participação) são de exclusiva responsabilidade do licitante/contratado, não se constituindo encargo da Administração Pública e não compondo o preço da proposta.
2. Reconhece que tais despesas não geram direito a reembolso, repasse ou ressarcimento por parte da Administração, em nenhuma fase (sessão pública, adjudicação, homologação, contratação, execução contratual ou pagamento).
3. Compromete-se a manter, às suas expensas, as condições técnicas e operacionais necessárias ao uso da plataforma (acesso à internet, computador, navegador compatível, certificado digital, cadastro/credenciamento atualizado, bem como o adimplemento de eventuais taxas devidas à operadora da plataforma), responsabilizando-se por qualquer indisponibilidade que decorra de sua esfera de atuação.
4. Declara que a empresa leu e concorda com os Termos de Uso e Políticas da plataforma, quando aplicáveis, e que o descumprimento de obrigações assumidas junto à operadora da plataforma não acarretará ônus à Administração.
5. Ratifica que esta declaração integra a proposta apresentada e que a sua falsidade ou o descumprimento do aqui declarado sujeitam o licitante às sanções administrativas cabíveis previstas no edital e na legislação aplicável.



**COMPANHIA DO PNEU COMÉRCIO E
TRANSPORTE LTDA**

242

CNPJ: 58.505.145/0001-24

Endereço: Rua São Luiz, nº 50 – Centro –

Piên/PR – CEP: 83.860-000

Telefone: (41) 9892-7951

E-mail: glacieleribeiro18@gmail.com

(inclusive a Lei nº 14.133/2021), sem prejuízo das demais responsabilidades
civis e penais.

Piên, PR, 06 de abril de 2026.

Documento assinado digitalmente

gov.br

GLACIELE GOMES DANIEL RIBEIRO

Data: 08/04/2026 10:34:16-0300

Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

GLACIELE GOMES DANIEL RIBEIRO

CPF:070.806.059.54

Representante legal da empresa

Certificado da Condição de Microempreendedor Individual

243



Empresário(a) ✓

Nome Civil

BEATRIZ FRANCIELE SCHIER DA ROSA

CPF

052.796.489-14

CNPJ

24.104.888/0001-70 ✓

Data de Abertura

02/02/2016

Nome Empresarial

24.104.888 BEATRIZ FRANCIELE SCHIER DA ROSA

Capital Social

5.000,00

Situação Cadastral Vigente

ATIVA

Data da Situação Cadastral

02/02/2016

Endereço Comercial

CEP

83860-000

Logradouro

10A AVENIDA CAIOBA

Número

S/N

Bairro

TRIGOLANDIA

Município

PIEN

UF

PR

Situação Atual

Enquadrado na condição de MEI

Períodos de Enquadramento como MEI

Período

1º período

Início

02/02/2016

Fim

Atividades

Forma de Atuação

Estabelecimento fixo ✓

Ocupação Principal

Mecânico(a) de veículos independente

Atividade Principal (CNAE)

4520-0/01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores

Ocupações Secundárias

Lavador(a) e polidor de carro independente

Borracheiro(a) independente

Mecânico(a) de motocicletas e motonetas, independente

Atividades Secundárias (CNAE)

4520-0/05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores

4520-0/06 - Serviços de borracharia para veículos automotores

4543-9/00 - Manutenção e reparação de motocicletas e motonetas

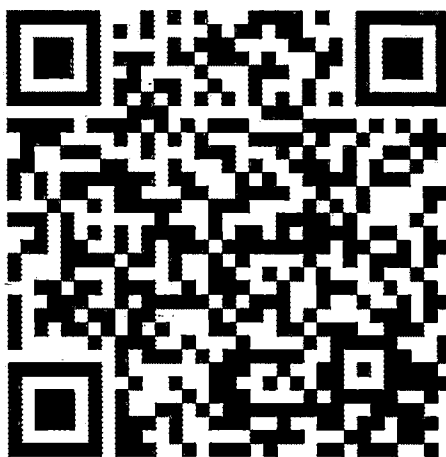
Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento

Declaro, sob as penas da lei, que conheço e atendo aos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para a dispensa da emissão do Alvará e Licença de Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos; autorizo a realização de inspeção e fiscalização no local de exercício das atividades para fins de verificação da observância dos referidos requisitos; e declaro, sob as penas da lei, ter ciência de que o não atendimento dos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município poderão acarretar o cancelamento deste Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento.*

* Declaração prestada pelo empreendedor no ato de registro da empresa.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <https://mei.receita.economia.gov.br/certificado>.
Certificado emitido com base na Resolução nº 59, de 12 de agosto de 2020, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – CGSIM.

ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

245

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 24.104.888/0001-70 MATRIZ ✓	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 02/02/2016
NOME EMPRESARIAL 24.104.888 BEATRIZ FRANCIELE SCHIER DA ROSA ✓		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 45.43-9-00 - Manutenção e reparação de motocicletas e motonetas 45.20-0-05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores ✓ 45.20-0-06 - Serviços de borracharia para veículos automotores		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO 10AV CAIOBA	NÚMERO S/N	COMPLEMENTO *****
CEP 83.860-000	BAIRRO/DISTRITO TRIGOLANDIA	MUNICÍPIO PIEN
UF PR		
ENDEREÇO ELETRÔNICO JUMAGORDO11@GMAIL.COM		TELEFONE (41) 3632-1721
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 02/02/2016
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 27/03/2026 às 11:22:17 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: 24.104.888 BEATRIZ FRANCIELE SCHIER DA ROSA
CNPJ: 24.104.888/0001-70

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 11:19:30 do dia 27/03/2026 <hora e data de Brasília>.

Válida até 23/09/2026.

Código de controle da certidão: **3E28.3A13.B6DE.494A**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

247

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 39269147-66

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 24.104.888/0001-70. ✓

Nome: 24.104.888 BEATRIZ FRANCIELE SCHIER DA ROSA

Estabelecimento sem registro no Cadastro de Contribuintes do ICMS/PR

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 25/07/2026 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



248
Rua Amazonas, 373
Centro, Piên - PR
83.860-000
(41) 3632-1136

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS N.634/2026

IMPORTANTE:

1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.

REVENDO OS ARQUIVOS E REGISTROS, CERTIFICAMOS QUE: O CONTRIBUINTE NADA DEVE À FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL RELATIVO A EMPRESA MENCIONADA ABAIXO.

NEGATIVA Nº: 634/2026

FINALIDADE: CADASTRO E/OU CONCORRÊNCIA E/OU LICITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: 24.104.888 BEATRIZ FRANCIELE SCHIER DA ROSA ✓

PROTOCOLO
nº

CNPJ nº
24.104.888/0001-70

Inscrição Municipal nº 13960

ENDEREÇO

10A AVENIDA CAIOBA, S/N - TRIGOLANDIA - BRCAO Piên - PR CEP: 83860000

CNAE / ATIVIDADES

Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores, Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores, Serviços de borracharia para veículos automotores, Manutenção e reparação de motocicletas e motonetas

Documento emitido em: Piên, 27 de Março de 2026 por << Equiplano Público Web >>.

Certidão válida até 26/04/2026, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.

Chave para validação: 5ZXJ2G2QE5MC4XCXQAT.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada através do endereço eletrônico:

<https://pienpr.equiplano.com.br:7355/contribuinte/#!/stmCertidao/validacaoCertidao>

Voltar

Imprimir

249



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 24.104.888/0001-70 ✓
Razão Social: 24.104.888 BEATRIZ FRANCIELE SCHIER DA ROSA
Endereço: 10A CAIOBA S/N / TRIGOLANDIA / PIÊN / PR / 83860-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 15/03/2026 a 13/04/2026

Certificação Número: 2026031503462672733432

Informação obtida em 27/03/2026 11:21:46

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

250

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: 24.104.888 BEATRIZ FRANCIELE SCHIER DA ROSA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 24.104.888/0001-70

Certidão nº: 33962450/2026

Expedição: 27/03/2026, às 11:21:13

Validade: 23/09/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que 24.104.888 BEATRIZ FRANCIELE SCHIER DA ROSA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 24.104.888/0001-70, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



251

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ
Secretaria do Ofício Distribuidor e Anexos de RIO NEGRO

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO – FINS GERAIS – CÍVEIS – FALÊNCIA – NEGATIVA

Certifico que revendo os livros, sistemas e arquivos de distribuição CÍVEIS, especificamente: FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL, RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL desta Secretaria, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

BEATRIZ FRANCIELE SCHIER DA ROSA

CNPJ: 24.104.888/0001-70

Local da Sede: PIEN - PR

Orientações:

Esta certidão NÃO APONTA ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome pesquisado figura como Autor(a).

São apontados os feitos em tramitação cadastrados no Sistema Informatizado referente à comarca de RIO NEGRO

Não existe qualquer conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais.

Considera-se NEGATIVA a certidão que aponta somente homônimos não qualificados, nos termos do art. 8º, §2º da Resolução CNJ 121/2010.

A presente certidão menciona somente o registro de distribuição, para dados complementares do procedimento, deve-se dirigir até a Secretaria para onde foi distribuído e solicitar uma CERTIDÃO DE OBJETO E PÉ.

A Busca de MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL e EMPRESÁRIO INDIVIDUAL abrange também a pessoa física.

RIO NEGRO, 1 de abril de 2026

CARLOS SCHLICHTING
Distribuidor



**CARLOS
SCHLICHT
ING:3857
6716968**

Assinado de
forma digital por
CARLOS
SCHLICHTING:385
76716968
Dados: 2026.04.01
17:16:44 -03'00'

Valide esta certidão em <https://bit.ly/2DQEIbE>

Código Validador TJPR: CACG.1185.70JHBGE.0

24.104.888 BEATRIZ FRANCIELE SCHIER DA ROSA

CNPJ: 24.104.888/0001-70

Av. Caiobá, Sn, Trigolandia, Piên PR CEP 83.860-000

e-mail: jumagordo11@gmail.com

Tel: (41)3632-1721

252

**DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE
OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO.**

REF. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2026

Sr. Pregoeiro,

Pela presente, declaramos que a empresa 24.104.888-BEATRIZ FRANCIELE SCHIER DA ROSA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 24.104.888/0001-70, com sede na Av. Caiobá, Sn, Trigolandia, Piên-Pr por intermédio de seu Representante Legal, Sr.(a) BEATRIZ FRANCIELE SCHIER DA ROSA, portador(a) da Carteira de Identidade n.º 4341823, inscrito no CPF/MF sob o nº 052.796.489-14, cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2026, cujo objeto é Registro de preços para contratação de empresa para prestação de serviços de lavagem de veículos em geral, consertos de pneus, serviços de geometria, balanceamento, alinhamento, cambagem, montagem e desmontagem de pneus, reparos tipo "RAC", para os veículos leves e de médio porte e para as máquinas e caminhões da frota municipal. ✓

Piên, em 07 de abril de 2026.

Beatriz Franciele Schier Da Rosa

BEATRIZ FRANCIELE SCHIER DA ROSA

24.104.888 BEATRIZ FRANCIELE SCHIER DA ROSA

CNPJ: 24.104.888/0001-70

Av. Caloba, Sn, Trigolandia, Piên PR CEP 83.860-000

e-mail: jumagordo11@gmail.com

Tel: (41)3632-1721

253

DECLARAÇÕES

Pregão Eletrônico nº 021/2026.

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório em epígrafe, instaurado por este município, que:

- a) não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos; ✓
- b) nenhum de nossos sócios é servidor(a) ou dirigente de órgão do Município de Piên; ✓
- c) não estamos suspensos temporariamente de participar em licitação ou impedidos de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos; ✓
- d) não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, em qualquer e suas esferas; ✓
- e) até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Piên, em 07 de abril de 2026.

Beatriz Franciele Schier Da Rosa

BEATRIZ FRANCIELE SCHIER DA ROSA

24.104.888 BEATRIZ FRANCIELE SCHIER DA ROSA

CNPJ: 24.104.888/0001-70

Av. Caiobá, Sn, Trigolandia, Piên PR CEP 83.860-000

e-mail: jumagordo11@gmail.com

Tel: (41)3632-1721

254

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A pregoeira Oficial da PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

DECLARAÇÃO

24.104.888 BEATRIZ FRANCIELE SCHIER DA ROSA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 24.104.888/0001-70, com sede na Av. Caiobá, Sn, Trigolandia, Piên-PR por intermédio de seu Representante Legal, Sr(a) BEATRIZ FRANCIELE SCHIER DA ROSA, portador(a) da Carteira de Identidade nº 4341823, inscrito no CPF/MF sob o nº 052.796.489-14, DECLARA, para fins do disposto no Edital de PREGÃO ELETRÔNICO N° 021/2026, sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

OBS: Assinalar com um "X" a condição da empresa.

1. () MICROEMPRESA, conforme inciso I do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006;
2. () EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006;
3. (X) MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, conforme § 1º do artigo 18 da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006. ✓

DECLARA ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006.

Piên, em 07 de abril de 2026.

Beatriz Franciele Schier da Rosa

BEATRIZ FRANCIELE SCHIER DA ROSA

Importante:

- 1) A DECLARAÇÃO de enquadramento como Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual, poderá ser objeto de diligência para confirmação da veracidade da mesma e implicará no tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar n.º 123/2006.
- 2) A DECLARAÇÃO de enquadramento como Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual, falsa ou inverídica sujeitará a licitante às penalidades previstas neste Edital, bem como, às demais sanções penais cabíveis.

24.104.888 BEATRIZ FRANCIELE SCHIER DA ROSA

CNPJ: 24.104.888/0001-70

Av. Caiobá, Sn, Trigolandia, Piên PR CEP 83.860-000

e-mail: jumagordo11@gmail.com

Tel: (41)3632-1721

253

PROPOSTA PARA FORNECIMENTO

Ao Município de Piên

Sr. Pregoeiro,

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO N° 021/2026.

Apresentamos e submetemos à apreciação de V. Sa nossa proposta de preços, a preços fixos e sem reajuste, relativa à licitação em epígrafe, cujo objeto é Registro de preços para contratação de empresa para prestação de serviços de lavagem de veículos em geral, consertos de pneus, serviços de geometria, balanceamento, alinhamento, cambagem, montagem e desmontagem de pneus, reparos tipo "RAC", para os veículos leves e de médio porte e para as máquinas e caminhões da frota municipal,

LOTE 02					
Item	Descrição dos itens	Unidade	Quant.	Média Item	Total
1	Balanceamento para veículos de médio porte	Por Roda	75	R\$ 20,00	R\$ 1.500,00
2	Geometria computadorizada para veículos de médio porte	Por Veículo	35	R\$ 92,85	R\$ 3.250,00
3	Montagem e desmontagem de pneu para veículos Médio Porte (Master, Ducato e Jumper)	Por Pneu	130	R\$ 25,00	R\$ 3.250,00
				Total Lote	R\$ 8.000,00

LOTE 03					
Item	Descrição dos Itens	Unidade	Quant.	Média Item	Total
1	Conserto de pneus de máquinas rodoviárias e agrícolas RAC 12	Por Roda	260	R\$ 150,00	R\$ 39.000,00
2	Conserto de pneus de máquinas rodoviárias e agrícolas RAC 14	Por Veículo	400	R\$ 220,00	R\$ 88.000,00
3	Conserto de pneus de máquinas rodoviárias e agrícolas RAC 16	Por Pneu	250	R\$ 240,00	R\$ 60.000,00
4	Deslocamento por km para conserto de pneus de máquina pesada – a partir do 5º km da sede da borracharia	Por Km	2.600	R\$ 5,00	R\$ 13.000,00
5	Bico para pneu de máquina sem câmara de ar	Unidade	30	R\$ 35,00	R\$ 1.050,00
6	Anel de vedação para roda 24 ½" e 25 ½"	Unidade	30	R\$ 75,00	R\$ 2.250,00

Beatriz

7	Troca de conjunto roda + pneu entre máquinas rodoviárias e agrícolas.	Conjunto roda + pneu	50	R\$ 120,00	R\$ 6.000,00
8	Bico - plaqueta - para câmara de pneu de máquina pesada feito na máquina a quente	Unidade	75	R\$ 72,00	R\$ 5.400,00
9	Montagem e desmontagem de pneu para máquinas rodoviárias e agrícolas	Pneu	260	R\$ 155,00	R\$ 40.300,00
10	Vulcanização de pneu para máquinas rodoviárias e agrícolas.	Pneu	50	R\$ 900,00	R\$ 45.000,00
				Total Lote	R\$ 300.000,00

LOTE 04					
Item	Descrição dos itens	Unidade	Quant.	Média Item	Total
1	Conserto de pneus de veículos pesados (ônibus, micro-ônibus e caminhões) - RAC 12	Por Pneu	200	R\$ 85,00	R\$ 17.000,00
2	Conserto de pneus de veículos pesados (ônibus, micro-ônibus e caminhões) - RAC 14	Por Pneu	120	R\$ 93,00	R\$ 11.160,00
3	Deslocamento por km para conserto de pneus de veículos pesados (ônibus e caminhões) - a partir do 5º km da sede da borracharia	Por Km	1600	R\$ 5,00	R\$ 8.000,00
4	Bico para pneu de pneus de veículos pesados (ônibus, micro-ônibus e caminhões)	Unidade	50	R\$ 29,00	R\$ 1.450,00
5	Montagem e desmontagem de pneu para veículo pesado (ônibus, micro-ônibus e caminhões)	Por Pneu	330	R\$ 83,00	R\$ 27.390,00
				Total Lote	R\$ 65.000,00

LOTE 08					
Item	Descrição dos itens	Unidade	Quant.	Média Item	Total
1	Lavação COMPLETA de veículos Leves (sem lavação de motor) - Lavagem completa: interno e externo, incluindo aspiração, aplicação de silicone e limpeza de carpete e tapetes.	Unidade	350	R\$ 66,00	R\$ 23.100,00
2	Lavação COMPLETA de veículos Leves (com lavação de motor) -	Unidade	35	R\$ 100,00	R\$ 3.500,00

Bestory

	Lavagem completa: interno e externo, incluindo aspiração, aplicação de silicone, lavagem e higienização do motor e limpeza de carpete e tapetes.				
3	Lavação COMPLETA de veículos leves tipo vans - Lavagem completa: interno e externo, incluindo aspiração, aplicação de silicone e limpeza de carpete e tapetes.	Unidade	80	R\$ 189,50	R\$ 15.160,00
4	Lavação COMPLETA de veículos tipo caminhoneta - Lavagem completa: interno e externo, incluindo aspiração, aplicação de silicone e limpeza de carpete e tapetes.	Unidade	30	R\$ 108,00	R\$ 3.240,00
Total Lote					R\$ 45.000,00

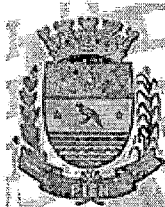
O prazo de validade da proposta de preços é de 60 (sessenta) dias a partir da data limite estabelecida para o recebimento das propostas.

Declaramos, ainda, que estamos enquadrados no regime de tributação de microempresa e empresa de pequeno porte, conforme estabelece o artigo 3º da lei complementar nº 123/2006.

Piñen, em 08 de abril de 2026.

Beatriz Franciele Schier Da Rosa

BEATRIZ FRANCIELE SCHIER DA ROSA



PIÊN
PREFEITURA

Rua Amazonas, 373
Centro, Piên - PR
83.860-000
(41) 3632-1136

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS N.766/2026

IMPORTANTE:

1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.

REVENDO OS ARQUIVOS E REGISTROS, CERTIFICAMOS QUE: O CONTRIBUINTE NADA DEVE À FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL RELATIVO A EMPRESA MENCIONADA ABAIXO.

NEGATIVA Nº: 766/2026

FINALIDADE: CONCORRÊNCIA / LICITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: COMPANHIA DO PNEU COMERCIO E TRANSPORTE LTDA

PROTOCOLO
nº

CNPJ nº
58.505.145/0001-24

Inscrição Municipal nº 32921

ENDEREÇO

RUA SAO LUIZ, 50 - Centro Piên - PR CEP: 83860000

CNAE / ATIVIDADES

Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores, Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores, Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores, Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar, Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional

Documento emitido em: Piên, 09 de Abril de 2026 por << Equiplano Público Web >>.

Certidão válida até 09/05/2026, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.

Chave para validação: 5ZXJ2G2QEM524XC4R9E.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada através do endereço eletrônico:

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
PIÊN-PR**

ATA DE SESSÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0000021/2026
 Processo Administrativo Nº 0000000000000000078
 Tipo: REGISTRO DE PREÇO
 PREGOEIRO: THAIS BECKER DE SOUZA
 Data de Publicação: 17/03/2026 16:45:25

MOVIMENTOS DO PROCESSO

06/04/2026 17:38:30	CADASTRO DE PROPOSTA	COMPANHIA DO PNEU COMERCIO E TRANSPORTE LTDA
07/04/2026 10:27:51	CADASTRO DE PROPOSTA	JC BORRACHARIA LTDA
07/04/2026 15:47:05	CADASTRO DE PROPOSTA	24.104.888 BEATRIZ FRANCIELE SCHIER DA ROSA
08/04/2026 08:29:40	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	24.104.888 BEATRIZ FRANCIELE SCHIER DA ROSA
08/04/2026 09:29:58	MENSAGEM	PREGOEIRO
Bom dia! Daremos início a disputa.		
08/04/2026 09:52:22	MENSAGEM	PREGOEIRO
Nos termos do edital, as empresas vencedoras deverão enviar os documentos de habilitação e proposta atualizada, no prazo de 02 (duas) horas.		
08/04/2026 09:52:38	MENSAGEM	PREGOEIRO
O participante 24.104.888 BEATRIZ FRANCIELE SCHIER DA ROSA foi convocado a apresentar seus documentos de habilitação até 08/04/2026 11:52		
08/04/2026 09:52:38	MENSAGEM	PREGOEIRO
O participante COMPANHIA DO PNEU COMERCIO E TRANSPORTE LTDA foi convocado a apresentar seus documentos de habilitação até 08/04/2026 11:52		
08/04/2026 11:54:14	MENSAGEM	PREGOEIRO
Irei analisar os documentos de habilitação.		
08/04/2026 13:24:02	MENSAGEM	PREGOEIRO
Diante da solicitação da empresa COMPANHIA DO PNEU COMERCIO E TRANSPORTE LTDA, fica suspensa esta sessão e concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis, para apresentação de certidão negativa municipal válida.		
09/04/2026 13:46:54	MENSAGEM	PREGOEIRO
O arquivo certidao MUNICIPAL.pdf foi adicionado ao processo.		
09/04/2026 13:52:36	MENSAGEM	PREGOEIRO
Boa tarde! informo que a empresa COMPANHIA DO PNEU COMERCIO E TRANSPORTE LTDA apresentou certidão negativa municipal atualizada, dentro do prazo estabelecido em conformidade com o previsto na Lei Complementar 123/2006 e 14.112/2021.		
09/04/2026 13:53:07	MENSAGEM	PREGOEIRO
Sendo assim, ficam consideradas habilitadas as empresas vencedoras.		
09/04/2026 13:53:54	MENSAGEM	PREGOEIRO
Diante desta situação, irei enviar o processo para manifestação recursal hoje às 15:00 h.		
09/04/2026 15:11:37	MENSAGEM	PREGOEIRO
Daremos início a fase de manifestações recursais.		

LOTE 1 - ADJUDICADO
Lote 1

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UN	Marca: Serviço	Modelo:
Descrição: BALANCEAMENTO PARA VEÍCULOS LEVES - POR RODA			
Quantidade: 160	Valor Unit.: 17,4011		Valor Total: 2.784,176
Item: 2	Unidade: SRV	Marca: Serviço	Modelo:
Descrição: Cambagem de roda veículos leves, Por roda			
Quantidade: 50	Valor Unit.: 79,9709		Valor Total: 3.998,545

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
PIÊN-PR**

Item: 3	Unidade: UN	Marca: Serviço	Modelo:
Descrição: GEOMETRIA COMPUTADORIZADA PARA VEÍCULOS LEVES - POR VEÍCULO			
Quantidade: 35	Valor Unit.: 101,1368		Valor Total: 3.539,788
Item: 4	Unidade: UN	Marca: Serviço	Modelo:
Descrição: MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU PARA VEÍCULO LEVE, POR PNEU			
Quantidade: 130	Valor Unit.: 16,3652		Valor Total: 2.127,476

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 COMPANHIA DO PNEU COMERCIO E	845	58.505.145/0001-24	16.105,25	12.449,985		Sim
2 24.104.888 BEATRIZ FRANCIELE SCHIER	982	24.104.888/0001-70	16.071,50	12.500,00	0,40	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

17/03/2026 16:45:24	PUBLICADO			
18/03/2026 09:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS			
08/04/2026 09:29:00	AGUARDANDO DISPUTA			
08/04/2026 09:30:06	DISPUTA			
08/04/2026 09:30:06	LANCE	COMPANHIA DO PNEU COMERCIO E TRANSPORTE LTDA (PARTICIPANTE		16.105,25
08/04/2026 09:30:06	LANCE	24.104.888 BEATRIZ FRANCIELE SCHIER DA ROSA (PARTICIPANTE 982)		16.071,50
08/04/2026 09:32:07	LANCE	COMPANHIA DO PNEU COMERCIO E TRANSPORTE LTDA (PARTICIPANTE		16.070,00
08/04/2026 09:32:51	LANCE	24.104.888 BEATRIZ FRANCIELE SCHIER DA ROSA (PARTICIPANTE 982)		15.900,00
08/04/2026 09:35:36	LANCE	COMPANHIA DO PNEU COMERCIO E TRANSPORTE LTDA (PARTICIPANTE		15.850,00
08/04/2026 09:36:15	LANCE	24.104.888 BEATRIZ FRANCIELE SCHIER DA ROSA (PARTICIPANTE 982)		15.000,00
08/04/2026 09:37:49	LANCE	COMPANHIA DO PNEU COMERCIO E TRANSPORTE LTDA (PARTICIPANTE		14.950,00
08/04/2026 09:39:40	LANCE	24.104.888 BEATRIZ FRANCIELE SCHIER DA ROSA (PARTICIPANTE 982)		14.500,00
08/04/2026 09:39:40	PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA			
08/04/2026 09:40:02	LANCE	COMPANHIA DO PNEU COMERCIO E TRANSPORTE LTDA (PARTICIPANTE		14.450,00
08/04/2026 09:41:19	LANCE	24.104.888 BEATRIZ FRANCIELE SCHIER DA ROSA (PARTICIPANTE 982)		14.200,00
08/04/2026 09:42:27	LANCE	COMPANHIA DO PNEU COMERCIO E TRANSPORTE LTDA (PARTICIPANTE		14.100,00
08/04/2026 09:42:49	LANCE	24.104.888 BEATRIZ FRANCIELE SCHIER DA ROSA (PARTICIPANTE 982)		14.000,00
08/04/2026 09:43:39	LANCE	COMPANHIA DO PNEU COMERCIO E TRANSPORTE LTDA (PARTICIPANTE		13.900,00
08/04/2026 09:43:59	LANCE	24.104.888 BEATRIZ FRANCIELE SCHIER DA ROSA (PARTICIPANTE 982)		13.500,00
08/04/2026 09:44:45	LANCE	COMPANHIA DO PNEU COMERCIO E TRANSPORTE LTDA (PARTICIPANTE		13.400,00
08/04/2026 09:45:15	LANCE	24.104.888 BEATRIZ FRANCIELE SCHIER DA ROSA (PARTICIPANTE 982)		13.000,00
08/04/2026 09:46:18	LANCE	COMPANHIA DO PNEU COMERCIO E TRANSPORTE LTDA (PARTICIPANTE		12.900,00
08/04/2026 09:46:38	LANCE	24.104.888 BEATRIZ FRANCIELE SCHIER DA ROSA (PARTICIPANTE 982)		12.700,00
08/04/2026 09:47:30	LANCE	COMPANHIA DO PNEU COMERCIO E TRANSPORTE LTDA (PARTICIPANTE		12.600,00
08/04/2026 09:48:02	LANCE	24.104.888 BEATRIZ FRANCIELE SCHIER DA ROSA (PARTICIPANTE 982)		12.500,00
08/04/2026 09:49:17	LANCE	COMPANHIA DO PNEU COMERCIO E TRANSPORTE LTDA (PARTICIPANTE		12.450,00
08/04/2026 09:51:17	NOTIFICAÇÃO SISTEMA			
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é COMPANHIA DO PNEU COMERCIO E TRANSPORTE LTDA				

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
PIÊN-PR**

08/04/2026 09:51:17 **NOTIFICAÇÃO** SISTEMA

O detentor da melhor oferta deve verificar e readequar seus valores unitários para este lote.

08/04/2026 09:51:17 **JULGAMENTO**

08/04/2026 11:42:41 **MENSAGEM** COMPANHIA DO PNEU COMERCIO E TRANSPORTE LTDA

Considerando que a empresa se enquadra como ME/EPP e que, conforme a legislação vigente, é assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período, para regularização da documentação fiscal e trabalhista, vimos por meio deste solicitar a concessão de prazo para a apresentação da certidão municipal negativa (ou positiva com efeito de negativa) atualizada. Informamos, ainda, que a proposta atualizada foi anexada no campo "outros documentos" da plataforma.

08/04/2026 11:53:30 **LANCE** COMPANHIA DO PNEU COMERCIO E TRANSPORTE LTDA (PARTICIPANTE) **12.449,985**

08/04/2026 11:53:55 **MENSAGEM** PREGOEIRO

PARA PARTICIPANTE 845: Ok.

08/04/2026 11:54:30 **NOTIFICAÇÃO** SISTEMA

Valores unitários definidos pelo vencedor.

18/04/2026 13:24:07 **HABILITAÇÃO**

J9/04/2026 15:11:41 **MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**

09/04/2026 15:41:41 **EM ADJUDICAÇÃO**

09/04/2026 16:37:34 **ADJUDICADO**

**LOTE 2 - ADJUDICADO
Lote 2**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UN	Marca: Serviço	Modelo:
Descrição: BALANCEAMENTO PARA VEÍCULOS DE MÉDIO PORTE - POR RODA			
Quantidade: 75	Valor Unit.: 20,001		Valor Total: 1.500,075
Item: 2	Unidade: UN	Marca: Serviço	Modelo:
Descrição: GEOMETRIA COMPUTADORIZADA PARA VEÍCULOS DE MÉDIO PORTE - POR VEÍCULO			
Quantidade: 35	Valor Unit.: 92,855		Valor Total: 3.249,925
Item: 3	Unidade: UN	Marca: Serviço	Modelo:
Descrição: MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU PARA VEÍCULOS MÉDIO PORTE (MASTER,, DUCATO E JUMPER) POR PNEU			
Quantidade: 130	Valor Unit.: 25,00		Valor Total: 3.250,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 24.104.888 BEATRIZ FRANCIELE SCHIER	331	24.104.888/0001-70	9.973,50	8.000,00		Sim
2 COMPANHIA DO PNEU COMERCIO E	167	58.505.145/0001-24	10.039,80	8.100,00	1,25	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

17/03/2026 16:45:24	PUBLICADO					
18/03/2026 09:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS					
08/04/2026 09:29:00	AGUARDANDO DISPUTA					
08/04/2026 09:30:07	DISPUTA					
08/04/2026 09:30:07	LANCE	24.104.888 BEATRIZ FRANCIELE SCHIER DA ROSA (PARTICIPANTE 331)				9.973,50
08/04/2026 09:30:07	LANCE	COMPANHIA DO PNEU COMERCIO E TRANSPORTE LTDA (PARTICIPANTE)				10.039,80
08/04/2026 09:32:27	LANCE	COMPANHIA DO PNEU COMERCIO E TRANSPORTE LTDA (PARTICIPANTE)				9.970,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
PIÊN-PR**

08/04/2026 09:33:05	LANCE	24.104.888 BEATRIZ FRANCIELE SCHIER DA ROSA (PARTICIPANTE 331)	9.950,00
08/04/2026 09:36:19	LANCE	COMPANHIA DO PNEU COMERCIO E TRANSPORTE LTDA (PARTICIPANTE	9.900,00
08/04/2026 09:37:24	LANCE	24.104.888 BEATRIZ FRANCIELE SCHIER DA ROSA (PARTICIPANTE 331)	9.000,00
08/04/2026 09:38:01	LANCE	COMPANHIA DO PNEU COMERCIO E TRANSPORTE LTDA (PARTICIPANTE	8.900,00
08/04/2026 09:39:56	LANCE	24.104.888 BEATRIZ FRANCIELE SCHIER DA ROSA (PARTICIPANTE 331)	8.500,00
08/04/2026 09:39:56	PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA		
08/04/2026 09:40:59	LANCE	COMPANHIA DO PNEU COMERCIO E TRANSPORTE LTDA (PARTICIPANTE	8.450,00
08/04/2026 09:41:55	LANCE	24.104.888 BEATRIZ FRANCIELE SCHIER DA ROSA (PARTICIPANTE 331)	8.400,00
08/04/2026 09:42:43	LANCE	COMPANHIA DO PNEU COMERCIO E TRANSPORTE LTDA (PARTICIPANTE	8.350,00
08/04/2026 09:43:06	LANCE	24.104.888 BEATRIZ FRANCIELE SCHIER DA ROSA (PARTICIPANTE 331)	8.200,00
08/04/2026 09:43:49	LANCE	COMPANHIA DO PNEU COMERCIO E TRANSPORTE LTDA (PARTICIPANTE	8.100,00
08/04/2026 09:44:12	LANCE	24.104.888 BEATRIZ FRANCIELE SCHIER DA ROSA (PARTICIPANTE 331)	8.000,00
08/04/2026 09:46:13	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
O detentor da melhor oferta deve verificar e readequar seus valores unitários para este lote.			
08/04/2026 09:46:13	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é 24.104.888 BEATRIZ FRANCIELE SCHIER DA ROSA			
08/04/2026 09:46:13	JULGAMENTO		
08/04/2026 10:58:40	MENSAGEM	24.104.888 BEATRIZ FRANCIELE SCHIER DA ROSA (PARTICIPANTE	
Como não tinha campo para anexar a proposta, anexamos no campo Prova de Inscrição Estadual.			
08/04/2026 11:08:28	MENSAGEM	PREGOEIRO	
PARA PARTICIPANTE 331: ok			
08/04/2026 13:24:07	HABILITAÇÃO		
09/04/2026 15:11:41	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS		
09/04/2026 15:41:42	EM ADJUDICAÇÃO		
09/04/2026 17:55:32	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
Valores unitários definidos pelo vencedor.			
10/04/2026 08:40:41	ADJUDICADO		

**LOTE 3 - ADJUDICADO
Lote 3**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UN	Marca: Serviço	Modelo:
Descrição: Conserto de pneus de máquinas rodoviárias e agrícolas RAC 12 -, POR PNEU			
Quantidade: 260	Valor Unit.: 150,00		Valor Total: 39.000,00
Item: 2	Unidade: UN	Marca: Serviço	Modelo:
Descrição: Conserto de pneus de máquinas rodoviárias e agrícolas RAC 14 -, POR PNEU			
Quantidade: 400	Valor Unit.: 220,00		Valor Total: 88.000,00
Item: 3	Unidade: SRV	Marca: Serviço	Modelo:
Descrição: Conserto de pneus de máquinas rodoviárias e agrícolas RAC 16, Por pneu			
Quantidade: 250	Valor Unit.: 240,00		Valor Total: 60.000,00
Item: 4	Unidade: KM	Marca: Serviço	Modelo:
Descrição: Deslocamento por km para conserto de pneus de máquina pesada a partir, partir do 5º km da sede da borracharia			
Quantidade: 2.600	Valor Unit.: 5,00		Valor Total: 13.000,00
Item: 5	Unidade: UN	Marca: Serviço	Modelo:
Descrição: Bico para pneu de máquina sem câmara de ar.			
Quantidade: 30	Valor Unit.: 35,00		Valor Total: 1.050,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
PIÊN-PR**

Item: 6	Unidade: UN	Marca: Serviço	Modelo:
Descrição: Anel de vedação para roda 24 ½" e 25 ½"			
Quantidade: 30	Valor Unit.: 75,00	Valor Total: 2.250,00	
Item: 7	Unidade: SRV	Marca: Serviço	Modelo:
Descrição: Troca de conjunto roda + pneu entre máquinas rodoviárias e agrícolas., Conjunto roda + pneu			
Quantidade: 50	Valor Unit.: 120,00	Valor Total: 6.000,00	
Item: 8	Unidade: UN	Marca: Serviço	Modelo:
Descrição: Bico - plaqueta - para câmara de pneu de máquina pesada, feito na máquina a quente			
Quantidade: 75	Valor Unit.: 72,00	Valor Total: 5.400,00	
Item: 9	Unidade: UN	Marca: Serviço	Modelo:
Descrição: MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU PARA MÁQUINAS RODOVIÁRIAS E AGRÍCOLAS, POR PNEU			
Quantidade: 260	Valor Unit.: 155,00	Valor Total: 40.300,00	
Item: 10	Unidade: SRV	Marca: Serviço	Modelo:
Descrição: Vulcanização de pneu para máquinas rodoviárias e agrícolas., Por pneu			
Quantidade: 50	Valor Unit.: 900,00	Valor Total: 45.000,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 24.104.888 BEATRIZ FRANCIELE SCHIER	124	24.104.888/0001-70	325.984,50	300.000,00		Sim
2 JC BORRACHARIA LTDA	311	49.347.258/0001-58	326.450,05	309.900,90	3,30	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

17/03/2026 16:45:24	PUBLICADO	
18/03/2026 09:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS	
08/04/2026 09:29:00	AGUARDANDO DISPUTA	
08/04/2026 09:30:07	DISPUTA	
08/04/2026 09:30:07	LANCE	24.104.888 BEATRIZ FRANCIELE SCHIER DA ROSA (PARTICIPANTE 124) 325.984,50
08/04/2026 09:30:07	LANCE	JC BORRACHARIA LTDA (PARTICIPANTE 311) 326.450,05
08/04/2026 09:33:34	LANCE	JC BORRACHARIA LTDA (PARTICIPANTE 311) 325.983,00
08/04/2026 09:34:16	LANCE	24.104.888 BEATRIZ FRANCIELE SCHIER DA ROSA (PARTICIPANTE 124) 325.000,00
08/04/2026 09:35:50	LANCE	JC BORRACHARIA LTDA (PARTICIPANTE 311) 324.900,50
08/04/2026 09:37:03	LANCE	24.104.888 BEATRIZ FRANCIELE SCHIER DA ROSA (PARTICIPANTE 124) 310.000,00
08/04/2026 09:39:44	LANCE	JC BORRACHARIA LTDA (PARTICIPANTE 311) 309.900,90
08/04/2026 09:39:44	PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA	
08/04/2026 09:40:35	LANCE	24.104.888 BEATRIZ FRANCIELE SCHIER DA ROSA (PARTICIPANTE 124) 300.000,00
08/04/2026 09:42:36	NOTIFICAÇÃO SISTEMA	
O detentor da melhor oferta deve verificar e readequar seus valores unitários para este lote.		
08/04/2026 09:42:36	NOTIFICAÇÃO SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é 24.104.888 BEATRIZ FRANCIELE SCHIER DA ROSA		
08/04/2026 09:42:36	JULGAMENTO	
08/04/2026 13:24:07	HABILITAÇÃO	
09/04/2026 15:11:41	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS	
09/04/2026 15:41:42	EM ADJUDICAÇÃO	

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
PIÊN-PR**

09/04/2026 17:43:11 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

Valores unitários definidos pelo vencedor.

09/04/2026 17:44:28 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

Valores unitários definidos pelo vencedor.

10/04/2026 08:40:41 ADJUDICADO

**LOTE 4 - ADJUDICADO
Lote 4**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: SRV	Marca: Serviço	Modelo:
Descrição: Conserto de pneus de veículos pesados (ônibus, micro-ônibus e caminhões) –, RAC 12 Por pneu			
Quantidade: 200	Valor Unit.: 85,00		Valor Total: 17.000,00
Item: 2	Unidade: SRV	Marca: Serviço	Modelo:
Descrição: Conserto de pneus de veículos pesados (ônibus, micro-ônibus e caminhões) –, RAC 14 Por pneu			
Quantidade: 120	Valor Unit.: 93,00		Valor Total: 11.160,00
Item: 3	Unidade: KM	Marca: Serviço	Modelo:
Descrição: Deslocamento por km para conserto de pneus de veículos pesados (ônibus, e caminhões) - a partir do 5º km da sede da borracharia			
Quantidade: 1.600	Valor Unit.: 5,00		Valor Total: 8.000,00
Item: 4	Unidade: UN	Marca: Serviço	Modelo:
Descrição: Bico para pneu de pneus de veículos pesados (ônibus, micro-ônibus e caminhões)			
Quantidade: 50	Valor Unit.: 29,00		Valor Total: 1.450,00
Item: 5	Unidade: SERV	Marca: Serviço	Modelo:
Descrição: MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU PARA VEÍCULO PESADO, (ÔNIBUS, MICRO-ÔNIBUS E CAMINHÕES)			
Quantidade: 330	Valor Unit.: 83,00		Valor Total: 27.390,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 24.104.888 BEATRIZ FRANCIELE SCHIER	432	24.104.888/0001-70	66.270,80	65.000,00		Sim
2 JC BORRACHARIA LTDA	305	49.347.258/0001-58	66.473,50	65.900,90	1,39	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

17/03/2026 16:45:24	PUBLICADO				
18/03/2026 09:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS				
08/04/2026 09:29:00	AGUARDANDO DISPUTA				
08/04/2026 09:30:07	DISPUTA				
08/04/2026 09:30:07	LANCE	24.104.888	BEATRIZ FRANCIELE SCHIER DA ROSA (PARTICIPANTE 432)		66.270,80
08/04/2026 09:30:07	LANCE	JC BORRACHARIA LTDA (PARTICIPANTE 305)			66.473,50
08/04/2026 09:33:53	LANCE	JC BORRACHARIA LTDA (PARTICIPANTE 305)			66.100,00
08/04/2026 09:34:32	LANCE	24.104.888	BEATRIZ FRANCIELE SCHIER DA ROSA (PARTICIPANTE 432)		66.000,00
08/04/2026 09:36:26	LANCE	JC BORRACHARIA LTDA (PARTICIPANTE 305)			65.900,90
08/04/2026 09:37:42	LANCE	24.104.888	BEATRIZ FRANCIELE SCHIER DA ROSA (PARTICIPANTE 432)		65.000,00
08/04/2026 09:40:07	NOTIFICAÇÃO SISTEMA				
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é 24.104.888 BEATRIZ FRANCIELE SCHIER DA ROSA					

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
PIÊN-PR**

08/04/2026 09:40:07 **NOTIFICAÇÃO SISTEMA**

O detentor da melhor oferta deve verificar e readequar seus valores unitários para este lote.

08/04/2026 09:40:08 **JULGAMENTO**

08/04/2026 13:24:07 **HABILITAÇÃO**

09/04/2026 15:11:42 **MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**

09/04/2026 15:41:42 **EM ADJUDICAÇÃO**

09/04/2026 17:46:00 **NOTIFICAÇÃO SISTEMA**

Valores unitários definidos pelo vencedor.

10/04/2026 08:40:41 **ADJUDICADO**

**LOTE 5 - ADJUDICADO
Lote 5**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UN	Marca: Serviço	Modelo:
Descrição: Conserto de pneu para veículos leves e utilitários tipo RAC 10, roda aro 13, 14 e 15, incluso a desmontagem, montagem do pneu e calibragem - POR PNEU			
Quantidade: 130	Valor Unit.: 42,801		Valor Total: 5.564,13
Item: 2	Unidade: UN	Marca: Serviço	Modelo:
Descrição: Conserto de pneu para veículos leves e utilitários tipo RAC 12, roda aro 13, 14 e 15 a incluso a desmontagem, montagem do pneu e calibragem			
Quantidade: 130	Valor Unit.: 49,339		Valor Total: 6.414,07
Item: 3	Unidade: UN	Marca: Serviço	Modelo:
Descrição: Vulcanização de pneu feita com remendo a quente aros 13/14/15 e 16, POR PNEU			
Quantidade: 40	Valor Unit.: 73,045		Valor Total: 2.921,80

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 COMPANHIA DO PNEU COMERCIO E	511	58.505.145/0001-24	15.975,10	14.900,00		Sim
2 24.104.888 BEATRIZ FRANCIELE SCHIER	534	24.104.888/0001-70	15.907,00	15.000,00	0,67	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

17/03/2026 16:45:24	PUBLICADO	
18/03/2026 09:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS	
08/04/2026 09:29:00	AGUARDANDO DISPUTA	
08/04/2026 09:30:07	DISPUTA	
08/04/2026 09:30:07	LANCE	COMPANHIA DO PNEU COMERCIO E TRANSPORTE LTDA (PARTICIPANTE 15.975,10
08/04/2026 09:30:07	LANCE	24.104.888 BEATRIZ FRANCIELE SCHIER DA ROSA (PARTICIPANTE 534) 15.907,00
08/04/2026 09:32:48	LANCE	COMPANHIA DO PNEU COMERCIO E TRANSPORTE LTDA (PARTICIPANTE 15.900,00
08/04/2026 09:33:25	LANCE	24.104.888 BEATRIZ FRANCIELE SCHIER DA ROSA (PARTICIPANTE 534) 15.800,00
08/04/2026 09:36:38	LANCE	COMPANHIA DO PNEU COMERCIO E TRANSPORTE LTDA (PARTICIPANTE 15.750,00
08/04/2026 09:37:56	LANCE	24.104.888 BEATRIZ FRANCIELE SCHIER DA ROSA (PARTICIPANTE 534) 15.000,00
08/04/2026 09:38:13	LANCE	COMPANHIA DO PNEU COMERCIO E TRANSPORTE LTDA (PARTICIPANTE 14.900,00
08/04/2026 09:38:13	PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA	

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
PIÊN-PR**

08/04/2026 09:40:14 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

O detentor da melhor oferta da etapa de lances é COMPANHIA DO PNEU COMERCIO E TRANSPORTE LTDA

08/04/2026 09:40:14 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

O detentor da melhor oferta deve verificar e readequar seus valores unitários para este lote.

08/04/2026 09:40:14 JULGAMENTO

08/04/2026 11:47:43 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

Valores unitários definidos pelo vencedor.

08/04/2026 13:24:07 HABILITAÇÃO

09/04/2026 15:11:42 MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS

09/04/2026 15:41:42 EM ADJUDICAÇÃO

09/04/2026 16:37:52 ADJUDICADO

**LOTE 6 - ADJUDICADO
Lote 6**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UN	Marca: Serviço	Modelo:
Descrição: Conserto de pneu para veículos van e ambulância tipo RAC 14, roda aro 16 a incluso a desmontagem, montagem do pneu e calibragem - POR PNEU			
Quantidade: 100	Valor Unit.: 55,60	Valor Total: 5.560,00	
Item: 2	Unidade: UN	Marca: Serviço	Modelo:
Descrição: Conserto de pneu para veículos van e ambulância tipo RAC 15, roda aro 16 incluso a desmontagem, montagem do pneu e calibragem - POR PNEU			
Quantidade: 100	Valor Unit.: 57,30	Valor Total: 5.730,00	
Item: 3	Unidade: SRV	Marca: Serviço	Modelo:
Descrição: Conserto de pneu para veículos van e ambulância , tipo RAC 14 roda aro 16 incluso a incluso a desmontagem, montagem do pneu e calibragem			
Quantidade: 40	Valor Unit.: 86,50	Valor Total: 3.460,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 COMPANHIA DO PNEU COMERCIO E	463	58.505.145/0001-24	15.204,80	14.750,00		Sim
2 24.104.888 BEATRIZ FRANCIELE SCHIER	097	24.104.888/0001-70	15.162,00	14.800,00	0,34	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

17/03/2026 16:45:24 PUBLICADO	
18/03/2026 09:00:00 RECEPÇÃO DE PROPOSTAS	
08/04/2026 09:29:00 AGUARDANDO DISPUTA	
08/04/2026 09:30:08 DISPUTA	
08/04/2026 09:30:08 LANCE	COMPANHIA DO PNEU COMERCIO E TRANSPORTE LTDA (PARTICIPANTE 15.204,80
08/04/2026 09:30:08 LANCE	24.104.888 BEATRIZ FRANCIELE SCHIER DA ROSA (PARTICIPANTE 097) 15.162,00
08/04/2026 09:34:02 LANCE	COMPANHIA DO PNEU COMERCIO E TRANSPORTE LTDA (PARTICIPANTE 15.200,00
08/04/2026 09:36:51 LANCE	COMPANHIA DO PNEU COMERCIO E TRANSPORTE LTDA (PARTICIPANTE 15.100,00
08/04/2026 09:38:25 LANCE	24.104.888 BEATRIZ FRANCIELE SCHIER DA ROSA (PARTICIPANTE 097) 14.800,00
08/04/2026 09:38:25 PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA	

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
PIÊN-PR**

08/04/2026 09:39:18	LANCE	COMPANHIA DO PNEU COMERCIO E TRANSPORTE LTDA (PARTICIPANTE)	14.750,00
08/04/2026 09:41:18	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é COMPANHIA DO PNEU COMERCIO E TRANSPORTE LTDA			
08/04/2026 09:41:18	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta deve verificar e readequar seus valores unitários para este lote.			
08/04/2026 09:41:18	JULGAMENTO		
08/04/2026 13:24:07	HABILITAÇÃO		
09/04/2026 15:11:42	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS		
09/04/2026 15:41:42	EM ADJUDICAÇÃO		
09/04/2026 16:37:52	ADJUDICADO		

**LOTE 7 - ADJUDICADO
Lote 7**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UN	Marca: Serviço	Modelo:
Descrição: LAVAÇÃO COMPLETA DE MÁQUINAS RODOVIÁRIAS - LAVAGEM COMPLETA: INTERNO E, E EXTERNO, INCLUINDO ASPIRAÇÃO, APLICAÇÃO DE SILICONE E LIMPEZA DE CARPÊ E TAPETES			
Quantidade: 45	Valor Unit.: 396,6551	Valor Total: 17.849,4795	
Item: 2	Unidade: UN	Marca: Serviço	Modelo:
Descrição: LAVAÇÃO COMPLETA DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS - LAVAGEM COMPLETA: INTERNO E, EXTERNO, INCLUINDO ASPIRAÇÃO, APLICAÇÃO DE SILICONE E LIMPEZA DE CARPÊ E TAPETES.			
Quantidade: 60	Valor Unit.: 282,5306	Valor Total: 16.951,836	
Item: 3	Unidade: UN	Marca: Serviço	Modelo:
Descrição: LAVAÇÃO COMPLETA DE VEÍCULO PESADO (CAMINHÃO TOCO E TRUCK) - LAVAGEM, COMPLETA: INTERNO E EXTERNO, INCLUINDO ASPIRAÇÃO, APLICAÇÃO DE SILICONE E LIMPEZA DE CARPÊ E TAPETES			
Quantidade: 80	Valor Unit.: 374,4568	Valor Total: 29.956,544	
Item: 4	Unidade: UN	Marca: Serviço	Modelo:
Descrição: LAVAÇÃO COMPLETA DE VEÍCULO PESADO (ÔNIBUS) - LAVAGEM COMPLETA:, INTERNO E EXTERNO, INCLUINDO ASPIRAÇÃO, APLICAÇÃO DE SILICONE E LIMPEZA DE CARPÊ E TAPETES			
Quantidade: 80	Valor Unit.: 399,7882	Valor Total: 31.983,056	
Item: 5	Unidade: UN	Marca: Serviço	Modelo:
Descrição: LAVAÇÃO COMPLETA DE VEÍCULO PESADO (MICRO-ÔNIBUS) - LAVAGEM COMPLETA:, INTERNO E EXTERNO, INCLUINDO ASPIRAÇÃO, APLICAÇÃO DE SILICONE E LIMPEZA DE CARPÊ E TAPETES			
Quantidade: 40	Valor Unit.: 366,4767	Valor Total: 14.659,068	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 COMPANHIA DO PNEU COMERCIO E	540	58.505.145/0001-24	116.979,00	111.399,9835		Sim
2 24.104.888 BEATRIZ FRANCIELE SCHIER	547	24.104.888/0001-70	116.878,00	111.500,00	0,09	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

17/03/2026 16:45:24	PUBLICADO
18/03/2026 09:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
PIÊN-PR**

08/04/2026 09:29:00	AGUARDANDO DISPUTA		
08/04/2026 09:30:08	DISPUTA		
08/04/2026 09:30:08	LANCE	COMPANHIA DO PNEU COMERCIO E TRANSPORTE LTDA (PARTICIPANTE	116.979,00
08/04/2026 09:30:08	LANCE	24.104.888 BEATRIZ FRANCIELE SCHIER DA ROSA (PARTICIPANTE 547)	116.878,00
08/04/2026 09:34:30	LANCE	COMPANHIA DO PNEU COMERCIO E TRANSPORTE LTDA (PARTICIPANTE	116.800,00
08/04/2026 09:35:00	LANCE	24.104.888 BEATRIZ FRANCIELE SCHIER DA ROSA (PARTICIPANTE 547)	116.500,00
08/04/2026 09:37:14	LANCE	COMPANHIA DO PNEU COMERCIO E TRANSPORTE LTDA (PARTICIPANTE	116.400,00
08/04/2026 09:38:53	LANCE	24.104.888 BEATRIZ FRANCIELE SCHIER DA ROSA (PARTICIPANTE 547)	115.000,00
08/04/2026 09:38:53	PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA		
08/04/2026 09:39:50	LANCE	COMPANHIA DO PNEU COMERCIO E TRANSPORTE LTDA (PARTICIPANTE	114.950,00
08/04/2026 09:41:37	LANCE	24.104.888 BEATRIZ FRANCIELE SCHIER DA ROSA (PARTICIPANTE 547)	114.000,00
08/04/2026 09:43:00	LANCE	COMPANHIA DO PNEU COMERCIO E TRANSPORTE LTDA (PARTICIPANTE	113.900,00
08/04/2026 09:43:24	LANCE	24.104.888 BEATRIZ FRANCIELE SCHIER DA ROSA (PARTICIPANTE 547)	113.500,00
08/04/2026 09:44:00	LANCE	COMPANHIA DO PNEU COMERCIO E TRANSPORTE LTDA (PARTICIPANTE	113.400,00
08/04/2026 09:44:28	LANCE	24.104.888 BEATRIZ FRANCIELE SCHIER DA ROSA (PARTICIPANTE 547)	113.300,00
08/04/2026 09:44:54	LANCE	COMPANHIA DO PNEU COMERCIO E TRANSPORTE LTDA (PARTICIPANTE	113.200,00
08/04/2026 09:45:26	LANCE	24.104.888 BEATRIZ FRANCIELE SCHIER DA ROSA (PARTICIPANTE 547)	112.000,00
08/04/2026 09:47:16	LANCE	COMPANHIA DO PNEU COMERCIO E TRANSPORTE LTDA (PARTICIPANTE	111.900,00
08/04/2026 09:47:41	LANCE	24.104.888 BEATRIZ FRANCIELE SCHIER DA ROSA (PARTICIPANTE 547)	111.500,00
08/04/2026 09:49:29	LANCE	COMPANHIA DO PNEU COMERCIO E TRANSPORTE LTDA (PARTICIPANTE	111.400,00
08/04/2026 09:51:29	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
	O detentor da melhor oferta da etapa de lances é COMPANHIA DO PNEU COMERCIO E TRANSPORTE LTDA		
08/04/2026 09:51:29	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
	O detentor da melhor oferta deve verificar e readequar seus valores unitários para este lote.		
08/04/2026 09:51:29	JULGAMENTO		
08/04/2026 11:56:14	LANCE	COMPANHIA DO PNEU COMERCIO E TRANSPORTE LTDA (PARTICIPANTE	111.399,9835
08/04/2026 11:56:53	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
	Valores unitários definidos pelo vencedor.		
08/04/2026 13:24:08	HABILITAÇÃO		
09/04/2026 15:11:42	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS		
09/04/2026 15:41:42	EM ADJUDICAÇÃO		
09/04/2026 16:37:53	ADJUDICADO		

**LOTE 8 - ADJUDICADO
Lote 8**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UN	Marca: Serviço	Modelo:
Descrição: LAVAÇÃO COMPLETA DE VEÍCULOS LEVES (SEM LAVAÇÃO DE MOTOR) - LAVAGEM, COMPLETA: INTERNO E EXTERNO, INCLUINDO ASPIRAÇÃO, APLICAÇÃO DE SILICONE E LIMPEZA DE CARPÊ E TAPETES			
Quantidade: 350	Valor Unit.: 66,00		Valor Total: 23.100,00
Item: 2	Unidade: UN	Marca: Serviço	Modelo:
Descrição: LAVAÇÃO COMPLETA DE VEÍCULOS LEVES (COM LAVAÇÃO DE MOTOR) - LAVAGEM, COMPLETA: INTERNO E EXTERNO, INCLUINDO ASPIRAÇÃO, APLICAÇÃO DE SILICONE, LAVAGEM E HIGIENIZAÇÃO DO MOTOR E LIMPEZA DE CARPÊ E TAPETES			
Quantidade: 35	Valor Unit.: 100,00		Valor Total: 3.500,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
PIÊN-PR**

Item: 3	Unidade: UN	Marca: Serviço	Modelo:
Descrição: LAVAÇÃO COMPLETA DE VEÍCULOS LEVES TIPO VANS - LAVAGEM COMPLETA:, INTERNO E EXTERNO, INCLUINDO ASPIRAÇÃO, APLICAÇÃO DE SILICONE E LIMPEZA DE CARPÊ E TAPETES.			
Quantidade: 80	Valor Unit.: 189,50	Valor Total: 15.160,00	
Item: 4	Unidade: SRV	Marca: Serviço	Modelo:
Descrição: Lavagem COMPLETA de veículos tipo caminhoneta -, Lavagem completa: interno e externo, incluindo aspiração, aplicação de silicone e limpeza de carpete e tapetes.			
Quantidade: 30	Valor Unit.: 108,00	Valor Total: 3.240,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 24.104.888 BEATRIZ FRANCIELE SCHIER	178	24.104.888/0001-70	46.965,00	45.000,00		Sim
2 COMPANHIA DO PNEU COMERCIO E	961	58.505.145/0001-24	47.135,30	46.400,00	3,11	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

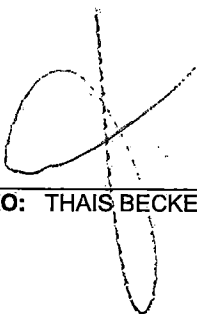
INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

17/03/2026 16:45:24	PUBLICADO	
18/03/2026 09:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS	
08/04/2026 09:29:00	AGUARDANDO DISPUTA	
08/04/2026 09:30:08	DISPUTA	
08/04/2026 09:30:08	LANCE	24.104.888 BEATRIZ FRANCIELE SCHIER DA ROSA (PARTICIPANTE 178) 46.965,00
08/04/2026 09:30:08	LANCE	COMPANHIA DO PNEU COMERCIO E TRANSPORTE LTDA (PARTICIPANTE 47.135,30
08/04/2026 09:34:39	LANCE	COMPANHIA DO PNEU COMERCIO E TRANSPORTE LTDA (PARTICIPANTE 46.900,00
08/04/2026 09:35:34	LANCE	24.104.888 BEATRIZ FRANCIELE SCHIER DA ROSA (PARTICIPANTE 178) 46.500,00
08/04/2026 09:37:28	LANCE	COMPANHIA DO PNEU COMERCIO E TRANSPORTE LTDA (PARTICIPANTE 46.400,00
08/04/2026 09:39:15	LANCE	24.104.888 BEATRIZ FRANCIELE SCHIER DA ROSA (PARTICIPANTE 178) 45.000,00
08/04/2026 09:39:15	PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA	
08/04/2026 09:41:15	NOTIFICAÇÃO SISTEMA	
O detentor da melhor oferta deve verificar e readequar seus valores unitários para este lote.		
08/04/2026 09:41:15	NOTIFICAÇÃO SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é 24.104.888 BEATRIZ FRANCIELE SCHIER DA ROSA		
08/04/2026 09:41:15	JULGAMENTO	
08/04/2026 13:24:08	HABILITAÇÃO	
09/04/2026 15:11:42	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS	
09/04/2026 15:41:43	EM ADJUDICAÇÃO	
09/04/2026 17:46:48	NOTIFICAÇÃO SISTEMA	
Valores unitários definidos pelo vencedor.		
10/04/2026 08:40:41	ADJUDICADO	

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
PIÊN-PR**



PREGOEIRO: THAIS BECKER DE SOUZA

APOIO/MEMBRO BERNADETE MAGUEROVSKI DOS SANTOS

APOIO/MEMBRO IGOR ELIAS TELMA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
PIÊN-PR**

VENCEDORES DO PROCESSO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0000021/2026
 Processo Administrativo Nº 00000000000000000078
 Tipo: REGISTRO DE PREÇO
 PREGOEIRO: THAIS BECKER DE SOUZA
 Data de Publicação: 17/03/2026 16:45:25

TOTAL DO PROCESSO: **571.499,9685**

COMPANHIA DO PNEU COMERCIO E TRANSPORTE LTDA 58.505.145/0001-24 **153.499,9685**

LOTE 1 Quant.: 1 Num: 845 Lance: 12.449,985 **Total: 12.449,985**

Item: 1 Unidade: UN Marca: Serviço Modelo:
 Descrição: BALANCEAMENTO PARA VEÍCULOS LEVES - POR RODA
 Quantidade: 160 Val. Ref.: 22,51 **Valor Unit.: 17,4011** Total Item: 2.784,176

Item: 2 Unidade: SRV Marca: Serviço Modelo:
 Descrição: Cambagem de roda veículos leves, Por roda
 Quantidade: 50 Val. Ref.: 103,45 **Valor Unit.: 79,9709** Total Item: 3.998,545

Item: 3 Unidade: UN Marca: Serviço Modelo:
 Descrição: GEOMETRIA COMPUTADORIZADA PARA VEÍCULOS LEVES - POR VEÍCULO
 Quantidade: 35 Val. Ref.: 130,83 **Valor Unit.: 101,1368** Total Item: 3.539,788

Item: 4 Unidade: UN Marca: Serviço Modelo:
 Descrição: MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU PARA VEÍCULO LEVE, POR PNEU
 Quantidade: 130 Val. Ref.: 21,17 **Valor Unit.: 16,3652** Total Item: 2.127,476

LOTE 5 Quant.: 1 Num: 511 Lance: 14.900,00 **Total: 14.900,00**

Item: 1 Unidade: UN Marca: Serviço Modelo:
 Descrição: Conserto de pneu para veículos leves e utilitários tipo RAC 10, roda aro 13, 14 e 15, incluso a
 desmontagem, montagem do pneu e calibragem - POR PNEU
 Quantidade: 130 Val. Ref.: 45,89 **Valor Unit.: 42,801** Total Item: 5.564,13

Item: 2 Unidade: UN Marca: Serviço Modelo:
 Descrição: Conserto de pneu para veículos leves e utilitários tipo RAC 12, roda aro 13, 14 e 15 a incluso a
 desmontagem, montagem do pneu e calibragem
 Quantidade: 130 Val. Ref.: 52,90 **Valor Unit.: 49,339** Total Item: 6.414,07

Item: 3 Unidade: UN Marca: Serviço Modelo:
 Descrição: Vulcanização de pneu feita com remendo a quente aros 13/14/15 e 16, POR PNEU
 Quantidade: 40 Val. Ref.: 78,31 **Valor Unit.: 73,045** Total Item: 2.921,80

LOTE 6 Quant.: 1 Num: 463 Lance: 14.750,00 **Total: 14.750,00**

Item: 1 Unidade: UN Marca: Serviço Modelo:
 Descrição: Conserto de pneu para veículos van e ambulância tipo RAC 14, roda aro 16 a incluso a desmontagem,
 montagem do pneu e calibragem - POR PNEU
 Quantidade: 100 Val. Ref.: 57,32 **Valor Unit.: 55,60** Total Item: 5.560,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
PIÊN-PR**

Item: 2	Unidade: UN	Marca: Serviço	Modelo:	
Descrição: Conserto de pneu para veículos van e ambulância tipo RAC 15, roda aro 16 incluso a desmontagem, montagem do pneu e calibragem - POR PNEU				
Quantidade: 100	Val. Ref.: 59,14	Valor Unit.: 57,30	Total Item: 5.730,00	
Item: 3	Unidade: SRV	Marca: Serviço	Modelo:	
Descrição: Conserto de pneu para veículos van e ambulância , tipo RAC 14 roda aro 16 incluso a incluso a desmontagem, montagem do pneu e calibragem				
Quantidade: 40	Val. Ref.: 88,97	Valor Unit.: 86,50	Total Item: 3.460,00	
LOTE 7	Quant.: 1	Num: 540	Lance: 111.399,9835	Total: 111.399,9835
Item: 1	Unidade: UN	Marca: Serviço	Modelo:	
Descrição: LAVAÇÃO COMPLETA DE MÁQUINAS RODOVIÁRIAS - LAVAGEM COMPLETA: INTERNO E, E EXTERNO, INCLUINDO ASPIRAÇÃO, APLICAÇÃO DE SILICONE E LIMPEZA DE CARPÊ E TAPETES				
Quantidade: 45	Val. Ref.: 416,52	Valor Unit.: 396,6551	Total Item: 17.849,4795	
Item: 2	Unidade: UN	Marca: Serviço	Modelo:	
Descrição: LAVAÇÃO COMPLETA DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS - LAVAGEM COMPLETA: INTERNO E, EXTERNO, INCLUINDO ASPIRAÇÃO, APLICAÇÃO DE SILICONE E LIMPEZA DE CARPÊ E TAPETES.				
Quantidade: 60	Val. Ref.: 296,68	Valor Unit.: 282,5306	Total Item: 16.951,836	
Item: 3	Unidade: UN	Marca: Serviço	Modelo:	
Descrição: LAVAÇÃO COMPLETA DE VEÍCULO PESADO (CAMINHÃO TOCO E TRUCK) - LAVAGEM, COMPLETA: INTERNO E EXTERNO, INCLUINDO ASPIRAÇÃO, APLICAÇÃO DE SILICONE E LIMPEZA DE CARPÊ E TAPETES				
Quantidade: 80	Val. Ref.: 393,21	Valor Unit.: 374,4568	Total Item: 29.956,544	
Item: 4	Unidade: UN	Marca: Serviço	Modelo:	
Descrição: LAVAÇÃO COMPLETA DE VEÍCULO PESADO (ÔNIBUS) - LAVAGEM COMPLETA:, INTERNO E EXTERNO, INCLUINDO ASPIRAÇÃO, APLICAÇÃO DE SILICONE E LIMPEZA DE CARPÊ E TAPETES				
Quantidade: 80	Val. Ref.: 419,81	Valor Unit.: 399,7882	Total Item: 31.983,056	
Item: 5	Unidade: UN	Marca: Serviço	Modelo:	
Descrição: LAVAÇÃO COMPLETA DE VEÍCULO PESADO (MICRO-ÔNIBUS) - LAVAGEM COMPLETA:, INTERNO E EXTERNO, INCLUINDO ASPIRAÇÃO, APLICAÇÃO DE SILICONE E LIMPEZA DE CARPÊ E TAPETES				
Quantidade: 40	Val. Ref.: 384,83	Valor Unit.: 366,4767	Total Item: 14.659,068	
24.104.888 BEATRIZ FRANCIELE SCHIER DA ROSA		24.104.888/0001-70		418.000,00
LOTE 2	Quant.: 1	Num: 331	Lance: 8.000,00	Total: 8.000,00
Item: 1	Unidade: UN	Marca: Serviço	Modelo:	
Descrição: BALANCEAMENTO PARA VEÍCULOS DE MÉDIO PORTE - POR RODA				
Quantidade: 75	Val. Ref.: 23,64	Valor Unit.: 20,001	Total Item: 1.500,075	
Item: 2	Unidade: UN	Marca: Serviço	Modelo:	
Descrição: GEOMETRIA COMPUTADORIZADA PARA VEÍCULOS DE MÉDIO PORTE - POR VEÍCULO				
Quantidade: 35	Val. Ref.: 116,00	Valor Unit.: 92,855	Total Item: 3.249,925	
Item: 3	Unidade: UN	Marca: Serviço	Modelo:	
Descrição: MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU PARA VEÍCULOS MÉDIO PORTE (MASTER,, DUCATO E JUMPER) POR PNEU				
Quantidade: 130	Val. Ref.: 32,36	Valor Unit.: 25,00	Total Item: 3.250,00	

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
PIÊN-PR**

LOTE 3	Quant.: 1	Num: 124	Lance: 300.000,00	Total: 300.000,00
Item: 1	Unidade: UN	Marca: Serviço	Modelo:	
Descrição: Conserto de pneus de máquinas rodoviárias e agrícolas RAC 12 -, POR PNEU				
Quantidade: 260	Val. Ref.: 182,44	Valor Unit.: 150,00	Total Item: 39.000,00	
Item: 2	Unidade: UN	Marca: Serviço	Modelo:	
Descrição: Conserto de pneus de máquinas rodoviárias e agrícolas RAC 14 -, POR PNEU				
Quantidade: 400	Val. Ref.: 238,97	Valor Unit.: 220,00	Total Item: 88.000,00	
Item: 3	Unidade: SRV	Marca: Serviço	Modelo:	
Descrição: Conserto de pneus de máquinas rodoviárias e agrícolas RAC 16, Por pneu				
Quantidade: 250	Val. Ref.: 247,74	Valor Unit.: 240,00	Total Item: 60.000,00	
Item: 4	Unidade: KM	Marca: Serviço	Modelo:	
Descrição: Deslocamento por km para conserto de pneus de máquina pesada a partir, partir do 5º km da sede da borracharia				
Quantidade: 2.600	Val. Ref.: 5,53	Valor Unit.: 5,00	Total Item: 13.000,00	
Item: 5	Unidade: UN	Marca: Serviço	Modelo:	
Descrição: Bico para pneu de máquina sem câmara de ar.				
Quantidade: 30	Val. Ref.: 38,67	Valor Unit.: 35,00	Total Item: 1.050,00	
Item: 6	Unidade: UN	Marca: Serviço	Modelo:	
Descrição: Anel de vedação para roda 24 ½" e 25 ½".				
Quantidade: 30	Val. Ref.: 78,93	Valor Unit.: 75,00	Total Item: 2.250,00	
Item: 7	Unidade: SRV	Marca: Serviço	Modelo:	
Descrição: Troca de conjunto roda + pneu entre máquinas rodoviárias e agrícolas., Conjunto roda + pneu				
Quantidade: 50	Val. Ref.: 129,17	Valor Unit.: 120,00	Total Item: 6.000,00	
Item: 8	Unidade: UN	Marca: Serviço	Modelo:	
Descrição: Bico - plaqueta - para câmara de pneu de máquina pesada, feito na máquina a quente				
Quantidade: 75	Val. Ref.: 76,67	Valor Unit.: 72,00	Total Item: 5.400,00	
Item: 9	Unidade: UN	Marca: Serviço	Modelo:	
Descrição: MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU PARA MÁQUINAS RODOVIÁRIAS E AGRÍCOLAS, POR PNEU				
Quantidade: 260	Val. Ref.: 170,94	Valor Unit.: 155,00	Total Item: 40.300,00	
Item: 10	Unidade: SRV	Marca: Serviço	Modelo:	
Descrição: Vulcanização de pneu para máquinas rodoviárias e agrícolas., Por pneu				
Quantidade: 50	Val. Ref.: 938,67	Valor Unit.: 900,00	Total Item: 45.000,00	
LOTE 4	Quant.: 1	Num: 432	Lance: 65.000,00	Total: 65.000,00
Item: 1	Unidade: SRV	Marca: Serviço	Modelo:	
Descrição: Conserto de pneus de veículos pesados (ônibus, micro-ônibus e caminhões) -, RAC 12 Por pneu				
Quantidade: 200	Val. Ref.: 86,47	Valor Unit.: 85,00	Total Item: 17.000,00	
Item: 2	Unidade: SRV	Marca: Serviço	Modelo:	

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
PIÊN-PR**

Descrição: Conserto de pneus de veículos pesados (ônibus, micro-ônibus e caminhões) – , RAC 14 Por pneu

Quantidade: 120 Val. Ref.: 94,79 **Valor Unit.: 93,00** Total Item: 11.160,00

Item: 3 Unidade: KM Marca: Serviço Modelo:

Descrição: Deslocamento por km para conserto de pneus de veículos pesados (ônibus, e caminhões) - a partir do 5º km da sede da borracharia

Quantidade: 1.600 Val. Ref.: 5,13 **Valor Unit.: 5,00** Total Item: 8.000,00

Item: 4 Unidade: UN Marca: Serviço Modelo:

Descrição: Bico para pneu de pneus de veículos pesados (ônibus, micro-ônibus e caminhões)

Quantidade: 50 Val. Ref.: 31,00 **Valor Unit.: 29,00** Total Item: 1.450,00

Item: 5 Unidade: SERV Marca: Serviço Modelo:

Descrição: MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU PARA VEÍCULO PESADO, (ÔNIBUS, MICRO-ÔNIBUS E CAMINHÕES)

Quantidade: 330 Val. Ref.: 84,99 **Valor Unit.: 83,00** Total Item: 27.390,00

LOTE 8 Quant.: 1 Num: 178 Lance: 45.000,00 **Total: 45.000,00**

Item: 1 Unidade: UN Marca: Serviço Modelo:

Descrição: LAVAÇÃO COMPLETA DE VEÍCULOS LEVES (SEM LAVAÇÃO DE MOTOR) - LAVAGEM, COMPLETA: INTERNO E EXTERNO, INCLUINDO ASPIRAÇÃO, APLICAÇÃO DE SILICONE E LIMPEZA DE CARPÊ E TAPETES

Quantidade: 350 Val. Ref.: 69,47 **Valor Unit.: 66,00** Total Item: 23.100,00

Item: 2 Unidade: UN Marca: Serviço Modelo:

Descrição: LAVAÇÃO COMPLETA DE VEÍCULOS LEVES (COM LAVAÇÃO DE MOTOR) - LAVAGEM, COMPLETA: INTERNO E EXTERNO, INCLUINDO ASPIRAÇÃO, APLICAÇÃO DE SILICONE, LAVAGEM E HIGIENIZAÇÃO DO MOTOR E LIMPEZA DE CARPÊ E TAPETES

Quantidade: 35 Val. Ref.: 110,00 **Valor Unit.: 100,00** Total Item: 3.500,00

Item: 3 Unidade: UN Marca: Serviço Modelo:

Descrição: LAVAÇÃO COMPLETA DE VEÍCULOS LEVES TIPO VANS - LAVAGEM COMPLETA:, INTERNO E EXTERNO, INCLUINDO ASPIRAÇÃO, APLICAÇÃO DE SILICONE E LIMPEZA DE CARPÊ E TAPETES.

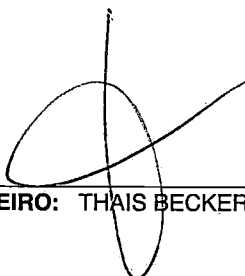
Quantidade: 80 Val. Ref.: 195,33 **Valor Unit.: 189,50** Total Item: 15.160,00

Item: 4 Unidade: SRV Marca: Serviço Modelo:

Descrição: Lavação COMPLETA de veículos tipo caminhoneta -, Lavagem completa: interno e externo, incluindo aspiração, aplicação de silicone e limpeza de carpete e tapetes.

Quantidade: 30 Val. Ref.: 111,48 **Valor Unit.: 108,00** Total Item: 3.240,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
PIÊN-PR**



PREGOEIRO: THAIS BECKER DE SOUZA

APOIO/MEMBRO BERNADETE MAGUEROVSKI DOS SANTOS

APOIO/MEMBRO IGOR ELIAS TELMA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
PIÊN-PR**

ATA DE ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0000021/2026
 Processo Administrativo Nº 00000000000000000078
 Tipo: REGISTRO DE PREÇO
 PREGOEIRO: THAIS BECKER DE SOUZA
 Data de Publicação: 17/03/2026 16:45:25

LOTE 1 - ADJUDICADO - 09/04/2026 16:37:34
Lote 1

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UN	Marca: Serviço	Modelo:
Descrição: BALANCEAMENTO PARA VEÍCULOS LEVES - POR RODA			
Quantidade: 160	Valor Unit.: 17,4011		Valor Total: 2.784,176
Item: 2	Unidade: SRV	Marca: Serviço	Modelo:
Descrição: Cambagem de roda veículos leves, Por roda			
Quantidade: 50	Valor Unit.: 79,9709		Valor Total: 3.998,545
Item: 3	Unidade: UN	Marca: Serviço	Modelo:
Descrição: GEOMETRIA COMPUTADORIZADA PARA VEÍCULOS LEVES - POR VEÍCULO			
Quantidade: 35	Valor Unit.: 101,1368		Valor Total: 3.539,788
Item: 4	Unidade: UN	Marca: Serviço	Modelo:
Descrição: MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU PARA VEÍCULO LÊVE, POR PNEU			
Quantidade: 130	Valor Unit.: 16,3652		Valor Total: 2.127,476

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 COMPANHIA DO PNEU COMERCIO E	845	58.505.145/0001-24	16.105,25	12.449,985		Sim
2 24.104.888 BEATRIZ FRANCIELE SCHIER	982	24.104.888/0001-70	16.071,50	12.500,00	0,40	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

LOTE 2 - ADJUDICADO - 10/04/2026 08:40:41
Lote 2

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UN	Marca: Serviço	Modelo:
Descrição: BALANCEAMENTO PARA VEÍCULOS DE MÉDIO PORTE - POR RODA			
Quantidade: 75	Valor Unit.: 20,001		Valor Total: 1.500,075
Item: 2	Unidade: UN	Marca: Serviço	Modelo:
Descrição: GEOMETRIA COMPUTADORIZADA PARA VEÍCULOS DE MÉDIO PORTE - POR VEÍCULO			
Quantidade: 35	Valor Unit.: 92,855		Valor Total: 3.249,925
Item: 3	Unidade: UN	Marca: Serviço	Modelo:
Descrição: MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU PARA VEÍCULOS MÉDIO PORTE (MASTER,, DUCATO E JUMPER) POR PNEU			
Quantidade: 130	Valor Unit.: 25,00		Valor Total: 3.250,00

CLASSIFICAÇÃO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
PIÊN-PR**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 24.104.888 BEATRIZ FRANCIELE SCHIER	331	24.104.888/0001-70	9.973,50	8.000,00		Sim
2 COMPANHIA DO PNEU COMERCIO E	167	58.505.145/0001-24	10.039,80	8.100,00	1,25	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

LOTE 3 - ADJUDICADO - 10/04/2026 08:40:41

Lote 3

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UN	Marca: Serviço	Modelo:
Descrição: Conserto de pneus de máquinas rodoviárias e agrícolas RAC 12 -, POR PNEU			
Quantidade: 260	Valor Unit.: 150,00		Valor Total: 39.000,00
Item: 2	Unidade: UN	Marca: Serviço	Modelo:
Descrição: Conserto de pneus de máquinas rodoviárias e agrícolas RAC 14 -, POR PNEU			
Quantidade: 400	Valor Unit.: 220,00		Valor Total: 88.000,00
Item: 3	Unidade: SRV	Marca: Serviço	Modelo:
Descrição: Conserto de pneus de máquinas rodoviárias e agrícolas RAC 16, Por pneu			
Quantidade: 250	Valor Unit.: 240,00		Valor Total: 60.000,00
Item: 4	Unidade: KM	Marca: Serviço	Modelo:
Descrição: Deslocamento por km para conserto de pneus de máquina pesada a partir, partir do 5º km da sede da borracharia			
Quantidade: 2.600	Valor Unit.: 5,00		Valor Total: 13.000,00
Item: 5	Unidade: UN	Marca: Serviço	Modelo:
Descrição: Bico para pneu de máquina sem câmara de ar.			
Quantidade: 30	Valor Unit.: 35,00		Valor Total: 1.050,00
Item: 6	Unidade: UN	Marca: Serviço	Modelo:
Descrição: Anel de vedação para roda 24 ½" e 25 ½".			
Quantidade: 30	Valor Unit.: 75,00		Valor Total: 2.250,00
Item: 7	Unidade: SRV	Marca: Serviço	Modelo:
Descrição: Troca de conjunto roda + pneu entre máquinas rodoviárias e agrícolas., Conjunto roda + pneu			
Quantidade: 50	Valor Unit.: 120,00		Valor Total: 6.000,00
Item: 8	Unidade: UN	Marca: Serviço	Modelo:
Descrição: Bico - plaqueta - para câmara de pneu de máquina pesada, feito na máquina a quente			
Quantidade: 75	Valor Unit.: 72,00		Valor Total: 5.400,00
Item: 9	Unidade: UN	Marca: Serviço	Modelo:
Descrição: MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU PARA MÁQUINAS RODOVIÁRIAS E AGRÍCOLAS, POR PNEU			
Quantidade: 260	Valor Unit.: 155,00		Valor Total: 40.300,00
Item: 10	Unidade: SRV	Marca: Serviço	Modelo:
Descrição: Vulcanização de pneu para máquinas rodoviárias e agrícolas., Por pneu			
Quantidade: 50	Valor Unit.: 900,00		Valor Total: 45.000,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 24.104.888 BEATRIZ FRANCIELE SCHIER	124	24.104.888/0001-70	325.984,50	300.000,00		Sim
2 JC BORRACHARIA LTDA	311	49.347.258/0001-58	326.450,05	309.900,90	3,30	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
PIÊN-PR**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

LOTE 4 - ADJUDICADO - 10/04/2026 08:40:41

Lote 4

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: SRV	Marca: Serviço	Modelo:
Descrição: Conserto de pneus de veículos pesados (ônibus, micro-ônibus e caminhões) – , RAC 12 Por pneu			
Quantidade: 200	Valor Unit.: 85,00		Valor Total: 17.000,00
Item: 2	Unidade: SRV	Marca: Serviço	Modelo:
Descrição: Conserto de pneus de veículos pesados (ônibus, micro-ônibus e caminhões) – , RAC 14 Por pneu			
Quantidade: 120	Valor Unit.: 93,00		Valor Total: 11.160,00
Item: 3	Unidade: KM	Marca: Serviço	Modelo:
Descrição: Deslocamento por km para conserto de pneus de veículos pesados (ônibus, e caminhões) - a partir do 5ª km da sede da borracharia			
Quantidade: 1.600	Valor Unit.: 5,00		Valor Total: 8.000,00
Item: 4	Unidade: UN	Marca: Serviço	Modelo:
Descrição: Bico para pneu de pneus de veículos pesados (ônibus, micro-ônibus e caminhões)			
Quantidade: 50	Valor Unit.: 29,00		Valor Total: 1.450,00
Item: 5	Unidade: SERV	Marca: Serviço	Modelo:
Descrição: MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU PARA VEÍCULO PESADO, (ÔNIBUS, MICRO-ÔNIBUS E CAMINHÕES)			
Quantidade: 330	Valor Unit.: 83,00		Valor Total: 27.390,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 24.104.888 BEATRIZ FRANCIELE SCHIER	432 24.104.888/0001-70	66.270,80	65.000,00		Sim
2 JC BORRACHARIA LTDA	305 49.347.258/0001-58	66.473,50	65.900,90	1,39	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

LOTE 5 - ADJUDICADO - 09/04/2026 16:37:52

Lote 5

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UN	Marca: Serviço	Modelo:
Descrição: Conserto de pneu para veículos leves e utilitários tipo RAC 10, roda aro 13, 14 e 15, incluso a desmontagem, montagem do pneu e calibragem - POR PNEU			
Quantidade: 130	Valor Unit.: 42,801		Valor Total: 5.564,13
Item: 2	Unidade: UN	Marca: Serviço	Modelo:
Descrição: Conserto de pneu para veículos leves e utilitários tipo RAC 12, roda aro 13, 14 e 15 a incluso a desmontagem, montagem do pneu e calibragem			
Quantidade: 130	Valor Unit.: 49,339		Valor Total: 6.414,07
Item: 3	Unidade: UN	Marca: Serviço	Modelo:
Descrição: Vulcanização de pneu feita com remendo a quente aros 13/14/15 e 16, POR PNEU			
Quantidade: 40	Valor Unit.: 73,045		Valor Total: 2.921,80

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 COMPANHIA DO PNEU COMERCIO E	511 58.505.145/0001-24	15.975,10	14.900,00		Sim
2 24.104.888 BEATRIZ FRANCIELE SCHIER	534 24.104.888/0001-70	15.907,00	15.000,00	0,67	Sim

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
PIÊN-PR**

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

LOTE 6 - ADJUDICADO - 09/04/2026 16:37:52

Lote 6

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UN	Marca: Serviço	Modelo:
Descrição: Conserto de pneu para veículos van e ambulância tipo RAC 14, roda aro 16 a incluso a desmontagem, montagem do pneu e calibragem - POR PNEU			
Quantidade: 100	Valor Unit.: 55,60		Valor Total: 5.560,00
Item: 2	Unidade: UN	Marca: Serviço	Modelo:
Descrição: Conserto de pneu para veículos van e ambulância tipo RAC 15, roda aro 16 incluso a desmontagem, montagem do pneu e calibragem - POR PNEU			
Quantidade: 100	Valor Unit.: 57,30		Valor Total: 5.730,00
Item: 3	Unidade: SRV	Marca: Serviço	Modelo:
Descrição: Conserto de pneu para veículos van e ambulância , tipo RAC 14 roda aro 16 incluso a incluso a desmontagem, montagem do pneu e calibragem			
Quantidade: 40	Valor Unit.: 86,50		Valor Total: 3.460,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 COMPANHIA DO PNEU COMERCIO E	463 58.505.145/0001-24	15.204,80	14.750,00		Sim
2 24.104.888 BEATRIZ FRANCIELE SCHIER	097 24.104.888/0001-70	15.162,00	14.800,00	0,34	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

LOTE 7 - ADJUDICADO - 09/04/2026 16:37:53

Lote 7

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UN	Marca: Serviço	Modelo:
Descrição: LAVAÇÃO COMPLETA DE MÁQUINAS RODOVIÁRIAS - LAVAGEM COMPLETA: INTERNO E, E EXTERNO, INCLUINDO ASPIRAÇÃO, APLICAÇÃO DE SILICONE E LIMPEZA DE CARPÊ E TAPETES			
Quantidade: 45	Valor Unit.: 396,6551		Valor Total: 17.849,4795
Item: 2	Unidade: UN	Marca: Serviço	Modelo:
Descrição: LAVAÇÃO COMPLETA DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS - LAVAGEM COMPLETA: INTERNO E, EXTERNO, INCLUINDO ASPIRAÇÃO, APLICAÇÃO DE SILICONE E LIMPEZA DE CARPÊ E TAPETES.			
Quantidade: 60	Valor Unit.: 282,5306		Valor Total: 16.951,836
Item: 3	Unidade: UN	Marca: Serviço	Modelo:
Descrição: LAVAÇÃO COMPLETA DE VEÍCULO PESADO (CAMINHÃO TOCO E TRUCK) - LAVAGEM, COMPLETA: INTERNO E EXTERNO, INCLUINDO ASPIRAÇÃO, APLICAÇÃO DE SILICONE E LIMPEZA DE CARPÊ E TAPETES			
Quantidade: 80	Valor Unit.: 374,4568		Valor Total: 29.956,544

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
PIÊN-PR**

Item: 4 Unidade: UN Marca: Serviço Modelo:
Descrição: LAVAÇÃO COMPLETA DE VEÍCULO PESADO (ÔNIBUS) - LAVAGEM COMPLETA:, INTERNO E EXTERNO, INCLUINDO ASPIRAÇÃO, APLICAÇÃO DE SILICONE E LIMPEZA DE CARPÊ E TAPETES

Quantidade: 80 **Valor Unit.: 399,7882** **Valor Total: 31.983,056**

Item: 5 Unidade: UN Marca: Serviço Modelo:
Descrição: LAVAÇÃO COMPLETA DE VEÍCULO PESADO (MICRO-ÔNIBUS) - LAVAGEM COMPLETA:, INTERNO E EXTERNO, INCLUINDO ASPIRAÇÃO, APLICAÇÃO DE SILICONE E LIMPEZA DE CARPÊ E TAPETES

Quantidade: 40 **Valor Unit.: 366,4767** **Valor Total: 14.659,068**

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 COMPANHIA DO PNEU COMERCIO E	540	58.505.145/0001-24	116.979,00	111.399,9835		Sim
2 24.104.888 BEATRIZ FRANCIELE SCHIER	547	24.104.888/0001-70	116.878,00	111.500,00	0,09	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

LOTE 8 - ADJUDICADO - 10/04/2026 08:40:41

Lote 8

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: Serviço Modelo:
Descrição: LAVAÇÃO COMPLETA DE VEÍCULOS LEVES (SEM LAVAÇÃO DE MOTOR) - LAVAGEM, COMPLETA: INTERNO E EXTERNO, INCLUINDO ASPIRAÇÃO, APLICAÇÃO DE SILICONE E LIMPEZA DE CARPÊ E TAPETES

Quantidade: 350 **Valor Unit.: 66,00** **Valor Total: 23.100,00**

Item: 2 Unidade: UN Marca: Serviço Modelo:
Descrição: LAVAÇÃO COMPLETA DE VEÍCULOS LEVES (COM LAVAÇÃO DE MOTOR) - LAVAGEM, COMPLETA: INTERNO E EXTERNO, INCLUINDO ASPIRAÇÃO, APLICAÇÃO DE SILICONE, LAVAGEM E HIGIENIZAÇÃO DO MOTOR E LIMPEZA DE CARPÊ E TAPETES

Quantidade: 35 **Valor Unit.: 100,00** **Valor Total: 3.500,00**

Item: 3 Unidade: UN Marca: Serviço Modelo:
Descrição: LAVAÇÃO COMPLETA DE VEÍCULOS LEVES TIPO VANS - LAVAGEM COMPLETA:, INTERNO E EXTERNO, INCLUINDO ASPIRAÇÃO, APLICAÇÃO DE SILICONE E LIMPEZA DE CARPÊ E TAPETES.

Quantidade: 80 **Valor Unit.: 189,50** **Valor Total: 15.160,00**

Item: 4 Unidade: SRV Marca: Serviço Modelo:
Descrição: Lavagem COMPLETA de veículos tipo caminhoneta -, Lavagem completa: interno e externo, incluindo aspiração, aplicação de silicone e limpeza de carpete e tapetes.

Quantidade: 30 **Valor Unit.: 108,00** **Valor Total: 3.240,00**

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 24.104.888 BEATRIZ FRANCIELE SCHIER	178	24.104.888/0001-70	46.965,00	45.000,00		Sim
2 COMPANHIA DO PNEU COMERCIO E	961	58.505.145/0001-24	47.135,30	46.400,00	3,11	Sim

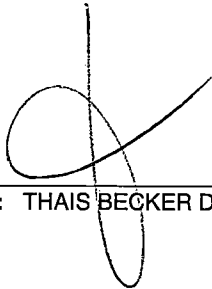
DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
PIÊN-PR**



PREGOEIRO: THAIS BECKER DE SOUZA



Protocolo Nº 2585/2026

Requerente: Licitações e compras.

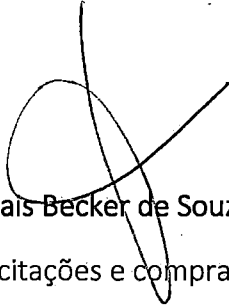
Requisitante: Secretarias Municipais

Objetivo: Homologação de licitação.

Ao Jurídico,

Encaminho ao departamento, os documentos de habilitação, ata da disputa e demais documentos juntados neste processo para verificação e parecer para homologação, considerando que não houve recursos.

Piên, 10 de abril de 2026.



Thais Becker de Souza

Licitações e compras



Protocolo: 2585/2026

Objeto: "registro de preços para contratação de empresa para prestação de serviços de lavagem de veículos em geral, consertos de pneus, serviços de geometria, balanceamento, alinhamento, cambagem, montagem e desmontagem de pneus, reparos tipo "RAC" para veículos leves e de médio porte e para as máquinas e caminhões de frota".

Modalidade: Pregão eletrônico nº 21/2026.

Requerente: Secretarias Municipais.

Parecer Jurídico

Relatório

Apresenta-se para parecer derradeiro desta procuradoria jurídica, o processo licitatório na modalidade **pregão na forma eletrônica nº 21/2026**, cujo objeto é "registro de preços para contratação de empresa para prestação de serviços de lavagem de veículos em geral, consertos de pneus, serviços de geometria, balanceamento, alinhamento, cambagem, montagem e desmontagem de pneus, reparos tipo "RAC" para veículos leves e de médio porte e para as máquinas e caminhões de frota", consoante requerimento da secretaria municipal, estudo técnico preliminar, termo de referência, declaração de existência de dotação orçamentária e recursos financeiros.

O Decreto de n.º 290/2025 efetuou a nomeação do Pregoeiro e Equipe de Apoio e, na fase externa, constatou-se que a divulgação da licitação se deu em estrita obediência à legislação pertinente quanto à forma e os prazos para a realização do certame.

Não houve interesse na apresentação de recurso, e, portanto, o procedimento foi encaminhado para os atos posteriores.

Recebo o processo para análise de cumprimento de requisitos legais.

Fundamentação

Inicialmente vislumbramos que a modalidade licitatória utilizada no presente processo pela Comissão de Licitações é a mesma que foi orientada no parecer jurídico.

Vislumbra-se o atendimento à obrigatoriedade da publicação de aviso do certame licitatório em Diário Oficial, igualmente, houve ainda a obediência ao



prazo mínimo de publicação entre a disponibilização do edital e a abertura do certame (mínimo de 08 dias úteis, como estabelecido na alínea "a", inciso I do artigo 55 da Lei 14.133/2021.

Ademais, cumpre ressaltar que, cabe tão somente a Comissão de Licitações a condução do procedimento licitatório em todos os seus atos, tendo os seus membros a responsabilidade de examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos ao cadastramento de licitantes e análise de certidões quanto a veracidade e vigência.

Também compete à Comissão de Licitações o julgamento das propostas conforme a regra do edital de convocação, a verificação da adequação do preço ao valor praticado no mercado, o registro de todos os acontecimentos em ata, a desclassificação de propostas desconformes ou incompatíveis, bem como, coibir qualquer conduta antijurídica ou ilegal no processo, conforme o art. 8 da Lei 14.133/2021, podendo a qualquer tempo realizar diligências destinadas a esclarecer ou complementar o processo.

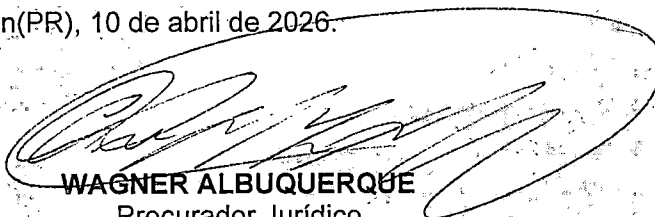
Nessa linha, houve apresentação de recurso, devidamente apreciado e decidido pela Pregoeira, a quem incumbe a condução do certame e a prática dos atos decisórios, nos termos do art. 8º da Lei nº 14.133/2021. Não tendo os licitantes noticiado qualquer irregularidade no curso do procedimento, não se vislumbra óbice ao prosseguimento do feito, podendo os autos ser encaminhados à autoridade competente para os atos de adjudicação e homologação.

Recomendo, apenas, a fiscalização designada para acompanhar os trabalhos contratados que se atente para o recebimento dos itens conforme dispõe o edital de licitação, a fim de cumprir com o princípio da vinculação ao instrumento convocatório, nos termos da Lei 14.133/2021.

No que tangencia a emissão de parecer proferido por advogado no processo administrativo, cabe destacar que possui natureza apenas opinativa, verdadeiro controle preventivo de legalidade, sendo o Administrador/gestor, destinatário da consulta jurídica, responsável pela edição do ato decisório final.

É o parecer. S.M.J

Piên(PR), 10 de abril de 2026.


WAGNER ALBUQUERQUE
Procurador Jurídico
OAB/PR 132.993



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

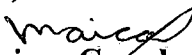
285

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIÊN, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2026**, o qual tem como objeto a “Registro de preços para contratação de empresa para prestação de serviços de lavagem de veículos em geral, consertos de pneus, serviços de geometria, balanceamento, alinhamento, cambagem, montagem e desmontagem de pneus, reparos tipo “RAC”, para os veículos leves e de médio porte e para as máquinas e caminhões da frota municipal”, e ADJUDICA o objeto em favor das seguintes empresas:

24.104.888 BEATRIZ FRANCIELE SCHIER DA ROSA pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 24.104.888/0001-70, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R\$ 418.000,00 (quatrocentos e dezoito mil).

COMPANHIA DO PNEU COMERCIO E TRANSPORTE LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 58.505.145/0001-24, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R\$ 153.499,97 (cento e cinquenta e três mil e quatrocentos e noventa e nove reais e noventa e sete centavos).

Piên/PR, 13 de abril de 2026.


Maicon Grosskopf
Prefeito Municipal

152°34'52", na distância de 98,44 m; até o vértice 01, de coordenadas em UTM N 7.112.461,92m e E 658.149,92m; Estrada municipal; deste, segue confrontando com Rua Acre, no azimute de 203°31'47", na distância de 6,59 m; até o vértice 02, de coordenadas em UTM N 7.112.455,88m e E 658.147,29m; no azimute de 259°05'15", na distância de 9,61 m; até o vértice 03, de coordenadas em UTM N 7.112.454,06m e E 658.137,85m; no azimute de 272°10'09", na distância de 11,89 m; até o vértice 04, de coordenadas em UTM N 7.112.454,51m e E 658.125,97m; no azimute de 275°24'36", na distância de 27,68 m; até o vértice 05, de coordenadas em UTM N 7.112.457,12m e E 658.098,41m; Linha ideal; deste, segue confrontando com Amelia Kurovski e Outros, Parque Linear, Imóvel Posse, no azimute de 320°17'42", na distância de 75,17 m; até o vértice 06, de coordenadas em UTM N 7.112.514,95m e E 658.050,39m; no azimute de 320°15'50", na distância de 21,12 m; até o vértice 07, de coordenadas em UTM N 7.112.531,19m e E 658.036,89m; Linha ideal; deste, segue confrontando com Leoni Liebl, Lote nº - Parte 01, no azimute de 75°01'26", na distância de 70,08 m, até o vértice OPP, fechando assim o perímetro acima descrito, totalizando o perímetro de 320,57 m, determinando a área total de 0,5632 ha. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro tendo como datum o SIRGAS2000. A área foi obtida pelas coordenadas cartesianas locais, referenciada ao Sistema Geodésico Local (SGL SIGEF). Todos os azimutes foram calculados pela fórmula do Problema Geodésico Inverso (Puissant). Perímetro e Distâncias foram calculados pelas coordenadas cartesianas geocêntricas."

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Piên/PR, 13 de abril de 2026.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito

Publicado por:
Katia Rejane Neneve
Código Identificador:DDCBA2E1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL 022/2026 - CONVOCA CANDIDATOS APROVADOS
PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES MÉDICOS E
APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO.

TESTE SELETIVO Nº 01/2024

PRAZO DETERMINADO – Lei nº 965/2007 e Lei 1198/2014

EDITAL 022/2026 - CONVOCA CANDIDATOS
APROVADOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES
MÉDICOS E APRESENTAÇÃO DE
DOCUMENTAÇÃO.

O Prefeito Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 66 da Lei Orgânica Municipal, considerando o resultado do Teste Seletivo 001/2024 - Edital nº 001/2024, homologado pelo Edital 014.1/2024 de 27 de janeiro de 2025,

RESOLVE:

Convocar os (as) candidatos (as) a seguir relacionados para comparecer na Área Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, situada na Rua Amazonas, nº 373 – Centro – Piên/PR, a partir do dia 14 de abril de 2026, no horário das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 para apresentação de documentos e para realização da avaliação médica pré-admissional:

Cargo: Técnico em Enfermagem

Classificação	Nome do Candidato
04º	DEISE FARIAS MICHEWSKI TEIXEIRA

Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, em 14 de abril de 2026.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito Municipal

286

Publicado por:
Solange de Fátima Senn
Código Identificador:7C1AEE5A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL 20/2026 – DESCLASSIFICA CANDIDATO

EDITAL 21/2026 – DESCLASSIFICA CANDIDATO
TESTE SELETIVO Nº 01/2024

O Prefeito Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 66 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Desclassifica a candidata Thais de Lima Dranka para o cargo de Técnico em Enfermagem, aprovado no Teste Seletivo Nº 01/2024, com base no item 20.1.1 do Edital nº 001/2024 do Teste Seletivo Nº 01/2024, em razão de não atender a convocação e o disposto no item 20.1 do Edital nº 001/2024 do Teste Seletivo Nº 01/2024.

Piên, 14 de abril de 2026.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Solange de Fátima Senn
Código Identificador:47E59E90

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE PIÊN
CNPJ 01.625.298/0001-98
EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

Ficam convocados pelo Presidente do Conselho de Administração, nos termos do art 124, § 1º, I da Lei 6.404/76, os Senhores acionistas para se reunirem em Assembleia Geral Ordinária na forma semipresencial, no dia 22 de abril de 2026, às 10:00 horas na sede da Prefeitura Municipal de Piên, sito à R. Amazonas, 373 - Centro, Piên - PR, ou via sala virtual, para deliberar sobre os seguintes assuntos: Aprovação das contas de 2025 da Companhia de Desenvolvimento de Piên

Outros assuntos de interesse da Companhia, desde que apresentados em até 24 horas antecedentes ao dia e horário marcados.

Piên, 10 de abril de 2026

SABRINA DE FÁTIMA RECK
Presidente do Conselho de Administração

Publicado por:
Marcos Aurélio Melenek
Código Identificador:9AC44654

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIÊN, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2026**, o qual tem como objeto a "Registro de preços para contratação de empresa para prestação de serviços de lavagem de veículos em geral, consertos de pneus, serviços de geometria, balanceamento, alinhamento, cambagem, montagem e desmontagem de pneus, reparos tipo "RAC", para os veículos leves e de médio porte e para as máquinas e caminhões da frota municipal", e ADJUDICA o objeto em favor das seguintes empresas:

24.104.888 BEATRIZ FRANCIELE SCHIER DA ROSA pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 24.104.888/0001-70, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência,

resultando no valor total de R\$ 418.000,00 (quatrocentos e dezoito mil).

COMPANHIA DO PNEU COMERCIO E TRANSPORTE LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 58.505.145/0001-24, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R\$ 153.499,97 (cento e cinquenta e três mil e quatrocentos e noventa e nove reais e noventa e sete centavos).

Piên/PR, 13 de abril de 2026.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bernadete Maguerovski Dos Santos
Código Identificador:D5483D17

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 061/2026

CONTRATAÇÃO DIRETA
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 061/2026

PROTOCOLO: 2790/2026

Objeto: Pagamento de 03 (inscrições) destinado a servidores da Administração Tributária do Município de Piên/PR, para o curso de “Auditoria Digital Fazendária com ContÁgil Lite” a ser realizada na modalidade VIRTUAL, EAD - AO VIVO, dos dias 11/5/2026 a 15/5/2026

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN-PR

PESSOA JURÍDICA: ECPF CONSULTORIA CONTÁBIL E TRIBUTÁRIA S/S
CNPJ: 36.301.178/0001-10
VALOR: R\$ 5.100,00 (Cinco mil e cem reais)

AUTORIZAÇÃO 13/04/2026

Publicado por:
Marcos Aurelio Melenek
Código Identificador:19BCDE37

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI Nº 1629, DE 13 DE ABRIL DE 2026

LEI Nº 1.629, DE 13 DE ABRIL DE 2026.

Origem: Projeto de Lei nº 016/2026

DENOMINA “UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE POÇO FRIO – MORGANE LINKOSKI ZIMMER” O BEM PÚBLICO QUE ESPECIFICA.

A Câmara Municipal de Piên, Estado do Paraná, aprovou, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado “Unidade Básica de Saúde Poço Frio - Morgane Linkoski Zimmer”, localizada na Estrada Municipal Sagrado Coração, nº 47, Localidade de Poço Frio, Município de Piên/PR, para atendimento ambulatorial naquela localidade.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, 13 de abril de 2026.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito de Piên

Publicado por:
Katia Rejane Neneve
Código Identificador:F67D3DFA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 406 DE 13 DE ABRIL DE 2026.

PORTARIA Nº 406 DE 13 DE ABRIL DE 2026. 287

Concessão de diária para servidor(a) público(a).

A senhora Silvana Teixeira Jung, Secretária de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 146/2025 e considerando o disposto na Lei Municipal 1.118/2011,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora pública **FABIULA GABRIELLI SURA**, portadora da cédula de identidade civil com RG/CPF nº 097.***.***.**, matrícula funcional 4765688, ocupante do cargo público de provimento em comissão de **Assessor de Area I - Gestão da Saúde**, o pagamento de diária(s):

Objetivo da viagem	Período de afastamento	Destino	Quantidade de diárias	Valor	Nº empenho
Camara Técnica Portas de Urgência/2ºRS	14/04/2026	Curitiba/PR	1(uma)	R\$ 61,00	3441/2026

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 13 de abril de 2026.

SILVANA TEIXEIRA JUNG
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Daniele Cieslinsky
Código Identificador:5FF85285

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 407 DE 13 DE ABRIL DE 2026.

PORTARIA Nº 407 DE 13 DE ABRIL DE 2026.

Concessão de diária para servidor(a) público(a).

A senhora Silvana Teixeira Jung, Secretária de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 146/2025 e considerando o disposto na Lei Municipal 1.118/2011,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora pública **CLARICE DE FATIMA FRAGOSO** portadora da cédula de identidade civil com RG/CPF nº 563.***.***.**, e matrícula funcional 4766261, ocupante do cargo de **Agente Político de Secretária de Educação**, o pagamento de diária(s):

Objetivo da viagem	Período de afastamento	Destino	Quantidade de diárias	Valor	Nº empenho
11º Seminário Técnico CIEDEPAR	14/04 15/04/2026	Curitiba/PR	2(duas)	R\$ 122,00	3442/2026

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 13 de abril de 2026.

SILVANA TEIXEIRA JUNG
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Daniele Cieslinsky
Código Identificador:095E0142

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 409, DE 13 DE ABRIL DE 2026.



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

288

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 101/2026 PREGÃO ELETRÔNICO 021/2026 PROTOCOLO 2585/2026

No dia quatorze de abril do ano de dois mil e vinte e seis, autorizado pelo **PREGÃO ELETRÔNICO 021/2026**, foi expedida a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, resoluções e demais normas vigentes e aplicáveis ao objeto da presente contratação conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o Município de Piên, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 76.002.6660001-40, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **Maicon Grosskopf**, portador da Carteira de Identidade RG nº 10.094.176-7- SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº. 080.xxx.589-xx, neste ato assistido pelo Procurador Jurídico do Município Sr. Wagner Albuquerque, OAB/PR nº 132.993/PR e em conjunto com a Secretária Municipal de Administração e Finanças Sra. Silvana Teixeira Jung, inscrito no CPF sob nº 034.xxx.049-xx e o DETENTOR DA ATA **24.104.888 BEATRIZ FRANCIELE SCHIER DA ROSA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 24.104.888/0001-70, com endereço à Av. Caiobá, s/nº, Trigolândia em Piên/PR, CEP: 83860-000, Fone: (41) 3632-1721, (41) 9656-6092, e-mail: jumagordo11@gmail.com; neste ato representado por Beatriz Franciele Schier da Rosa, inscrita no CPF sob nº. 052.xxx.489-xx.

1. OBJETO E ESPECIFICAÇÕES:

1.1. Registro de preços para contratação de empresa para prestação de serviços de lavagem de veículos em geral, consertos de pneus, serviços de geometria, balanceamento, alinhamento, cambagem, montagem e desmontagem de pneus, reparos tipo "RAC", para os veículos leves e de médio porte e para as máquinas e caminhões da frota municipal.

1.2. Os itens adquiridos seguirão as especificações, quantidades, preços unitários e globais ofertados pelas empresas classificadas no certame, conforme Tabela em anexo de Itens e valores extraídos a partir do sistema Equiplano.

1.3. O valor total estimado da ata é de R\$ 418.000,00 (quatrocentos e dezoito mil)

1.4. Integra e completa à presente Ata de Registro de Preços, para melhor caracterização dos serviços e resultados, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas e para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2026** e seus anexos, bem como o Termo de Referência, sendo os mesmos considerados suficientes para, em complemento a esta ata de registro, definir sua extensão e, desta forma, reger a execução do objeto contratado, bem como o CONTRATADO assume todas as exigências do Edital retro mencionado.

2. DA ENTREGA E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO:

2.1. O Órgão Gerenciador efetuará seus pedidos ao Detentor da Ata, através da entrega da Autorização de Fornecimento/Serviço ou Nota de Empenho pela qual ocorrerá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive, na forma descrita no Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2026**.

2.2. O objeto deste processo deverá ser prestado no prazo máximo de 01 (um) dia, ou imediato quando comprovado a urgência, após o envio da Nota de Empenho. **Quando se tratar de veículos da Secretaria Municipal de Saúde, a empresa deverá atender 24 horas, inclusive aos sábados, domingos e feriados.**

Beatriz

[Assinatura]



Para serviços dos lotes 03 e 04 deverá ser iniciada a prestação no prazo máximo de 02h (duas horas) da comunicação e emissão da nota de empenho.

2.3. Pedidos em pequena quantidade não caracterizam justificativa para atrasos ou recusa de entrega.

2.4. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

2.5. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

2.6. No caso de reprovação do objeto, a substituição deverá ocorrer no prazo máximo de 24h (vinte e quatro horas).

2.7. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

2.8. Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia subsequente ao do esgotamento do prazo.

2.9. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

2.10. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal pertinente à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

2.11. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

3. DAS OBRIGAÇÕES

3.1. A Contratada obriga-se a:

- a) Efetuar a entrega dos bens nas condições, no(s) prazo(s) e no(s) local(is) indicados pela Secretaria/Órgão solicitante, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente o preço, as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia ou validade;
- b) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990);



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

290

- c) O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, o produto com avarias ou defeitos;
- d) Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente Termo de Referência;
- e) Comunicar à Administração, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- f) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- g) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência, edital ou na minuta de contrato;
- h) Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.
- i) Apresentar todos os documentos necessários durante a execução do contrato/Ata, mantendo em dia suas obrigações fiscais.
- j) Ressarcir os eventuais prejuízos causados a Administração provocados por irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na Ata Registro de Preços.

3.2. A Contratante obriga-se a:

- a) Receber provisoriamente o material ou fiscalizar os serviços, disponibilizando local, data e horário;
- b) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;
- c) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;
- d) Fiscalizar o perfeito funcionamento da execução da Ata Registro de Preços, podendo sustar, recusar no todo ou em parte, os produtos entregues/serviços executados fora das especificações e/ou condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência;
- e) Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que ele seja substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
- f) Aplicar ao contratado quando descumprimento, as sanções previstas na lei e neste Contrato ou ata de registro de preços;
- g) A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como, por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados;
- h) Efetuar o pagamento na forma e no prazo convencionados na Ata de Registro de Preços.

4. DA FISCALIZAÇÃO:

4.1. São designados como fiscais da Ata de Registro de Preços:

SECRETARIA	FISCAL
SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL E DEFESA CIVIL	Ketlyn Marinho Wasoiznik
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	Patrick Zanqueta Pacheco
SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	Lidair Osmar Zappe
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	Silvio Antonio Negreli



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

291

SECRETARIA DE ESPORTE, CULTURA E LAZER	Alexandra Aparecida da Cruz Laurindo
SECRETARIA DE GOVERNO	Maikeli Thaiane Knutz Senn
SECRETARIA DE SAÚDE	Devanir de Assis Machado
SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS	Aldecir Cavalheiro
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	Suelen Surek
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, OBRAS E URBANISMO	Sandrieli Aparecida Ludvinski

4.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 140 da Lei nº 14133/21.

4.3 O fiscal da ata anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da ata, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

5. DAS CONDIÇÕES PAGAMENTO (Art. 141, Lei 14.133/2021).

5.1. O pagamento será efetuado conforme a entrega dos produtos, através de depósito bancário, em até 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura, conforme disponibilidade financeira na fonte de recursos, no protocolo financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestada pela Secretaria solicitante e anexada às provas de regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União - DAU, abrangendo inclusive as contribuições sociais - INSS, de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, Tributos Municipais e Tributos Estaduais e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

5.2. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

5.3. Em caso de irregularidade na execução do objeto e/ou na documentação fiscal. O prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondente(s) regularização(ões).

5.4. Em caso de atraso de pagamento em relação ao prazo estabelecido nesta cláusula, o valor da nota fiscal poderá ser atualizado monetariamente pelo INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), entre a data em que deveria ter sido adimplida a obrigação e o efetivo pagamento (Lei Federal 14.333/2021).

5.5. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro, manutenção, instalação, e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação, inclusive todo o material e equipamento necessário para a execução dos serviços.

5.6. Nos termos do Decreto Municipal nº 157/2023, a administração contratante procederá à retenção do Imposto de Renda de pessoas jurídicas na fonte tanto para bens quanto prestação de serviços, inclusive obras de construção civil, salvo imunidade, isenção e/ou dispensa prevista

Mestun



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

292

em legislação em vigor conforme Instrução Normativa nº 1234, de 2012 da Receita Federal do Brasil.

5.7. Nos termos do artigo 98 e seguintes do Código Tributário Municipal (Lei Municipal n.º 1.485/2022) também será possível a retenção na fonte do Imposto Sobre Serviços.

5.8. Será possível ainda, que a CONTRATANTE, nos casos legalmente previstos, efetue a retenção de INSS.

6. DA VIGÊNCIA E DO REAJUSTE

6.1 A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da publicação do extrato, podendo ser prorrogado pelo mesmo período desde que comprovado a vantajosidade, conforme Lei 14.133/21.

6.2 Os preços contratados permanecerão fixos e irremovíveis durante o período de 12 (doze) meses, contados a partir da data-base do orçamento estimativo que fundamentou a presente contratação.

6.2.1 O reajuste somente poderá ser aplicado após o decurso do prazo mínimo de um ano, contado da data-base referida, vedada qualquer atualização monetária ou reajuste antes desse período.

6.2.2. Decorrido o prazo de 12 (doze) meses, o reajuste será aplicado com base no índice INPC, observando-se os critérios, fórmulas e periodicidade ali estabelecidos.

6.2.3. Considera-se data-base do orçamento estimativo a data em que foi elaborado o documento que serviu de base para a formação do preço de referência pela Administração.

6.3. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo de bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

I - em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada nos termos do disposto "d" do inciso II do caput do art 124 da Lei 14.133/2021.

II - Em caso de criação, alteração e extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

III- na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados;

6.4. A qualquer tempo, o preço registrado poderá sofrer revisão em decorrência do comprovado desequilíbrio econômico-financeiro ocorrida no mercado, cabendo revisão de preços em casos de variação inflacionária ordinária, observando-se as regras previstas no artigo 124 da Lei 14.133/2021.

6.5. Caberá a parte prejudicada a demonstração do impacto efetivo nos custos em decorrência da álea econômica extraordinária havida no mercado, não cabendo revisão de preços em casos de variação inflacionária ordinária, observando-se as regras previstas no art 124 da Lei 14.133/2021.

Restringido



Prefeitura Municipal de Piên 293

Estado do Paraná

6.6. Mesmo comprovada a ocorrência prevista na alínea "d" do inciso I do art. 124 da Lei Federal 14.133/2021, caberá a Administração se julgar conveniente, optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

6.7. Comprovado a redução dos preços praticados no mercado, nas mesmas condições do registro, e definido novo preço máximo, a beneficiária será convocada pela Administração para alteração por aditivo e equilíbrio econômico-financeiro. (art 130 e 134 lei 14133)

6.8. Durante o prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços, o MUNICÍPIO DE PIÊN – PR não será obrigado a firmar as aquisições/contratações que dela poderão advir, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência do fornecimento dos itens/execução dos serviços em igualdade de condições, ou cancelar a Ata na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à detentora, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

6.9. O reequilíbrio será realizado por apostilamento.

7. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1 As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta dos códigos a seguir discriminados:

Secretaria	Dotação
Secretaria Municipal de Governo	02.001.04.122.0002.2003.3.3.90.39.00.00
	02.001.04.122.0002.2003.3.3.90.30.00.00
Secretaria Municipal de Administração e Finanças	03.001.04.122.0003.2004.3.3.90.39.00.00
	03.001.04.122.0003.2004.3.3.90.30.00.00
Secretaria Municipal de Planejamento, Obras e Urbanismo	04.001.04.121.0004.2007.3.3.90.39.00.00
	04.001.04.121.0004.2007.3.3.90.30.00.00
Secretaria Municipal de Viação e Serviços Rodoviários	05.001.15.452.0005.2010.3.3.90.39.00.00
	05.001.15.452.0005.2010.3.3.90.30.00.00
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico	06.001.23.691.0007.2014.3.3.90.39.00.00
	06.001.23.691.0007.2014.3.3.90.30.00.00
Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente	07.002.20.606.0008.2017.3.3.90.39.00.00
	07.002.20.606.0008.2017.3.3.90.30.00.00
Secretaria Municipal de Educação	08.001.12.361.0009.2020.3.3.90.39.00.00
	08.001.12.361.0009.2020.3.3.90.30.00.00
	08.001.12.365.0009.2022.3.3.90.39.00.00
	08.001.12.365.0009.2022.3.3.90.30.00.00
Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Lazer	09.001.13.392.0010.2024.3.3.90.39.00.00
	09.001.13.392.0010.2024.3.3.90.30.00.00
	09.002.27.812.0011.2024.3.3.90.39.00.00
	09.002.27.812.0011.2024.3.3.90.30.00.00
Secretaria Municipal de Assistência Social e Defesa Civil	10.001.08.244.0012.2028.3.3.90.39.00.00
	10.001.08.244.0012.2028.3.3.90.30.00.00
	10.001.08.243.0013.2027.3.3.90.39.00.00
	10.001.08.243.0013.2027.3.3.90.30.00.00
	10.001.16.244.0012.2029.3.3.90.39.00.00
	10.001.16.244.0012.2029.3.3.90.30.00.00
	10.002.06.182.0012.2030.3.3.90.39.00.00
	10.002.06.182.0012.2030.3.3.90.30.00.00
	10.003.08.243.0012.2040.3.3.90.39.00.00
	10.003.08.243.0012.2040.3.3.90.30.00.00

Beating



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

294

	10.003.08.245.0012.2044.3.3.90.39.00.00
	10.003.08.245.0012.2044.3.3.90.30.00.00
Secretaria Municipal de Saúde	11.001.10.301.0014.2034.3.3.90.39.00.00
	11.001.10.301.0014.2034.3.3.90.30.00.00
	11.001.10.301.0014.2033.3.3.90.39.00.00
	11.001.10.301.0014.2033.3.3.90.30.00.00

8. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (Título IV, Capítulo I, Lei 14.133/2021)

8.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei n.º 14.133, de 2021, o contratado que:

- der causa à inexecução parcial da Ata de Registro de Preços;
- der causa à inexecução parcial da Ata de Registro de Preços que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- der causa à inexecução total da Ata de Registro de Preços;
- deixar de entregar a documentação exigido originalmente no certame;
- não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- não celebrar a Ata de Registro de Preços ou não entregar a documentação exigida para a contratação quando convocado dentro do prazo de validade da sua proposta;
- ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução da Ata de Registro de Preços;
- comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

8.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

8.2.1. Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial da Ata de Registro de Preços, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

8.2.2. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c", "d", "e", "f", e "g" do item 8.1 dessa ata, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

8.2.3. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "h", "i", "j", "k" e "l" do item 8.1 dessa ata, bem como nas alíneas "b", "c", "d", "e", "f", e "g", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

8.2.4. Multa:

I – Moratória:

- Moratória de 2% (dois por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor integral da nota de empenho, até o limite de 10 (dez) dias;
- Moratória de 3% (três por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor integral da nota de empenho, até o limite máximo de 20 (vinte) dias, e pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia;

Costa



c) Moratória de 5% (cinco por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor integral da nota de empenho, até o limite máximo de 30 (trinta) dias, e pela inobservância do prazo fixado pelo fiscal do contrato para sanar alguma irregularidade do objeto contratual e/ou apresentação de documentação solicitada.

d) O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção da Ata de Registro de Preços por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do artigo 137 da Lei n.º 14.133, de 2021.

II – Compensatória:

a) Para a infração descrita na alínea “a” do item 8.1, a multa compensatória será de 10% (dez por cento) da(s) nota(s) de empenho em aberto.

b) Para a infração descrita na alínea “b” do item 8.1, a multa compensatória será de 30% (trinta por cento) da(s) nota(s) de empenho em aberto.

c) Para a infração descrita na alínea “c” do item 8.1, a multa compensatória será de 30% (trinta por cento) da(s) nota(s) de empenho em aberto.

d) Para a infração descrita na alínea “d” do item 8.1, a multa compensatória será de 30% (trinta por cento) da(s) nota(s) de empenho em aberto.

e) Para as infrações previstas nas alíneas “e”; “f”; e “g” do item 8.1, a multa compensatória será de 10% (dez por cento) do valor total da Ata de Registro de Preços.

f) Para as infrações previstas nas alíneas “h”; “i”; “j”; “k”; e “l” do item 8.1, a multa compensatória será de 30% (trinta por cento) da Ata de Registro de Preços.

8.3. A aplicação das sanções previstas nesta ata não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao contratante, nos moldes do previsto no artigo 156, parágrafo 9.º da Lei n.º 14.133, de 2021.

8.4. Todas as sanções previstas nesta ata poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa, conforme previsto no artigo 156, parágrafo 7.º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

8.5. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, nos moldes do disposto no artigo 157, da Lei n.º 14.133, de 2021.

8.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo contratante ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

8.7. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

8.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do artigo 158 da Lei n.º 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

8.8.1. Na aplicação das sanções serão considerados:

I – a natureza e a gravidade da infração cometida.

II – as peculiaridades do caso concreto.

III – as circunstâncias agravantes ou atenuantes.

IV – os danos que dela provierem para o contratante.

Besting



V – a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

8.9. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

8.10. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

8.11. Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com o Município, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

8.12. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

8.13. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

9. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, desde que comprovadas e justificadas, nas hipóteses previstas nos art 28 e 29 do decreto federal 11.462/23.

9.2. O cancelamento de registro nas hipóteses previstas, será formalizado pela autoridade competente, mediante registro em termo de cancelamento/revogação.

9.3. A rescisão do registro de preços poderá ensejar a abertura de procedimento de apuração da responsabilidade e aplicação de sanções administrativas em face do titular do registro.

9.4. O cancelamento de registro, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

9.5. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

9.6. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

Blatiny



10. O Detentor da Ata deverá manter, enquanto vigorar o Registro de Preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pelo Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2026**.

11. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando todos os seus dispositivos, o edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2026**, as Autorizações de Fornecimento/Empenho com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

12. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Rio Negro, Estado do Paraná, esgotadas as vias administrativas.

13. E por estarem justos e contratados, as partes firmam o presente instrumento, obrigando-se a cumprir fielmente o que nele ficou convencionado bem como também cumprir todas as obrigações do termo de referência do **Pregão Eletrônico 021/2026**.

Piên/PR, 14 de abril de 2026.

MAICON GROSSKOPF

Prefeito

Órgão Gerenciador

WAGNER ALBUQUERQUE

Procuradoria Jurídica

OAB/PR nº 132.993

24.104.888/BEATRIZ FRANCIELE SCHIER

DA ROSA

Detentor da Ata de Registro de Preços

SILVANA TEIXEIRA JUNG

Secretária Municipal de Administração

Decreto nº 146/2025

Testemunhas:

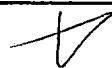
Nome: Guilherme Cruz

Assinatura:

Nome: Patrick Zanqueta Pacheco

Assinatura:

Item	Produto/Serviço	UN	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Fornecedor 14622-6-24-104-888 BEATRIZ FRANCIELE CNPJ: 24.104.888/0001-70 Telefone: 41363217211 Status: Classificado Email: jumagordo11@gmail.com Representante: 14695-1 BEATRIZ FRANCIELE SCHIER DA ROSA									
Lote 2								8.000,00	
1	5977 BALANCEAMENTO PARA VEÍCULOS DE MÉDIO PORTE - POR RODA	UN	75.0000	Classificado	Serviço		20,0010	1.500,08	*
2	5979 GEOMETRIA COMPUTADORIZADA PARA VEÍCULOS DE MÉDIO PORTE - POR VEÍCULO	UN	35.0000	Classificado	Serviço		92,8550	3.249,93	*
3	16947 MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU PARA VEÍCULOS MÉDIO PORTE (MASTER, DUCATO E JUMPER) POR PNEU	UN	130.0000	Classificado	Serviço		25,0000	3.250,00	*
Lote 3								300.000,00	
1	24100 Conserto de pneus de máquinas rodoviárias e agrícolas RAC 12 -	UN	260.0000	Classificado	Serviço		150,0000	39.000,00	*
2	POR PNEU 24101 Conserto de pneus de máquinas rodoviárias e agrícolas RAC 14 -	UN	400.0000	Classificado	Serviço		220,0000	88.000,00	*
3	POR PNEU 29610 Conserto de pneus de máquinas rodoviárias e agrícolas RAC 16	SRV	250.0000	Classificado	Serviço		240,0000	60.000,00	*
4	Por pneu 27020 Deslocamento por km para conserto de pneus de máquina pesada a partir	KM	2600.0000	Classificado	Serviço		5,0000	13.000,00	*
5	partir do 5º km da sede da borracharia 29611 Bico para pneu de máquina sem câmara de ar.	UN	30.0000	Classificado	Serviço		35,0000	1.050,00	*
6	29612 Anel de vedação para roda 24 ½" e 25 ½".	UN	30.0000	Classificado	Serviço		75,0000	2.250,00	*
7	29613 Troca de conjunto roda + pneu entre máquinas rodoviárias e agrícolas.	SRV	50.0000	Classificado	Serviço		120,0000	6.000,00	*
8	Conjunto roda + pneu 24111 Bico - plaqueta - para câmara de pneu de máquina pesada	UN	75.0000	Classificado	Serviço		72,0000	5.400,00	*
9	feito na máquina a quente 2704 MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU PARA MÁQUINAS RODOVIÁRIAS E AGRÍCOLAS	UN	260.0000	Classificado	Serviço		155,0000	40.300,00	*
10	POR PNEU 29614 Vulcanização de pneu para máquinas rodoviárias e agrícolas.	SRV	50.0000	Classificado	Serviço		900,0000	45.000,00	*
Lote 4								65.000,00	



Item	Produto/Serviço	UN	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
1	29615 Conserto de pneus de veículos pesados (ônibus, micro-ônibus e caminhões) –	SRV	200.0000	Classificado	Serviço		85,0000	17.000,00	*
2	RAC 12 Por pneu 29616 Conserto de pneus de veículos pesados (ônibus, micro-ônibus e caminhões) –	SRV	120.0000	Classificado	Serviço		93,0000	11.160,00	*
3	RAC 14 Por pneu 27021 Deslocamento por km para conserto de pneus de veículos pesados (ônibus e caminhões) - a partir do 5º km da sede da borracharia	KM	1600.0000	Classificado	Serviço		5,0000	8.000,00	*
4	29617 Bico para pneu de pneus de veículos pesados (ônibus, micro-ônibus e caminhões)	UN	50.0000	Classificado	Serviço		29,0000	1.450,00	*
5	2635 MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU PARA VEÍCULO PESADO (ÔNIBUS, MICRO-ÔNIBUS E CAMINHÕES)	SERV	330.0000	Classificado	Serviço		83,0000	27.390,00	*
Lote 8								45.000,00	
1	18378 LAVAÇÃO COMPLETA DE VEÍCULOS LEVES (SEM LAVAÇÃO DE MOTOR) - LAVAGEM	UN	350.0000	Classificado	Serviço		66,0000	23.100,00	*
2	COMPLETA: INTERNO E EXTERNO, INCLUINDO ASPIRAÇÃO, APLICAÇÃO DE SILICONE E LIMPEZA DE CARPÊ E TAPETES 18379 LAVAÇÃO COMPLETA DE VEÍCULOS LEVES (COM LAVAÇÃO DE MOTOR) - LAVAGEM	UN	35.0000	Classificado	Serviço		100,0000	3.500,00	*
3	COMPLETA: INTERNO E EXTERNO, INCLUINDO ASPIRAÇÃO, APLICAÇÃO DE SILICONE, LAVAGEM E HIGIENIZAÇÃO DO MOTOR E LIMPEZA DE CARPÊ E TAPETES 18380 LAVAÇÃO COMPLETA DE VEÍCULOS LEVES TIPO VANS - LAVAGEM COMPLETA:	UN	80.0000	Classificado	Serviço		189,5000	15.160,00	*
4	INTERNO E EXTERNO, INCLUINDO ASPIRAÇÃO, APLICAÇÃO DE SILICONE E LIMPEZA DE CARPÊ E TAPETES. 29619 Lavagem COMPLETA de veículos tipo caminhoneta -	SRV	30.0000	Classificado	Serviço		108,0000	3.240,00	*
Lavagem completa: interno e externo, incluindo aspiração, aplicação de silicone e limpeza de carpete e tapetes.									
VALOR TOTAL:				418.000,00					



PROTOCOLO: 2862/2026

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço de linha digital e telefones em comodato em atendimento ao Pienprev.

CONTRATANTE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PIÊN - PIÊNPREV

CONTRATADA: JS TECNOLOGIA E COMUNICAÇÃO LTDA
CNPJ: 45.742.476/0001-36

VALOR: R\$ 718,80 (Setecentos e dezoito reais e oitenta centavos)

AUTORIZAÇÃO: 22/04/2026

Publicado por:
Marcos Aurelio Melenek
Código Identificador: EF05C630

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DISPENSAS DE LICITAÇÃO 016/2026

CONTRATAÇÃO DIRETA
DISPENSAS DE LICITAÇÃO Nº 016/2026

PROTOCOLO: 2851/2026

Objeto: Contratação de instituição especializada para a realização de 01 (um) Curso de Operador de Empilhadeira, na modalidade presencial, com carga horária total de 16 (dezesesseis) horas, destinado à capacitação de jovens, adultos e trabalhadores do município que buscam inserção, recolocação ou qualificação profissional para atuação em atividades de movimentação e operação de cargas.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN-PR

PESSOA JURÍDICA: SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA - SESI

CNPJ: 03.802.018/0010-96

VALOR: R\$ 3.360,00 (Três mil, trezentos e sessenta reais)

AUTORIZAÇÃO: 22/04/2026

Publicado por:
Marcos Aurelio Melenek
Código Identificador: AAC29113

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DISPENSAS DE LICITAÇÃO 017/2026

CONTRATAÇÃO DIRETA
Dispensa de Licitação Nº 017/2026

PROTOCOLO: 2810/2026

Objeto: Dispensa de licitação para contratação de Aquisição e recarga de extintores de incêndio para atender às normas de segurança.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN-PR.

CONTRATADA: EXTINTORES SÃO BENTO LTDA

CNPJ: 85.219.558/0001-15

VALOR: R\$ 13.621,00 (Treze mil e seiscentos e vinte e um reais)

AUTORIZAÇÃO: 22/04/2026

Publicado por:
Marcos Aurelio Melenek
Código Identificador: B02D4A29

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE ATAS 101/2026 E 102/2026

EXTRATO DE ATAS

ATAS 101/2026 e 102/2026**300**

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 021/2026

Objeto: Registro de preços para contratação de empresa para prestação de serviços de lavagem de veículos em geral, consertos de pneus, serviços de geometria, balanceamento, alinhamento, cambagem, montagem e desmontagem de pneus, reparos tipo "RAC", para os veículos leves e de médio porte e para as máquinas e caminhões da frota municipal.

Ata nº 101/2026 - 24.104.888 BEATRIZ FRANCIELE SCHIER DA ROSA pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 24.104.888/0001-70, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R\$ 418.000,00 (quatrocentos e dezoito mil).

Ata nº 102/2026 - COMPANHIA DO PNEU COMERCIO E TRANSPORTE LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 58.505.145/0001-24, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R\$ 153.499,97 (cento e cinquenta e três mil e quatrocentos e noventa e nove reais e noventa e sete centavos).

Fiscal Administrativo:

SECRETARIA	FISCAL
SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL E DEFESA CIVIL	Ketlyn Marinho Wasoiznik
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	Patrick Zanqueta Pacheco
SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	Lidair Osmar Zappe
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	Silvio Antonio Negreli
SECRETARIA DE ESPORTE, CULTURA E LAZER	Alexandra Aparecida da Cruz Laurindo
SECRETARIA DE GOVERNO	Maikeli Thaiane Knutz Senn
SECRETARIA DE SAÚDE	Devanir de Assis Machado
SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS	Aldecir Cavaleiro
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	Suelen Surek
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, OBRAS E URBANISMO	Sandrieli Aparecida Ludvinski

Prazo de Vigência: 12 (Doze) meses a partir da publicação, podendo ser prorrogado conforme Lei 14.133/2021.

Data de assinatura: 14 de abril de 2026

Coordenação de Contratos.
Compras e Licitações

Publicado por:
Bernadete Maguerovski Dos Santos
Código Identificador: 714E76DE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE ATAS 103/2026 A 106/2026

EXTRATO DE ATAS

ATAS 103/2026 a 106/2026

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 018/2026

Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de pneus e câmaras de ar para veículos da frota municipal, em atendimento às Secretarias Municipais.

Ata nº 103/2026 - A M MENDES ACESSORIOS EOO, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 06.009.600/0001-05, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R\$ 16.590,00 (dezesesseis mil e quinhentos e noventa reais).

Ata nº 103/2026 - LAGB ACESSÓRIOS E PEÇAS LTDA pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 02.678.428/0001-13, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R\$ 83.664,00 (oitenta e três mil e seiscentos e sessenta e quatro reais).

Ata nº 103/2026 - LAURO E-COMMERCE DE PNEUS LTDA pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 56.933.664/0001-68, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R\$ 326.585,00 (trezentos e vinte e seis mil e quinhentos e oitenta e cinco reais).



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

301

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 102/2026 PREGÃO ELETRÔNICO 021/2026 PROTOCOLO 2585/2026

No dia quatorze de abril do ano de dois mil e vinte e seis, autorizado pelo **PREGÃO ELETRÔNICO 021/2026**, foi expedida a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, resoluções e demais normas vigentes e aplicáveis ao objeto da presente contratação conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o Município de Piên, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 76.002.6660001-40, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **Maicon Grosskopf**, portador da Carteira de Identidade RG nº 10.094.176-7- SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº. 080.xxx.589-xx, neste ato assistido pelo Procurador Jurídico do Município Sr. Wagner Albuquerque, OAB/PR nº 132.993/PR e em conjunto com a Secretária Municipal de Administração e Finanças Sra. Silvana Teixeira Jung, inscrito no CPF sob nº 034.xxx.049-xx e o DETENTOR DA ATA **COMPANHIA DO PNEU COMERCIO E TRANSPORTE LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 58.505.145/0001-24, com endereço à Rua São Luiz, nº 50, Centro em Piên/PR, CEP: 83860-000, Fone: (41) 99892-7951, e-mail: contato@ciadopneutocenter.com.br; neste ato representado por Glaciele Gomes Daniel Ribeiro, inscrita no CPF sob nº. 070.xxx.059-xx.

1. OBJETO E ESPECIFICAÇÕES:

1.1. Registro de preços para contratação de empresa para prestação de serviços de lavagem de veículos em geral, consertos de pneus, serviços de geometria, balanceamento, alinhamento, cambagem, montagem e desmontagem de pneus, reparos tipo "RAC", para os veículos leves e de médio porte e para as máquinas e caminhões da frota municipal.

1.2. Os itens adquiridos seguirão as especificações, quantidades, preços unitários e globais ofertados pelas empresas classificadas no certame, conforme Tabela em anexo de Itens e valores extraídos a partir do sistema Equiplano.

1.3. O valor total estimado da ata é de R\$ 153.499,97 (cento e cinquenta e três mil e quatrocentos e noventa e nove reais e noventa e sete centavos).

1.4. Integra e completa à presente Ata de Registro de Preços, para melhor caracterização dos serviços e resultados, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas e para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2026** e seus anexos, bem como o Termo de Referência, sendo os mesmos considerados suficientes para, em complemento a esta ata de registro, definir sua extensão e, desta forma, reger a execução do objeto contratado, bem como o CONTRATADO assume todas as exigências do Edital retro mencionado.

2. DA ENTREGA E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO:

2.1. O Órgão Gerenciador efetuará seus pedidos ao Detentor da Ata, através da entrega da Autorização de Fornecimento/Serviço ou Nota de Empenho pela qual ocorrerá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive, na forma descrita no Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2026**.

2.2. O objeto deste processo deverá ser prestado no prazo máximo de 01 (um) dia, ou imediato quando comprovado a urgência, após o envio da Nota de Empenho. **Quando se tratar de veículos da Secretaria Municipal de Saúde, a empresa deverá atender 24 horas, inclusive aos sábados, domingos e feriados.**



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

302

Para serviços dos lotes 03 e 04 deverá ser iniciada a prestação no prazo máximo de 02h (duas horas) da comunicação e emissão da nota de empenho.

2.3. Pedidos em pequena quantidade não caracterizam justificativa para atrasos ou recusa de entrega.

2.4. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

2.5. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

2.6. No caso de reprovação do objeto, a substituição deverá ocorrer no prazo máximo de 24h (vinte e quatro horas).

2.7. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

2.8. Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia subsequente ao do esgotamento do prazo.

2.9. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

2.10. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal pertinente à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

2.11. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

3. DAS OBRIGAÇÕES

3.1. A Contratada obriga-se a:

- a) Efetuar a entrega dos bens nas condições, no(s) prazo(s) e no(s) local(is) indicados pela Secretaria/Órgão solicitante, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente o preço, às indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia ou validade;
- b) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990);



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

303

- c) O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, o produto com avarias ou defeitos;
- d) Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente Termo de Referência;
- e) Comunicar à Administração, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- f) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- g) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência, edital ou na minuta de contrato;
- h) Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.
- i) Apresentar todos os documentos necessários durante a execução do contrato/Ata, mantendo em dia suas obrigações fiscais.
- j) Ressarcir os eventuais prejuízos causados a Administração provocados por irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na Ata Registro de Preços.

3.2. A Contratante obriga-se a:

- a) Receber provisoriamente o material ou fiscalizar os serviços, disponibilizando local, data e horário;
- b) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;
- c) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;
- d) Fiscalizar o perfeito funcionamento da execução da Ata Registro de Preços, podendo sustar, recusar no todo ou em parte, os produtos entregues/serviços executados fora das especificações e/ou condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência;
- e) Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que ele seja substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
- f) Aplicar ao contratado quando descumprimento, as sanções previstas na lei e neste Contrato ou ata de registro de preços;
- g) A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como, por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados;
- h) Efetuar o pagamento na forma e no prazo convencionados na Ata de Registro de Preços.

4. DA FISCALIZAÇÃO:

4.1. São designados como fiscais da Ata de Registro de Preços:

SECRETARIA	FISCAL
SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL E DEFESA CIVIL	Ketlyn Marinho Wasoiznik
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	Patrick Zanqueta Pacheco
SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	Lidair Osmar Zappe
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	Silvio Antonio Negreli



SECRETARIA DE ESPORTE, CULTURA E LAZER	Alexandra Aparecida da Cruz Laurindo
SECRETARIA DE GOVERNO	Maikeli Thaiane Knutz Senn
SECRETARIA DE SAÚDE	Devanir de Assis Machado
SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS	Aldecir Cavalheiro
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	Suelen Surek
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, OBRAS E URBANISMO	Sandrieli Aparecida Ludvinski

4.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 140 da Lei nº 14133/21.

4.3 O fiscal da ata anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da ata, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

5. DAS CONDIÇÕES PAGAMENTO (Art. 141, Lei 14.133/2021).

5.1. O pagamento será efetuado conforme a entrega dos produtos, através de depósito bancário, em até 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura, conforme disponibilidade financeira na fonte de recursos, no protocolo financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestada pela Secretaria solicitante e anexada às provas de regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União - DAU, abrangendo inclusive as contribuições sociais – INSS, de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, Tributos Municipais e Tributos Estaduais e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

5.2. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

5.3. Em caso de irregularidade na execução do objeto e/ou na documentação fiscal. O prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondente(s) regularização(ões).

5.4. Em caso de atraso de pagamento em relação ao prazo estabelecido nesta cláusula, o valor da nota fiscal poderá ser atualizado monetariamente pelo INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), entre a data em que deveria ter sido adimplida a obrigação e o efetivo pagamento (Lei Federal 14.333/2021).

5.5. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro, manutenção, instalação, e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação, inclusive todo o material e equipamento necessário para a execução dos serviços.

5.6. Nos termos do Decreto Municipal nº 157/2023, a administração contratante procederá a retenção do Imposto de Renda de pessoas jurídicas na fonte tanto para bens quanto prestação de serviços, inclusive obras de construção civil, salvo imunidade, isenção e/ou dispensa prevista



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

305

em legislação em vigor conforme Instrução Normativa nº 1234, de 2012 da Receita Federal do Brasil.

5.7. Nos termos do artigo 98 e seguintes do Código Tributário Municipal (Lei Municipal n.º 1.485/2022) também será possível a retenção na fonte do Imposto Sobre Serviços.

5.8. Será possível ainda, que a CONTRATANTE, nos casos legalmente previstos, efetue a retenção de INSS.

6. DA VIGÊNCIA E DO REAJUSTE

6.1 A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da publicação do extrato, podendo ser prorrogado pelo mesmo período desde que comprovado a vantajosidade, conforme Lei 14.133/21.

6.2 Os preços contratados permanecerão fixos e irrevogáveis durante o período de 12 (doze) meses, contados a partir da data-base do orçamento estimativo que fundamentou a presente contratação.

6.2.1 O reajuste somente poderá ser aplicado após o decurso do prazo mínimo de um ano, contado da data-base referida, vedada qualquer atualização monetária ou reajuste antes desse período.

6.2.2. Decorrido o prazo de 12 (doze) meses, o reajuste será aplicado com base no índice INPC, observando-se os critérios, fórmulas e periodicidade ali estabelecidos.

6.2.3. Considera-se data-base do orçamento estimativo a data em que foi elaborado o documento que serviu de base para a formação do preço de referência pela Administração.

6.3. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo de bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

I - em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada nos termos do disposto "d" do inciso II do caput do art 124 da Lei 14.133/2021.

II – Em caso de criação, alteração e extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

III- na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados;

6.4. A qualquer tempo, o preço registrado poderá sofrer revisão em decorrência do comprovado desequilíbrio econômico-financeiro ocorrida no mercado, cabendo revisão de preços em casos de variação inflacionária ordinária, observando-se as regras previstas no artigo 124 da Lei 14.133/2021.

6.5. Caberá a parte prejudicada a demonstração do impacto efetivo nos custos em decorrência da álea econômica extraordinária havida no mercado, não cabendo revisão de preços em casos de variação inflacionária ordinária, observando-se as regras previstas no art 124 da Lei 14.133/2021.



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

306

6.6. Mesmo comprovada à ocorrência prevista na alínea "d" do inciso I do art. 124 da Lei Federal 14.133/2021, caberá a Administração se julgar conveniente, optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

6.7. Comprovado a redução dos preços praticados no mercado, nas mesmas condições do registro, e definido novo preço máximo, a beneficiária será convocada pela Administração para alteração por aditivo e equilíbrio econômico-financeiro. (art 130 e 134 lei 14133)

6.8. Durante o prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços, o MUNICÍPIO DE PIÊN – PR não será obrigado a firmar as aquisições/contratações que dela poderão advir, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência do fornecimento dos itens/execução dos serviços em igualdade de condições, ou cancelar a Ata na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à detentora, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

6.9. O reequilíbrio será realizado por apostilamento.

7. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1 As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta dos códigos a seguir discriminados:

Secretaria	Dotação
Secretaria Municipal de Governo	02.001.04.122.0002.2003.3.3.90.39.00.00
	02.001.04.122.0002.2003.3.3.90.30.00.00
Secretaria Municipal de Administração e Finanças	03.001.04.122.0003.2004.3.3.90.39.00.00
	03.001.04.122.0003.2004.3.3.90.30.00.00
Secretaria Municipal de Planejamento, Obras e Urbanismo	04.001.04.121.0004.2007.3.3.90.39.00.00
	04.001.04.121.0004.2007.3.3.90.30.00.00
Secretaria Municipal de Viação e Serviços Rodoviários	05.001.15.452.0005.2010.3.3.90.39.00.00
	05.001.15.452.0005.2010.3.3.90.30.00.00
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico	06.001.23.691.0007.2014.3.3.90.39.00.00
	06.001.23.691.0007.2014.3.3.90.30.00.00
Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente	07.002.20.606.0008.2017.3.3.90.39.00.00
	07.002.20.606.0008.2017.3.3.90.30.00.00
Secretaria Municipal de Educação	08.001.12.361.0009.2020.3.3.90.39.00.00
	08.001.12.361.0009.2020.3.3.90.30.00.00
	08.001.12.365.0009.2022.3.3.90.39.00.00
	08.001.12.365.0009.2022.3.3.90.30.00.00
Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Lazer	09.001.13.392.0010.2024.3.3.90.39.00.00
	09.001.13.392.0010.2024.3.3.90.30.00.00
	09.002.27.812.0011.2024.3.3.90.39.00.00
	09.002.27.812.0011.2024.3.3.90.30.00.00
Secretaria Municipal de Assistência Social e Defesa Civil	10.001.08.244.0012.2028.3.3.90.39.00.00
	10.001.08.244.0012.2028.3.3.90.30.00.00
	10.001.08.243.0013.2027.3.3.90.39.00.00
	10.001.08.243.0013.2027.3.3.90.30.00.00
	10.001.16.244.0012.2029.3.3.90.39.00.00
	10.001.16.244.0012.2029.3.3.90.30.00.00
	10.002.06.182.0012.2030.3.3.90.39.00.00
	10.002.06.182.0012.2030.3.3.90.30.00.00
	10.003.08.243.0012.2040.3.3.90.39.00.00
	10.003.08.243.0012.2040.3.3.90.30.00.00



	10.003.08.245.0012.2044.3.3.90.39.00.00
	10.003.08.245.0012.2044.3.3.90.30.00.00
Secretaria Municipal de Saúde	11.001.10.301.0014.2034.3.3.90.39.00.00
	11.001.10.301.0014.2034.3.3.90.30.00.00
	11.001.10.301.0014.2033.3.3.90.39.00.00
	11.001.10.301.0014.2033.3.3.90.30.00.00

8. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (Título IV, Capítulo I, Lei 14.133/2021)

8.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei n.º 14.133, de 2021, o contratado que:

- der causa à inexecução parcial da Ata de Registro de Preços;
- der causa à inexecução parcial da Ata de Registro de Preços que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- der causa à inexecução total da Ata de Registro de Preços;
- deixar de entregar a documentação exigido originalmente no certame;
- não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- não celebrar a Ata de Registro de Preços ou não entregar a documentação exigida para a contratação quando convocado dentro do prazo de validade da sua proposta;
- ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução da Ata de Registro de Preços;
- comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

8.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

8.2.1. Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial da Ata de Registro de Preços, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

8.2.2. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c", "d", "e", "f", e "g" do item 8.1 dessa ata, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

8.2.3. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "h", "i", "j", "k" e "l" do item 8.1 dessa ata, bem como nas alíneas "b", "c", "d", "e", "f", e "g", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

8.2.4. Multa:

I – Moratória:

- Moratória de 2% (dois por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor integral da nota de empenho, até o limite de 10 (dez) dias;
- Moratória de 3% (três por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor integral da nota de empenho, até o limite máximo de 20 (vinte) dias, e pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia;



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

308

c) Moratória de 5% (cinco por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor integral da nota de empenho, até o limite máximo de 30 (trinta) dias, e pela inobservância do prazo fixado pelo fiscal do contrato para sanar alguma irregularidade do objeto contratual e/ou apresentação de documentação solicitada.

d) O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção da Ata de Registro de Preços por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do artigo 137 da Lei n.º 14.133, de 2021.

II – Compensatória:

a) Para a infração descrita na alínea “a” do item 8.1, a multa compensatória será de 10% (dez por cento) da(s) nota(s) de empenho em aberto.

b) Para a infração descrita na alínea “b” do item 8.1, a multa compensatória será de 30% (trinta por cento) da(s) nota(s) de empenho em aberto.

c) Para a infração descrita na alínea “c” do item 8.1, a multa compensatória será de 30% (trinta por cento) da(s) nota(s) de empenho em aberto.

d) Para a infração descrita na alínea “d” do item 8.1, a multa compensatória será de 30% (trinta por cento) da(s) nota(s) de empenho em aberto.

e) Para as infrações previstas nas alíneas “e”; “f”; e “g” do item 8.1, a multa compensatória será de 10% (dez por cento) do valor total da Ata de Registro de Preços.

f) Para as infrações previstas nas alíneas “h”; “i”; “j”; “k”; e “l” do item 8.1, a multa compensatória será de 30% (trinta por cento) da Ata de Registro de Preços.

8.3. A aplicação das sanções previstas nesta ata não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao contratante, nos moldes do previsto no artigo 156, parágrafo 9.º da Lei n.º 14.133, de 2021.

8.4. Todas as sanções previstas nesta ata poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa, conforme previsto no artigo 156, parágrafo 7.º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

8.5. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, nos moldes do disposto no artigo 157, da Lei n.º 14.133, de 2021.

8.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo contratante ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

8.7. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

8.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do artigo 158 da Lei n.º 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

8.8.1. Na aplicação das sanções serão considerados:

I – a natureza e a gravidade da infração cometida.

II – as peculiaridades do caso concreto.

III – as circunstâncias agravantes ou atenuantes.

IV – os danos que dela provierem para o contratante.



V – a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

8.9. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

8.10. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

8.11. Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com o Município, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

8.12. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

8.13. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

9. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, desde que comprovadas e justificadas, nas hipóteses previstas nos art 28 e 29 do decreto federal 11.462/23.

9.2. O cancelamento de registro nas hipóteses previstas, será formalizado pela autoridade competente, mediante registro em termo de cancelamento/revogação.

9.3. A rescisão do registro de preços poderá ensejar a abertura de procedimento de apuração da responsabilidade e aplicação de sanções administrativas em face do titular do registro.

9.4. O cancelamento de registro, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

9.5. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

9.6. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

310

10. O Detentor da Ata deverá manter, enquanto vigorar o Registro de Preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pelo Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2026**.

11. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando todos os seus dispositivos, o edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2026**, as Autorizações de Fornecimento/Empenho com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

12. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Rio Negro, Estado do Paraná, esgotadas as vias administrativas.

13. E por estarem justos e contratados, as partes firmam o presente instrumento, obrigando-se a cumprir fielmente o que nele ficou convencionado bem como também cumprir todas as obrigações do termo de referência do **Pregão Eletrônico 021/2026**.

Piên/PR, 14 de abril de 2026.

MAICON GROSSKOPF

Prefeito

Órgão Gerenciador

WAGNER ALBUQUERQUE

Procuradoria Jurídica

OAB/PR nº 132.993

gov.br

Documento assinado digitalmente

GLACIELE GOMES DANIEL RIBEIRO

Data: 14/04/2026 10:55:18-0300

Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

**COMPANHIA DO PNEU COMERCIO E
TRANSPORTE LTDA**

Detentor da Ata de Registro de Preços

SILVANA TEIXEIRA JUNG

Secretária Municipal de Administração

Decreto nº 146/2025

Testemunhas:

Nome: Guilherme Cruz

Nome: Patrick Zanqueta Pacheco

Assinatura:

Assinatura:

Item	Produto/Serviço	UN	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Fornecedor: 39955-8 COMPANHIA DO PNEU COMERCIO E Email: contato@ciadonpneuautocenter.com.br Representante: 12421-4 GLACIELE GOMES DANIEL RIBEIRO CNPJ: 58.605.145/0001-24 Telefone: 4199392795 Status: Classificado									
Lote 1								153.499,97	
1	5978 BALANCEAMENTO PARA VEÍCULOS LEVES - POR RODA	UN	160.0000	Classificado	Serviço		17,4011	2.784,18	*
2	29609 Cambagem de roda veiculos leves	SRV	50.0000	Classificado	Serviço		79,9709	3.998,55	*
3	Por roda 5980 GEOMETRIA COMPUTADORIZADA PARA VEÍCULOS LEVES - POR VEÍCULO	UN	35.0000	Classificado	Serviço		101,1368	3.539,79	*
4	12148 MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU PARA VEÍCULO LEVE	UN	130.0000	Classificado	Serviço		16,3652	2.127,48	*
POR PNEU									
Lote 5								14.900,00	
1	24106 Conserto de pneu para veiculos leves e utilitários tipo RAC 10	UN	130.0000	Classificado	Serviço		42,8010	5.564,13	*
2	roda aro 13, 14 e 15, incluso a desmontagem, montagem do pneu e calibragem - POR PNEU 24107 Conserto de pneu para veiculos leves e utilitários tipo RAC 12	UN	130.0000	Classificado	Serviço		49,3390	6.414,07	*
3	roda aro 13, 14 e 15 a incluso a desmontagem, montagem do pneu e calibragem 24110 Vulcanização de pneu feita com remendo a quente aros 13/14/15 e 16	UN	40.0000	Classificado	Serviço		73,0450	2.921,80	*
POR PNEU									
Lote 6								14.750,00	
1	24108 Conserto de pneu para veiculos van e ambulância tipo RAC 14	UN	100.0000	Classificado	Serviço		55,6000	5.560,00	*
2	roda aro 16 a incluso a desmontagem, montagem do pneu e calibragem - POR PNEU 24109 Conserto de pneu para veiculos van e ambulância tipo RAC 15	UN	100.0000	Classificado	Serviço		57,3000	5.730,00	*
3	roda aro 16 incluso a desmontagem, montagem do pneu e calibragem - POR PNEU 29618 Conserto de pneu para veiculos van e ambulância	SRV	40.0000	Classificado	Serviço		86,5000	3.460,00	*
tipo RAC 14 roda aro 16 incluso a incluso a desmontagem, montagem do pneu e calibragem									
Lote 7								111.399,98	
1	18373 LAVAÇÃO COMPLETA DE MÁQUINAS RODOVIÁRIAS - LAVAGEM COMPLETA: INTERNO E	UN	45.0000	Classificado	Serviço		396,6551	17.849,48	*
2	E EXTERNO, INCLUINDO ASPIRAÇÃO, APLICAÇÃO DE SILICONE E LIMPEZA DE CARPÊ E TAPETES 18374 LAVAÇÃO COMPLETA DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS - LAVAGEM COMPLETA: INTERNO E	UN	60.0000	Classificado	Serviço		282,5306	16.951,84	*
3	EXTERNO, INCLUINDO ASPIRAÇÃO, APLICAÇÃO DE SILICONE E LIMPEZA DE CARPÊ E TAPETES. 18375 LAVAÇÃO COMPLETA DE VEÍCULO PESADO (CAMINHÃO TOCO E TRUCK) - LAVAGEM	UN	80.0000	Classificado	Serviço		374,4568	29.956,54	*
4	COMPLETA: INTERNO E EXTERNO, INCLUINDO ASPIRAÇÃO, APLICAÇÃO DE SILICONE E LIMPEZA DE CARPÊ E TAPETES 18376 LAVAÇÃO COMPLETA DE VEÍCULO	UN	80.0000	Classificado	Serviço		399,7882	31.983,06	*



Prefeitura Municipal de Piên - 2026

Classificação por Fornecedor

Pregão 21/2026

312

Página: 2

Item	Produto/Serviço	UN	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
	PESADO (ÔNIBUS) - LAVAGEM COMPLETA:								
5	INTERNO E EXTERNO, INCLUINDO ASPIRAÇÃO, APLICAÇÃO DE SILICONE E LIMPEZA DE CARPÊ E TAPETES 18377 LAVAÇÃO COMPLETA DE VEÍCULO PESADO (MICRO-ÔNIBUS) - LAVAGEM COMPLETA:	UN	40.0000	Classificado	Serviço		366,4767	14.659,07	*
	INTERNO E EXTERNO, INCLUINDO ASPIRAÇÃO, APLICAÇÃO DE SILICONE E LIMPEZA DE CARPÊ E TAPETES								
VALOR TOTAL:				153.499,97					

PROTOCOLO: 2862/2026

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço de linha digital e telefones em comodato em atendimento ao Pienprev.

CONTRATANTE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PIÊN - PIÊNPREV

CONTRATADA: JS TECNOLOGIA E COMUNICAÇÃO LTDA
CNPJ: 45.742.476/0001-36

VALOR: R\$ 718,80 (Setecentos e dezoito reais e oitenta centavos)

AUTORIZAÇÃO: 22/04/2026

Publicado por:
Marcos Aurelio Melenek
Código Identificador:EF05C630

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DISPENSA DE LICITAÇÃO 016/2026

CONTRATAÇÃO DIRETA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/2026

PROTOCOLO: 2851/2026

Objeto: Contratação de instituição especializada para a realização de 01 (um) Curso de Operador de Empilhadeira, na modalidade presencial, com carga horária total de 16 (dezesseis) horas, destinado à capacitação de jovens, adultos e trabalhadores do município que buscam inserção, recolocação ou qualificação profissional para atuação em atividades de movimentação e operação de cargas.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN-PR

PESSOA JURÍDICA: SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA - SESI

CNPJ: 03.802.018/0010-96

VALOR: R\$ 3.360,00 (Três mil, trezentos e sessenta reais)

AUTORIZAÇÃO: 22/04/2026

Publicado por:
Marcos Aurelio Melenek
Código Identificador:AAC29113

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DISPENSA DE LICITAÇÃO 017/2026

CONTRATAÇÃO DIRETA
Dispensa de Licitação Nº 017/2026

PROTOCOLO: 2810/2026

Objeto: Dispensa de licitação para contratação de Aquisição e recarga de extintores de incêndio para atender às normas de segurança.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN-PR.

CONTRATADA: EXTINTORES SÃO BENTO LTDA
CNPJ: 85.219.558/0001-15

VALOR: R\$ 13.621,00 (Treze mil e seiscentos e vinte e um reais)

AUTORIZAÇÃO: 22/04/2026

Publicado por:
Marcos Aurelio Melenek
Código Identificador:B02D4A29

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE ATAS 101/2026 E 102/2026

EXTRATO DE ATAS

ATAS 101/2026 e 102/2026**313**

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 021/2026

Objeto: Registro de preços para contratação de empresa para prestação de serviços de lavagem de veículos em geral, consertos de pneus, serviços de geometria, balanceamento, alinhamento, cambagem, montagem e desmontagem de pneus, reparos tipo "RAC", para os veículos leves e de médio porte e para as máquinas e caminhões da frota municipal.

Ata nº 101/2026 - 24.104.888 BEATRIZ FRANCIELE SCHIER DA ROSA pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 24.104.888/0001-70, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R\$ 418.000,00 (quatrocentos e dezoito mil).

Ata nº 102/2026 - COMPANHIA DO PNEU COMERCIO E TRANSPORTE LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 58.505.145/0001-24, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R\$ 153.499,97 (cento e cinquenta e três mil e quatrocentos e noventa e nove reais e noventa e sete centavos).

Fiscal Administrativo:

SECRETARIA	FISCAL
SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL E DEFESA CIVIL	Ketlyn Marinho Wasoiznik
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	Patrick Zanqueta Pacheco
SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	Lidair Osmar Zappe
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	Silvio Antonio Negrelli
SECRETARIA DE ESPORTE, CULTURA E LAZER	Alexandra Aparecida da Cruz Laurindo
SECRETARIA DE GOVERNO	Maikeli Thaiane Knutz Senn
SECRETARIA DE SAÚDE	Devanir de Assis Machado
SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS	Aldecir Cavalheiro
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	Suelen Surek
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, OBRAS E URBANISMO	Sandrieli Aparecida Ludvinski

Prazo de Vigência: 12 (Doze) meses a partir da publicação, podendo ser prorrogado conforme Lei 14.133/2021.

Data de assinatura: 14 de abril de 2026

Coordenação de Contratos.
Compras e Licitações

Publicado por:
Bernadete Maguerovski Dos Santos
Código Identificador:714E76DE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE ATAS 103/2026 A 106/2026

EXTRATO DE ATAS**ATAS 103/2026 a 106/2026**

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 018/2026

Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de pneus e câmaras de ar para veículos da frota municipal, em atendimento as Secretarias Municipais.

Ata nº 103/2026 - A M MENDES ACESSORIOS EOO, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 06.009.600/0001-05, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R\$ 16.590,00 (dezesseis mil e quinhentos e noventa reais).

Ata nº 103/2026 - LAGB ACESSÓRIOS E PEÇAS LTDA pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 02.678.428/0001-13, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R\$ 83.664,00 (oitenta e três mil e seiscentos e sessenta e quatro reais).

Ata nº 103/2026 - LAURO E-COMMERCE DE PNEUS LTDA pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 56.933.664/0001-68, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R\$ 326.585,00 (trezentos e vinte e seis mil e quinhentos e oitenta e cinco reais).